

At Protocolo Legislativo para registro n.º, em
10/02/06, à CAF, CDECTMAT e CCJ
Em 10/02/06

Admiral
Stamir Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Planaria

Em 09/02/06
Assessoria de Planaria

MENSAGEM Nº 87 /2006

Brasília, 08 de fevereiro de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Tenho a honra de submeter a elevada apreciação de Vossa Excelência, para deliberação dessa Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre o Plano Diretor Local de Planaltina - PDL.

A presente proposta justifica-se em virtude de tratar-se de um instrumento básico de política de desenvolvimento urbano das Zonas Urbanas de Consolidação e de Uso Controlado da Região Administrativa de Planaltina, em obediência ao disposto no artigo 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Cumpre ressaltar, que o respectivo PDL foi aprovado pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, através da Decisão nº 01/2005.

Valho-me do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e apreço.

[Assinatura]
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

À Sua Excelência o Senhor
Deputado FÁBIO BARCELOS
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
PLC Nº 146 / 06	
FIS. Nº 01	BIA

2006-02-26 12:04:12



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH
Gabinete da Secretária de Estado



OFÍCIO Nº 1923 /2005/GAB/SEDUH

Brasília - DF, 22 de AGOSTO de 2005

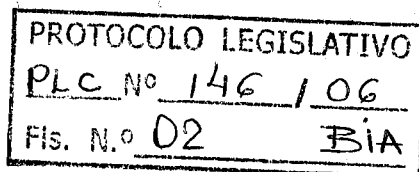
Senhor Secretário,

Com meus cumprimentos dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe os anexos encadernados concernentes ao Plano Diretor Local de Planaltina – RA-VI, conforme consta do teor do Ofício nº 1.565/2005-GAB/SEDUH, de 30 de junho de 2005.

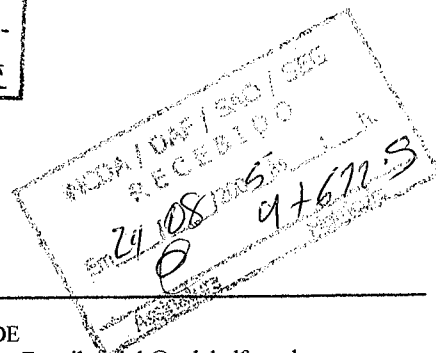
Na oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DIANA MEIRELLES DA MOTTA
Secretária de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação



Excelentíssimo Senhor
JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Assuntos Parlamentares e Relações Políticas
NESTA



APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor Local de Planaltina, que restituímos à comunidade, expressa aquilo que concebemos sobre a sua realidade tão peculiar e a busca contínua de mecanismos para a superação de seus problemas locais.

Os grandes problemas levantados e analisados refletem a situação da maioria das cidades brasileiras, tais como as desigualdades sociais e econômicas, a carência de projetos que devolvam à comunidade uma melhoria na qualidade de vida, nos serviços de transportes coletivos, no acesso aos programas habitacionais, na urbanização dos espaços públicos, na geração de emprego e renda, no saneamento básico, na gestão urbana, na educação, na saúde e na segurança.

As propostas aqui apresentadas procuraram refletir uma aproximação da comunidade com o seu rico patrimônio histórico, artístico e cultural e com a delicadeza do meio ambiente da Região Administrativa de Planaltina.

Para a elaboração deste instrumento básico da política de desenvolvimento urbano a equipe técnica contou com a participação de toda a sociedade organizada, pactuada por intermédio dos diversos segmentos profissionais, empresariais, comunitários, governamentais, meios de comunicação, dentre outros que bem representam a comunidade de Planaltina.

A Estação Ecológica de Águas Emendadas, santuário ecológico, abriga fauna e flora de interesse da pesquisa científica e onde se encontra um dos acidentes geográficos de maior expressão existente no Brasil, onde ocorre o fenômeno da dispersão da água, em direções opostas, que forma duas grandes bacias hidrográficas da América Latina, a Tocantins/Araguaia e a Platina). Sua importância desafia a comunidade, planejadores urbanos, cientistas, pesquisadores, ambientalistas e demais especialistas para sua preservação integral, a constituir-se no possível núcleo ordenador desta Lei Complementar ou na identidade fundamental da Região Administrativa de Planaltina.

A leitura desta Lei Complementar poderá permitir conhecer rapidamente os principais pontos destacados nos Programas e Projetos Estruturantes que constituem a linha mestra deste Plano Diretor Local.

Houve a preocupação com a preservação ambiental de forma a consolidar um cinturão verde circundando a cidade de Planaltina com a constituição de 4 (quatro) parques ecológicos e 5 (cinco) parques de uso múltiplo, que somados à Estação Ecológica de Águas Emendadas e à Zona de Amortecimento que a circunda numa faixa de 3 (três) quilômetros, o Centro de Pesquisa Agropecuária do Cerrado – CPAC da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – EMBRAPA, a fazenda onde encontra-se instalado o Colégio Agrícola de Brasília, os Espaços Culturais do Morro da Capelinha e da Pedra Fundamental de Brasília, que articulam-se com uma mancha que penetra o coração da cidade por meio da constituição do Cinturão Verde de Preservação Ecológica formada pelas áreas que margeiam, numa faixa de 50 (cinquenta) metros os Córregos Atoleiro, Buritizinho, Fumal e Ribeirão Mestre D'Armas.

Este Plano Diretor Local procurou priorizar também o fortalecimento das soluções e invenções culturais locais, algumas esquecidas e desvalorizadas, produtos que bem trabalhados poderão constituir-se em geração de emprego e renda para a população planaltinense.

As proposições deste Plano Diretor caminharam no sentido da auto-sustentabilidade da cidade e no bem estar da comunidade, sinalizando para a possibilidade de aumento na oferta de emprego na própria cidade. Esse fator preponderante propiciará à milhares de pessoas a possibilidade de deixarem de se deslocar diariamente para o Plano Piloto ou para outras cidades do Distrito Federal onde atualmente trabalham. Sai ganhando a população que cada vez mais se identificará com sua cidade, sua história e sua cultura.

Planaltina é possuidora de grande potencial turístico nas modalidades cívico-cultural, rural, ecológico, místico e religioso, destacando-se: a Pedra Fundamental de Brasília, o Núcleo Histórico, a Estação Ecológica de Águas Emendadas, o Vale do Amanhecer, o excelente artesanato e as grandes festas populares da cidade (principalmente a Via Sacra e a Festa do Divino Espírito Santo). Com essa vocação privilegiada, com ricos cenários a serem trabalhados, Planaltina tem a perspectiva de tornar-se o segundo pólo turístico do Distrito Federal, depois do Plano Piloto. Assim, delineou-se a necessidade da implantação do Pólo de Turismo da Região Administrativa de Planaltina. A implantação da infraestrutura necessária para a efetiva consolidação desse Pólo fará com que ocorra o fortalecimento do turismo local constituindo-se na alavanca propulsora para o desenvolvimento sustentável de toda a Região Administrativa de Planaltina.

Os Projetos Especiais de Urbanismo são outras proposições que constituem em pequenas e grandes intervenções urbanas no sentido de alcançar os princípios estabelecidos nos Programas e Projetos Estruturantes.

Também houve a preocupação em incorporar à cidade legal os espaços urbanos, os assentamentos urbanos populares e os loteamentos irregulares, que, foram reunidos, possibilitando a criação dos Setores Habitacionais Arapoanga, Aprodarmas, Mestre D'Armas e Vale do Amanhecer.

Com a finalidade de elaborar um plano específico para a definição de parâmetros reguladores de uso e ocupação do solo e ser passível de tratamento diferenciado, foram definidas como Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS os Setores Habitacionais Arapoanga, Mestre D'Armas e Vale do Amanhecer.

Agora que devolvemos a comunidade o seu Plano Diretor Local, caberá à sociedade planaltinense se organizar para que os Programas e Projetos Estruturantes, bem como os Projetos Especiais de Urbanismo sejam efetivamente estudados e projetados tecnicamente, e devidamente implantados para que Planaltina seja reconhecida não somente por ser a Cidade Mãe, mas seja uma importante referência turística, histórica, cultural e artística do Distrito Federal.

Aprova o Plano Diretor Local da Região Administrativa de Planaltina / RA-VI, conforme o disposto no art. 316 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, faço saber que a Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA URBANA E TERRITORIAL

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Plano Diretor Local de Planaltina, instrumento básico de política de desenvolvimento urbano e territorial da Região Administrativa de Planaltina, tem como finalidades:

I - orientar os agentes públicos e privados que atuam na produção e gestão do território para o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade e o bem-estar de seus habitantes;

II - ordenar o desenvolvimento físico-territorial, compatibilizando-o com o desenvolvimento socioeconômico e a utilização racional e equilibrada dos recursos naturais;

III - estabelecer as regras básicas de uso e ocupação do solo;

IV - contribuir para a implantação do processo de planejamento permanente e participativo, no sentido da democratização da gestão urbana e territorial.

Parágrafo único. O Plano Diretor Local de Planaltina articula-se com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, aprovado pela Lei Complementar nº 17, de 28 de janeiro de 1997, detalhando e implementando suas diretrizes, no que diz respeito à Região Administrativa de Planaltina.

Art. 2º Integram esta Lei Complementar os anexos I a VIII, com as seguintes denominações:

I - Anexo I - Mapas:

a) Mapa 1 – Macrozoneamento - PDOT;

b) Mapa 2 – Setores e Áreas das Zonas Urbanas de Planaltina;

c) Mapa 3 – Unidades de Conservação;

d) Mapa 4 – Pólos de Atração Turística da Região Administrativa de Planaltina;

e) Mapa 5 – Programas e Projetos Estruturantes;

f) Mapa 6 - Sistema Viário Rodoviário e Urbano;

g) Mapa 7 - Uso do Solo;

- h) Mapa 8 – Coeficientes de Aproveitamento;
- i) Mapa 9 – Projetos Especiais de Urbanismo;
- j) Mapa 10 – Áreas passíveis de parcelamento;
- k) Mapa 11 – Coeficiente de ajuste da ODIR;
- II - Anexo II – Listagem de Atividades Incômodas;
- III - Anexo III – Quadros de Exigência de Vagas de Estacionamento Segundo o Porte e o Tipo de Atividade;
- IV – Anexo IV – Listagem de Endereços Segundo os Parâmetros Urbanísticos;
- V – Anexo V – Equipamentos Públicos Comunitários;
- VI – Anexo VI – Poligonais da Região Administrativa de Planaltina;
- VII– Anexo VII – Poligonais dos Setores Urbanos;
- VIII – Anexo VIII – Poligonais das Áreas Ambientais (Parques Ecológicos e de Uso Múltiplo).

CAPÍTULO II DAS ESTRATÉGIAS E OBJETIVOS

Art. 3º O Plano Diretor Local de Planaltina é o instrumento básico de planejamento que define o modelo de desenvolvimento de Planaltina e se compõe das seguintes estratégias e objetivos:

- I - flexibilizar as regras de uso e ocupação do solo, restringindo-as àquelas necessárias à garantia do bem-estar da coletividade, com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico da cidade concomitantemente com a qualidade de vida urbana e assegurar a recuperação e preservação dos recursos naturais;
- II - adotar parâmetros de uso e ocupação do solo segundo níveis de incomodidade gerados no meio urbano, com o objetivo de garantir o atendimento às necessidades da população local;
- III - promover o adensamento e a consolidação das áreas urbanas já constituídas, de forma a restringir a criação de novas áreas, considerando as limitações ambientais, assim como a racionalização dos custos de urbanização e infra-estrutura;
- IV - estabelecer diretrizes e definir parâmetros específicos de uso e ocupação do solo das Áreas Especiais de Proteção de Mananciais e nas áreas com fragilidade físico-ambiental, com o objetivo de melhorar a qualidade dos espaços públicos e preservar o meio ambiente e os recursos naturais;
- V – estabelecer diretrizes e definir parâmetros gerais de uso e ocupação do solo por meio de Projeto Especial de Urbanismo para os Setores Habitacionais criados neste Plano Diretor por Lei Complementar específica;
- VI - melhorar o sistema viário e oferecer condições de desempenho satisfatório das diferentes funções de circulação, segurança de veículos, ciclistas, pedestres e de articulação dos diversos setores da cidade;
- VII - promover a aplicação dos instrumentos de política de desenvolvimento urbano e ambiental com o objetivo de garantir a qualidade dos espaços urbanos;
- VIII – incentivar o desenvolvimento do turismo, lazer e cultura por meio dos Programas e Projetos Estruturantes.

TÍTULO II DAS ESTRATÉGIAS DE ORDENAMENTO TERRITORIAL E DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO

Art. 4º A ação governamental relativa ao desenvolvimento territorial e urbano da Região Administrativa de Planaltina – RA VI será objeto de um processo permanente e participativo de planejamento, com vistas à melhoria da qualidade de vida de sua população e ao equilíbrio do meio ambiente.

Art. 5º O planejamento territorial e urbano da Região Administrativa de Planaltina visa promover o ordenamento do uso e da ocupação do espaço urbano, de forma integrada com as políticas setoriais, com base nas condições socioeconômicas e ambientais de caráter local e regional.

Art. 6º A Administração Regional de Planaltina integra o Sistema de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – SISPLAN, como órgão local, conforme o disposto no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT.

Art. 7º As informações relativas ao ordenamento territorial e urbano, produzidas pelas entidades públicas e privadas, no âmbito da Região Administrativa VI, alimentarão o Sistema de Informação Territorial e Urbano do Distrito Federal – SITURB.

Art. 8º Compete ao Conselho Local de Planejamento – CLP de Planaltina, como órgão auxiliar da Administração, promover a discussão, análise e acompanhamento das questões relativas ao planejamento territorial e urbano da Região Administrativa VI.

§1º A composição e a competência do CLP são disciplinadas por lei específica.

§2º O CLP tem como Secretaria Executiva a Administração Regional de Planaltina, responsável pelo gerenciamento do planejamento territorial e urbano.

§3º As resoluções e sugestões do CLP serão encaminhadas à Administração Regional e ao órgão gestor do Planejamento Urbano para conhecimento e, se for o caso, deliberação do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – CONPLAN, órgão superior do SISPLAN.

Art. 9º Compete à Administração Regional de Planaltina:

I – estabelecer e atualizar as prioridades para a ação governamental;

II – participar, acompanhar e propor a realização de revisão do Plano Diretor Local – PDL, em conjunto com o órgão executivo do SISPLAN;

III – propor alterações na legislação urbanística e edilícia de Planaltina;

IV – participar do processo de elaboração dos Projetos Especiais de Urbanismo e, Programas e Projetos Estruturantes dispostos neste PDL;

V – monitorar, sem prejuízo da atuação de outros órgãos, o uso e a ocupação do solo estabelecido no PDL e na legislação pertinente;

VI – prever recursos financeiros no orçamento anual da Região Administrativa – VI, para implementação do PDL e do SITURB;

VII – propor a localização e a implantação de Equipamentos Comunitários no âmbito de seu território.

VIII – proporcionar a participação da comunidade e de associações representativas de vários de seus segmentos no processo de elaboração, execução, implantação, acompanhamento e avaliação dos Programas e Projetos Estruturantes, nas atividades com efeitos potencialmente negativos sobre o meio ambiente, o conforto ou a segurança da população;

IX – proporcionar a participação popular na gestão orçamentária participativa;

X – garantir o acesso e a publicidade dos documentos e informações produzidos, objetivando a fiscalização da implementação deste PDL, bem como subsidiar a população nas próximas revisões deste plano diretor.

TÍTULO III DA GESTÃO E DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. O território da Região Administrativa de Planaltina – RA VI – é dividido conforme o Macrozoneamento instituído pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT nas seguintes zonas, indicadas no Mapa 1 do Anexo I desta Lei Complementar:

- I – Zona Urbana de Consolidação;
- II – Zona Urbana de Uso Controlado;
- III – Zona Rural de Uso Controlado (I, II e III);
- IV – Zona Rural de Dinamização;
- V – Zona de Conservação Ambiental.

Parágrafo único. Entende-se por zona a porção territorial sujeita aos mesmos critérios e diretrizes relativas ao uso e à ocupação do solo.

Art. 11. Sobreponem-se às zonas objeto do Macrozoneamento de Planaltina, conforme o disposto no PDOT e no presente Plano Diretor Local, as seguintes Áreas de Diretrizes Especiais, indicadas no Mapa 1, do Anexo I, desta Lei Complementar:

- I – Área Especial de Proteção de Manancial do Lago São Bartolomeu;
- II – Área Especial de Proteção de Manancial do Ribeirão Mestre D'Armas;
- III – Área Especial de Proteção de Manancial do Ribeirão Corguinho;
- IV – Área Especial de Proteção de Manancial do Ribeirão Fumal;
- V – Área Especial de Proteção de Manancial do Ribeirão Brejinho;
- VI – Área Especial de Proteção de Manancial do Córrego Quinze;
- VII – Área Especial de Proteção de Manancial da futura Barragem do Pipiripau;
- VII – Área Especial de Proteção de Lazer Ecológico Córrego João Pires;
- VIII – Área Especial de Proteção e Lazer Ecológico Córrego Água Rasa;
- IX – Área Especial de Proteção e Lazer Ecológico Córrego Taboca.

Parágrafo único. Entende-se por Áreas de Diretrizes Especiais a porção territorial sujeita a critérios e diretrizes específicas em função das restrições físico-ambientais.

Art. 12. As Áreas Especiais de Proteção são objeto de monitoramento especial pelo Sistema de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos do Distrito Federal.

Art. 13. As Zonas e Áreas Especiais de Proteção de Planaltina devem atender, além do disposto nesta Lei, às disposições do PDOT e à legislação específica.

Parágrafo único. As poligonais das Zonas e das Áreas de Diretrizes Especiais são definidas no Memorial Descritivo dos Perímetros das Zonas e Áreas constantes do Macrozoneamento, que integra o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, e no Memorial Descritivo dos Perímetros dessas Áreas constante do Anexo VI, desta lei.

CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS DE USO E OCUPAÇÃO

Seção I Das Zonas Urbanas de Planaltina

Art. 14. A área urbana de Planaltina é composta por duas categorias:

- I – Zona Urbana de Consolidação;
- II – Zona Urbana de Uso Controlado.

Subseção I **Da Zona Urbana de Consolidação**

Art. 15. A Zona Urbana de Consolidação de Planaltina é aquela onde a ocupação deve ocorrer mediante:

- I – o incentivo às atividades de turismo, lazer, cultura e educação por meio de parcerias com o setor privado;
- II – a capacidade de suporte dos corpos hídricos;
- III – o reforço à autonomia e revitalização da centralidade da cidade;
- IV – a flexibilização e a diversificação de usos na consolidação das funções urbanas;
- V – a ocupação das áreas ociosas com disponibilidade de infra-estrutura;
- VI – a viabilidade de abastecimento de água.

Art. 16. A Zona Urbana de Consolidação de Planaltina compreende os seguintes setores, relacionados no Mapa 2 do Anexo I desta Lei:

- I – Setor Tradicional;
- II – Setores Hospitalar, de Educação, de Comércio Central, de Hotéis e Diversões, Administrativo, Recreativo e Cultural, também denominados Centro Urbano;
- III - Vila Vicentina;
- IV – Setor Residencial Leste – SRL, Quadras 1 a 6, também denominado Buritis I;
- V – Setor Residencial Leste – SRL, Quadras 10 e 20, também denominado Buritis II;
- VI – Setor Residencial Leste – SRL, Quadras 11 a 17, também denominado Buritis III;
- VII – Setor Residencial Norte A – SRN A, também denominado Jardim Roriz;
- VIII – Setor Residencial Norte 1, também denominado PAPE;
- IX – Setor Residencial Oeste – SRO, também denominado Vila Nossa Senhora de Fátima;
- X – Setor de Oficinas, Áreas Especiais Norte – AEN, Cemitério Santa Rita e Setor de Desenvolvimento Econômico.

Art. 17. Para o Setor Tradicional ficam definidas as seguintes diretrizes:

- I – a constituição da Área de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, composta pela poligonal traçada pelas seguintes vias: Avenida Hugo Lobo, entre a Rua 13 de Maio e a Rua Eugênio Jardim, Rua Eugênio Jardim, entre a Avenida Hugo Lobo e a Rua 1^º de Junho, Rua 1^º de Junho, entre a Rua Eugênio Jardim e a Rua Benjamim Constant, Rua Benjamim Constant, entre a Rua 1^º de Junho e a Avenida Maranhão, Avenida Maranhão, entre a Rua Benjamim Constant e a Rua Padre Jurandir Ribeiro, Rua Padre Jurandir Ribeiro, Rua Salvador Coelho, entre a Rua Padre Jurandir Ribeiro e a Rua 13 de Maio, Rua 13 de Maio, entre a Avenida Salvador Coelho e a Avenida Hugo Lobo, conforme assinalado no Mapa 5, do Anexo I, desta lei, que será objeto de Programa e Projeto Estruturante disposto neste Título III, Capítulo III, Seção I, desta Lei Complementar;
- II – as modificações de fachadas das edificações localizadas na Área de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural descrita no inciso I, deverão ter anuência prévia dos órgãos gestores do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, e do Planejamento Urbano do Distrito Federal;
- III – os trechos da Rua Salvador Coelho e da Avenida Goiás compreendidos entre a Praça São Sebastião de Mestre D'Armas, a Praça Coronel Salviano Monteiro

Guimarães e a Praça Antônio Marcigaglia até a Avenida Independência constituirão o Eixo Histórico, objeto de Programa e Projeto Estruturante disposto no Título III, Capítulo III, Seção II, desta Lei Complementar;

IV – a área compreendida entre a Praça São Sebastião de Mestre D'Armas, a Rua Salvador Coelho, a Avenida Maranhão e a Rua Padre Jurandir Ribeiro integra os estudos do Eixo Histórico, não podendo ser ocupada sem a prévia anuência dos órgãos gestores do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, do Planejamento Urbano e do Meio Ambiente do Distrito Federal;

V – o Cemitério São Sebastião, denominado Cemitério antigo, será recuperado nas suas características originais, como elemento de interesse de preservação cultural pela sua relevante importância histórica, estabelecendo um conjunto urbanístico com a Igreja São Sebastião de Mestre D'Armas, tombada pelo Decreto nº 6.940 de 19 de agosto de 1982, e sua respectiva praça;

VI – poderá ocorrer o desmembramento dos lotes, exceto aqueles localizados na Área de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, em unidades imobiliárias com área mínima de 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados) e testada mínima de 8,00m (oito metros);

VII – a regularização do lote ocupado pelo Equipamento Público Comunitário, utilizado para ensino público, localizado na área compreendida pelas Ruas Marechal Deodoro, Hugo Lobo, Belo Horizonte e Dezenove de Agosto;

VIII – com a finalidade de regularização urbanística e fundiária, poderão ser utilizados os instrumentos de política urbana dispostos no Título III desta Lei Complementar;

IX – o Setor Tradicional será objeto do Projeto Especial de Urbanismo I, conforme Mapa 9 do Anexo I e descrito no Capítulo II, Seção I, Subseção III, desta Lei Complementar.

§1º O desmembramento de lotes no inciso VI é possível apenas para lotes situados em quadras registradas em Cartório de Registro de Imóveis do Distrito Federal, e deverá ser aprovado pelo órgão gestor do Planejamento Urbano do Distrito Federal, cumprida a legislação de parcelamento do solo para fins urbanos.

§2º Fica definida como área de proteção permanente aos recursos hídricos uma faixa de 50m (cinquenta metros) ao longo das margens dos Córregos Atoleiro, Buritizinho e Ribeirão Mestre D'Ármas, sendo vedada nesta área a remoção da vegetação nativa, a implantação de atividades potencialmente poluidoras capazes de afetar os mananciais de água e a construção de qualquer tipo de edificação.

Art. 18. A Vila Vicentina passa a abranger o seu entorno imediato, compreendido entre a Avenida Contorno, a Via NS-1 e o Córrego Atoleiro, excluído o Setor Hospitalar, conforme o Anexo I, Mapa 2.

Parágrafo único. A área descrita no *caput*, bem como as quadras 16A e 17, serão objeto do Projeto Especial de Urbanismo II, disposto no Capítulo II, Seção I, Subseção III, desta Lei Complementar.

Art. 19. Os Setores de Educação, de Comércio Central, de Hotéis e Diversões, Administrativo, Recreativo e Cultural ficam definidos como Centro Urbano, que será objeto de Programa e Projeto Estruturante, disposto no Título III, Capítulo III, Seção III desta Lei Complementar, a ser desenvolvido pelo órgão gestor do Planejamento Urbano com a participação de técnicos da Administração Regional de Planaltina, com a finalidade de reestruturação urbana.

Art. 20. Para o Setor Residencial Leste – SRL – Quadras 1 a 6, denominado Buritis I, ficam definidas as seguintes diretrizes:

I – deslocamento, por meio de estudos específicos conduzidos pelo Poder Executivo, dos lotes H dos Centros de Quadras, destinados a Centros de Ensino Público, de forma a garantir a regularização da Via 2;

II – supressão dos lotes E dos Centros de Quadra 1/2 e 5/6, destinados a agências postais telegráficas, de forma a garantir a regularização da Via 3;

III – supressão da Projeção L do Centro de Quadra 1/2;

IV – a previsão de lotes para Equipamentos Públicos Comunitários, de acordo com o Anexo V desta Lei;

§1º Poderá ocorrer a ampliação dos lotes D e F dos Centros de Quadras, por meio de desafetação de área pública, para até 1.445m² (mil quatrocentos e quarenta e cinco metros quadrados) com as dimensões máximas de 34m (trinta e quatro metros) por 42,50m (quarenta e dois metros e cinquenta centímetros), cumpridas as legislações pertinentes.

§2º Os lotes das Quadras 5 e 6 que se encontram fora da área de preservação permanente do Córrego Atoleiro, serão objeto do Projeto Especial de Urbanismo III disposto no Capítulo II, Seção I, Subseção III desta Lei Complementar, resguardadas as condicionantes ambientais.

§3º Os Centros de Quadra e as Vias 2 e 3 serão objeto do Projeto Especial de Urbanismo IV disposto no Capítulo II, Seção I, Subseção III desta Lei Complementar.

Art. 21. Para o Setor Residencial Leste – SRL, Quadras 10 e 20, denominado Buritis II, fica definido que a área da Entrequadra 10/20 será objeto do Projeto Especial de Urbanismo V, descrito no Capítulo II, Seção I, Subseção III, desta Lei Complementar.

Art. 22. Para o Setor Residencial Leste – SRL, Quadras 11 a 17, denominado Buritis III fica definido que as referidas quadras serão objeto do Projeto Especial de Urbanismo VI, disposto neste Capítulo II, Seção I, Subseção III desta Lei Complementar.

Art. 23. Para o Setor de Oficinas, as Áreas Especiais Norte e o Cemitério Santa Rita, com sua área adjacente, ficam definidas as seguintes diretrizes:

I – nas Áreas Especiais Norte – AEN's poderão ocorrer habitações coletivas onde cada torre de edificação deverá ocupar área mínima de 650 m² (seissentos e cinquenta metros quadrados);

II – a possibilidade de desmembramento de lotes prevista no inciso anterior deverá ser aprovada pelo órgão gestor do Planejamento Urbano do Distrito Federal, cumprida a legislação de parcelamento do solo para fins urbanos;

III – a Área Especial Norte 9 fica destinada prioritariamente ao uso coletivo, atividade educação;

IV – a Área Especial Norte 9A, poderá ser ampliada, estendendo-se até a Área Especial Norte 9;

V – a área do Cemitério Santa Rita poderá ser ampliada, observadas as condicionantes físico-ambientais;

VI – a área localizada entre a Avenida Independência e Áreas Especiais Norte 14 a 18 será objeto do Projeto Especial de Urbanismo VII disposto neste Capítulo II, Seção I, Subseção III desta Lei Complementar.

Art. 24. Fica criado o Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE, localizado na Via WL-A, nas áreas adjacentes ao Cemitério Santa Rita e a Área Especial Norte 13, que será objeto de Projeto Especial de Urbanismo VIII disposto neste Capítulo II, Seção I, Subseção III desta Lei Complementar.

Art. 25. Para o Setor Residencial Norte – A, Jardim Roriz, ficam definidas as seguintes diretrizes:

I – as áreas públicas localizadas entre os Comércios Locais e as Áreas Especiais poderão ser incorporadas aos lotes do comércio local, mediante o instrumento jurídico de investidura, com a alienação aos proprietários dos imóveis lindeiros;

II – será objeto do Projeto Especial de Urbanismo IX, disposto no Capítulo II, Seção I, Subseção III desta Lei Complementar.

Art. 26. O Setor Residencial Oeste, também denominado Vila Nossa Senhora de Fátima, será objeto do Projeto Especial de Urbanismo X disposto no Capítulo II, Seção I, Subseção III, desta Lei Complementar, com a finalidade de regularização urbanística.

Subseção II

Da Zona Urbana de Uso Controlado de Planaltina

Art. 27. A Zona Urbana de Uso Controlado de Planaltina é aquela na qual será:

I – permitido o uso predominante habitacional, com comércio local e Equipamentos Públicos Comunitários inerentes à ocupação;

II – adotada forma de parcelamento que garanta densidades brutas máximas admitidas no Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;

III – desenvolvido um programa para solucionar os parcelamentos irregulares em áreas públicas e privadas, implicando na regularização ou desconstituição, individualmente ou por conjunto, de parcelamentos, com a participação dos órgãos competentes e da comunidade, na forma da legislação pertinente;

IV – respeitada a capacidade de suporte dos recursos hídricos, as limitações de abastecimento e esgotamento sanitário e as restrições ambientais;

V – priorizada a implantação de área para atividades econômicas geradoras de emprego e renda.

Art. 28. A Zona Urbana de Uso Controlado de Planaltina compreende:

I – setores e áreas regularizadas;

II – setores que deverão ser objeto de estudo urbanístico;

III – áreas com possibilidade de parcelamento;

IV – setores e áreas objeto de Projetos Especiais de Urbanismo;

V – Zona Tampão.

Art. 29. Os setores e áreas regularizadas são os seguintes:

I – Setor Residencial Leste, Quadras 18, 19 e 21 a 26, também denominado Buritis IV;

II – Área universitária nº 01;

III – Área destinada à Clube Esportivo – Avenida Goiás, margem esquerda, trecho DER e Córrego Mestre D'ármas;

IV – Área Isolada nº 01 – entre a Avenida Goiás e Rodovia DF-130 – Lote destinado à CAESB;

V – Setor de áreas isoladas – SAI, Lote nº 01, próximo ao Buritis III – Reservatório e Estação de Tratamento de Água – ETA da CAESB;

VI – Setor de Hospedaria e Motéis.

VII – Rodovia BR-020 Km 17, sentido Brasília/Fortaleza – Reservatório e Estação de Tratamento de Água – ETA da CAESB;

VIII – Rodovia DF-130 Km 16,5 - margem direita, sentido Rodovia BR-020/Planaltina, destinado a Posto de Abastecimento de Combustíveis - PAC;

IX – Área nº 02 destinada a PAC - Rodovia BR-020 Km 19,2;

X – Fazenda Mestre D'Ármas MR 05/L, via de acesso ao Vale do Amanhecer, margem esquerda, sentido Planaltina/Vale do Amanhecer;
XI – Rodovia DF-130, Km 24, margem direita, sentido Planaltina/Unaí;
XII – Rodovia BR-020, Km18, margem direita – sentido Brasília/Fortaleza, destinado a PAC;

XIII – as áreas e setores regularizados descritos nos incisos I a V, estão delimitadas no mapa 2 do Anexo I, desta Lei Complementar.

§1º O Setor de Hospedarias e Motéis fica suprimido e será objeto de parcelamento destinado ao uso coletivo, prioritariamente para Equipamentos Públicos Comunitários, respeitadas as condicionantes físico-ambientais.

§2º A área discriminada no inciso III deste artigo poderá ser desmembrada mediante estudos técnicos ambientais e urbanísticos desde que os lotes resultantes do desmembramento sejam destinados ao uso coletivo, atividade educação e entidades recreativas, culturais e desportivas.

Art. 30. Os setores que deverão ser objeto de estudo urbanístico estão delimitados no Mapa 2 do Anexo I desta Lei e relacionados a seguir:

I – Setor Habitacional Mestre D'Ármas;

II – Setor Habitacional Arapoanga;

III – Setor Habitacional Aprodarmas;

IV – Setor Habitacional Vale do Amanhecer.

§1º Ficam criados os Setores Habitacionais mencionados nos incisos I a IV, os quais serão objeto de estudo de regularização, reunindo os parcelamentos irregulares existentes e garantindo a implantação dos equipamentos urbanos e comunitários necessários.

§2º As poligonais dos setores habitacionais definidas no Anexo VII serão objeto de Projeto Especial de Urbanismo visando a regularização urbanística, dispostos da seguinte maneira:

I – Projeto Especial de Urbanismo XI: regularização urbanística do Setor Habitacional Mestre D'Ármas - SHMD;

II – Projeto Especial de Urbanismo XII: regularização urbanística do Setor Habitacional Arapoanga - SHA;

III – Projeto Especial de Urbanismo XIII: regularização urbanística do Setor Habitacional Aprodarmas;

IV – Projeto Especial de Urbanismo XIV: regularização urbanística do Setor Habitacional Vale do Amanhecer.

§3º Os Setores Habitacionais serão objeto de estudos urbanísticos e ambientais, que antecederão a realização dos respectivos Projetos Especiais de Urbanismo.

§4º As poligonais definidas no Anexo VII desta Lei Complementar poderão ser alteradas de acordo com as condicionantes previstas nos estudos citados no parágrafo anterior.

§5º Os parâmetros de uso e ocupação do solo a serem adotados nos Setores Habitacionais deste artigo serão estabelecidos por estudos a serem realizados pelos órgãos responsáveis pelo planejamento físico-territorial, devendo ser aprovados por lei complementar específica.

§6º A região conhecida como Capemi e o Bairro Nossa Senhora de Fátima passam a compor o Setor Habitacional Arapoanga;

§7º No Setor Habitacional Arapoanga, o Bairro Nossa Senhora de Fátima será objeto de parcelamento, observadas as seguintes diretrizes:

I – a área localizada à leste da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da CAESB será destinada ao uso prioritariamente comercial e industrial, respeitadas as condicionantes ambientais;

II – a área localizada ao norte da ETE, citada no inciso anterior, será destinada aos usos coletivo e comercial de grande porte, como ensino superior, clubes e clínicas, dentre outros, com criação e adequação de lotes para habitação unifamiliar e coletiva, desde que reservadas áreas para Equipamento Público Comunitário, de acordo com o Anexo V desta Lei Complementar;

III – o reparcelamento disposto no **caput** poderá prever áreas para lazer e ecoturismo, respeitadas as condicionantes ambientais.

§8º O Setor Habitacional Aprodarmas fica destinado a abrigar, prioritariamente, usos compatíveis com a dinâmica rural, ficando resguardada a regularização fundiária dos parcelamentos urbanos implantados e das glebas com dimensões inferiores a 2ha (dois hectares) com produção rural existentes na data de publicação desta Lei Complementar.

I – será incentivado o desenvolvimento e implantação de atividades agrícolas, agro-industriais e agro-turísticas, visando a preservação dos recursos naturais existentes;

II – serão permitidas atividades de suporte à dinâmica rural e urbana que não comprometam a preservação dos cursos de água, dos aquíferos subterrâneos e das matas originais remanescentes, de acordo com as diretrizes do Plano Diretor de Água e Esgoto do Distrito Federal e do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

III – quaisquer atividades degradadoras ou poluentes serão submetidas ao licenciamento conforme critérios definidos na legislação ambiental;

IV – a área mínima da gleba permitida será de 2ha (dois hectares), sendo admitida a edificação em condomínio, por unidade autônoma, conforme o disposto na alínea “a” do artigo 8, da Lei Federal 4.591 de 16 de dezembro de 1964, sendo obrigatória a manutenção de área comum de circulação que garanta acesso a todas as unidades.

V – Ficam excluídos do disposto no inciso anterior os Equipamentos Públicos Comunitários.

VI – Os usos urbanos e rurais serão definidos no respectivo estudo urbanístico.

Art. 31. As áreas com possibilidade de parcelamento, delimitados no Mapa 10 do Anexo I desta Lei Complementar, são as seguintes:

I – a área compreendida entre a Zona Rural de Uso Controlado e o Setor Residencial Norte A - Jardim Roriz, ao sul da Rodovia BR-020 e ao norte do Setor Residencial Leste, Buritis II e III, denominada Área 1, na qual deverá ser prevista a criação de 1 (um) lote para Curral Comunitário;

II – a área localizada ao sul do Setor Residencial Leste, Quadras 18, 19 e 21 a 26, excluída a área destinada para Zona Tampão, denominada Área 2;

III – a área localizada a leste da Rodovia DF-130, ao norte do Córrego Quinze e ao sul do Vale do Amanhecer, denominada Área 3.

§1º O lote destinado à curral comunitário terá as seguintes diretrizes:

I – utilização coletiva pelas famílias beneficiárias ;

II – utilização coletiva pelos carroceiros da Região Administrativa de Planaltina;

III – instalação de galpão coletivo e baias em madeira para contenção e alimentação de animais;

IV – é vedada a edificação pelos beneficiários, bem como a individualização de glebas por meio de cerca viva, arame ou qualquer outro divisor;

V – a utilização da área, pelo beneficiário, não gera a posse da terra;

VI – desenvolvimento de plantio de forrageiras;

VII – as atividades desenvolvidas deverão ser supervisionadas pela Administração Regional e pelos órgãos gestores de Assistência Social, do Meio Ambiente, de Parques e Unidades de Conservação, da Agricultura, da Fiscalização, da Vigilância Sanitária e do Abastecimento do Distrito Federal.

§2º O Poder Executivo, por meio de ato próprio, definirá os projetos de implantação do curral comunitário, a ser desenvolvido com a participação de técnicos representantes da Administração Regional e dos órgãos responsáveis pela gestão da Assistência Social, do Meio Ambiente, de Parques e Unidades de Conservação, da Agricultura, da Fiscalização, da Vigilância Sanitária e do Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 32. Para a Zona Urbana de Uso Controlado ficam definidos os seguintes Projetos Especiais de Urbanismo:

I - Projeto Especial de Urbanismo XV, para criação da Área de Desenvolvimento Econômico – ADE, localizada a leste da via NS2 e ao norte do Setor Residencial Leste, Buritis II e III;

II - Projeto Especial de Urbanismo XVI, para parcelamento da área localizada no Setor Residencial Leste, compreendida entre o Buritis III e as Quadras 21 e 22 do Buritis IV;

III – Projeto Especial de Urbanismo XVII, para parcelamento da área localizada entre a Rodovia BR-020, o Setor Residencial Oeste - Vila Nossa Senhora de Fátima, a Avenida Independência e a Área Universitária nº 1, incluída a área referente ao Setor de Hospedarias e Motéis;

IV - Projeto Especial de Urbanismo XVIII, para parcelamento da área localizada entre o Setor Residencial Oeste - Vila Nossa Senhora de Fátima, o Setor Tradicional, a Avenida Independência e o Parque Sucupira;

V – Projeto Especial de Urbanismo XIX, para parcelamento da área compreendida entre a Rodovia BR-020, o Setor Residencial Norte A - Jardim Roriz, a Avenida Independência e o prolongamento da Via NS-2 até a Rodovia BR-020.

Parágrafo único. Nas áreas descritas nos incisos I a V do **caput**, a definição dos Usos Básico e Adicional dar-se-á de acordo com as restrições e limites físicos constantes das diretrizes de uso do zoneamento das respectivas Áreas de Proteção Ambiental, bem como os planos de proteção existentes para a Bacia do Rio São Bartolomeu.

Art. 33. Para a Zona Tampão, localizada entre o Setor Residencial Leste e o Córrego Atoleiro, delimitada no Mapa 2 do Anexo I desta Lei, ficam definidas as seguintes diretrizes:

I – é destinada a abrigar usos compatíveis com a dinâmica rural, resguardando o uso agropecuário e agroindustrial, visando a preservação dos recursos naturais existentes, desde que comprovada a compatibilidade desses usos com o disposto no artigo 31 da Lei Complementar nº 17 de 28/12/98 – Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT;

II – a taxa de ocupação do solo deverá ser inferior a 5% (cinco por cento);

III – as atividades a serem desenvolvidas na Zona Tampão deverão ser supervisionadas pelos órgãos gestores do Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento do Distrito Federal;

IV – será objeto do Projeto Especial de Urbanismo XX.

Subseção III **Dos Projetos Especiais de Urbanismo das Zonas Urbanas**

Art. 34. Projetos Especiais de Urbanismo são aqueles elaborados para as áreas públicas ou de interesse público coletivo, conforme critérios de ocupação e uso do solo estabelecidos por este Plano Diretor Local ou por lei específica e aprovados pelo CONPLAN, ouvido o Conselho Local de Planejamento.

Parágrafo único. Na elaboração e implantação dos Projetos Especiais de Urbanismo, poderão ser utilizados os instrumentos de política de desenvolvimento urbano constantes neste Plano Diretor.

Art. 35. Serão objeto de Projetos Especiais de Urbanismo as seguintes áreas localizadas na Zona Urbana de Consolidação e Zona Urbana de Uso Controlado, indicadas no Anexo I, Mapa 9:

I – Zona Urbana de Consolidação:

- a) Projeto Especial de Urbanismo I – área definida no mapa 09 do Anexo I;
- b) Projeto Especial de Urbanismo II – parcelamento da área descrita no artigo 18, que passa a compor a Vila Vicentina;
- c) Projeto Especial de Urbanismo III - regularização do parcelamento das Quadras 5 e 6 do Setor Residencial Leste, Buritis I;
- d) Projeto Especial de Urbanismo IV – revitalização da estrutura viária e urbana dos Centros de Quadra e das vias 2 e 3 do Setor Residencial Leste, Buritis I;
- e) Projeto Especial de Urbanismo V – revitalização urbana da Entrequadra 10/20 do Setor Residencial Leste, Buritis II;
- f) Projeto Especial de Urbanismo VI – regularização do parcelamento do Setor Residencial Leste, quadras 11 a 17, denominado Buritis III;
- g) Projeto Especial de Urbanismo VII – parcelamento da área localizada entre a Avenida Independência e as Áreas Especiais Norte 14 a 18;
- h) Projeto Especial de Urbanismo VIII – criação do Setor de Desenvolvimento Econômico, localizado na via WL-A, nas áreas adjacentes ao Cemitério Santa Rita e a Área Especial Norte 13;
- i) Projeto Especial de Urbanismo IX – reformulação urbanística do Setor Residencial Norte – A;
- j) Projeto Especial de Urbanismo X – regularização do parcelamento do Setor Residencial Oeste, denominado Vila Nossa Senhora de Fátima;

II – Zona Urbana de Uso Controlado:

- a) Projeto Especial de Urbanismo XI – regularização urbanística do Setor Habitacional Mestre D'Armas - SHMD;
- b) Projeto Especial de Urbanismo XII – regularização urbanística do Setor Habitacional Arapoanga - SHA;
- c) Projeto Especial de Urbanismo XIII – regularização urbanística do Setor Habitacional Aprodarmas;
- d) Projeto Especial de Urbanismo XIV – regularização urbanística do Setor Habitacional Vale do Amanhecer;
- d) Projeto Especial de Urbanismo XV – criação da Área de Desenvolvimento Econômico, conforme inciso I do artigo 32;
- e) Projeto Especial de Urbanismo XVI – parcelamento da área localizada no Setor Residencial Leste compreendida entre o Buritis III e as Quadras 21 e 22 do Buritis IV;
- f) Projeto Especial de Urbanismo XVII – parcelamento da área localizada entre a Rodovia BR-020, a Vila Nossa Senhora de Fátima, a Avenida Independência e a Área Universitária nº 1, incluída a área referente ao Setor de Hospedarias e Motéis;
- g) Projeto Especial de Urbanismo XVIII - parcelamento da área localizada entre a Vila Nossa Senhora de Fátima, o Setor Tradicional, Avenida Independência e o Parque Sucupira;
- h) Projeto Especial de Urbanismo XIX – parcelamento da área localizada entre a Rodovia BR-020, o Jardim Roriz, a Avenida Independência e o prolongamento da Via NS-2 até a Rodovia BR-020;
- i) Projeto Especial de Urbanismo XX – criação da Zona Tampão conforme artigo 33.

Parágrafo único. Os Projetos Especiais de Urbanismo deverão atender às normas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto em legislação específica.

Art. 36. O Projeto Especial de Urbanismo I, deverá prever:

- I – a possibilidade de regularização urbanística;
- II – a possibilidade de criação de lotes para uso coletivo.

Art. 37. O Projeto Especial de Urbanismo II – parcelamento da área descrita no artigo 18, que passa a compor a Vila Vicentina, deverá obedecer as seguintes diretrizes:

- I - respeito às condicionantes ambientais;
- II - a criação de lotes para:
 - a - equipamentos públicos comunitários;
 - b - praça pública;
 - c - habitação coletiva e unifamiliar;
 - d - usos coletivo e comercial.
- III - estudo de viabilidade de regularização urbanística das quadras 4A, 16A e 17;
- IV – garantia de ligação direta da via NS-1 e a Rodovia DF-130, com a alteração da geometria viária do referido entroncamento;
- V - estudo visando a criação de uma avenida margeando o Córrego Atoleiro, ligando o Setor Tradicional ao Setor Residencial Leste.

Art. 38. O Projeto Especial de Urbanismo III – regularização do parcelamento referente às Quadras 5 e 6 do Setor Residencial Leste – Buritis I, respeitadas as condicionantes ambientais.

Art. 39. O Projeto Especial de Urbanismo IV – revitalização da estrutura viária e urbana dos Centros de Quadra e das vias 2 e 3 do Setor Residencial Leste, Buritis I deverá prever:

- I – a ligação com o Setor Habitacional Arapoanga;
- II – o desenvolvimento e a implantação de projetos de paisagismo para as praças públicas dos Centros de Quadras;
- III – regularização urbanística das vias internas do setor e dos Centros de Quadra.

Art. 40. O Projeto Especial de Urbanismo V – revitalização urbana da Entrequadra 10/20 do Setor Residencial Leste, Buritis II com a regularização das atuais ocupações.

Art. 41. O Projeto Especial de Urbanismo VI – regularização do parcelamento do Setor Residencial Leste, Quadras 11 a 17, Buritis III deverá prever:

- I – a revisão de parcelamento das seguintes áreas públicas intersticiais:
 - a) entre os conjuntos residenciais;
 - b) entre os conjuntos residenciais e os Equipamentos Públicos Comunitários;
 - c) entre os conjuntos residenciais e as vias públicas.
- II – a criação de lotes prioritariamente para o uso coletivo;
- III – a revisão do sistema viário de forma a garantir estacionamentos públicos e uma conexão com os outros parcelamentos urbanos.

Art. 42. O Projeto Especial de Urbanismo VII – parcelamento da área localizada entre a Avenida Independência e as Áreas Especiais Norte 14 a 18 deverá prever o estudo da viabilidade de parcelamento da referida área prioritariamente para os usos coletivo, comercial e habitação coletiva.

Art. 43. O Projeto Especial de Urbanismo VIII – criação do Setor de Desenvolvimento Econômico, localizado na via WL-A, nas áreas adjacentes ao Cemitério Santa Rita e à Área Especial Norte 13 deverá prever:

I – ampliação do Cemitério Santa Rita;

II – criação de lotes destinados à Equipamentos Públicos Comunitários, uso coletivo, comercial e industrial, respeitadas as condicionantes ambientais, configurando o Setor de Desenvolvimento Econômico;

§1º O Setor de Desenvolvimento Econômico, atendidas as legislações ambiental e urbanística, terá os seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo:

I – usos e coeficientes permitidos:

a) coletivo: grau de restrição R2 e coeficiente de aproveitamento de até 2,1;

b) comercial de bens e serviços: grau de restrição R4 e coeficiente de aproveitamento de até 2,1;

c) industrial: grau de restrição R4 e coeficiente de aproveitamento de até 2,1;

II – dimensão mínima dos lotes de 300m² (trezentos metros quadrados);

§2º Fica vedado o uso residencial.

Art. 44. O Projeto Especial de Urbanismo IX – reformulação urbanística do Setor Residencial Norte A – Jardim Roriz deverá prever:

I – o estudo da viabilidade de parcelamento da área localizada entre a Avenida Independência e a Quadra 1, conjuntos A e I, prioritariamente para habitação coletiva, usos coletivo e comercial;

II – a modificação da Entrequadra 4, regularizando um lote para a Feira de Hortifrutigranjeiros existente e redefinindo a praça pública local;

III – o estudo da viabilidade de adequação urbanística dos conjuntos 7A e 7C da Quadra 7, respeitadas as condicionantes ambientais;

IV – o estudo da viabilidade de adequação urbanística dos lotes voltados para a Via WL-C.

Art. 45. O Projeto Especial de Urbanismo X - regularização do parcelamento do Setor Residencial Oeste, Vila Nossa Senhora de Fátima deverá prever a criação de lotes para Equipamentos Públicos Comunitários, praça pública e lotes para os usos residencial unifamiliar, coletivo e comercial.

Art. 46. O Projeto Especial de Urbanismo XI – regularização do Setor Habitacional Mestre D'Armas – SHMD deverá prever a criação de lotes para Equipamentos Públicos Comunitários, praça pública e lotes para os usos coletivo, comercial e habitação coletiva e unifamiliar.

Art. 47. O Projeto Especial de Urbanismo XII – regularização urbanística do Setor Habitacional Arapoanga – SHA deverá prever a criação de lotes para Equipamentos Públicos Comunitários, praça pública e lotes para os usos coletivo, comercial e habitação coletiva e unifamiliar.

Art. 48. O Projeto Especial de Urbanismo XIII – regularização urbanística do Setor Habitacional Aprodarmas deverá prever a criação de lotes para Equipamentos Públicos Comunitários, praça pública e lotes para os usos coletivo, comercial e habitação coletiva e unifamiliar.

Art. 49. O Projeto Especial de Urbanismo XIV – regularização urbanística do Setor Habitacional Vale do Amanhecer deverá prever a criação de lotes para Equipamentos

Públicos Comunitários, praça pública e lotes para os usos coletivo, comercial e habitação coletiva e unifamiliar.

Art. 50. O Projeto Especial de Urbanismo XV – criação da Área de Desenvolvimento Econômico, localizada a leste da via NS-2 e ao norte do Setor Residencial Leste, Buritis II e III, respeitadas as condicionantes ambientais e urbanísticas, que deverá prever:

I – a criação de lotes destinados a Equipamentos Públicos Comunitários;

II – a criação de lotes para os usos coletivo, comercial e industrial;

III – ampliação do lote 01 do Setor de Áreas Isoladas, destinado à Reservatório de água da CAESB, totalizando uma área de 72.500 m² (setenta e dois mil e quinhentos metros quadrados);

§1º A Área de Desenvolvimento Econômico, obedecerá os seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo:

I – usos e coeficientes permitidos:

a) uso coletivo: grau de restrição R2 e coeficiente de aproveitamento de até 2,0;

b) comercial de bens e serviços: grau de restrição R4 e coeficiente de aproveitamento de até 2,0;

c) industrial: grau de restrição R4 e coeficiente de aproveitamento de até 2,0;

II – dimensão mínima dos lotes de 150m² (cento e cinquenta metros quadrados);

§2º Fica vedado o uso residencial.

Art. 51. O Projeto Especial de Urbanismo XVI – parcelamento da área localizada no Setor Residencial Leste compreendida entre o Buritis III e as Quadras 21 e 22 do Buritis IV, respeitadas as condicionantes ambientais.

Parágrafo único. A Área definida no *caput*, atendidas as legislações ambiental e urbanística, obedecerá aos seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo:

I – usos e coeficientes permitidos:

a) coletivo: grau de restrição R2 e coeficiente de aproveitamento de até 2,1;

b) comercial de bens e serviços: grau de restrição R2 e R3 e coeficiente de aproveitamento de até 2,1;

c) uso residencial – habitação unifamiliar: grau de restrição R1 e coeficiente de aproveitamento de até 1,4.

d) uso residencial – habitação coletiva: grau de restrição R1 e coeficiente de aproveitamento de até 5,0.

II – dimensão mínima dos lotes de 112,50m² (cento e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);

III – dimensão mínima dos lotes no interior de praças de 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados);

Art. 52. O Projeto Especial de Urbanismo XVII – parcelamento da área localizada entre a Rodovia BR-020, o Setor Residencial Oeste - Vila Nossa Senhora de Fátima, a Avenida Independência e a Área Universitária nº 1, incluída a área referente ao Setor de Hospedarias e Motéis, definirá como predominantes os usos para atividades de exposição, lazer e abrigo para as festividades e manifestações culturais da Região, reservados lotes para Equipamentos Públicos Comunitários e atividades de ensino superior.

Art. 53. O Projeto Especial de Urbanismo XVIII – parcelamento da área localizada entre o Setor Residencial Oeste - Vila Nossa Senhora de Fátima, o Setor Tradicional, a Avenida Independência e o Parque Sucupira, definirá como predominante o uso residencial, habitação coletiva e unifamiliar, reservados lotes para Equipamentos Públicos Comunitários, conforme Anexo V desta Lei.

Parágrafo único. A Área definida no **caput**, atendidas as legislações ambiental e urbanística, obedecerá aos seguintes parâmetros de uso e ocupação do solo:

I – usos e coeficientes permitidos:

- a) uso coletivo: grau de restrição R2 e coeficiente de aproveitamento de até 2,1;
- b) comercial de bens e serviços: grau de restrição R2 e R3 e coeficiente de aproveitamento de até 2,1;
- c) uso residencial – habitação unifamiliar: grau de restrição R1 e coeficiente de aproveitamento de até 1,4.
- d) uso residencial – habitação coletiva: grau de restrição R1 e coeficiente de aproveitamento de até 5,0.

II – dimensão mínima dos lotes de 112,50m² (cento e doze metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);

III – dimensão mínima dos lotes no interior de praças de 25,00m² (vinte e cinco metros quadrados);

Art. 54. O Projeto Especial de Urbanismo XIX - parcelamento da área localizada entre a Rodovia BR-020, o Setor Residencial Norte A - Jardim Roriz, a Avenida Independência e o prolongamento da Via NS-2 até a Rodovia BR-020 deverá prever a criação de área destinada a Equipamento Público Comunitário, respeitadas as condicionantes ambientais e a proximidade com a Estação Ecológica de Águas Emendadas.

Art. 55. O Projeto Especial de Urbanismo XX – criação da Zona Tampão localizada entre o Setor Residencial Leste – Buritis IV e o Córrego Atoleiro poderá prever a criação de até 2 (duas) unidades imobiliárias destinadas a hortas comunitárias.

§1º Os lotes destinados as hortas comunitárias obedecerão às seguintes diretrizes:

I – o cultivo coletivo pelas famílias beneficiárias;

II – o cultivo exclusivo de olerícolas;

III – a instalação de galpão coletivo para apoio ao armazenamento e seleção de olerícolas;

IV – o desenvolvimento prioritário de práticas de agricultura sustentável.

§2º Vedada a edificação pelos beneficiários.

§3º Vedada a individualização de glebas por meio de cerca viva, arame ou qualquer outro divisor;

§4º O cultivo na área não gera a posse da terra;

§5º As atividades desenvolvidas deverão ser supervisionadas pela Administração Regional e pelos órgãos gestores de Assistência Social, do Meio Ambiente, de Parques e Unidades de Conservação, da Agricultura, da Fiscalização, da Vigilância Sanitária e do Abastecimento do Distrito Federal.

§6º O Poder Executivo, por meio de ato próprio, definirá os projetos de implantação das hortas comunitárias, a serem desenvolvidos com a participação de técnicos representantes da Administração Regional e dos órgãos responsáveis pela gestão da Assistência Social, do Meio Ambiente, de Parques e Unidades de Conservação, da Agricultura, da Fiscalização, da Vigilância Sanitária e do Abastecimento do Distrito Federal.

Art. 56. Os Projetos Especiais de Urbanismo I, II, XI, XII, XIII, XIV e XX serão objeto de Estudos Urbanísticos e Ambientais que antecederão a sua realização.

§1º Os Estudos Urbanísticos citados no **caput**, definirão os índices de uso e ocupação do solo das áreas a que se referem, os quais serão submetidos ao CONPLAN.

§2º Os índices citados no parágrafo anterior serão aprovados por Lei Complementar específica.

Art. 57. Os Projetos Especiais de Urbanismo serão submetidos a audiência pública e ao CONPLAN, com exceção dos Projetos Especiais de Urbanismo VI, VIII, X, XV, XVI e XVIII.

Seção II

Das Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS

Art. 58. A Zona Especial de Interesse Social – ZEIS é aquela onde ocorre a diversidade de ocupações existentes, passíveis de tratamento diferenciado e onde se permite a elaboração de um plano específico para a definição de parâmetros reguladores de uso e ocupação do solo, mediante:

- I – incorporação dos espaços urbanos, dos assentamentos urbanos populares e loteamentos irregulares à cidade legal;
- II – intervenção do Poder Público com a finalidade de regularização urbanística e fundiária;
- III – complementação da infra-estrutura urbana e dos Equipamentos Públicos e recuperação ambiental;
- IV – requalificação urbanística e ambiental;
- V – incentivo a atividades culturais e de lazer;
- VI – controle da qualidade da paisagem;
- VII – proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural.

Art. 59. Ficam definidas como Zonas Especiais de Interesse Social – ZEIS os seguintes setores:

- I – Setor Habitacional Mestre D’Armas;
- II – Setor Habitacional Arapoanga;
- III – Setor Habitacional Vale do Amanhecer;

Art. 60. Deverão ser realizados estudos específicos a fim de detectar as condicionantes técnicas para a regularização dos setores mencionados no artigo anterior.

§1º Os estudos de que trata o **caput**, serão realizados pelos órgãos gestores do Planejamento Urbano e do Meio Ambiente, pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e pelas concessionárias de serviços públicos.

§2º A regularização dos setores ocorrerá por meio de Lei Complementar específica.

Seção III

Da Zona de Conservação Ambiental

Art.61. A Zona de Conservação Ambiental é definida pelo seu caráter de intangibilidade, por encerrar ecossistemas de grande relevância ecológica e demais atributos especiais, merecendo tratamento visando a sua preservação, conservação ou recuperação.

§1º A Zona de Conservação Ambiental compreende a Estação Ecológica de Águas Emendadas, regida por legislação específica.

§2º O órgão gestor da Estação Ecológica deverá realizar o Plano de Manejo num prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação desta Lei Complementar;

Art.62. Fica criada a Zona de Amortecimento da Estação Ecológica de Águas Emendadas numa faixa de 03 (três) quilômetros a partir de seu perímetro.

§1º Entende-se por Zona de Amortecimento o entorno da unidade de conservação com o objetivo de garantir sua integridade, onde as atividades humanas estão sujeitas a normas e restrições específicas, sendo estimulada a criação de áreas de recuperação e experimentação, visando a preservação dos corredores contínuos de vegetação nativa, minimizando assim os impactos negativos sobre a unidade.

§2º A faixa definida para a Zona de Amortecimento poderá ser redefinida conforme as condicionantes estabelecidas no Plano de Manejo;

§3º Na Zona de Amortecimento, a implantação de qualquer atividade que possa afetar a biota, deverá ser obrigatoriamente licenciada pelo órgão ambiental competente;

Seção IV **Das Áreas de Diretrizes Especiais**

Art. 63. A Área Especial de Proteção é aquela que apresenta situações diversas de proteção e fragilidade ambientais.

Parágrafo único. As Áreas Especiais de Proteção se dividem em:

- I – Áreas de Proteção de Mananciais;
- II – Áreas com Restrições Físico-Ambientais;
- III – Áreas de Lazer Ecológico;
- IV – Áreas Ambientais de Proteção.

Art. 64. As Áreas de Proteção de Mananciais são aquelas destinadas à conservação, recuperação e manejo das bacias hidrográficas a montante dos pontos de captação da Companhia de Água e Esgotos de Brasília – CAESB, sem prejuízo das atividades e ações inerentes à competência de captar e distribuir água de boa qualidade em quantidade suficiente para o atendimento da população.

§1º Nas áreas definidas neste artigo e delimitadas no Mapa 3 do Anexo I, será:

- I – vedado o parcelamento de solo urbano e rural, à exceção dos parcelamentos regulares já existentes ou com projetos registrados em cartório nas bacias das captações do Ribeirão Mestre D’Armas e Córrego Quinze;
- II – restrita a atividade agropecuária, devendo ser implantadas tecnologias de controle ambiental e uso adequado do solo;
- III – mantida a existência de maciços florestais, estabelecendo um plano de manejo que permita transformar os maciços homogêneos em heterogêneos;
- IV – proibido o lançamento direto e indireto de efluentes;
- V – exigido licenciamento ambiental para qualquer atividade potencialmente poluidora, causadora de erosão ou outras formas de degradação ambiental;
- VI – vedada a instalação de indústrias poluentes;
- VII – vedada a exploração de minerais;
- VIII – disciplinado o uso de águas subterrâneas.

§2º É proibido o lançamento direto e indireto de efluentes nas áreas que drenem para as Áreas de Proteção de Mananciais.

§3º As alterações de uso do solo nas Áreas de Proteção de Mananciais serão submetidas à apreciação dos órgãos gestores das respectivas áreas.

§4º As Áreas de Proteção de Mananciais serão disciplinadas por legislação específica e terão como objetivo primordial o planejamento e a gestão das bacias e microbacias hidrográficas nas quais se inserem.

Art. 65. As Áreas com restrições Físico-Ambientais são aquelas cujas características ou proximidade com Zonas de Conservação Ambiental justificam cuidados especiais quanto ao seu uso e ocupação.

§1º As Áreas com Restrições Físico-Ambientais compreendem as faixas de tamponamento no entorno de unidades de conservação, bem como as áreas com restrições físicas e bióticas, nas imediações de zonas urbanas.

§2º A aprovação dos tipos de uso permitidos estará condicionada à análise do órgão gestor da unidade e às recomendações contidas nesta Lei Complementar.

Art. 66. As Áreas de Lazer Ecológico são aquelas relativas às unidades de conservação de uso sustentável cuja legislação admite atividades de lazer e educação ambiental.

§1º As Áreas de Lazer Ecológico compreendem as Reservas Particulares do Patrimônio Natural – RPPN, os parques ecológicos e de uso múltiplo e os monumentos naturais, exceto cavernas, consideradas áreas de preservação permanente.

§2º As Áreas de Lazer Ecológico são regidas por legislação específica.

§3º A implantação de infra-estrutura adequada à visitação pública deverá ser estimulada nas Áreas de Lazer Ecológico.

§4º Os proprietários das áreas onde se encontram inseridos o balneário da Piteira, a Lagoa da Ferveadeira e a Bica do DER, poderão adotar as medidas necessárias ao seu reconhecimento como Unidade de Lazer Ecológico.

Art. 67. As Áreas Ambientais de Proteção são as áreas com vegetação exótica, nativa ou restaurada, de baixa densidade de ocupação, relevantes quanto ao aspecto ecológico, com as seguintes diretrizes básicas:

I - as Áreas Ambientais de Proteção localizam-se a 50m (cinquenta metros) das margens do Córrego Fumal, do Ribeirão Mestre D'Armas, do Córrego Atoleiro e do Córrego Buritizinho e compõem o Cinturão Verde de Preservação Ecológica;

II - os 50m (cinquenta metros) mencionados no parágrafo anterior, serão contados a partir das margens, tendo como referência o nível mais alto do leito na estação chuvosa;

III - fica vedada qualquer edificação nas áreas citadas nos parágrafos anteriores;

IV - as áreas públicas e privadas degradadas serão objeto de recuperação por intermédio de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD, elaborado através de Termo de Referência, conforme se segue:

a) nas áreas privadas e nas áreas objeto de concessões de uso, o PRAD deverá ser elaborado e executado pelos respectivos proprietários ou concessionários;

b) nas áreas públicas, o PRAD deverá ser elaborado e executado pelo Poder Público;

V - para a implantação e administração das Áreas Ambientais de Proteção, serão obedecidas as disposições das legislações ambientais específicas.

CAPÍTULO III

DOS PROGRAMAS E PROJETOS ESTRUTURANTES

Art. 68. Por meio deste Plano Diretor são propostos Programas e Projetos Estruturantes, com a finalidade de atingir os seguintes objetivos:

I – criação do Programa para a Área de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, com a finalidade de promover a preservação das edificações de interesse histórico, a atividade turística e a revitalização de praças;

II – criação do Eixo Histórico, com a finalidade de revitalizar parte significativa da cidade, bem como ser um espaço reservado às manifestações artísticas e culturais;

- III – criação do Projeto Centro Urbano, com a finalidade de reestruturar os Setores Hospitalar, Educacional, de Comércio Central, de Hotéis e Diversões, Administrativo, Recreativo e Cultural, tornando-se assim um centro de referência para toda a cidade;
- IV - implantação do Projeto Pedestre/Ciclista 24h, com a finalidade de priorizar a circulação e o acesso dos pedestres e ciclistas em toda cidade;
- V - consolidação do Programa de Desenvolvimento do Turismo de Planaltina, com a finalidade de integrar a Região Administrativa ao circuito turístico do Distrito Federal, apoiando as manifestações artísticas e culturais;
- VI - criação de um Centro de Eventos, com a finalidade de dotar Planaltina de um espaço de âmbito Regional, que apoie a vocação agropecuária, através da realização de festividades e exposições;
- VII - criação do Centro de Educação Ambiental de Águas Emendadas, com a finalidade de estimular a consciência ambiental da população do Distrito Federal e apoiar as iniciativas de educação ambiental através de parcerias com escolas e outras instituições;
- VIII - consolidação dos Parques de Uso Múltiplo e Ecológico, com a finalidade de proporcionar um complexo de áreas de lazer e ecoturismo e estimular o desenvolvimento da educação ambiental e preservar os ecossistemas.

Art. 69. Os Programas e Projetos Estruturantes de que trata este capítulo terão a participação da comunidade local e serão submetidos a audiência pública e à aprovação do Conselho Local de Planejamento.

§1º Caso os estudos técnicos realizados para a implantação dos Programas e Projetos Estruturantes concluam pela necessidade de alteração dos índices de uso e ocupação do solo, definidos neste Plano Diretor, os novos índices serão submetidos ao CONPLAN e aprovados por Lei Complementar específica.

§2º Os Projetos de Urbanismo, quando necessários, obedecerão ao disposto no Título IV, Capítulo VII, Seção I, desta Lei Complementar.

§3º Os Programas e Projetos Estruturantes deverão atender às normas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto em legislação específica.

§4º Para a implementação dos Programas e Projetos Estruturantes poderão ser utilizados os instrumentos de política urbana constantes neste Plano Diretor.

Art. 70. Os Programas e Projetos Estruturantes para Planaltina são os seguintes:

- I - Área de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural;
- II - Eixo Histórico;
- III - Centro Urbano;
- IV - Espaços Culturais;
- V - Pedestre/Ciclista 24 horas;
- VI - Desenvolvimento do Turismo;
- VII - Centro de Eventos;
- VIII - Centro de Educação Ambiental de Águas Emendadas;
- IX - Parques Ecológicos;
- X - Parques de Uso Múltiplo.

Seção I

Do Programa para a Área de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

Art. 71. Será desenvolvido o Programa de Preservação e Restauração para o Setor Tradicional por técnicos representantes dos órgãos responsáveis pela Preservação Histórica, Cultural e Artística, Planejamento Urbano, Finanças, Tributos e Administração Regional.

Art. 72. A poligonal da Área de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, no Setor Tradicional, está descrita no artigo 17 desta Lei Complementar.

Art. 73. Será promovida a parceria entre a iniciativa privada e o Poder Executivo através dos instrumentos de política urbana previstos nesta Lei Complementar, com o objetivo de revitalização e recuperação dos exemplares arquitetônicos históricos, artísticos e culturais.

Seção II Do Eixo Histórico

Art. 74. O Programa e Projeto Eixo Histórico de Planaltina é um projeto urbanístico, paisagístico e de programação de atividades que propõe a caracterização, qualificação e utilização dos espaços públicos interligando e dinamizando o trecho entre a Praça São Sebastião de Mestre D'Armas, a Praça Coronel Salviano Monteiro Guimarães e a Praça Antônio Marcigaglia, passando pela Avenida Goiás até a Avenida Independência, no Setor Tradicional, conforme Mapa 5 do Anexo I desta Lei Complementar.

§1º A consolidação do Eixo Histórico será promovida pela revitalização e recuperação dos equipamentos existentes, quais sejam, a Igreja de São Sebastião de Mestre D'Armas (tombada pelo Decreto nº 6.940 de 19 de agosto de 1982), o Museu Histórico e Artístico de Planaltina (tombado pelo Decreto nº 6.939, de 19 de agosto de 1982), a Igreja Matriz e respectivos logradouros públicos.

§2º Serão previstos mobiliários urbanos e equipamentos de lazer e recreação que serão dispostos nas praças e vias de pedestres ao longo do Eixo Histórico.

§3º Serão estimulados, nas edificações ao longo do Eixo Histórico, os usos comercial e coletivo atraentes ao lazer e turismo, tais como: bares, restaurantes, pousadas, docerias, galerias de arte, lojas de artesanato e demais atividades afins.

§4º Serão incentivadas a recuperação e revitalização das edificações ao longo do Eixo Histórico de forma a reconstituir o conjunto arquitetônico histórico nesse trecho.

§5º A pavimentação das vias e das calçadas do Eixo Histórico deverá ter tratamento diferenciado dos demais pavimentos e calçadas da cidade.

§6º Será implantado um novo projeto de iluminação pública em todo o perímetro do Programa e Projeto Eixo Histórico.

Seção III Do Centro Urbano

Art. 75. O Projeto Centro Urbano é um projeto de reformulação e reestruturação urbana que visa requalificar e dinamizar os espaços compostos pelos Setores Hospitalar, de Educação, de Comércio Central, de Hotéis e Diversões, Administrativo, Recreativo e Cultural, atribuindo ao conjunto um caráter de centro urbano para Planaltina.

§1º O Centro Urbano está assinalado no Mapa 5 do Anexo I desta Lei.

§2º Deverão ser previstas atividades que reforcem a convergência da população e a utilização diurna e noturna do Centro Urbano, contribuindo para interligar os setores que o circundam.

§3º Serão priorizados a circulação, o lazer, a recreação, a segurança e o conforto dos usuários.

§4º As Áreas Especiais Norte 10 e 10A serão ampliadas, por meio de desafetação da área pública lindeira, para até 3.862,50m² (três mil oitocentos e sessenta e dois metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados) cada uma, cumpridas as legislações pertinentes.

§5º Fica permitida a ampliação dos lotes A, B e C do Setor de Hotéis e Diversões, por meio de desafetação da área pública lindeira ao lote.

§6º Fica prevista área para implantação de restaurante comunitário no Setor Recreativo e Cultural.

§7º Deverá ser elaborado um Plano Diretor para o Setor Recreativo e Cultural com a finalidade de estabelecer diretrizes de ocupação, com a participação de representantes da comunidade, em especial do setor esportivo e cultural local, e de técnicos dos órgãos gestores dos seguintes setores:

I – Administração Regional;

II – Ação Social;

III – Cultura;

IV – Desenvolvimento Econômico;

V – Educação;

VI – Esporte e Lazer;

VII – Infância e Juventude;

VIII – Infra-estrutura e Obras;

IX – Meio Ambiente;

X – Solidariedade;

XI – Trabalho;

XII – Transportes;

XIII – Turismo.

§8º O Plano Diretor disposto no parágrafo anterior deverá ser submetido à apreciação do CONPLAN e aprovado por meio de Lei Complementar específica.

§9º Fica permitida, no Setor Recreativo e Cultural, a instalação de conjunto de equipamentos de infra-estrutura de apoio à cultura, esporte, lazer e turismo, mediante consulta aos órgãos gestores do Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

§10 Deverão ser previstas aberturas de vias para favorecer a acessibilidade às diversas atividades existentes, bem como a reformulação dos estacionamentos implantados.

§11 Deverá ser prevista abertura de via entre a Quadra 01 do Setor Comercial Central e o Setor Recreativo e Cultural e entre a Quadra 02 do Setor Comercial Central e o Setor de Educação, para o acesso às respectivas unidades imobiliárias do Setor Comercial Central;

§12 Fica prevista a regularização urbanística das feiras de Confecções e de Importados existentes até dezembro de 2003;

§13 Deverá ser previsto o estudo de viabilidade técnica para extensão do Eixo Histórico até a via NS-1.

Seção IV **Dos Espaços Culturais**

Art. 76. Fica criado o Espaço Cultural da Pedra Fundamental, localizado no Morro Centenário.

§1º O Poder Executivo, por seus órgãos competentes, definirá a respectiva poligonal.

§2º Caberá ao Poder Executivo a adoção das medidas legais necessárias à transformação da área em bem de uso comum do povo.

Art. 77. O Poder Executivo definirá a poligonal do Espaço Cultural Morro da Capelinha, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 2.486, de 23 de novembro de 1999.

Art. 78. Os projetos para a implantação dos Espaços Culturais serão desenvolvidos com a participação de técnicos representantes dos órgãos responsáveis pela gestão do Meio Ambiente, Planejamento Urbano, Turismo, Cultura e Educação, da Administração Regional e representantes da comunidade.

Parágrafo único. São permitidos:

I - a instalação de conjunto de equipamentos de infra-estrutura ao turismo, pousadas e restaurantes;

II - o desenvolvimento de projetos que contemplem atividades relacionadas ao ensino profissionalizante, vinculados ao esporte, cultura, lazer e meio ambiente.

Seção V

Do Projeto Pedestre/Ciclista 24 horas

Art. 79. O Programa e Projeto Pedestre/Ciclista 24 horas consiste na implantação de ciclovia na área urbana de Planaltina.

§1º Serão criados calçadões e ciclovias ligando os setores residenciais ao Centro Urbano, dando-se preferência pela menor distância, conforme traçado prioritário indicado no Mapa 5 do Anexo I desta Lei Complementar.

§2º Serão criadas calçadas e ciclovias dentro dos Parques de Uso Múltiplo e de Uso Ecológico.

§3º As calçadas e ciclovias deverão ser dotadas de iluminação pública e sinalizações indicativas de trânsito horizontal.

§4º Serão desenvolvidos projetos paisagísticos que criem espaços com pontos sombreados para os ciclistas e pedestres.

§5º Para a implantação do Projeto Pedestre/Ciclista 24 Horas poderão ser utilizados os instrumentos da gestão do ordenamento territorial e da política de desenvolvimento urbano dispostos nos Títulos III e V, respectivamente, desta Lei Complementar.

Seção VI

Do Programa de Desenvolvimento do Turismo

Art. 80. O Programa de Desenvolvimento do Turismo de Planaltina deverá ser elaborado com a participação de técnicos dos órgãos gestores do Patrimônio, Cultura, Turismo e Planejamento Urbano, da Administração Regional e representantes da comunidade nas seguintes modalidades de turismo:

I – turismo Cívico-Cultural;

II – turismo Rural;

III – ecológico;

IV – turismo Místico.

Art. 81. Serão previstos quiosques destinados ao Centro de Atendimento ao Turista, localizados nos seguintes locais:

I – Praça Coronel Salviano Monteiro Guimarães;

II – Vale do Amanhecer;

III – Rodoviária;

IV – Rodovia BR-020.

Parágrafo único. A Administração Regional de Planaltina e os órgãos gestores do Planejamento Urbano e do Turismo definirão a localização e diretrizes básicas para o projeto dessas áreas.

Art. 82. Será prevista a sinalização das edificações tombadas pelo Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural bem como dos demais Monumentos Históricos de Planaltina.

Art. 83. Deverá ser implementado o Pólo de Turismo da Região Administrativa de Planaltina, nos termos da Lei 3.123, de 16 de janeiro de 2003.

Seção VII

Do Centro de Eventos de Planaltina

Art. 84. Fica criado pelo Projeto Especial de Urbanismo XVII o Centro de Eventos de Planaltina, com espaço destinado a exposição, lazer e abrigo para as festividades e manifestações culturais da região, localizado na área entre a Rodovia BR-020, o Setor Residencial Oeste - Vila Nossa Senhora de Fátima, a Avenida Independência e a Área Universitária nº 1, incluída a área referente ao Setor de Hospedarias e Motéis.

§1º Será implantada edificação adequada para exposição de animais, produtos agropecuários, e demais eventos.

§2º O projeto executivo do Centro de Eventos será desenvolvido pela Administração Regional de Planaltina com a participação dos demais órgãos responsáveis pelo Planejamento Urbano, Infraestrutura e Obras, Meio Ambiente, Agricultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico.

§3º Será desenvolvido e implementado projeto paisagístico que recupere a vegetação nativa.

Seção VIII

Do Centro de Educação Ambiental de Águas Emendadas

Art. 85. Fica criado o Centro de Educação Ambiental de Águas Emendadas destinado à exposição de material de informação sobre a origem e condição atual do cerrado e recursos naturais.

Parágrafo único. A localização do Centro de que trata o **caput**, será definida por estudo a ser elaborado pelos órgãos gestores da Estação Ecológica de Águas Emendadas.

Art. 86. O gerenciamento do Centro de Educação Ambiental será de responsabilidade dos órgãos gestores do Meio Ambiente.

Seção IX

Dos Parques Ecológicos

Art. 87. Os Parques Ecológicos da Região Administrativa de Planaltina são os seguintes:

I – Parque do Colégio Agrícola, criado pela Lei Complementar nº 630/02;

II – Parque do DER, criado pela Lei nº 2.312/99;

III – Parque Joaquim de Medeiros, criado pela Lei nº 2.247/98;

IV – Parque dos Pequizeiros, criado pela Lei nº 2.279/99;

§1º As polygonais dos Parques Ecológicos estão definidas no Anexo VIII desta lei.

§2º A instalação de atividades e equipamentos no interior dos Parques Ecológicos ficará a critério do órgão gestor dos Parques.

Art. 88. Os Parques Ecológicos distribuídos na Região Administrativa têm o objetivo de:

I – conservar amostras dos ecossistemas naturais;

II – proteger paisagens naturais de beleza cênica notável, bem como atributos excepcionais de natureza geológica, geomorfológica, espeliológica e histórica;

III – proteger e recuperar recursos hídricos, edáficos e genéticos;

IV – promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação com espécies nativas;

V – incentivar atividades de pesquisa, estudos e monitoramento ambiental;

VI – estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

Seção X

Dos Parques de Uso Múltiplo

Art. 89. Fica criado o Parque do Vale do Amanhecer, localizado no Anexo I, Mapa 3, desta Lei Complementar.

Art. 90. Os Parques de Uso Múltiplo da Região Administrativa de Planaltina são os seguintes:

I – Parque Cachoeira do Pipiripau, criado pela Lei nº 1.299/96;

II – Parque Estância Mestre D'Armas, criado pela Lei Complementar nº 623/02;

III – Parque do Retirinho, criado pela Lei 2.355/99;

IV – Parque Sucupira, criado pela Lei 1.318/96;

V – Parque do Vale do Amanhecer, criado por esta Lei Complementar.

§1º As polygonais dos Parques de Uso Múltiplo estão definidas no Anexo VIII desta lei.

§2º A instalação de atividades e equipamentos no interior dos Parques de Uso Múltiplo ficará a critério do órgão gestor dos Parques.

Art. 91. Ficam definidas as polygonais dos Parques de Uso Múltiplo distribuídos na Região Administrativa, criados por meio de Lei Complementar com o objetivo de:

I – conservar áreas verdes, nativas, exóticas ou restauradas, de grande beleza cênica;

II – promover a recuperação de áreas degradadas e a sua revegetação, com espécies nativas ou exóticas;

III- estimular o desenvolvimento da educação ambiental e das atividades de recreação e lazer em contato harmônico com a natureza.

TÍTULO IV

DO CONTROLE DO USO E DA OCUPAÇÃO DO SOLO

CAPÍTULO I DO USO DO SOLO URBANO

Seção I Da Classificação de Usos e Atividades e Especificação de Lotes por Uso

Art. 92. O uso do solo urbano no âmbito da Região Administrativa de Planaltina, para efeito desta Lei Complementar, divide-se em residencial e não residencial.

Art. 93. O uso residencial do solo urbano divide-se em:

- I – unifamiliar;
- II – multifamiliar.

Art. 94. O uso não residencial do solo urbano subdivide-se em:

- I - comercial;
- II - coletivo;
- III - industrial.

Art. 95. As atividades do uso não residencial são permitidas para as categorias de lote definidas no Anexo II desta Lei Complementar, em função dos critérios de incomodidade dessas atividades geradas no meio urbano e hierarquia viária.

§1º As categorias de lote, segundo o grau de restrição de atividades, são as seguintes:

- I - lotes de alta restrição ao uso comercial, industrial e coletivo – R1;
- II - lotes de média restrição ao uso comercial, industrial e coletivo – R2;
- III - lotes de baixa restrição ao uso comercial, industrial e coletivo – R3;
- IV - lotes com restrição a residência – R4.

§2º O grau de restrição está relacionado com os critérios de incomodidade, sua localização na hierarquia viária e as características das áreas nas quais se inserem.

§3º A localização na malha urbana das categorias de lote está indicada no Mapa 7, e as atividades incômodas discriminadas no Anexo II.

§4º O critério de incomodidade é a condição inerente às atividades que, devido ao porte e natureza do uso, provocam maior ou menor transtorno ao meio urbano.

§5º O porte da atividade é caracterizado pela área de construção da atividade permitida no lote.

§6º As naturezas de incômodo da atividade podem ser:

- I - ambientais:
 - a) geração de ruídos;
 - b) geração de resíduos, emissões e efluentes poluidores;
- II - relativas a riscos de segurança;
- III - relativas à circulação:
 - a) atração de automóveis;
 - b) atração de veículos pesados;
- IV - especiais;
- V - outras:
 - a) visual;
 - b) cultural ou moral;
 - c) interferências de ondas eletromagnéticas.

§7º Quando os lotes lembrados tiverem grau de restrição de atividades diferente, prevalecerá aquele referente ao da via de acesso principal à nova unidade imobiliária.

§7º No caso de desmembramento de lotes o grau de restrição de atividades será referente ao da via de acesso principal às novas unidades imobiliárias.

Art. 96. Ficam estabelecidas duas categorias de uso conforme se segue:

I – Uso Básico;

II – Uso Adicional.

§1º Considera-se Uso Básico aquele previsto nas normas de uso e ocupação do solo anteriores a esta Lei Complementar constante do Anexo IV.

§2º Considera-se Uso Adicional aquele estabelecido por esta Lei Complementar, constante do Anexo IV e indicado no Mapa 7 do Anexo I.

Art. 97. As atividades de incômodo de natureza especial são aquelas com características de interferência no meio natural, edílcio e na infra-estrutura urbana existente, especificadas no Anexo II.

Parágrafo único. A aprovação de atividades de incômodo de natureza especial estará condicionada à apresentação, pelo proponente, de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, a ser aprovado pelo órgão gestor do Planejamento Urbano, contendo, pelo menos:

I - anuência dos órgãos executivos competentes, conforme discriminado a seguir:

a) as atividades com incômodo de natureza ambiental serão analisadas pelo órgão gestor do Meio Ambiente;

b) as atividades com incômodo de natureza relativa a riscos de segurança e relativa à circulação, serão analisadas pelo órgão gestor da Segurança Pública, ouvido o órgão de Planejamento Urbano no que diz respeito à circulação;

II - medidas mitigadoras das interferências no meio natural ou construído, que ficarão a cargo do proponente;

III – consulta às concessionárias de serviços públicos, quando couber.

Art. 98. A implantação de atividades admitidas na Categoria R1, conforme previsto no Anexo II, será autorizada somente se:

I – o porte da atividade não ultrapassar 50m² (cinquenta metros quadrados);

II – o porte da atividade não ultrapassar 50% (cinquenta por cento) da área construída da edificação.

Art. 99. O Alvará de Funcionamento será concedido conforme legislação específica, excepcionando a sua aplicação naquilo que estiver em desacordo com esta Lei Complementar, e de acordo com o estabelecido neste Plano Diretor Local.

§1º Deverão ser obedecidos os parâmetros de uso do solo urbano estabelecidos nesta Lei Complementar e em seus Anexos II e IV.

§2º Os Alvarás de Funcionamento expedidos, a título precário, pela Administração Regional até a data de publicação desta Lei Complementar, poderão ser renovados pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de publicação deste Plano Diretor Local.

§3º Para o caso de irregularidade da edificação poderá ser expedido Alvará de Funcionamento a título precário pelo prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar.

§4º Entende-se por irregularidade da edificação:

I – a inexistência de Alvará de Construção;

II – a inexistência de Carta de Habite-se;

III – a existência de irregularidade na fiscalização de obras e posturas.

§5º Depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar, os casos citados nos parágrafos 2º e 3º deste artigo, deverão atender as disposições deste Plano Diretor Local.

§6º Caso a regularização urbanística dos locais abaixo relacionados não estiver concluída depois de decorridos 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de publicação desta Lei Complementar, os Alvarás de Funcionamento poderão ser expedidos a título precário, por irregularidade da edificação, obedecidos os parâmetros de uso do solo dispostos neste Plano Diretor, pelo prazo de 12 (doze) meses, passível de renovação por igual período, até o término do processo de regularização:

I - Setor Tradicional;

II - Quadras 5 e 6 do Setor Residencial Leste (Buritis I);

III - Setor Residencial Leste – Buritis III;

IV - Setor Residencial Oeste – Vila Nossa Senhora de Fátima.

§7º Para lotes com grau de restrição R1, o Alvará de Funcionamento será expedido a título precário, obedecido o disposto nesta Lei Complementar, com validade máxima de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período.

§8º O Alvará de Funcionamento em habitação coletiva para atividades em edificações destinadas a modalidade multifamiliar fica condicionado à anuência da assembléia do condomínio, obedecidas os demais condicionantes desta Lei Complementar e da legislação específica.

§9º Para atividades de Uso Rural, localizadas nas Zonas Rurais de Dinamização e de Uso Controlado da Região Administrativa de Planaltina, poderá ser expedido Alvará de Funcionamento a título precário, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, respeitadas as condicionantes agrária, do meio ambiente, do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT e deste Plano Diretor,.

Art. 100. Nos lotes com restrição à residência – R4, é vedado o uso residencial, com exceção de uma residência para zeladoria, cuja área máxima de construção não poderá ultrapassar aquela definida pelo Código de Edificações do Distrito Federal para residências econômicas.

Art. 101. Nas Áreas Especiais, nos lotes ou nas projeções destinadas exclusivamente ao uso coletivo, será permitida apenas uma residência para zeladoria, cuja área máxima de construção não poderá ultrapassar aquela definida pelo Código de Edificações do Distrito Federal para residências econômicas.

Art. 102. A atividade de Posto de Abastecimento de Combustível será permitida em lotes com área mínima de 800m² (oitocentos metros quadrados) e testada mínima de 30m (trinta metros), com acesso por vias interurbanas, principais ou secundárias.

§1º As demais exigências serão definidas pelo órgão gestor do Planejamento Urbano.

§2º É exigida a realização de Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, pelo proponente, submetido à aprovação do órgão gestor do Planejamento Urbano, para os lotes que não tenham esta destinação específica no Uso Básico definido nesta Lei Complementar.

Art. 103. A aprovação de atividades na Zona Urbana estará condicionada às disposições desta Lei Complementar, às normas para o licenciamento ambiental e à legislação específica.

CAPÍTULO II

DO USO DO SOLO EM ZONA RURAL

Art. 104. As atividades permitidas em Zona Rural estão definidas no Anexo II desta Lei Complementar, condicionadas aos respectivos licenciamentos, anuências dos órgãos e Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV, quando for o caso.

Art. 105. A implantação de atividades urbanas em Zona Rural deverá ser precedida de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, conforme disposto no Título V, Capítulo XI, desta Lei Complementar.

§1º As atividades urbanas estão definidas no Anexo II desta Lei Complementar.

§2º Para a implantação de atividade urbana em Zona Rural deverá ser criada uma unidade imobiliária específica, respeitadas as disposições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, a legislação agrária, urbanística e ambiental.

Art. 106. Para as atividades rurais e urbanas que não constarem do referido Anexo II, o órgão gestor do Planejamento Urbano deverá ser consultado.

Art. 107. Caso ocorra transformação em zona urbana, de área inserida em zona rural, em decorrência de revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, será feita a necessária adequação deste Plano Diretor Local, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 108. Os índices e parâmetros urbanísticos definidos no EIV, serão apreciados pelo CONPLAN, e encaminhado, pelo Poder Executivo, à Câmara Legislativa do Distrito Federal para aprovação por Lei Complementar específica.

CAPÍTULO III

DO USO DO SOLO NAS ÁREAS ESPECIAIS DE PROTEÇÃO

Art. 109. Nas Áreas de Proteção de Mananciais - APM serão obedecidas as disposições do Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, sendo proibidos:

I - o uso industrial, incluída a prospecção e extração mineral, vegetal e agroindústrias;
II - atividades potencialmente causadoras de poluição, erosão e outras formas de degradação ambiental.

§1º As ocupações existentes nas APM não poderão sofrer adensamento, expansão ou desmembramento e as atividades ali desenvolvidas deverão ser rigorosamente controladas.

§2º Qualquer atividade a ser desenvolvida em APM será objeto de licenciamento ambiental, ouvido obrigatoriamente os órgãos gestores da APM.

§3º Quaisquer atividades permitidas nas APM deverão prever soluções técnicas para destinação adequada das águas pluviais, aprovadas pelo órgão gestor do Meio Ambiente, visando a manutenção da qualidade da água captada e dos mananciais a que pertencem.

§4º Cada uma das APM será objeto de plano de gestão e uso sustentável, que estabelecerá formas de ocupação específica, em função das suas características particulares.

Art. 110. Nos Polígonos de Contribuição das Captações das Áreas de Proteção de Mananciais- APM, é proibida a ocupação por quaisquer atividades que não sejam as inerentes à captação e distribuição de água potável.

Parágrafo único. Qualquer ocupação do solo existente nessas áreas deverá ser objeto de monitoramento pelos órgãos competentes, a fim de resguardar a qualidade e a quantidade da água captada.

Art. 111. Nas Áreas de Complementação ao Polígono de Contribuição das Áreas de Proteção de Mananciais – APM, as atividades agropecuárias deverão prever implantação de tecnologia de controle de poluição ambiental, bem como o uso adequado do solo, sendo expressamente proibidos:

I - o uso de agrotóxicos;

II - o uso de fertilizantes sem prescrição e orientação técnica dos órgãos de extensão rural e de saúde, de acordo com a legislação vigente;

III - o desenvolvimento de oleicultura e/ou outras atividades de ciclo curto e médio;

IV - a criação intensiva e o abate de animais.

Parágrafo único. As agroindústrias regularizadas existentes serão objeto de monitoramento a cargo dos órgãos gestores da Agricultura, Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

CAPÍTULO IV DA OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO

Art. 112. Ficam estabelecidos os seguintes parâmetros básicos de controle da ocupação do solo:

I - coeficiente de aproveitamento;

II - taxa de permeabilidade do solo;

III - afastamentos mínimos;

IV - quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos;

V - quantidade máxima de domicílios por lote.

Seção I Do Coeficiente de Aproveitamento

Art. 113. O coeficiente de aproveitamento é o índice que, multiplicado pela área do lote, resulta na área máxima de construção permitida, conforme se segue:

I – Coeficiente de Aproveitamento Básico;

II – Coeficiente de Aproveitamento Máximo.

§1º O Coeficiente de Aproveitamento Básico é o potencial construtivo definido para o lote nas normas de uso e ocupação do solo anteriores a esta Lei Complementar, sendo outorgado gratuitamente.

§2º O Coeficiente de Aproveitamento Máximo é o potencial construtivo definido neste Plano Diretor Local para o lote, sendo outorgada onerosamente a diferença entre os coeficientes Máximo e Básico.

Art. 114. Os coeficientes de aproveitamento básicos estabelecidos para os lotes de Planaltina estão discriminados no Anexo IV.

Art. 115. Os coeficientes de aproveitamento máximos estabelecidos para os lotes de Planaltina estão indicados no Mapa 8 do Anexo I e discriminados no Anexo IV desta Lei Complementar.

Art. 116. Para efeito do cálculo da área de construção, serão computadas todas as áreas edificadas cobertas, com exceção das áreas previstas nos termos do Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 117. Os lotes com atividade de postos de abastecimento de combustível terão coeficiente de aproveitamento correspondente a 0,25 (vinte e cinco décimos), excluída a cobertura do pátio de abastecimento, independentemente de sua localização.

Parágrafo único. Nos casos em que a atividade de abastecimento de combustível concorrer com outra atividade no mesmo lote, o cálculo do coeficiente de aproveitamento indicado no **caput**, aplica-se para a área ocupada pela atividade de abastecimento de combustível e as outras atividades complementares.

Art. 118. No caso em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de lotes contíguos ou no caso de remembramento de lotes, com coeficientes de aproveitamento diferentes, o coeficiente de aproveitamento do conjunto de lotes ou do novo lote daí resultante será correspondente à média ponderada entre os coeficientes de aproveitamento e as áreas de cada lote, aplicando-se a legislação específica.

Parágrafo único. No caso de desmembramento de lotes os Coeficientes de Aproveitamento Básico e Máximo serão referentes aos da via de acesso principal às novas unidades imobiliárias.

Art. 119. Nos lotes de categoria R3 e R4 é obrigatória a construção de no mínimo 20% (vinte por cento) da área do lote.

Seção II

Da Taxa de Permeabilidade do Solo

Art. 120. A Taxa de Permeabilidade do solo é o percentual mínimo da área do lote onde é proibida a sua impermeabilização por edificação ou pavimentação.

Parágrafo único. O subsolo deverá respeitar a Taxa de Permeabilidade.

Art. 121. A Taxa de Permeabilidade do solo é exigida em função da dimensão do lote, conforme discriminado a seguir:

I - para os lotes com área de até 350 m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), não é exigida a taxa de permeabilidade do solo;

II - para os lotes com área superior a 350 m² (cento e cinquenta metros quadrados) e até 500 m² (quatrocentos metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo é correspondente a 10% (dez por cento) da área do lote;

III - para os lotes com área superior a 500 m² (quatrocentos metros quadrados) e até 2.000 m² (dois mil metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo será correspondente a 15% (quinze por cento) da área do lote;

IV - para os lotes com área superior a 2.000 m² (dois mil metros quadrados), a taxa de permeabilidade do solo será o correspondente a 20% (vinte por cento) da área do lote.

§1º Para os lotes cujas normas anteriores à aprovação desta lei previam taxas de permeabilidade superiores àsqueas resultantes do disposto neste artigo, a Taxa de Permeabilidade do solo será correspondente ao disposto neste artigo.

§2º Para as projeções não será exigida taxa de permeabilidade do solo.

§3º Não será exigida taxa de permeabilidade do solo para os lotes isolados localizados nos seguintes setores:

I – Setor Comercial Central;

II – Setor de Hotéis e Diversões;

III – Centro de Quadra do Setor Residencial Leste – Buritis I;

IV – Quadra 17 do Setor Residencial Leste – Buritis III.

Art. 122. Nos casos de remembramento de lotes ou naqueles em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, será considerada para o cálculo da Taxa de Permeabilidade do solo, a área total resultante dos lotes.

Seção III

Dos Afastamentos Obrigatórios

Art. 123. Os afastamentos obrigatórios representam as distâncias mínimas que devem ser observadas entre as fachadas das edificações e as divisas do lote.

Art. 124. O afastamento mínimo das fachadas voltadas para logradouro público será exigido conforme o Anexo IV.

Art. 125. O afastamento mínimo nos trechos das fachadas, com abertura de vãos de iluminação e aeração voltados para lotes vizinhos, obedecerá às disposições do Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 126. Nos casos em que o projeto arquitetônico englobar um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, esse conjunto será considerado como um único lote, para efeito das definições relativas a afastamentos mínimos.

Art. 127. Nos casos em que não for exigido o afastamento mínimo obrigatório de acordo com o disposto no Anexo IV desta Lei Complementar, será observado o disposto no Código de Edificações do Distrito Federal e nas normas estabelecidas pelas concessionárias de serviços públicos.

Seção IV

Da Quantidade Mínima de Vagas para Estacionamento de Veículos

Art. 128. Será exigida quantidade mínima de vagas para estacionamento de veículos no interior do lote, em função da atividade a ser desenvolvida e seu respectivo porte, segundo os critérios estabelecidos nos quadros constantes do Anexo III.

Parágrafo único. As vagas mencionadas no **caput** poderão ocorrer em um ou mais subsolos, em superfície e em pavimentos superiores.

Seção V

Da Quantidade Máxima de Domicílios por Lote

Art. 129. Fica estabelecida a quantidade máxima de domicílios por lote, nas unidades imobiliárias anteriormente destinadas à habitação unifamiliar, conforme se segue:

I – 02 (dois) domicílios por lote:

a) no Setor Tradicional, exceto na Área de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, e na Vila Vicentina, para lotes provenientes ou não de remembramento com dimensão igual ou superior a 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados);

b) no Setor Residencial Leste - Buritis I, para lotes provenientes ou não de remembramento com dimensão igual ou superior a 200m² (duzentos metros quadrados);

c) no Setor Residencial Leste - Buritis II, III e IV para lotes provenientes ou não de remembramento com dimensão igual ou superior a 250m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

d) para lotes provenientes ou não de remembramento com dimensão igual ou superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados) nos seguintes setores:

1 - no Setor Residencial Norte 1 - PAPE;

2 - no Setor Residencial Norte A - Jardim Roriz;

3 - no Setor Residencial Oeste - Vila Nossa Senhora de Fátima;

4 - nos Comércio Locais das Entrequadras do Setor Residencial Norte A - Jardim Roriz;

II – 03 (três) ou mais domicílios por lote, mediante o instrumento da outorga onerosa disposto no Título V, Capítulo V desta Lei Complementar:

a) para lotes destinados a residência multifamiliar;

b) no Setor Tradicional, nas Avenidas Independência, Floriano Peixoto e Marechal Deodoro, para lotes provenientes ou não de remembramento com dimensão igual ou superior a 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados);

c) na Vila Vicentina, nos lotes voltados para a Avenida Independência, provenientes ou não de remembramento, com dimensão igual ou superior a 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados);

d) para os lotes do Setor Comercial Central e as projeções G, H, J, e M do Setor de Hotéis e Diversões, no Centro Urbano;

e) no Setor Residencial Leste - Buritis II, Entrequadra 10/20, para lotes provenientes ou não de remembramento com dimensão igual ou superior a 250 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados);

f) nos lotes de 12 a 19 das Áreas Especiais Norte – AEN e Quadra 17 do Setor Residencial Leste – Buritis III.

§1º A implantação de um número maior de domicílios por lote, nas áreas definidas no inciso I do *caput* deste artigo, será condicionada à apresentação, pelo interessado, de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, que será submetido à aprovação do órgão gestor do Planejamento Urbano, conforme o disposto no Título V, Capítulo XI.

§2º A implantação de dois ou mais domicílios por lote, nos casos estabelecidos no inciso I e II, não constituirá o desmembramento da unidade imobiliária, com exceção dos casos enquadrados no inciso VI do artigo 17.

§3º Nas demais localidades é permitido somente 01 (um) domicílio por lote;

Art. 130. A quantidade máxima de domicílios por lote, nos casos de remembramento de lotes ou naqueles cujo projeto arquitetônico englobe um conjunto de dois ou mais lotes contíguos, será o somatório da quantidade máxima de domicílios permitidos para cada lote.

Seção VI

Do Acesso e dos Demais Parâmetros de Ocupação do Solo

Art. 131. O acesso de veículos ao lote se dará:

I - em caso de uso residencial, por via de hierarquia inferior;

II - em caso de uso não residencial, por via secundária, quando houver divisa voltada para essa categoria de via;

III - em caso de uso não residencial, por via local, quando não houver divisa voltada para via secundária;

IV - em caso de inexistência das alternativas mencionadas nos incisos anteriores, pela via principal.

Parágrafo único. O acesso de veículos deverá ter largura mínima de 3m (três metros) e máxima de 10m (dez metros), e deverá corresponder à largura do rebaixamento do meio fio da calçada.

Art. 132. Para o acesso de veículos à postos de abastecimento de combustíveis – PAC, localizados em vias marginais, principais e secundárias, serão exigidos:

I – entrada e saída por uma única via;

II – afastamento de 20m (vinte metros) contados do meio fio da esquina mais próxima até o início do lote, teiper ou do raio de giro de acesso ao lote;

III – largura de acesso entre 5m (cinco metros) e 10m (dez metros);

Parágrafo único. Para os postos localizados em rodovias, será também exigida anuência do órgão gestor da via.

Art. 133. Para atividades consideradas pólos geradores de tráfego, conforme Anexo III desta Lei Complementar, deverá ser apresentado projeto de acesso de veículos para análise e anuência do órgão gestor de Trânsito ou de Estrada e Rodagens, conforme jurisdição da via, e do órgão gestor do Planejamento Urbano.

Art. 134. O acesso aos blocos do Setor Comercial Central se dará pelas vias definidas no parágrafo 11 do artigo 74.

Art. 135. Nos lotes de categorias R1, R2, R3 e R4 será permitida a construção de marquise sobre área pública, resguardada a distância necessária do meio-fio, de modo a não interferir com as redes aéreas de serviços públicos.

Parágrafo único. Serão estabelecidas para conjunto de lotes, pela Administração Regional, a largura, a altura e as distâncias das marquises, e obedecidas as seguintes condicionantes:

I - normas das concessionárias de serviços públicos;

II - distância mínima de 1,0m (um metro) do meio-fio;

III - altura mínima de 3,0m (três metros);

IV - largura máxima de 3,0m (três metros);

V - ser em balanço.

Art. 136. Nos casos em que for adotada galeria para circulação de pedestres, será observado o disposto no Código de Edificações do Distrito Federal e o que se segue:

I - pelo menos um dos acessos da galeria deverá estar no nível do respectivo meio-fio;

II - serão criadas rampas ou escadas de acomodação, nos casos em que a galeria não acompanhar a declividade do meio-fio;

III – atender as normas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto em legislação específica.

Art. 137. Para os casos de ocupação de área pública em subsolo, ao nível do solo ou em espaço aéreo, deverão ser obedecidas as disposições estabelecidas em legislação específica.

Parágrafo único. A ocupação disposta no **caput** se aplica a projeções ou lotes das categorias R1, R2 e R3.

Art. 138. Será obrigatório acesso independente para residência, nos casos de edificações onde ocorrer o uso residencial concomitantemente com os demais usos e atividades estabelecidas nesta Lei Complementar.

Art. 139. Será permitido apenas 01 (um) subsolo, caso este seja destinado para depósito.

Art. 140. Para a elaboração de projetos arquitetônicos de edificações e campanários, cuja altura ultrapasse respectivamente 30 (trinta) e 15 (quinze) metros de altura, a Administração Regional deverá consultar os órgãos competentes quanto a:

I – cones de aproximação de aeronaves;

II – faixas de limitação de gabarito para construção civil, estabelecidas pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

III – exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

IV – exigências da Companhia de Água e Esgotos de Brasília;

V – exigências da Companhia Energética de Brasília.

Parágrafo único. A edificação de torres e castelos d'água terá o mesmo tratamento que os campanários.

Art. 141. Para as habitações coletivas fica permitido o aproveitamento da cobertura e do pilotis conforme legislação específica, desde que respeitados os índices estabelecidos neste Plano Diretor.

CAPÍTULO V

Dos Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários e dos Equipamentos Privados de Consumo Coletivo

Art. 142. Consideram-se Equipamentos Públicos urbanos os de captação, tratamento e distribuição de água, coleta e disposição de lixo, esgoto sanitário, águas pluviais e de resíduos sólidos, distribuição de telefonia e gás canalizado, produção e distribuição de energia elétrica.

Art. 143. Consideram-se Equipamentos Públicos Comunitários os de uso coletivo, destinado a atividades de Administração Pública, Defesa e Seguridade Social, Educação, Saúde, Serviços Sociais, Associativas, Recreativas, Culturais e Desportivas, e de uso comercial de bens e de serviços.

Art. 144. Deverão ser criados ou reservados lotes para Equipamentos Públicos Comunitários, conforme Anexo V desta Lei Complementar.

§1º O Poder Executivo promoverá a reserva de lotes para atender à demanda por Equipamentos Públicos Comunitários, obedecendo às diretrizes deste PDL e demais legislações pertinentes.

§2º A previsão de áreas para Equipamentos Públicos Comunitários, indicados no Anexo V, passa a constituir diretriz mínima condicionante para aprovação de parcelamentos, obedecidas as legislações pertinentes.

Art. 145. Deverão ser previstos lotes destinados a Equipamentos Privados de Consumo Coletivo, inseridos em novos parcelamentos urbanos.

Art. 146. As áreas para atividades esportivas, indicadas no Anexo V desta Lei Complementar, deverão ser destinadas ao lazer e recreação, não podendo ser desconstituídas até a revisão deste PDL.

CAPÍTULO VI DO SISTEMA VIÁRIO

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 147. São definidas como Vias Urbanas as ruas, avenidas, vielas, ou caminhos e similares abertos à circulação pública, situados na área urbana e caracterizados principalmente por possuírem imóveis edificadas ao longo de sua extensão, próximos às calçadas ou não, e em conformidade com o Sistema Viário Urbano, com o Sistema de Circulação e com o Sistema de Transporte Público de Passageiros, contendo as seguintes categorias funcionais descritas em ordem decrescente de hierarquia:

Parágrafo único. As vias urbanas se classificam em:

I - Vias Interurbanas: vias que ligam cidades, pontos de uma área conurbada ou áreas rurais, permitindo o tráfego livre e o desenvolvimento de velocidade, podendo ser:

- a) Rodovia;
- b) estrada.

II - Vias de Trânsito Rápido: vias de grande abrangência e fluidez de tráfego, caracterizada por acessos especiais, pela ausência de interseções e de travessia de pedestre em nível e por não permitir acessibilidade direta aos lotes lindeiros;

III - Vias Principais ou Arteriais: vias de grande autonomia que estruturam a malha urbana e possibilitam o trânsito entre as regiões da cidade, caracterizadas por interseções em nível, conciliando a fluidez do tráfego, o transporte coletivo, a acessibilidade às atividades lindeiras e às vias secundárias, podendo ser Avenida de Atividades e Avenida de Circulação;

IV - Vias Secundárias ou Coletoras: vias de autonomia intermediária, destinada a coletar e distribuir o trânsito entre as vias principais e as locais;

V - Vias Locais: vias de autonomia limitada, destinadas ao acesso às unidades imobiliárias e aos logradouros públicos de caráter local;

VI - Vias Especiais: vias especializadas em um determinado modo de circulação como ciclovias, canaletas para ônibus, via de pedestre, dentre outras;

VII - Vias Marginais: auxiliares de uma via de maior hierarquia, localizadas em trecho ou região urbana, podendo promover acesso às atividades lindeiras.

Art. 148. A hierarquização do sistema viário, indicada no Mapa 6 do Anexo I, desta Lei Complementar, tem como objetivo favorecer a circulação e a acessibilidade às diversas atividades, levando em conta o equilíbrio da repartição de fluxos na rede viária e a otimização do potencial do sistema viário existente.

Art. 149. Para os pontos elencados no Anexo I Mapa 6, desta Lei Complementar, onde foram identificados conflitos, deverão ser previstos estudos de suporte para elaboração de projetos executivos visando a melhoria da circulação e acessibilidade.

Seção II Do Sistema Viário Principal

Art. 150. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias principais:

I – duplicação da Via NS2 em toda a sua extensão, desde a Rodovia BR-020 até o Setor Habitacional Arapoanga;

II – reformulação dos acessos ao Vale do Amanhecer a partir da Rodovia DF-130, com implantação de via marginal na qual serão feitas as interseções das vias principais conciliando o tráfego rodoviário, o tráfego urbano e a circulação de pedestres;

III – elaboração do Projeto Especial de Urbanismo II para a Via NS1, com o objetivo de garantir sua duplicação e ligação com a Rodovia DF-130 e alteração da geometria viária do entroncamento, com a melhoria de acesso ao Setor Habitacional Arapoanga;

Parágrafo único. Serão desestimulados novos acessos às avenidas de atividades e circulação, mantendo-se preferencialmente aqueles já existentes, com a instalação de semáforos nos cruzamentos, quando for o caso.

Art. 151. Serão criadas as seguintes vias e intervenções:

I – ligação do Setor Tradicional com o Setor Habitacional Mestre D'Armas - SHMD;

II – ligações do Setor Tradicional com as áreas do entorno imediato:

a) ao sul, pela Avenida Marechal Deodoro até a Rodovia DF-230, Avenida Independência e Avenida Maranhão para o Bairro Nossa Senhora de Fátima, no Setor Habitacional Arapoanga;

b) ao norte, pela Avenida Gomes Rabelo para o Setor Residencial Oeste - Vila Nossa Senhora de Fátima;

III – ligação da Via NS2 com a Avenida Maranhão, margeando o Córrego Atoleiro.

Seção III

Do Sistema Viário Secundário

Art. 152. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes de intervenção para as vias secundárias ou coletoras:

I – reformulação das interseções das vias secundárias com as avenidas de circulação e de atividades;

II – regularização, como vias secundárias, das vias de pedestres dos Centros de Quadras do Setor Residencial Leste – Buritis I, entre as Vias NS1 e NS2.

Art. 153. Será criado um projeto especial para o sistema viário destinado a operar como binário no Setor Residencial Norte A - Jardim Roriz, com as Vias WL2 e WL3.

Seção IV

Do Sistema Viário Local

Art. 154. Serão abertas à circulação local as vias que dão acesso aos lotes residenciais dos seguintes setores:

I – Setor Residencial Norte A – Jardim Roriz;

II – Setor Residencial Norte 1 – PAPE;

III – Setor Residencial Leste – Buritis I, entre os Blocos K e L , P e Q das Quadras 1 a 6;

IV – Setor Residencial Leste – Buritis III.

Seção V

Dos Estacionamentos

Art. 155. Serão previstos trechos de estacionamento no canteiro central da Via NS1 e Avenida Independência.

Art. 156. Serão previstos trechos de estacionamentos, preservando-se o espaço mínimo para calçadas, ao longo das seguintes vias:

I – Via WL-1;

II – Via 1 do Setor Residencial Leste;

III – Vias SW/NE 1, SW e WE 1 do Setor Residencial Leste - Buritis III.

CAPÍTULO VII DAS DIRETRIZES PARA O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Seção I Das Diretrizes Básicas

Art. 157. O parcelamento do solo para fins urbanos deve observar:

I – as disposições das legislações federal e distrital específica;

II – o Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Distrito Federal;

III – o Plano Diretor de Água e Esgoto do Distrito Federal;

IV – as normas definidas pelo órgão gestor do Planejamento Urbano do Distrito Federal;

V – as diretrizes contidas neste PDL;

VI - as normas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto em legislação específica.

Art. 158. Os projetos urbanísticos deverão obedecer às seguintes diretrizes básicas:

I – otimizar as áreas públicas, abolindo os espaços vazios sem destinação;

II – garantir áreas destinadas a praças públicas, equipamentos de lazer, cultura e esportes;

III – garantir um percentual mínimo de 10% (dez por cento) da área pública com solo permeável;

IV – definir áreas para Equipamentos Públicos Urbanos e Comunitários em conformidade com este PDL e com a população prevista para o projeto;

V – restringir a criação de estacionamentos de veículos em área pública, especialmente nas áreas centrais, prevendo-se estacionamentos de veículos preferencialmente dentro dos lotes, e em conformidade com o uso previsto para os mesmos;

VI – atender às normas de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais, conforme disposto em legislação específica, garantindo espaço necessário para instalação de redes de distribuição de energia elétrica.

Art. 159. Os índices de uso e ocupação do solo serão aprovados por Lei Complementar específica.

Art. 160. Os Projetos de Urbanismo serão aprovados por ato do Poder Executivo.

Art. 161. Para as áreas públicas destinadas ao lazer, deverão ser previstos mobiliários urbanos para a dinamização das mesmas, de acordo com projeto a ser elaborado pela Administração Regional.

TÍTULO V DOS INSTRUMENTOS DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, DA GESTÃO DO ORDENAMENTO TERRITORIAL

CAPÍTULO I DOS INSTRUMENTOS EM GERAL

Art. 162. O Poder Público aplicará, na Região Administrativa de Planaltina, os instrumentos jurídicos, tributários e financeiros da política de desenvolvimento urbano e de ordenamento territorial, instituídos pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, e criados por lei específica, atendendo aos objetivos e diretrizes expressos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Os instrumentos definidos no **caput**, serão aplicados com a finalidade de promoção, planejamento, controle e gestão do desenvolvimento urbano.

Art. 163. Serão adotados, dentre outros, os seguintes instrumentos de política urbana:

I - instrumentos de planejamento:

- a) planos nacionais e regionais de ordenação territorial e de desenvolvimento econômico e social;
- b) planejamento da região do Entorno do Distrito Federal, aglomerações urbanas e microrregiões;
- c) Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT;
- d) Plano Diretor Local – PDL de Planaltina;
- e) Plano Plurianual;
- f) Diretrizes Orçamentárias;
- g) orçamento anual;
- h) disciplina do parcelamento, do uso e da ocupação do solo;
- i) planos de desenvolvimento econômico e social;
- j) planos, programas e projetos setoriais;
- k) Área de Proteção Ambiental – APA do Planalto Central;
- l) rezonamento da Área de Proteção Ambiental – APA do Rio São Bartolomeu;

II – institutos tributários e financeiros:

- a) tributos diversos do Distrito Federal;
- b) contribuição de melhoria;
- c) incentivos e benefícios fiscais e financeiros;
- d) instituição de unidades de conservação;
- e) zoneamento ambiental;

III - institutos jurídicos e urbanísticos:

- a) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios;
- b) IPTU progressivo no tempo;
- c) desapropriação;
- d) desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública;
- e) instituição de Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS;
- f) Outorga Onerosa do Direito de Construir e da Alteração de Uso;
- g) Transferência do Direito de Construir;
- h) Operações Urbanas Consorciadas;
- i) Consórcio Imobiliário;
- j) Direito de Preempção;
- k) Direito de Superfície;
- l) Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);
- m) licenciamento Ambiental;
- n) tombamento de imóveis ou de mobiliário urbano;
- o) compensação ambiental;

- p) Concessão de Direito Real de Uso;
 - q) concessão de uso especial para fins de moradia;
 - r) usucapião especial de imóvel urbano;
 - s) regularização fundiária;
 - t) assistência técnica e jurídica gratuita para as comunidades e grupos sociais menos favorecidos;
 - u) servidão administrativa e limitações administrativas;
 - v) concessão, permissão ou autorização de uso de bens públicos do Distrito Federal;
 - w) contratos de concessão dos serviços públicos urbanos;
 - x) contratos de gestão com concessionária pública de serviços urbanos do Distrito Federal;
 - y) convênios e acordos técnicos, operacionais e de cooperação institucional;
 - z) dação de imóveis em pagamento da dívida;
 - aa) Investidura;
 - bb) Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal – FUNDURB;
- IV - Instrumentos de democratização da gestão urbana:
- a) Conselho Local de Planejamento;
 - b) audiências e consultas públicas;
 - c) iniciativa popular de projetos de lei;
 - d) referendo popular e plebiscito;
 - e) conferências, seminários, palestras, debates e outras formas de divulgação de dados urbanísticos e sociais.

CAPITULO II

DO PARCELAMENTO, EDIFICAÇÃO OU UTILIZAÇÃO COMPULSÓRIOS

Art. 164. São passíveis de Parcelamento, Edificação ou Utilização Compulsórios os imóveis não edificados, subutilizados ou não utilizados localizados na Zona Urbana de Consolidação e de Uso Controlado.

§1º Consideram-se solo urbano não edificado:

I – os lotes, projeções e glebas com área igual ou superior a 2.000m² (dois mil metros quadrados), localizados nas Zonas Urbanas, quando o Coeficiente de Aproveitamento utilizado for igual a zero;

II – os lotes e projeções destinados à habitação coletiva, localizados nas Zonas Urbanas, quando o Coeficiente de Aproveitamento utilizado for igual a zero;

§2º Consideram-se solo urbano subutilizado os lotes, projeções e glebas com área igual ou superior a 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados), situados nas Zonas Urbanas, quando o Coeficiente de Aproveitamento não atingir a metade do Coeficiente de Aproveitamento Básico, definido para a unidade imobiliária, conforme Anexo IV.

§3º Considera-se solo urbano não utilizado todo tipo de unidade imobiliária cuja edificação esteja desocupada ou inacabada há mais de 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da publicação deste PDL, ressalvados os casos em que a desocupação decorra de pendências judiciais incidentes sobre o imóvel.

§4º Fica facultado aos proprietários dos imóveis de que trata este artigo, propor ao Governo do Distrito Federal o estabelecimento do Consórcio Imobiliário, conforme disposições do Estatuto da Cidade.

§5º Ficam excluídos da obrigação estabelecida no **caput**, os imóveis:

I – exercendo função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão competente do Distrito Federal;

- II – de interesse de preservação do patrimônio histórico, artístico, cultural ou ambiental;
- III – de interesse do Poder Público;
- IV – de propriedade de cooperativas habitacionais.

Art. 165. Os imóveis nas condições a que se refere o artigo anterior serão identificados e seus proprietários notificados, devendo a notificação ser averbada no cartório de registro de imóveis.

§1º A notificação far-se-á:

I - por funcionário do órgão competente do Governo do Distrito Federal, ao proprietário do imóvel ou, no caso de este ser pessoa jurídica, a quem tenha poderes de gerência ou administração;

II - por edital quando frustrada, por três vezes, a tentativa de notificação na forma prevista pelo inciso I.

§2º Os proprietários notificados deverão, no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação, protocolar pedido de aprovação de projeto e execução de parcelamento ou edificação.

§3º Os pedidos de aprovação de projeto de edificação poderão ser apresentados até 02 (duas) vezes para o mesmo lote.

§4º Os parcelamentos e edificações deverão ser iniciados no prazo máximo de 02 (dois) anos a contar da aprovação do projeto.

§5º As edificações enquadradas no § 3º do artigo 159 deverão estar ocupadas no prazo máximo de um ano a partir do recebimento da notificação.

§6º Em empreendimentos de grande porte, em caráter excepcional, poderá ser prevista a conclusão em etapas, assegurando-se que o projeto aprovado compreenda o empreendimento como um todo.

§7º A transmissão do imóvel, por ato *inter vivos* ou *causa mortis*, posterior à data da notificação, transfere as obrigações de parcelamento, edificação ou utilização previstas neste artigo, sem interrupção de quaisquer prazos.

§8º Os lotes que se enquadrem nas condições estabelecidas nos parágrafos 1º e 2º do art. 159 não poderão sofrer parcelamento sem prévia aprovação de projeto de ocupação.

Art. 166. Será constituída, no prazo máximo de 180 dias após publicação desta Lei Complementar, comissão composta por representantes da Administração Regional, Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP e do órgão gestor da Fiscalização, para realizar o levantamento dos imóveis que se enquadrem nas condições do art. 159.

§1º A relação dos imóveis será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal – D.O.D.F.

§2º A notificação de que trata o art. 160 será aplicada ao proprietário ou representante legal do respectivo imóvel no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – D.O.D.F da relação de que trata o parágrafo anterior.

CAPÍTULO III

DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU

PROGRESSIVO NO TEMPO

Art. 167. Em caso de descumprimento das etapas e dos prazos estabelecidos nos artigos 164 e 165, o Poder Executivo aplicará alíquotas progressivas do Imposto sobre

a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, majoradas anualmente, pelo prazo de 05 (cinco) anos consecutivos até que o proprietário cumpra com a obrigação de parcelar, edificar ou utilizar, conforme o caso.

§1º Lei específica baseada no parágrafo 1º do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.257, de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, estabelecerá a gradação anual das alíquotas progressivas e a aplicação deste instituto.

§2º Caso a obrigação de parcelar, edificar e utilizar não esteja atendida no prazo de 05 (cinco) anos, o Governo do Distrito Federal manterá a cobrança pela alíquota máxima, até que se cumpra a referida obrigação, garantida a aplicação da medida prevista no artigo 168 desta Lei Complementar.

§3º Os critérios e procedimentos da utilização deste instrumento de desenvolvimento de política urbana serão definidos por meio de lei específica.

CAPÍTULO IV DESAPROPRIAÇÃO COM PAGAMENTO EM TÍTULOS

Art. 168. Decorridos os 05 (cinco) anos de cobrança do IPTU progressivo no tempo sem que o proprietário tenha cumprido a obrigação de parcelamento, edificação e utilização, o Poder Executivo poderá proceder à desapropriação do imóvel com pagamento em títulos da dívida pública.

Parágrafo único. Os critérios e procedimentos da utilização deste instrumento de desenvolvimento de política urbana serão definidos por meio de lei específica.

CAPÍTULO V DA OUTORGA ONEROSA

Seção I Dos Princípios Gerais

Art. 169. O Poder Executivo exercerá a faculdade de outorgar onerosamente o exercício do direito de construir e a alteração ou extensão de uso, mediante contrapartida financeira a ser prestada pelo beneficiário, de acordo com os critérios e procedimentos definidos nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Poderão ser isentos da cobrança de outorga onerosa os imóveis considerados como de relevante interesse social e público e assim declarados pelo Poder Público no competente Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV.

Art.170. A outorga onerosa do direito de construir e da alteração ou extensão de uso poderá ser negada pelo órgão gestor do Planejamento Urbano ou CONPLAN, caso se verifique a impossibilidade de atendimento pela infra-estrutura ou o risco de comprometimento ambiental e da paisagem urbana, sendo obrigatoriamente consultadas as concessionárias de serviços públicos e demais órgãos responsáveis pela gestão dos Equipamentos Urbanos e Comunitários, bem como do sistema viário, obedecidas as condicionantes ambientais.

Art.171. A expedição do alvará de construção e o licenciamento da atividade pela Administração Regional ficam condicionados ao pagamento do valor relativo à outorga onerosa.

Seção II

Da Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR

Art. 172. Será aplicada a Outorga Onerosa do Direito de Construir - ODIR para todo aumento de potencial construtivo permitido nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Considera-se acréscimo de potencial construtivo a diferença entre o Coeficiente de Aproveitamento Básico e o Coeficiente de Aproveitamento Máximo definido, nesta Lei Complementar, para a unidade imobiliária.

Art. 173. As áreas passíveis de ODIR são aquelas onde o direito de construir poderá ser exercido de acordo com o Anexo IV e mapa 11 do Anexo I.

Art. 174. Para efeito de cálculo do valor da outorga onerosa será aplicada a fórmula $VLO = VAE \times QA$, onde:

I - VLO = valor a ser pago pela outorga;

II - VAE = valor do metro quadrado do terreno, multiplicado por y;

III - QA = quantidade de metros quadrados acrescidos;

IV - y = coeficiente de ajuste, que na Região Administrativa de Planaltina corresponde a um valor entre 0,1 (um décimo) e 0,3 (três décimos).

Seção III

Da Outorga Onerosa da Alteração de Uso - ONALT

Art. 175. Será aplicada a Outorga Onerosa da Alteração ou Extensão de Uso - ONALT para toda modificação ou extensão dos usos e dos diversos tipos de atividades que os compõem, permitidos nesta Lei Complementar, que venham a acarretar a valorização imobiliária.

§1º Considera-se modificação de uso a mudança do Uso Básico previsto para a unidade imobiliária na legislação de uso e ocupação do solo anterior a esta Lei Complementar para o Uso Adicional estabelecido neste Plano Diretor, conforme o disposto no Anexo IV.

§2º Considera-se extensão de uso a inclusão, no Uso Básico original previsto para a unidade imobiliária na legislação de uso e ocupação do solo anterior a esta Lei Complementar, de um novo uso ou tipo de atividade estabelecido neste Plano Diretor, conforme o disposto no Anexo IV.

Art. 176. As áreas passíveis de ONALT são aquelas onde a alteração ou extensão de uso poderá ser exercida pela utilização do Uso Adicional, excetuando aqueles previstos no Uso Básico e atendendo as disposições da legislação específica.

CAPÍTULO VI

DA TRANSFERÊNCIA DO DIREITO DE CONSTRUIR

Art. 177. A transferência do direito de construir consiste na faculdade do Poder Público, por intermédio do órgão gestor do Planejamento Urbano, autorizar o proprietário de imóvel urbano a exercer em outro local, ou alienar, total ou parcialmente, mediante escritura pública, o potencial construtivo não utilizado no próprio lote, quando o referido imóvel for considerado necessário para fins de:

I - interesse de preservação do patrimônio histórico, ambiental, paisagístico, social,

artístico e cultural;

II - imóvel lindeiro ou defrontante a unidade de conservação ou a parque;

III - exercer função ambiental essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão gestor do Meio Ambiente;

IV – exercer função agrícola ou agroturística essencial, tecnicamente comprovada pelo órgão gestor da agricultura ou de turismo;

V - servir a programas de regularização fundiária, urbanização de áreas ocupadas por população de baixa renda e habitação de interesse social;

VI - implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários.

§1º A aplicação da transferência do direito de construir atenderá às disposições da legislação específica.

§2º Os imóveis que se enquadrem nos incisos I a VI poderão transferir até 100% do Coeficiente de Aproveitamento Básico não utilizado, desde que respeitado o Coeficiente de Aproveitamento Máximo estabelecido para o imóvel receptor.

§3º O potencial construtivo máximo acumulável por transferência de outros imóveis fica limitado ao Coeficiente de Aproveitamento Máximo do imóvel receptor.

§4º Para os imóveis receptores deverá ser observado o disposto no Capítulo XI deste Título V.

§5º A transferência do direito de construir poderá ser concedida ao proprietário que doar ao Poder Público seu imóvel, ou parte dele, para os fins previstos nos incisos I a VI do **caput**.

§6º Para os imóveis localizados no Setor Residencial Norte A – Jardim Roriz, no Setor de Oficinas, no Setor de Desenvolvimento Econômico – SDE, na Área de Desenvolvimento Econômico – ADE e na Vila Vicentina, fica vedada a transferência de potencial construtivo para outro local.

§7º Os imóveis situados na Área de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, no Setor Residencial Leste (Buritis II e III) e no Setor Residencial Norte A – Jardim Roriz não são passíveis de receber o potencial construtivo advindo de outra unidade imobiliária.

Art. 178. Os proprietários de imóveis tombados ou definidos como de interesse histórico, paisagístico, artístico ou cultural poderão transferir o potencial construtivo desses imóveis para outro local, observando-se o Coeficiente de Aproveitamento Máximo permitido para o imóvel receptor.

Parágrafo único. A transferência do potencial construtivo de imóveis tombados ou definidos como de valor histórico, paisagístico, artístico ou cultural obriga o proprietário a mantê-lo conservado e preservado, mediante monitoramento do órgão gestor do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural.

Art. 179. Ficam permitidos aos imóveis lindeiros e defrontantes à Estação Ecológica de Águas Emendadas, aos parques ecológicos e de uso múltiplo em transferir seu potencial construtivo não utilizado para outro imóvel nos termos do parágrafo 2º do artigo 177.

Art. 180. O impacto da outorga do aumento de potencial construtivo adicional e da transferência do direito de construir deverá ser monitorado permanentemente pelo Poder Executivo, que tornará públicos, anualmente, os relatórios do monitoramento.

CAPÍTULO VII

DAS OPERAÇÕES URBANAS CONSORCIADAS

Art. 181. Considera-se operação urbana consorciada o conjunto de intervenções e medidas coordenadas pelo Poder Público, com a participação dos proprietários, moradores, usuários permanentes e investidores privados, com o objetivo de alcançar, num determinado perímetro contínuo ou descontínuo, transformações urbanísticas estruturais, melhorias sociais e a valorização ambiental.

Art. 182. As Operações Urbanas Consorciadas têm como finalidades:

- I – a implantação de equipamentos estratégicos para o desenvolvimento urbano;
- II – a elaboração e implantação dos Programas e Projetos Estruturantes;
- III – a elaboração e implantação dos Projetos Especiais de Urbanismo;
- IV – a otimização de áreas envolvidas em intervenções urbanísticas de porte e reciclagem de áreas consideradas subutilizadas;
- V – a implantação de programas habitacionais de interesse social;
- VI – a ampliação e melhoria da rede estrutural de transporte público coletivo;
- VII – a implantação de espaços públicos;
- VIII – a valorização e criação de patrimônio histórico, artístico, cultural, arquitetônico, paisagístico e ambiental;
- IX – a melhoria e ampliação da infra-estrutura, do saneamento básico e do sistema viário.

Art. 183. Ficam permitidas Operações Urbanas Consorciadas nas áreas objeto de Programas e Projetos Estruturantes constantes do artigo 69, nas áreas de Projetos Especiais de Urbanismo constantes do artigo 35 e nas Zonas Especiais de Interesse Social constantes do artigo 59.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá apresentar estudo técnico de necessidade de realização de operações urbanas consorciadas em outras áreas, mediante aprovação prévia do CONPLAN e autorização por meio de lei complementar.

Art. 184. Da lei específica que aprovar a Operação Urbana Consorciada constará o Plano de Operação Urbana Consorciada, contendo, no mínimo:

- I - delimitação do perímetro da área de abrangência;
- II - finalidade da operação;
- III - programa básico de ocupação da área e intervenções previstas;
- IV - estudo prévio de impacto ambiental e de vizinhança;
- V - programa de atendimento econômico e social para a população diretamente afetada pela operação;
- VI - solução habitacional dentro de seu perímetro ou vizinhança próxima, no caso da necessidade de remover os moradores de favelas e cortiços;
- VII - garantia de preservação dos imóveis e espaços urbanos de especial valor cultural e ambiental, protegidos por tombamento ou lei;
- VIII - contrapartida a ser exigida dos proprietários, usuários permanentes e investidores privados em função dos benefícios recebidos;
- IX - forma de controle e monitoramento da operação, obrigatoriamente compartilhado com representação da sociedade civil;
- X - conta ou fundo específico que deverá receber os recursos de contrapartidas financeiras decorrentes dos benefícios urbanísticos concedidos.

§1º Todas as Operações Urbanas Consorciadas deverão ser submetidas à audiência

pública e ao CONPLAN, ouvido o Conselho Local de Planejamento.

§2º Os recursos obtidos pelo Poder Público na forma do inciso VIII deste artigo serão aplicados exclusivamente na própria Operação Urbana Consorciada.

Art. 185. Poderão ser previstas nas Operações Urbanas Consorciadas, entre outras medidas:

I – a modificação de índices e características de parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, bem como alterações das normas edilícias, considerado o impacto ambiental delas decorrente e o impacto de vizinhança;

II – a regularização de construções, reformas ou ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente.

Parágrafo único. Quando, em decorrências de Operações Urbanas Consorciadas, for necessária a alteração dos índices urbanísticos estabelecidos neste Plano Diretor, o Poder Executivo apresentará estudo técnico contendo os novos índices, que deverão ser aprovados por lei complementar específica.

CAPÍTULO VIII DO CONSÓRCIO IMOBILIÁRIO

Art. 186. O Poder Público poderá aplicar o instrumento do consórcio imobiliário nas situações previstas no artigo 159 desta Lei Complementar e nas áreas consideradas como Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS, para implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social e Equipamentos Públicos Comunitários.

§1º Considera-se consórcio imobiliário a forma de viabilização de planos de urbanização ou edificação, por meio do qual o proprietário transfere ao Poder Público local o seu imóvel e, após a realização das obras, recebe, como pagamento, unidades imobiliárias devidamente urbanizadas ou edificadas.

§2º O Governo do Distrito Federal poderá promover o aproveitamento do imóvel que receber por transferência nos termos deste artigo, direta ou indiretamente, mediante concessão de uso ou outra forma de contratação.

Art. 187. O valor da unidade imobiliária a ser entregue ao proprietário será correspondente ao valor do imóvel antes da execução das obras.

Parágrafo único. O valor real da indenização deverá:

I - refletir o valor da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, descontado o montante incorporado em função das obras realizadas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, na área onde o mesmo se localiza;

II - excluir do seu cálculo expectativas de ganhos, lucros cessantes e juros compensatórios.

Art. 188. O Consórcio Imobiliário aplica-se tanto aos imóveis sujeitos à obrigação legal de parcelar, edificar ou utilizar, nos termos desta Lei Complementar, quanto àqueles por ela não abrangidos, mas necessários à realização de intervenções urbanísticas previstas neste Plano Diretor Local.

Art. 189. Os consórcios imobiliários deverão ser formalizados por termo de responsabilidade e participação, pactuados entre o proprietário privado e o Governo do Distrito Federal, visando à garantia da execução das obras do empreendimento, bem como das obras de interesse público.

CAPÍTULO IX DO DIREITO DE PREEMPÇÃO

Art. 190. O direito de preempção confere ao Poder Público preferência para aquisição de imóvel urbano objeto de alienação onerosa entre particulares.

Parágrafo único. O Direito de Preempção será exercido sempre que o Poder Público necessitar de áreas para:

- I - regularização fundiária;
- II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III - constituição de reserva fundiária;
- IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V - implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários;
- VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII - proteção de áreas de interesse histórico, artístico, cultural ou paisagístico.

Art. 191. Lei Complementar, baseada neste Plano Diretor, delimitará as áreas em que incidirá o Direito de Preempção nas Zonas Urbanas de Consolidação e de Uso Controlado, enquadrando cada área em uma ou mais das finalidades enumeradas nos incisos do parágrafo único do artigo 190.

Parágrafo único. Os imóveis colocados à venda nas áreas definidas no **caput** deverão ser necessariamente oferecidos ao Governo do Distrito Federal, que terá preferência na aquisição.

Art. 192. O Governo do Distrito Federal deverá notificar o proprietário do imóvel localizado em área delimitada, para o exercício do direito de preempção, dentro do prazo de 30 (trinta) dias a partir da vigência da lei complementar que a delimitou.

Art. 193. O proprietário deverá notificar sua intenção de alienar o imóvel para que o Governo do Distrito Federal, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, manifeste por escrito seu interesse em comprá-lo.

Parágrafo único. A declaração de intenção de alienar onerosamente o imóvel, deve ser apresentada com os seguintes documentos:

- I - proposta de compra apresentada pelo terceiro interessado na aquisição do imóvel, da qual constarão preço, condições de pagamento e prazo de validade;
- II - endereço do proprietário, para recebimento de notificação e de outras comunicações;
- III - certidão de inteiro teor da matrícula do imóvel, expedida pelo cartório de registro de imóveis da circunscrição imobiliária competente;
- IV - declaração assinada pelo proprietário, sob as penas da lei, de que não incidem quaisquer encargos e ônus sobre o imóvel, inclusive os de natureza real, tributária ou executória.

Art. 194. Recebida a notificação a que se refere o artigo anterior, o Governo do Distrito Federal poderá manifestar, por escrito, dentro do prazo legal, o interesse em exercer a preferência para aquisição de imóvel.

§1º O Governo do Distrito Federal fará publicar no Diário Oficial do Distrito Federal e em jornal de grande circulação, edital de aviso da notificação recebida, nos termos do

caput deste artigo, e da intenção de aquisição do imóvel nas condições da proposta apresentada.

§2º O decurso de prazo de (trinta) dias, após a data de recebimento da notificação do proprietário, sem a manifestação expressa do Governo do Distrito Federal de que pretende exercer o direito de preempção, faculta o proprietário a alienar onerosamente o seu imóvel ao proponente interessado nas condições da proposta apresentada, sem prejuízo do direito do Governo do Distrito Federal exercer a preferência em face de outras propostas de aquisições onerosas futuras, dentro do prazo legal de vigência do direito de preferência.

Art. 195. Concretizada a venda a terceiro, o proprietário fica obrigado a entregar ao órgão competente do Governo do Distrito Federal cópia do instrumento particular ou público de alienação do imóvel dentro do prazo de 30 (trinta) dias após sua assinatura.

§1º O Governo do Distrito Federal promoverá as medidas judiciais cabíveis para a declaração de nulidade de alienação onerosa efetuada em condições diversas da proposta apresentada.

§2º Em caso de nulidade da alienação efetuada pelo proprietário, o Governo do Distrito Federal poderá adquirir o imóvel pelo valor da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU ou pelo valor indicado na proposta apresentada, se este for inferior àquele.

Art. 196. Lei Complementar específica, com base no disposto na Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - Estatuto da Cidade, definirá todas as demais condições para aplicação deste instrumento.

CAPÍTULO X DO DIREITO DE SUPERFÍCIE

Art. 197. O Direito de Superfície consiste na condição do proprietário urbano conceder a outrem o direito de superfície do seu terreno, por tempo determinado ou indeterminado, mediante escritura pública devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 198. O Direito de Superfície poderá ser exercido em toda a Região Administrativa de Planaltina.

§1º O Poder Público poderá utilizar o Direito de Superfície em áreas particulares onde haja carência de Equipamentos Públicos e Comunitários.

§2º O Poder Público poderá utilizar o Direito de Superfície em caráter transitório para remoção temporária de moradores de núcleos habitacionais de baixa renda, pelo tempo que durarem as obras de urbanização.

Art. 199. O Poder Público poderá conceder onerosamente o Direito de Superfície do solo, subsolo ou espaço aéreo nas áreas públicas integrantes do seu patrimônio na Região Administrativa de Planaltina, para exploração por parte das concessionárias de serviços públicos.

Parágrafo único. A concessão do Direito de Superfície de que trata esse artigo, não se aplica aos equipamentos de infra-estrutura básica conforme legislação específica.

Art. 200. O proprietário de terreno poderá conceder ao Governo do Distrito Federal, por

meio da sua Administração Direta e Indireta, o Direito de Superfície, nos termos da legislação em vigor, objetivando a implementação de diretrizes constantes desta Lei Complementar.

CAPÍTULO XI DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

Art. 201. O Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV é o instrumento urbanístico para avaliar impactos, adicionalmente ao cumprimento dos demais dispositivos previstos na legislação urbanística, nos casos de aumento de potencial construtivo, transferência do direito de construir, alteração ou extensão de uso e instalação de atividades urbanas em zona rural.

§1º Considera-se instalação de atividades urbanas em zona rural qualquer criação de área, por meio de desmembramento ou parcelamento de imóvel rural, que vise a constituir unidades com destinação diversa daquela definida pelo Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT.

§2º O EIV será executado de forma a analisar os efeitos positivos e negativos do empreendimento ou atividade quanto à qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, incluindo a análise, no mínimo, das seguintes questões:

- I – adensamento populacional;
- II – equipamentos urbanos e comunitários;
- III – uso e ocupação do solo;
- IV – valorização imobiliária;
- V – geração de tráfego e demanda por transporte público;
- VI – ventilação e iluminação;
- VII – paisagem urbana e patrimônio natural e cultural;
- VIII – aumento de demanda por água tratada e esgotamento sanitário;
- IX – localização na hierarquia viária.

§3º Na análise de localização na hierarquia viária, será considerada a compatibilidade do porte e da natureza do uso ou atividade em relação à circulação, acessibilidade e geometria viária de uma via.

Art. 202. A Administração Regional de Planaltina identificará a necessidade de elaboração de EIV e encaminhará o processo ao órgão gestor do Planejamento Urbano, nos seguintes casos:

- I – quando houver indicação no Anexo II – Listagem de Atividades Incômodas;
- II – quando identificados como sendo um pólo gerador de tráfego, segundo o Anexo III;
- III – quando houver interferência de elementos visuais, impactos de natureza cultural, moral e similares, a serem definidos pelo órgão gestor do Planejamento Urbano;
- IV – quando houver relações com os aspectos de preservação histórica, cultural e artística definidos nesta Lei Complementar;
- V – quando houver alteração ou extensão de uso e aumento de potencial construtivo para atividades de postos de abastecimento de combustíveis, motéis, uso coletivo, habitação coletiva e implantação de torres de telecomunicações em áreas privadas e públicas;
- VI – quando houver transtornos à comunidade inerentes à natureza de um uso e de sua respectiva ocupação não listados no Anexo II – Listagem de Atividades Incômodas desta Lei Complementar.
- VII – quando houver remembramento que se enquadre nos incisos anteriores.

§1º Será de competência do órgão gestor do Planejamento Urbano a decisão final sobre a necessidade de elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, bem

como a formalização, em ato próprio, das normas e procedimentos destinados a orientar a elaboração desse estudo.

§2º O EIV será realizado por profissionais legalmente habilitados, correndo as despesas e custos referentes à sua realização à conta do interessado.

Art. 203. O Poder Executivo, para eliminar ou minimizar impactos negativos a serem gerados pelo empreendimento, deverá solicitar como condição para obter as licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento, a execução de melhorias tais como:

I - ampliação das redes de infra-estrutura urbana a ser definida em consulta às concessionárias de serviços públicos;

II - ampliação e adequação do sistema viário, faixas de desaceleração, paradas de transporte coletivo, faixa de pedestres, semaforização e acessibilidade;

III - proteção acústica, uso de filtros e outros procedimentos que minimizem incômodos da atividade;

IV - manutenção de imóveis, fachadas ou outros elementos arquitetônicos ou naturais considerados de interesse paisagístico, histórico, artístico ou cultural, bem como recuperação ambiental da área.

§1º O percentual da área da unidade imobiliária ou da área edificada destinado à instalação de equipamentos comunitários, deve ser compatível com a demanda a ser gerada pelo empreendimento ou atividade;

§2º As exigências previstas nos incisos anteriores deverão ser proporcionais ao porte e ao impacto do empreendimento.

§3º A aprovação do empreendimento ficará condicionada à assinatura de Termo de Compromisso pelo interessado, em que este se comprometa a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes de sua implantação e demais exigências apontadas pelo órgão gestor do Planejamento Urbano, antes da finalização do empreendimento.

Art. 204. O EIV deverá ser apreciado e aprovado pelo órgão gestor do Planejamento Urbano.

Art. 205. Dar-se-á publicidade aos documentos integrantes do EIV, que ficarão disponíveis para consulta na Administração Regional de Planaltina por um prazo de 15 (quinze) dias, por qualquer interessado.

Art. 206. O EIV não substitui a elaboração e a aprovação de Estudos Ambientais, quando exigidos por legislação específica.

CAPÍTULO XII

DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DO DISTRITO FEDERAL – FUNDURB

Art. 207. O Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, criado por meio de lei específica, é integrado pelos seguintes recursos:

I – recursos oriundos da aplicação, pelo Distrito Federal, dos seguintes instrumentos de ordenamento territorial e de desenvolvimento urbano, além de outros previstos em leis específicas:

a) concessão de uso;

- b) concessão de direito real de uso;
- c) arrendamento;
- d) retrovenda;
- e) locação;
- f) alienação;
- g) outorga onerosa do direito de construir e da alteração de uso;
- II – contribuições e subvenções de instituições financeiras oficiais;
- III – recursos provenientes de convênios com organismos e entidades nacionais ou internacionais, governamentais e não governamentais;
- IV – doações e contribuições de pessoas físicas e jurídicas;
- V – retorno das aplicações nos projetos e programas;
- VI – rendas provenientes da aplicação financeira dos seus recursos próprios;
- VII – receitas diversas;
- VIII – outras receitas que lhe sejam destinadas por lei.

Art. 208. Os recursos auferidos conforme o artigo anterior deverão ser aplicados, no percentual mínimo de 70% (setenta por cento), na Região Administrativa, para os seguintes fins:

- I - regularização fundiária;
- II - execução de programas e projetos habitacionais de interesse social;
- III - constituição de reserva fundiária;
- IV - ordenamento e direcionamento da expansão urbana;
- V - implantação de Equipamentos Urbanos e Comunitários e ampliação das redes de infra-estrutura urbana existentes;
- VI - criação de espaços públicos de lazer e áreas verdes;
- VII - criação de unidades de conservação ou proteção de outras áreas de interesse ambiental;
- VIII - proteção de áreas de interesse histórico, artístico, cultural ou paisagístico.

Art. 209. Na Região Administrativa de Planaltina, as propostas para utilização do FUNDURB serão aprovadas após a elaboração de estudos, programas, projetos e orçamentos de cada empreendimento, devendo ser consultado o Conselho Local de Planejamento – CLP.

Parágrafo único. Após a consulta, o CLP encaminhará a proposta ao CONPLAN para anuência.

TÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 210. O Plano Diretor Local de Planaltina será compatibilizado com a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal – PDOT, o Zoneamento Ecológico Econômico – ZEE, o Plano Diretor de Água e Esgoto do Distrito Federal, o Plano Diretor Rural de Planaltina e o Sistema Integrado de Transportes do Distrito Federal, após a aprovação dos mesmos, nos termos do artigo 320 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 211. Deverão ser previstos recursos no Plano Plurianual – PPA para elaboração de Estudos e Projetos, de natureza urbanística e ambiental, para implantação de:

- I – Programas e Projetos Estruturantes;
- II – Projetos Especiais de Urbanismo;
- III – estudos ambientais e urbanísticos dos Programas e Projetos Estruturantes e dos Projetos Especiais de Urbanismo;

V – elaboração de Projetos Urbanísticos;
VI – elaboração de Planos de Manejo;
VII – elaboração de estudos e projetos dos pontos de conflito definidos no Anexo I Mapa 06 folha 1;
VIII – implantação dos Programas e Projetos Estruturantes e dos Projetos Especiais de Urbanismo.

Art. 212. O Poder Executivo constituirá, por ato próprio, comissão permanente de monitoramento do Plano Diretor de Planaltina, com a participação do Conselho Local de Planejamento e técnicos da Administração Regional, órgãos gestores do Planejamento Urbano, Meio Ambiente e Fiscalização de Obras e Posturas.

Art. 213. Será criada uma nova área para Cemitério, próxima ao Setor Residencial Leste na Zona Rural de Uso Controlado, desde que atendidas as restrições ambientais.

Art. 214. Para a implantação dos usos e atividades não constantes do Anexo II desta Lei Complementar, deverá ser consultado o órgão gestor do Planejamento Urbano.

Art. 215. Para efeito de aprovação de ocupação de área pública deverá ser seguida a legislação específica.

Art. 216. Devem ser realizadas análises e emitidos pareceres conjuntos pelos órgãos gestores dos sistemas, nos seguintes casos:

- I – o uso exigir EIV, de acordo com o Anexo II – Atividades Incômodas;
- II – o porte da atividade configurar um pólo gerador de tráfego;
- III – quando o empreendimento interferir com as atividades de mais de um órgão nas questões ligadas a:
 - a - planejamento urbano;
 - b – situação fundiária;
 - c - abastecimento de água e esgotamento sanitário;
 - d - fornecimento de energia elétrica;
 - e - águas pluviais;
 - f - transporte coletivo;
 - g – coleta de lixo;
 - h - preservação histórica, artística e cultural;
 - i - meio ambiente;
 - j - sistema viário.

§1º Os órgãos envolvidos no planejamento dos sistemas podem solicitar reunião conjunta, quando for o caso;

§2º Os órgãos de planejamento dos sistemas podem solicitar análise detalhada de assuntos, quando for o caso, com tempo previamente determinado pelos demais órgãos envolvidos;

§3º A coordenação dos trabalhos será exercida pelo órgão solicitante.

Art. 217. Os imóveis a serem alienados pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, a partir da data de publicação desta lei, deverão obedecer aos novos índices e parâmetros urbanísticos desta Lei Complementar.

Art. 218. Enquanto não houver lei específica que normatize o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV, será utilizada a legislação que trata do Estudo Prévio de Viabilidade Técnica – EPVT.

Art. 219. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 220. Revogam-se as Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGBs de Planaltina.



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

- ÁREAS DE LAZER ECOLÓGICO
- LIMITES ENTRE AS ZONAS RURAIS DE USO CONTRO LADO
- ÁREAS DE PROTEÇÃO DEMANANCIAL
- LAGO
- ZONA DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL
- ZONA RURAL DE DINAMIZAÇÃO
- ZONA RURAL DE USO CONTRO LADO I
- ZONA RURAL DE USO CONTRO LADO II
- ZONA RURAL DE USO CONTRO LADO III
- ZONA URBANA DE CONSOLIDACAO
- ZONA URBANA DE USO CONTRO LADO

MACROZONEAMENTO - PDOT

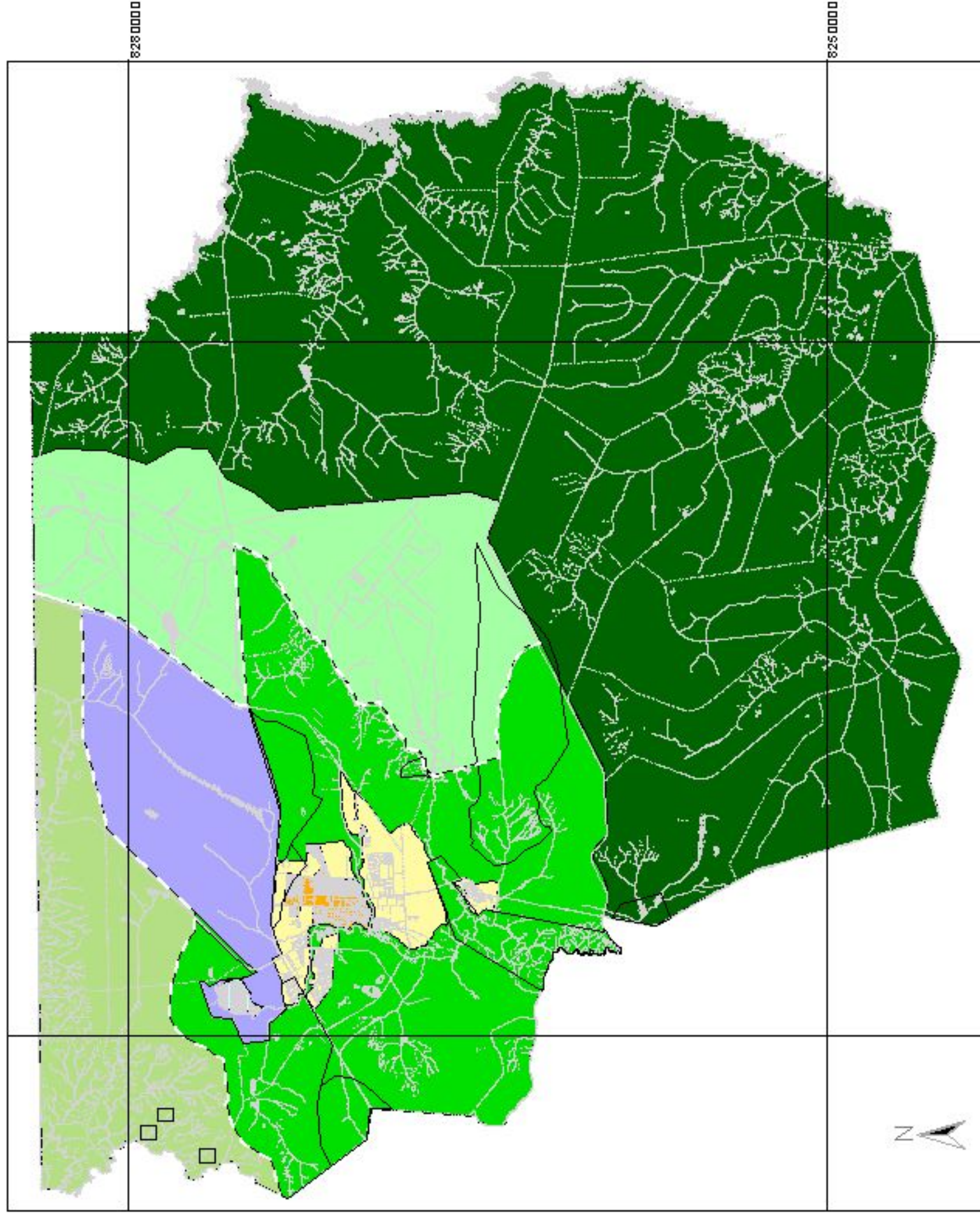
Anexo **I** **II** **III** **IV** **V** **VI** **VII** **VIII**

Mapa **1** **2** **3** **4** **5** **6** **7** **8** **9** **10** **11**

Folha **1** **2** **3** **4** **5** **6** **7** **8** **9** **10** **11**



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUH - 2010



210000

240000

8280000



5000 0 5000 10000 15000 metros



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

Área Urbana Nº 01 - UNB

Caesb

Caesb lote 1

Clube Esportivo

Zona Tampão

Parques

ZONA URBANA DE USO CONTROLADO

Área de Desenvolvimento Econômico

Sector Habitacional Apodamas

Sector Habitacional Mestre D'Amas

Sector Habitacional Anapoinga

Sector Residencial Leste - Bairro IV

Sector Habitacional Vale do Amanhecer

ZONA URBANA DE CONSOLIDAÇÃO

Centro Urbano

Sector Residencial Norte 1 - PAPE

Sector de Oficinas e Áreas Especiais Norte

Sector Residencial Leste - Bairro I

Sector Residencial Leste - Bairro II

Sector Residencial Leste - Bairro III

Sector Residencial Norte A - Jardim Roriz

Sector Tradicional

Sector Residencial Oeste - Vila N. S. de Fátima

Vila Visantia

SETORES E ÁREAS DAS ZONAS URBANAS

Anexo I

Mapa 1

Folha 1

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

221

222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

262

263

264

265

266

267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

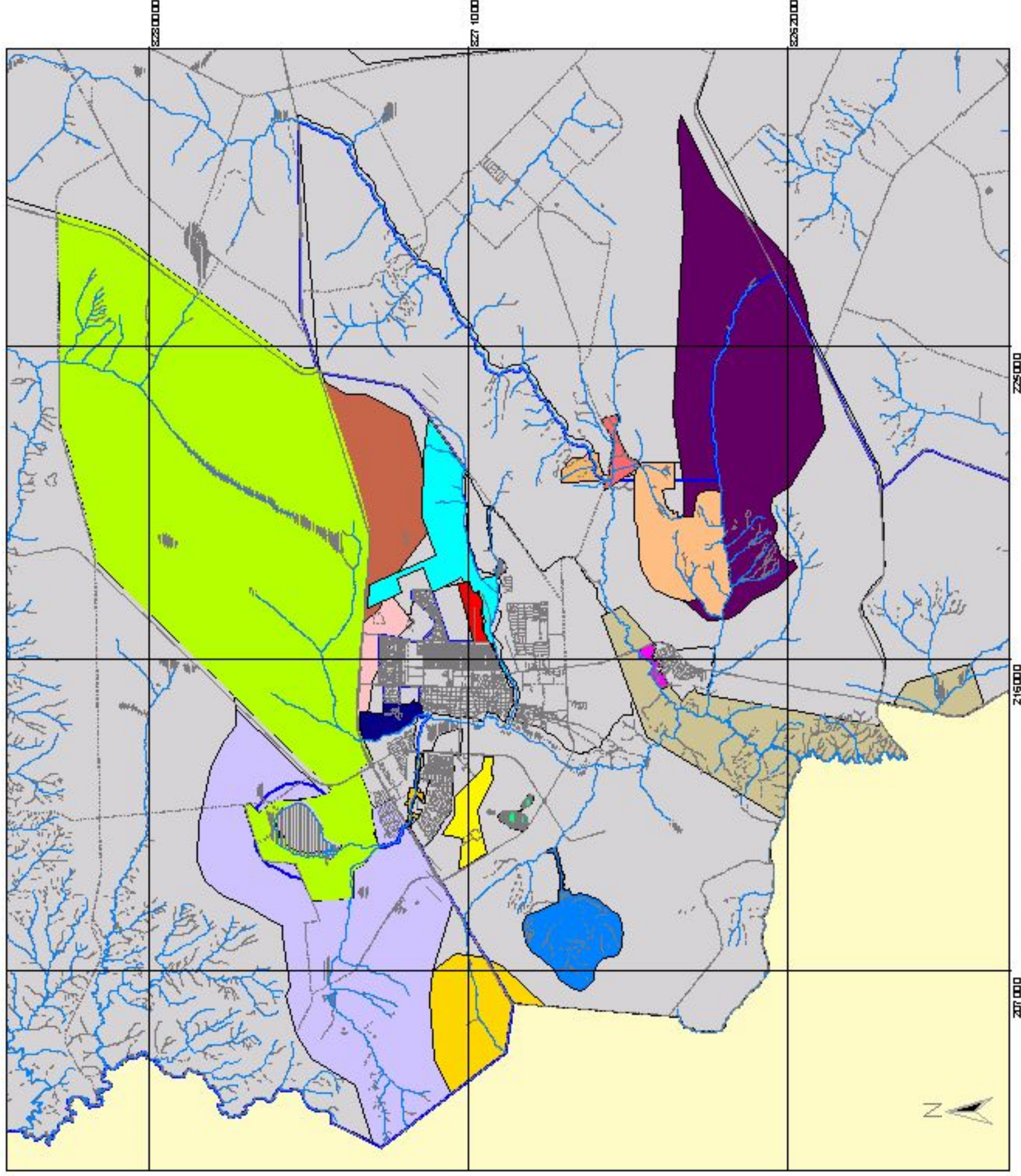
- APA PLANALTO CENTRAL
- ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ÁGUAS EMENDADAS
- ZONA TAMPÃO
- PARQUES ECOLÓGICOS
- COLÉGIO AGRÍCOLA
- DER
- ESTÂNCIA
- JOAQUIM MEDEIROS
- PEQUZEIROS
- PARQUES DE USO MÚLTIPLO
- PIRIPAU
- RETRINHO
- SUCUPIRA
- VALE
- ÁREAS DE PROTEÇÃO DEMANCIAL
- APM - BREJINHO
- APM - CORQUINHO
- APM - FUNAL
- APM - FUTURA BARRAGEM DO PIRIPAU
- APM - FUTURA BARRAGEM SÃO BARTOLOMEU
- APM - MESTRE D'ARMAS
- APM - QUINZE

UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

Anexo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEDUH - GOIÁS



2000 0 2000 4000 metros



Foto 01



Foto 02



Foto 03



Foto 04



Foto 05

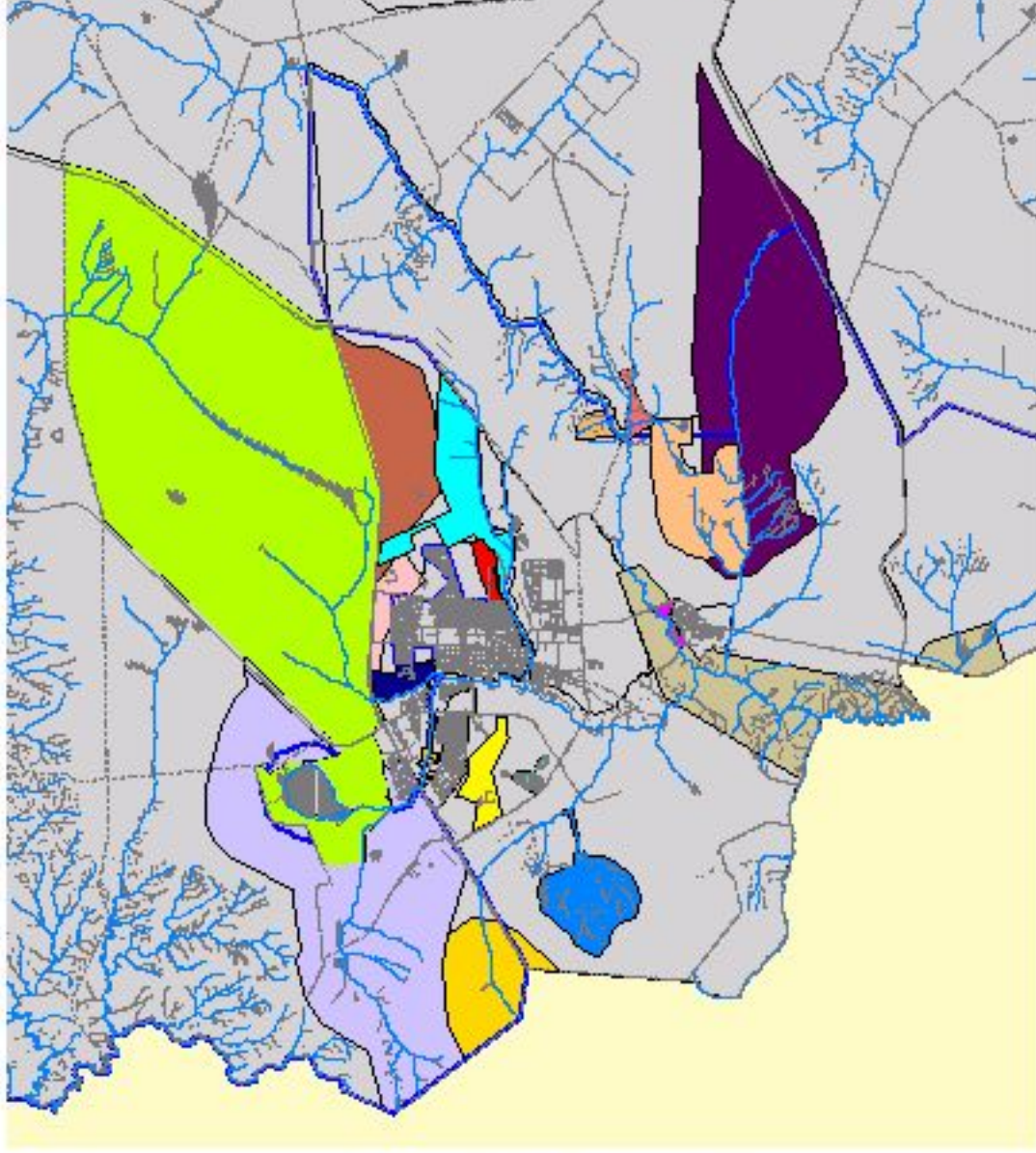


Foto 06



Foto 07



Foto 08

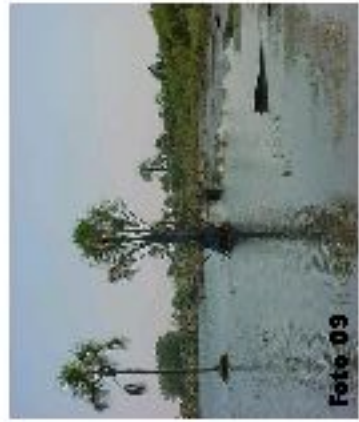


Foto 09



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

Foto 01 - Casa do Idoso

Foto 02 - Praça Coronel Sebastião Monteiro

Foto 03 - Pedra Fundamental

Foto 04 - Via Sacra

Foto 05 - Praça Coronel Sebastião Monteiro

Foto 06 - Igreja São Sebastião de Mestre D'Amas

Foto 07 - Museu Histórico

Foto 08 - Igreja São Sebastião de Mestre D'Amas

Foto 09 - Estação Ecológica de Águas Emendadas

Foto 10 - Vale do Amanhecer

Foto 11 - Estação Ecológica de Águas Emendadas

Foto 12 - Morro da Cape Itia

Foto 13 - Morro da Cape Itia

Foto 14 - Vale do Amanhecer

PÓLOS DE ATRAÇÃO TURÍSTICA

Anexo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PLANEJAMENTO



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

Área de Interesse de preservação do
Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural

Centro Urbano

Elco Histórico

PROGRAMAS E PROJETOS ESTRUTURANTES

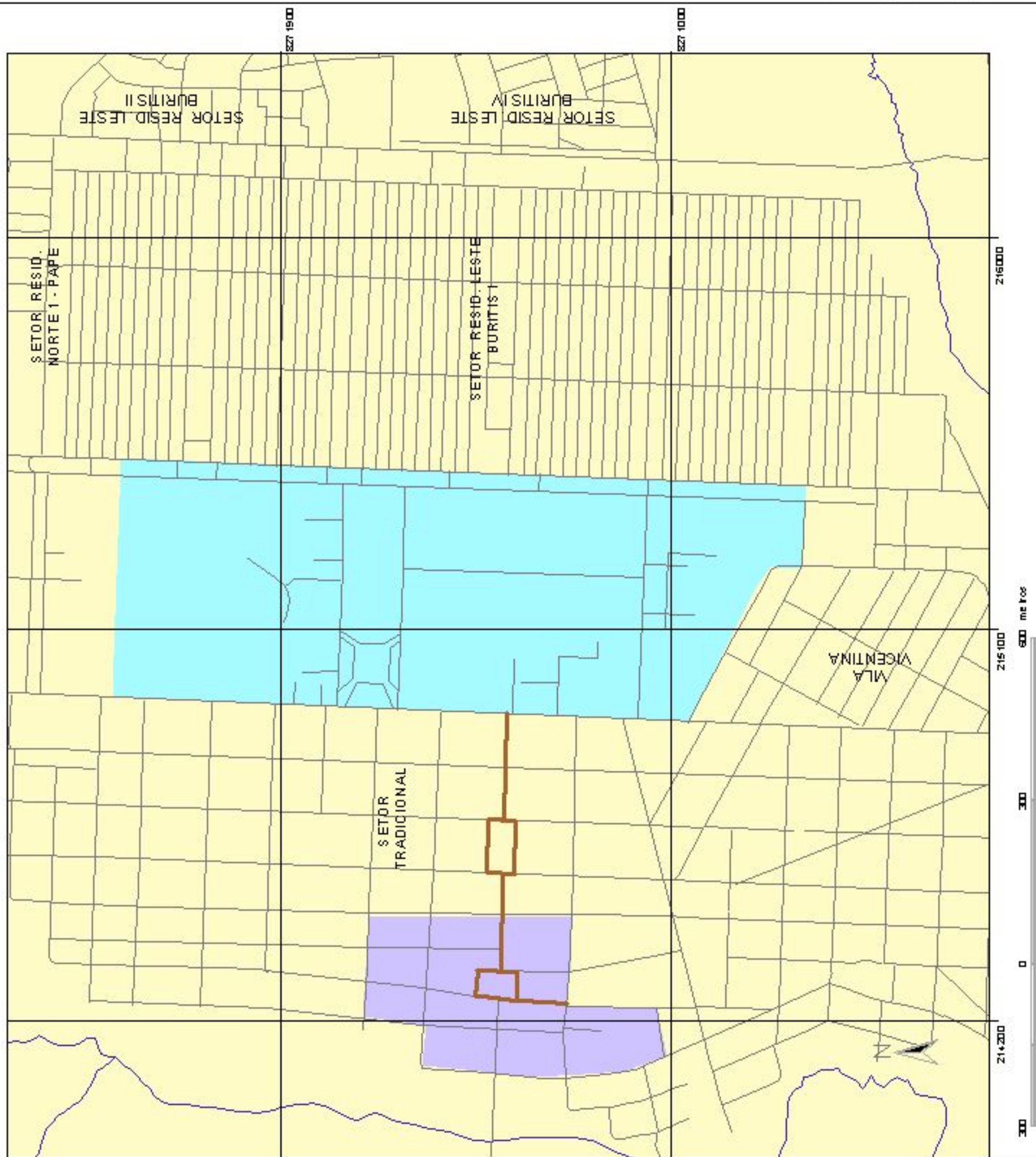
Anexo I II III IV V VI VII VIII

Mapa 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

Folha 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

SEDUH

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA - SEDUH





Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

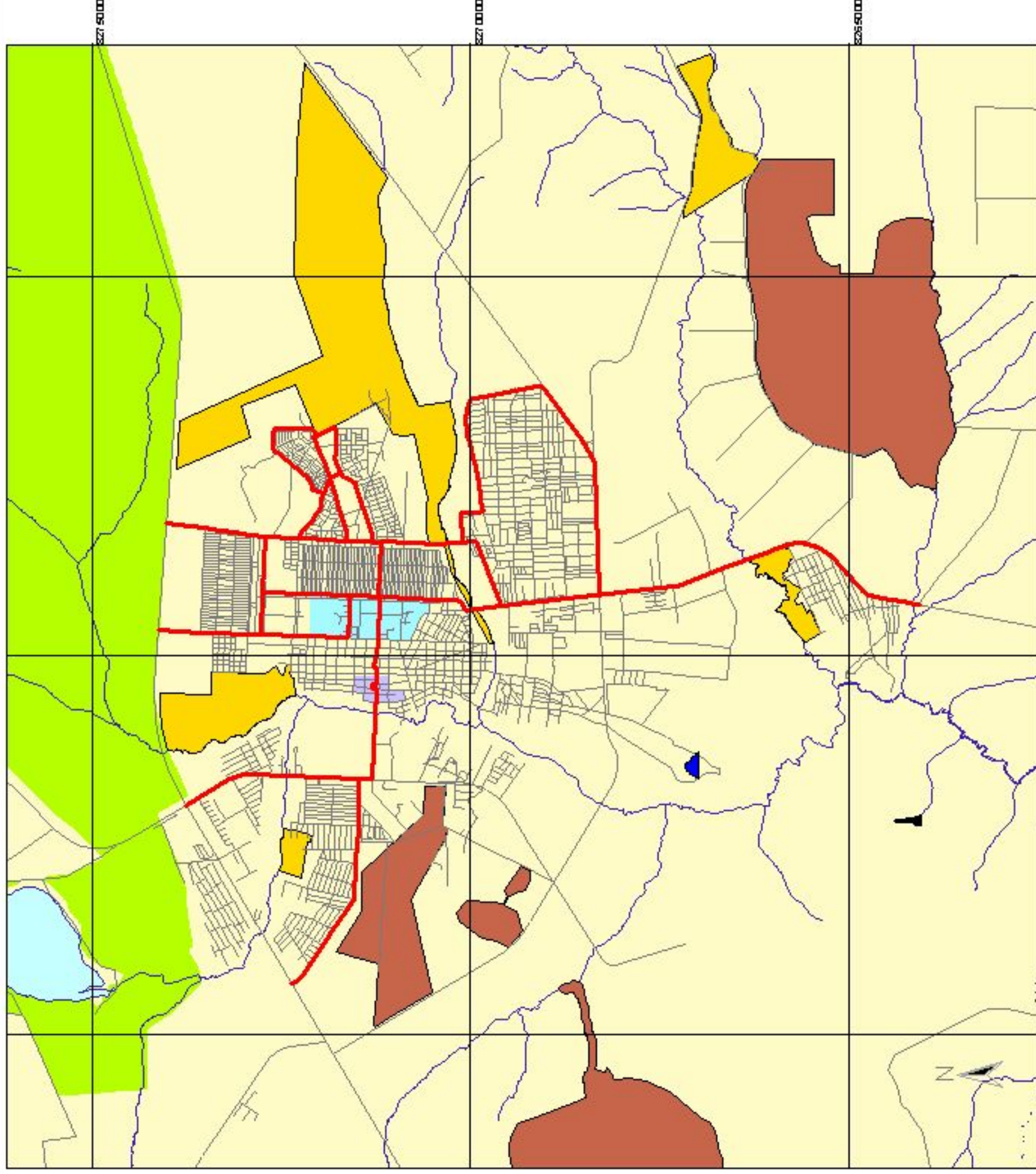
- Pedra Fundamental
- Morro da Cabeleira
- Parques Ecológicos
- Parques de Uso Múltiplo
- Centro Urbano
- Área de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural
- Estação Ecológica de Águas Emendadas
- Círculo

PROGRAMAS E PROJETOS ESTRUTURANTES

Anexo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11



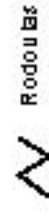
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH



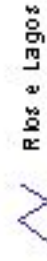


Plano Diretor Local

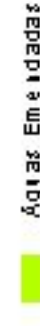
PLANALTIMA RA VI



Rodovias



Rios e Lagos



Áreas Emendadas

SIST. VIÁRIO- RODOVIÁRIO

Anexo I II III IV V VI VII VIII

Mapa 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

Folha 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTE





Plano Diretor Local

PLANALTIMETRIA RA VI

Hierarquia de vias

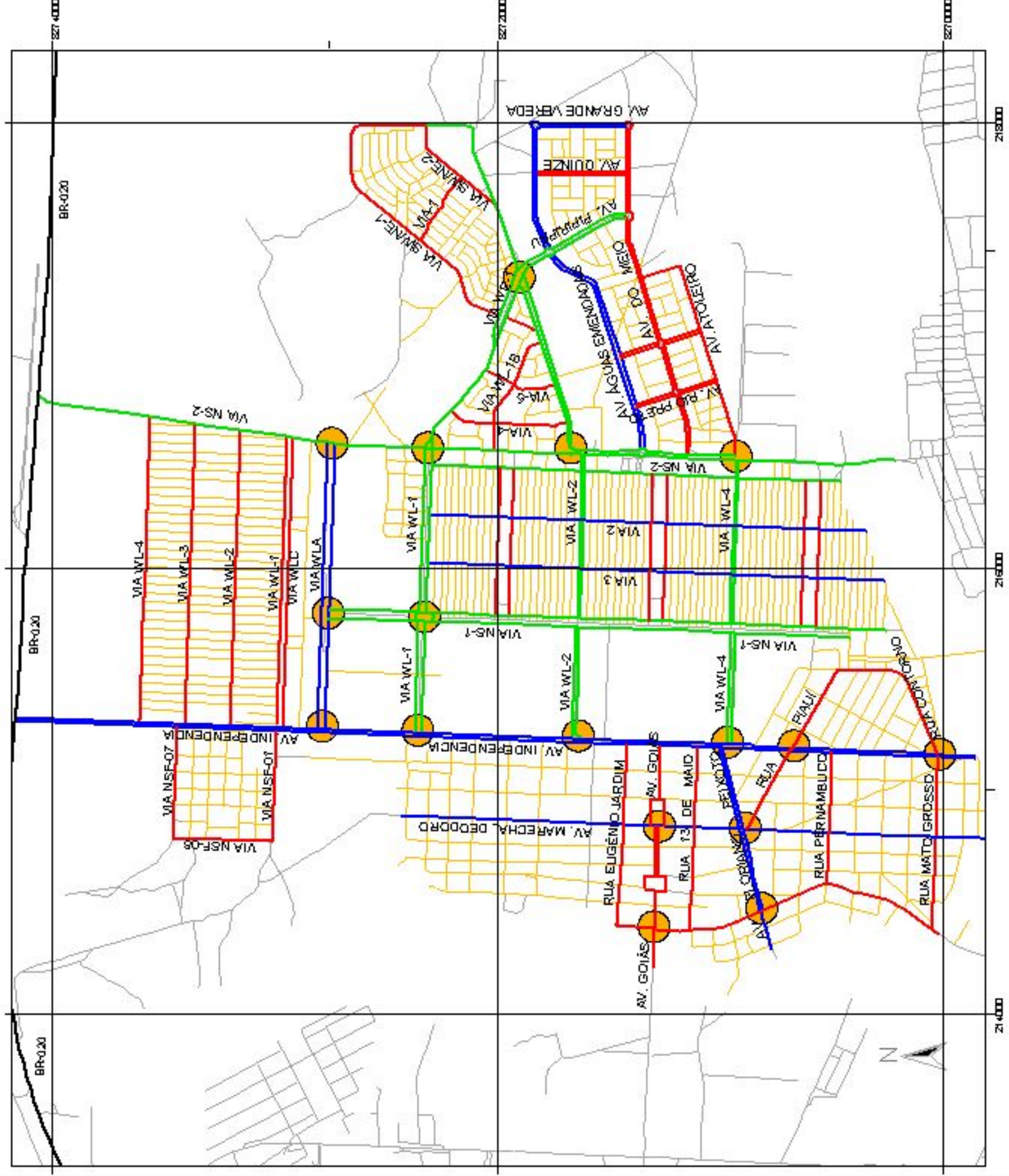
- Av. de A. de A. de A.
- Av. de C. de C. de C.
- Vias Secundárias e Colaterais
- VIA LOCAL
- INTERSEÇÃO

SIST. VIÁRIO - URBANO

Anexo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

SEDUH

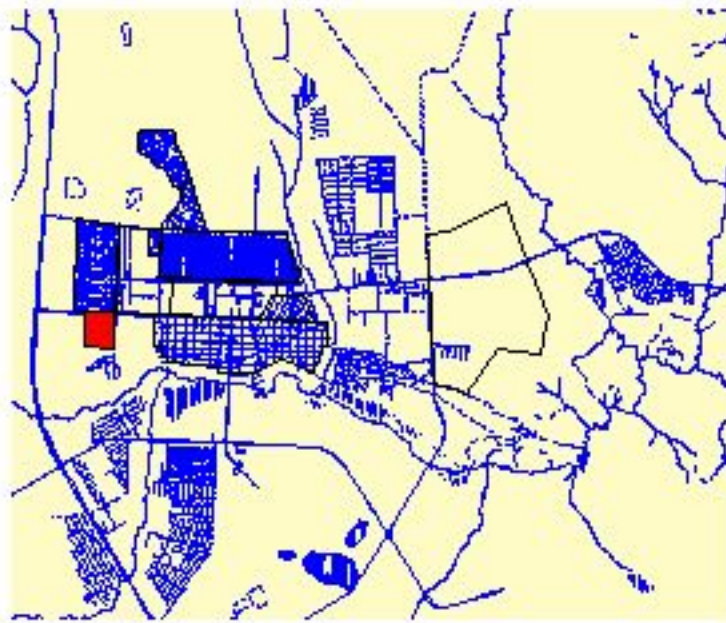
SECRETARIA DE URBANISMO E PLANEJAMENTO





Plano Diretor Local

PLANALTINA RAVI



R1

R2

USO ADICIONAL**SETOR RESIDENCIAL OESTE**

[VILA N. S^ª. DE FÁTIMA]

Анекс I
II
III
IV
V
VI
VII
VIII

Mapa 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

SEDUH



1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
84

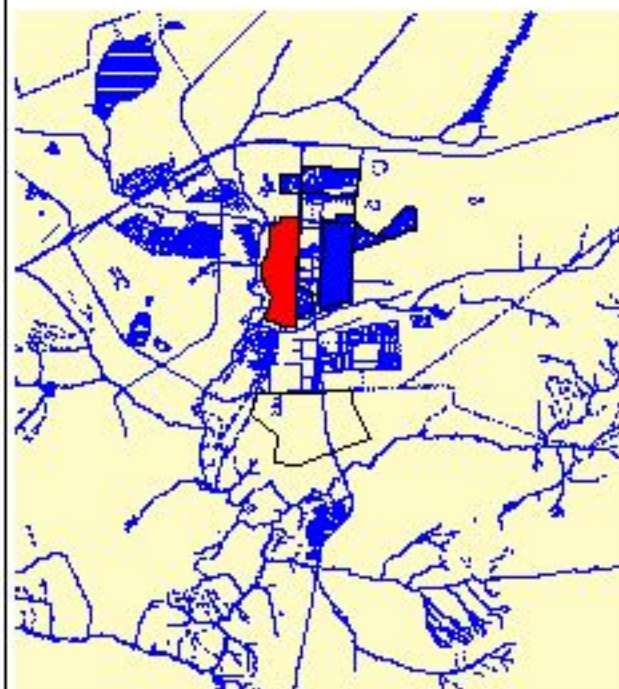


Year	1990	2000	2010	2020
Population (millions)	1.2	1.5	1.8	2.1
GDP (billions of dollars)	0.5	1.2	2.5	4.0
Life expectancy (years)	55	65	75	85
Urbanization (%)	30	50	70	85
Healthcare expenditure (GDP %)	5	8	12	15
Education expenditure (GDP %)	3	4	5	6
Research and development (GDP %)	1	2	3	4
Government expenditure (GDP %)	10	12	15	18
Private expenditure (GDP %)	15	18	22	25
Foreign aid (GDP %)	0.5	0.8	1.2	1.5
Trade share (GDP %)	10	15	20	25
FDI share (GDP %)	0.5	1.0	1.5	2.0
Debt share (GDP %)	5	8	12	15
Unemployment (%)	10	12	15	18
Inflation (%)	5	8	12	15
Interest rate (%)	10	12	15	18
Exchange rate (USD/100 local)	100	120	140	160
Real GDP growth (%)	5	8	12	15
Population growth (%)	2	3	4	5
Healthcare growth (%)	5	8	12	15
Education growth (%)	3	4	5	6
R&D growth (%)	1	2	3	4
Government growth (%)	10	12	15	18
Private growth (%)	15	18	22	25
Foreign aid growth (%)	0.5	0.8	1.2	1.5
Trade growth (%)	10	15	20	25
FDI growth (%)	0.5	1.0	1.5	2.0
Debt growth (%)	5	8	12	15
Unemployment growth (%)	10	12	15	18
Inflation growth (%)	5	8	12	15
Interest rate growth (%)	10	12	15	18
Exchange rate growth (%)	100	120	140	160
Real GDP growth (%)	5	8	12	15
Population growth (%)	2	3	4	5
Healthcare growth (%)	5	8	12	15
Education growth (%)	3	4	5	6
R&D growth (%)	1	2	3	4
Government growth (%)	10	12	15	18
Private growth (%)	15	18	22	25
Foreign aid growth (%)	0.5	0.8	1.2	1.5
Trade growth (%)	10	15	20	25
FDI growth (%)	0.5	1.0	1.5	2.0
Debt growth (%)	5	8	12	15
Unemployment growth (%)	10	12	15	18
Inflation growth (%)	5	8	12	15
Interest rate growth (%)	10	12	15	18
Exchange rate growth (%)	100	120	140	160

21 4500



100 0 100 200 metros



 R4

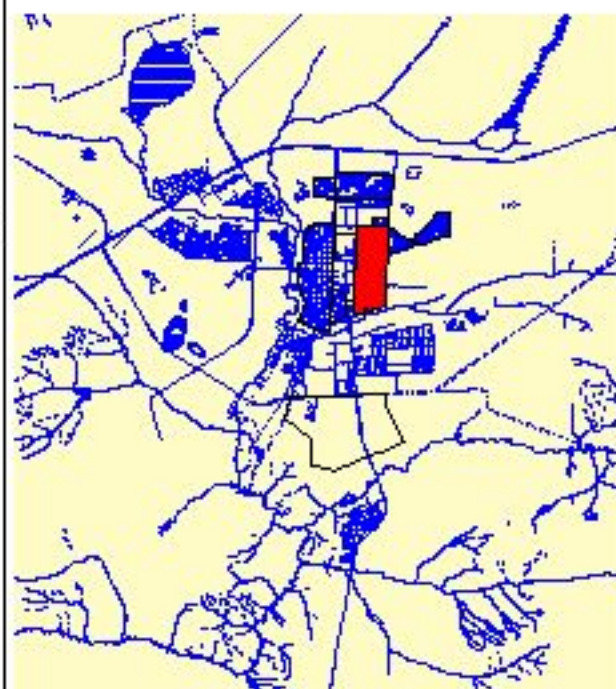
SETOR TRADICIONAL

40130=10816, 116=88, 016116=11=9619147, 116=5, 1, 1565511=8581172, 01



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI



- R1
- R2
- R3

USO ADICIONAL

SETOR RESIDENCIAL LESTE
[BURITÍS I]

Anexo **I** II III IV V VI VII VIII

Mapa 1 2 3 4 5 6 **7** 8 9 10 11

Folha 1 2 **3** 4 5 6 7 8 9 10 11

SEDUH

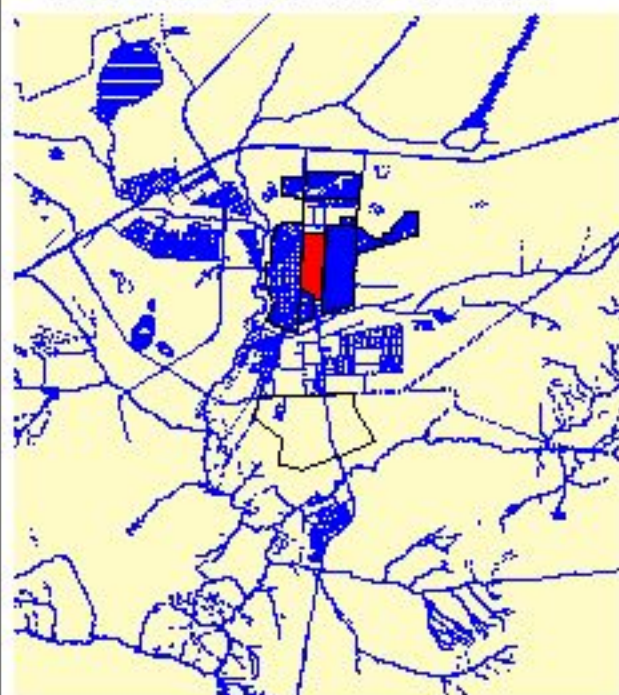


SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI



- R2
- R3
- R4

USO ADICIONAL

CENTRO URBANO

Anexo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

SEDUH



SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUH - PLANALTINA, RS

215500

827 1000

827 0500

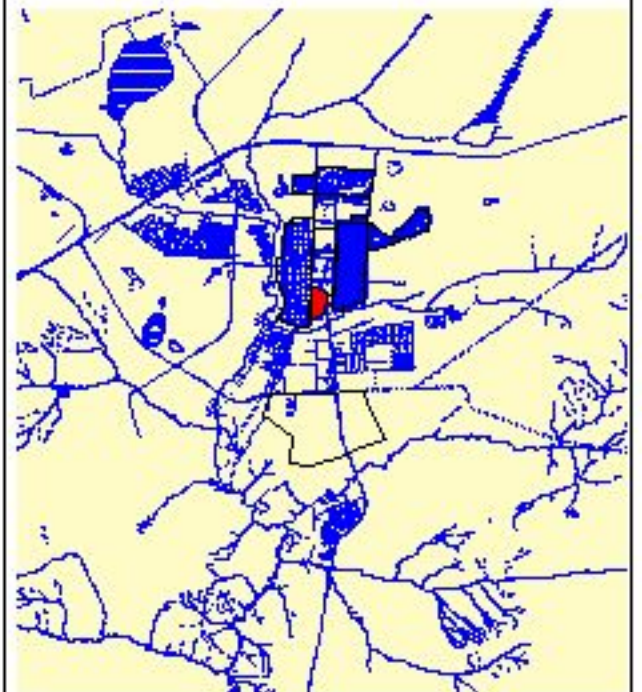
827 0000

215500



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI



- R1
- R2
- R3

USO ADICIONAL

VILA VICENTINA

Anexo **I** II III IV V VI VII VIIIMapa 1 2 3 4 5 6 **7** 8 9 10 11Folha 1 2 3 4 **5** 6 7 8 9 10 11

SEDUH



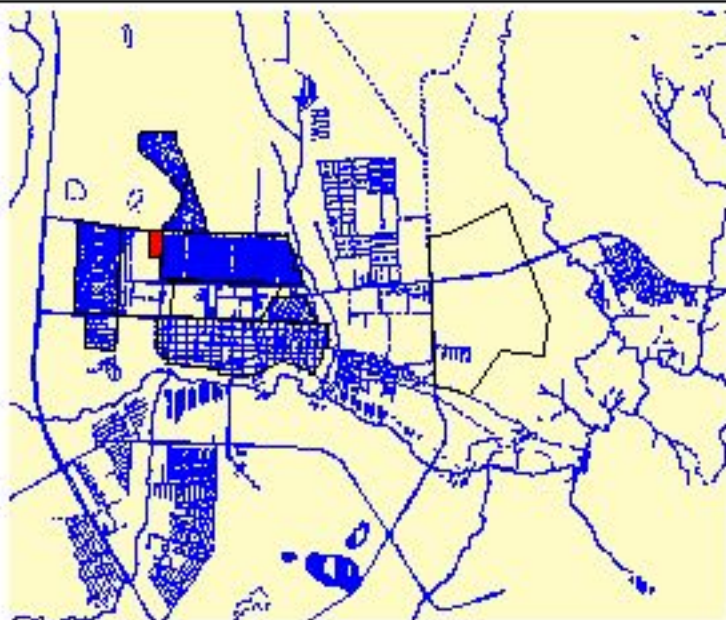
REDAÇÃO: AVENIDA DE BRASÍLIA, 111 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: (51) 3091-1111



30 0 30 60 metros



PLANALTIMA RA VI



R1
R2

USO ADICIONAL**SETOR RESIDENCIAL NORTE-1**

[P A P E]

Anexo
I
I
II
III
IV
V
VI
VII
VIII

Mapa 7 8 9 10 11

Folha 6 de 11

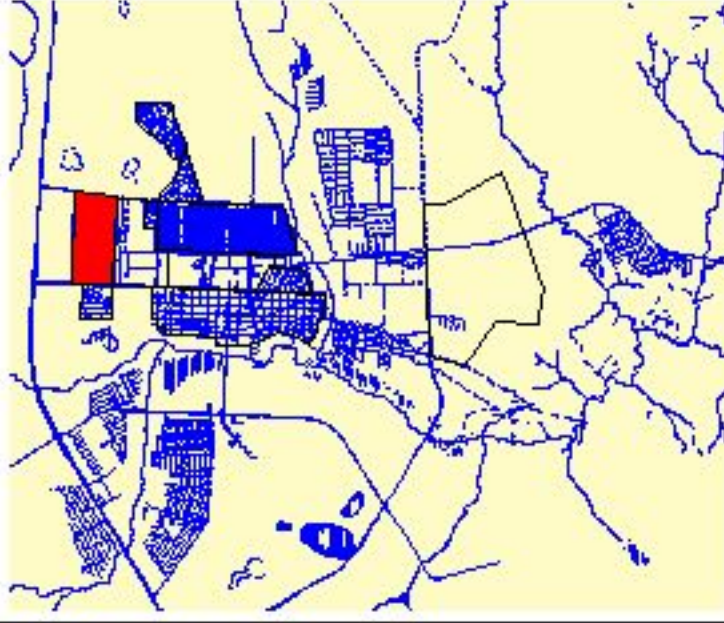


804 nm **B** **D** **E** **F**



Plano Diretor Local

PLANALTIMA RA VI



R1
R2
R3

USO ADICIONAL

SETOR RESIDENCIAL NORTE-A
[JARDIM RORIZ]

Anexo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11



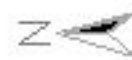
SEDUH - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - GOV. DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO



216500

216000

215500

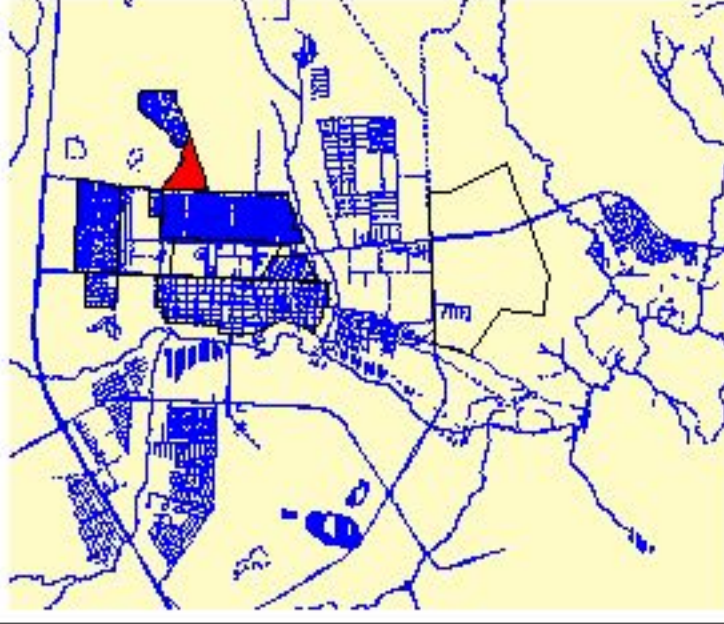


70 0 70 140 210 280 metros



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI



R1
R2
R3

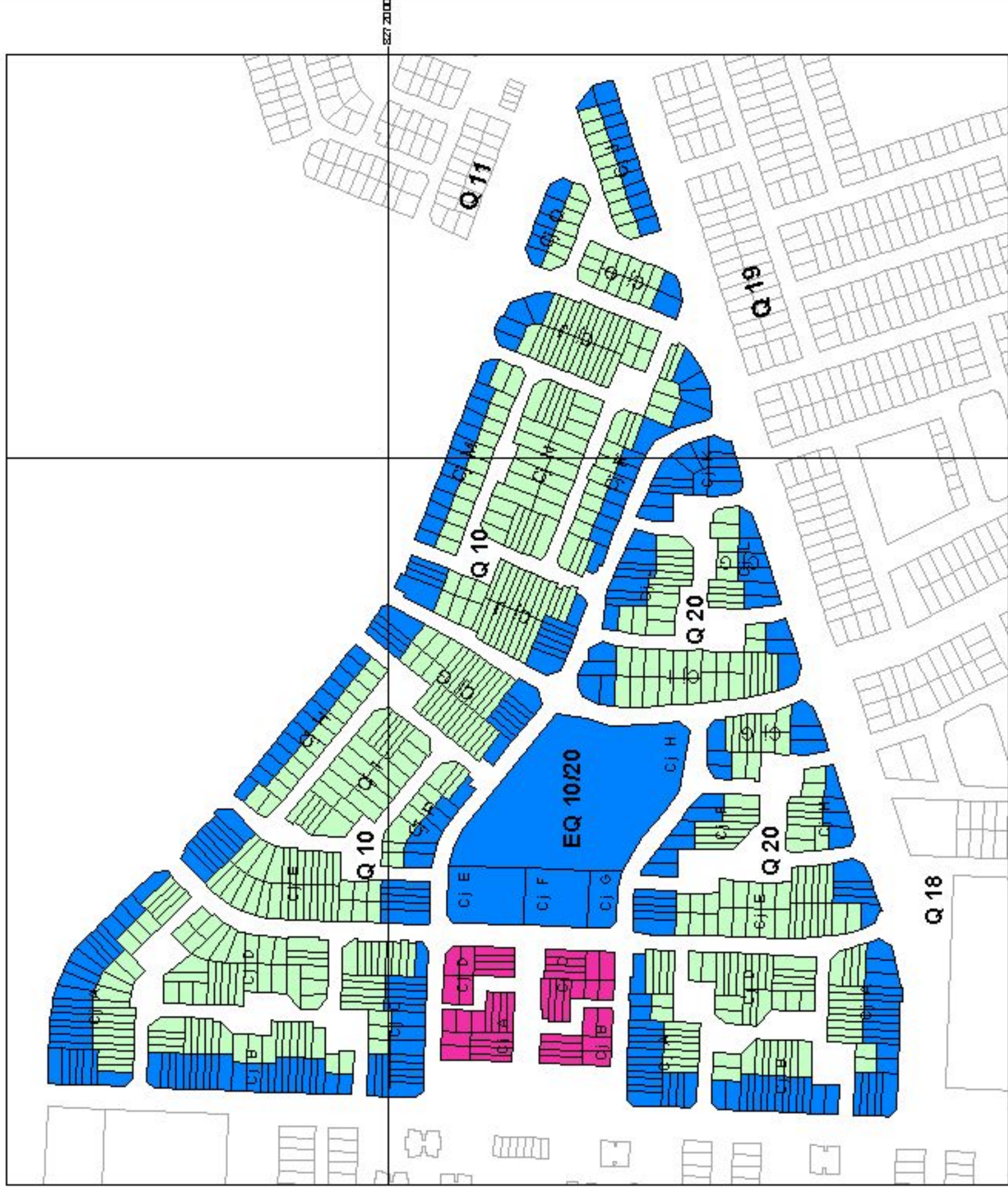
USO ADICIONAL

SETOR RESIDENCIAL LESTE
[BURITIS II]

Anexo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11



SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUH



216500

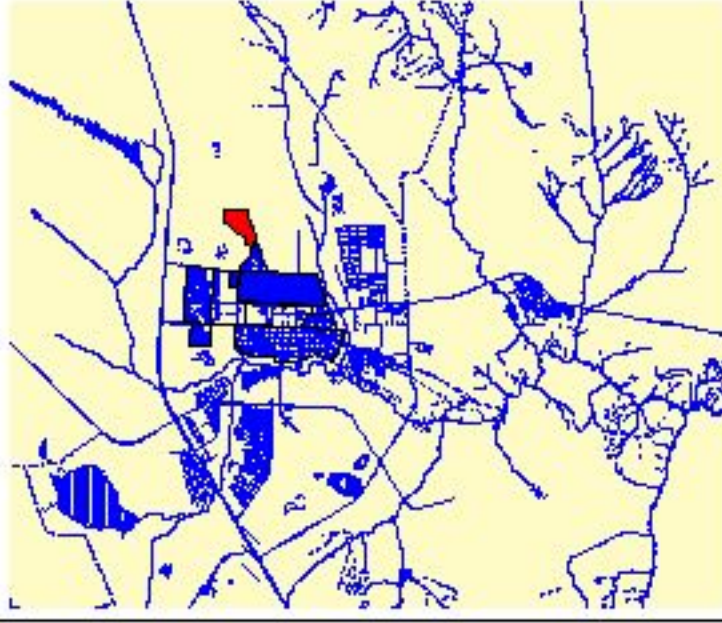
217000

150 metros



Plano Diretor Local

PLANALTA RA VI



R1
R2

USO ADICIONAL

SETORES E ÁREAS DAS
ZONAS URBANAS

Anexo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

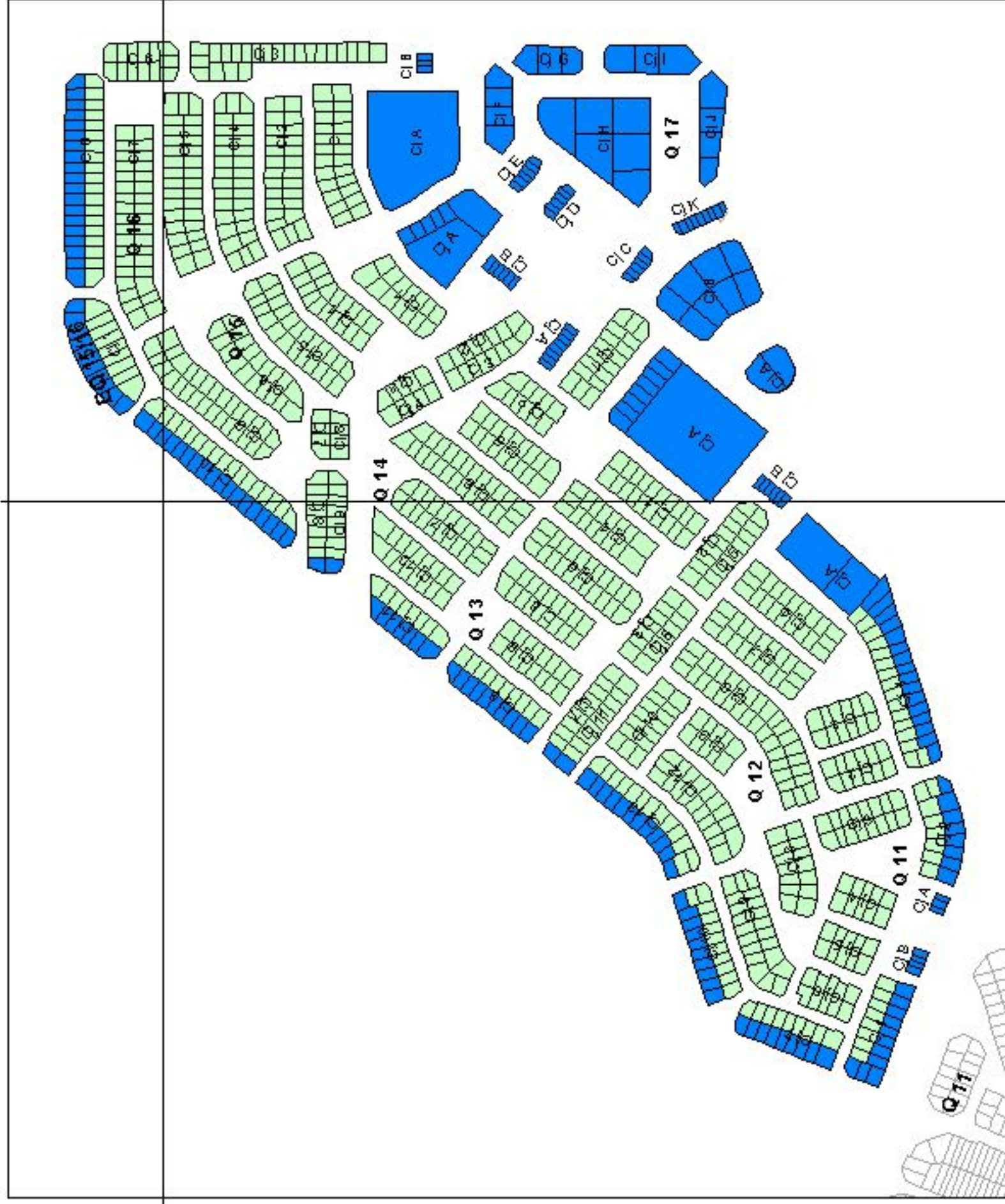


SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUH

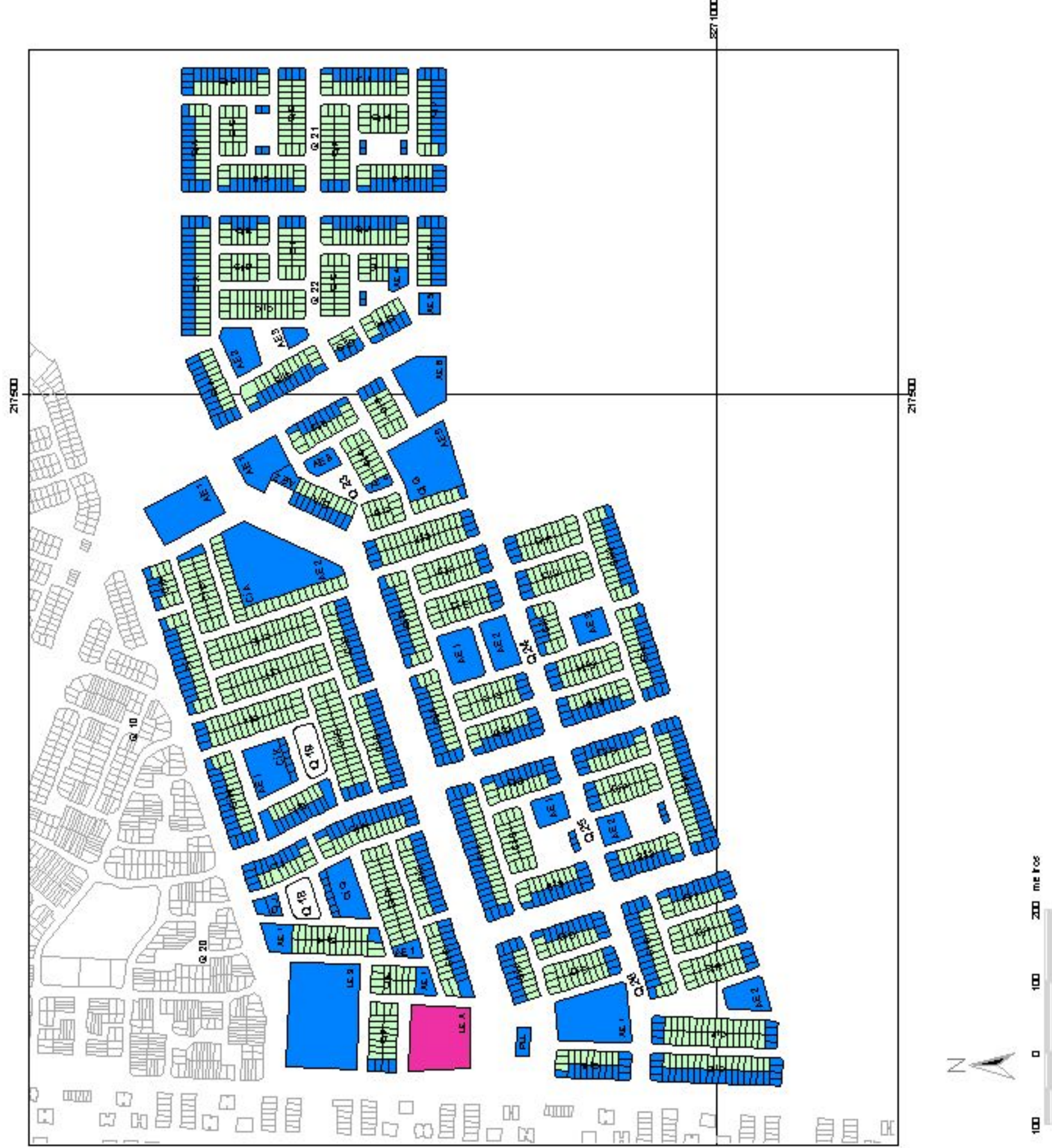
217 500

827 2500

217 500



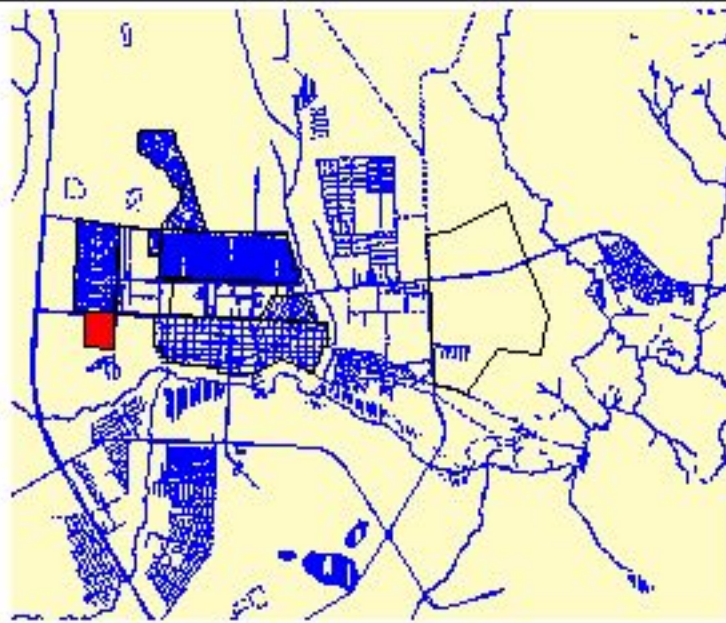
70 0 70 140 metros





Plano Diretor Local

PLANALTINA RAVI

**COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO**

SETOR RESIDENCIAL OESTE
[VILA N. S.ª DE FÁTIMA]

Анексо I II III IV V VI VII VIII

Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

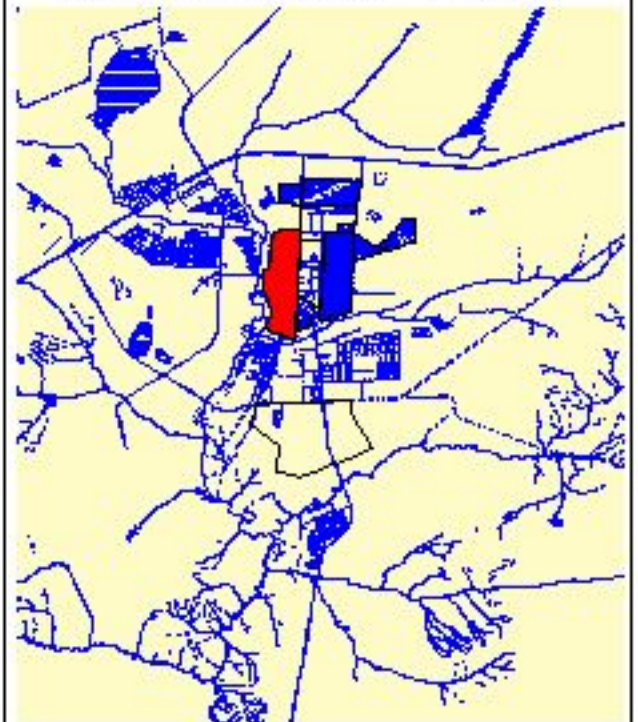
[illegible]

Year	1990	2000	2010	2020
Population (millions)	1.2	1.5	1.8	2.1
GDP (trillion USD)	0.5	1.2	2.5	4.0
Life expectancy (years)	75	78	80	82
Urbanization (%)	45	55	65	75
Renewable energy (%)	10	15	20	25
Carbon footprint (kg CO2/capita)	1.5	2.5	3.5	4.5
Healthcare spending (% GDP)	5	7	9	11
Education spending (% GDP)	3	4	5	6
Gender inequality index	0.75	0.78	0.80	0.82
Corruption index	2.5	3.0	3.5	4.0
Trust in government	40	45	50	55
Environmental awareness	30	40	50	60
Government effectiveness	3.5	4.0	4.5	5.0
Public service quality	2.0	2.5	3.0	3.5
Infrastructure development	1.5	2.0	2.5	3.0
Technological innovation	1.0	1.5	2.0	2.5
Globalization index	2.0	2.5	3.0	3.5
Trade openness	15	20	25	30
FDI inflows (billion USD)	0.5	1.0	1.5	2.0
Export growth (%)	5	7	9	11
Import growth (%)	4	6	8	10
Balance of trade (billion USD)	-0.5	-0.2	0.1	0.4
Current account (billion USD)	-1.0	-0.5	-0.2	0.1
Foreign reserves (billion USD)	10	15	20	25
Debt-to-GDP ratio (%)	40	45	50	55
Interest rate (%)	5	4	3	2
Inflation rate (%)	3	2	1	0
Unemployment rate (%)	8	7	6	5
Minimum wage (USD/hour)	1.0	1.5	2.0	2.5
Labour productivity (USD/hour)	10	15	20	25
Real GDP growth (%)	5	6	7	8
Consumer confidence index	50	55	60	65
Business sentiment index	40	45	50	55
Investment confidence index	30	35	40	45
Consumer spending (billion USD)	50	60	70	80
Government spending (billion USD)	20	25	30	35
Private sector spending (billion USD)	30	35	40	45
Capital expenditure (billion USD)	10	15	20	25
Research and development (billion USD)	5	10	15	20
Patent applications (thousands)	10	15	20	25
Startups (thousands)	5	10	15	20
Venture capital funding (billion USD)	1	2	3	4
Angel investment (billion USD)	0.5	1	1.5	2
Seed funding (billion USD)	0.2	0.5	0.8	1.1
Corporate venture capital (billion USD)	0.1	0.3	0.5	0.7
Public equity crowdfunding (billion USD)	0.05	0.1	0.2	0.3
Private equity crowdfunding (billion USD)	0.02	0.05	0.1	0.15
Blockchain adoption (thousands)	0	1	5	10
Artificial intelligence adoption (thousands)	0	0	1	5
Cloud computing adoption (thousands)	0	0	1	10
Big data adoption (thousands)	0	0	0	5
Internet penetration (%)	10	20	30	40
Mobile phone usage (%)	5	15	25	35
Smartphone usage (%)	0	5	15	25
Video streaming usage (%)	0	0	5	15
Social media usage (%)	0	0	5	15
E-commerce usage (%)	0	0	5	15
Digital marketing usage (%)	0	0	5	15
Online banking usage (%)	0	0	5	15
Online government services usage (%)	0	0	5	15
Online education usage (%)	0	0	5	15
Online healthcare usage (%)	0	0	5	15
Online retail usage (%)	0	0	5	15
Online food delivery usage (%)	0	0	5	15
Online travel booking usage (%)	0	0	5	15
Online entertainment usage (%)	0	0	5	15
Online news usage (%)	0	0	5	15
Online social networking usage (%)	0	0	5	15
Online gaming usage (%)	0	0	5	15
Online sports betting usage (%)	0	0	5	15
Online gambling usage (%)	0	0	5	15
Online pornography usage (%)	0	0	5	15
Online prostitution usage (%)	0	0	5	15
Online drug trafficking usage (%)	0	0	5	15
Online human trafficking usage (%)	0	0	5	15
Online sex trafficking usage (%)	0	0	5	15
Online organ trafficking usage (%)	0	0	5	15
Online blood trafficking usage (%)	0	0	5	15
Online bone marrow trafficking usage (%)	0	0	5	15
Online kidney trafficking usage (%)	0	0	5	15
Online liver trafficking usage (%)	0	0	5	15
Online heart trafficking usage (%)	0	0	5	15
Online				

21 4500



100 0 100 200 metros

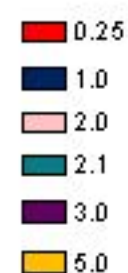
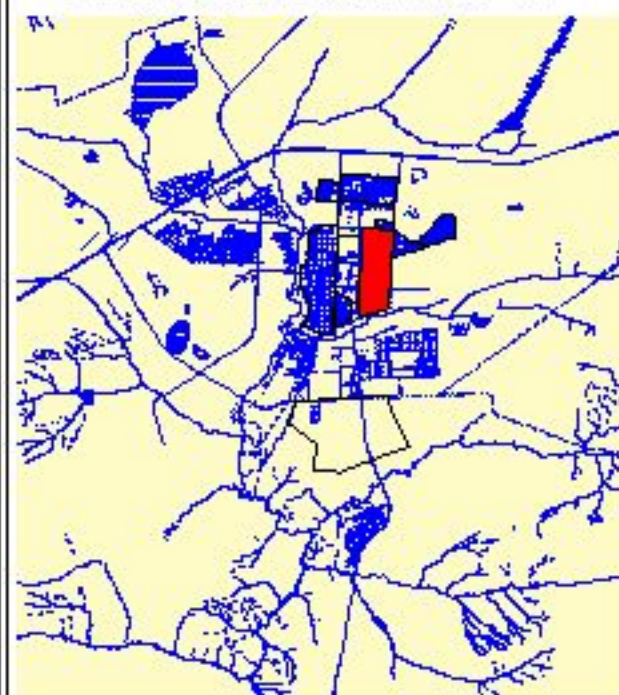


2011-06-06 09:00:00 2011-06-06 09:00:00 2011-06-06 09:00:00 2011-06-06 09:00:00



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI



COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO

SETOR RESIDENCIAL LESTE
[BURITÍS I]

Anexo I II III IV V VI VII VIII

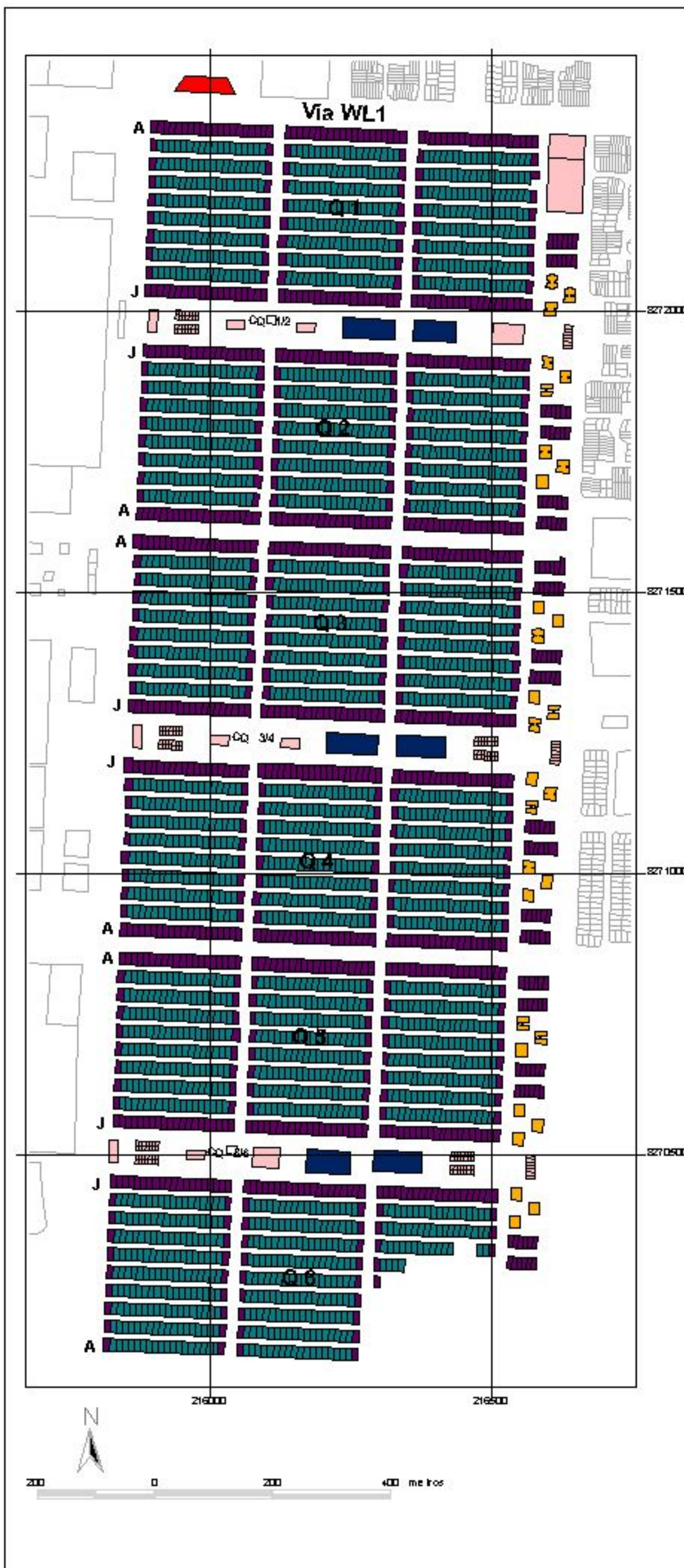
Mapa 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

Folha 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

SEDUH



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITABILIDADE



215500

827 1008

827 0508

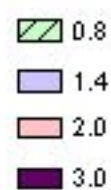
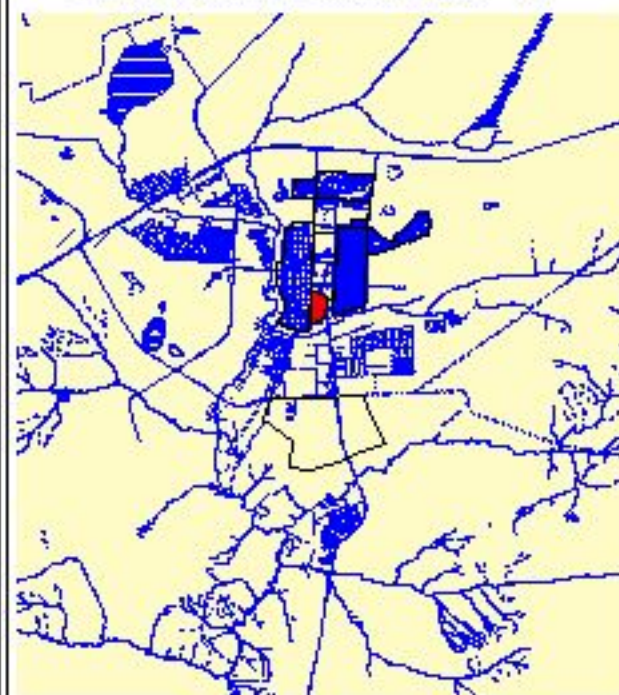
827 0008

215500



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI



COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO

VILA VICENTINA

Anexo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

SEDUH



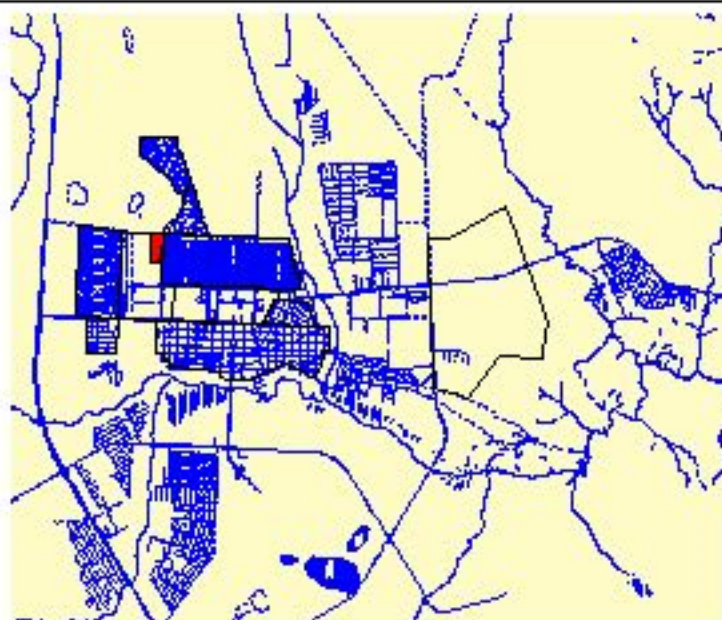
SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO



30 0 30 60 metros



PLANALTINA RAVI



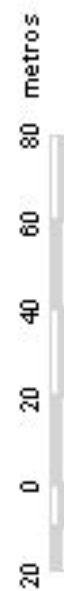
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO MÁXIMO

SETOR RESIDENCIAL NORTE-1
[PAPE]

Днепо I IV V VI VII VIII

Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11





Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

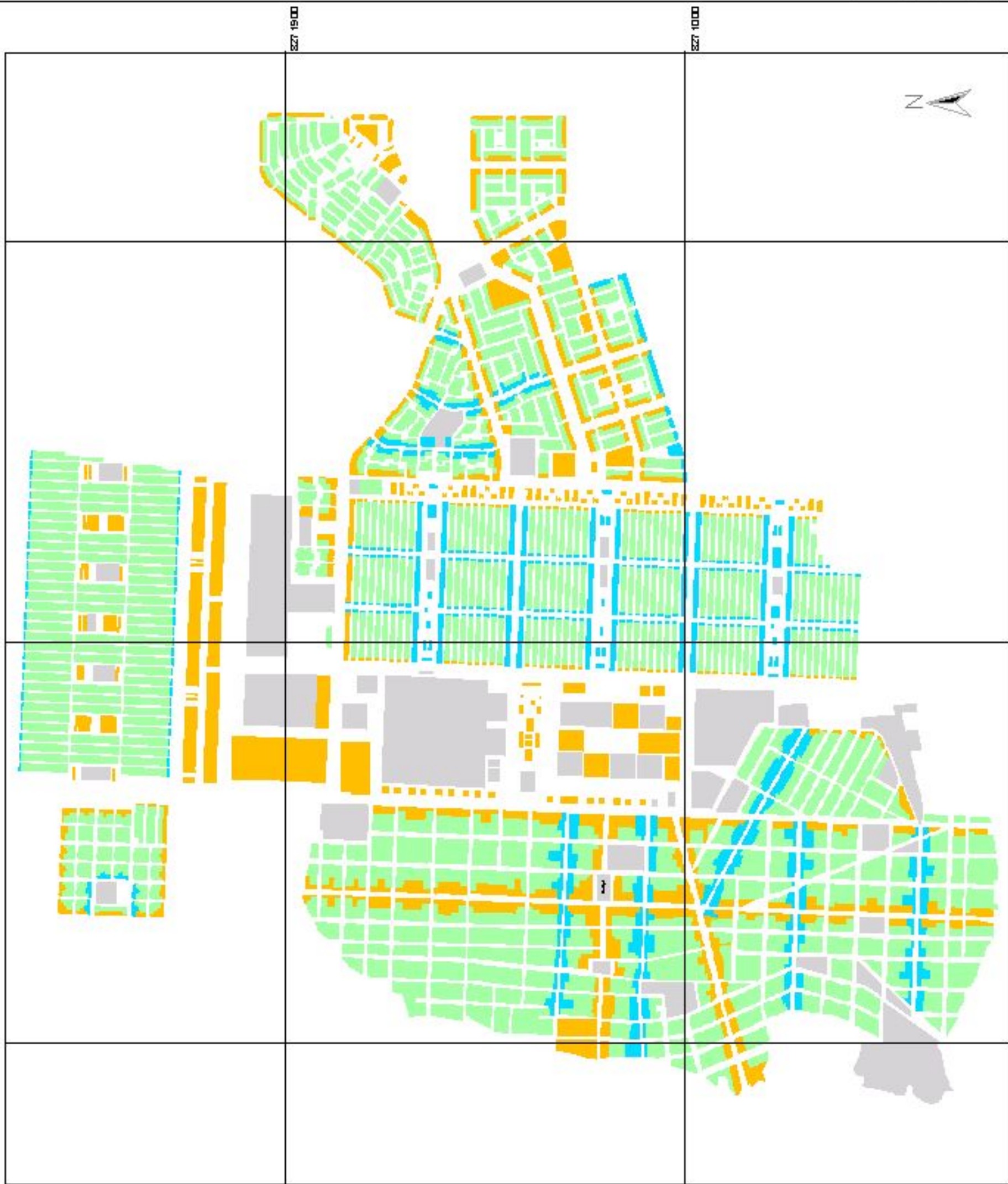


COEFICIENTE DE AJUSTE
DA ODIR

Anexo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11



SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUH



PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE								Categorias de Lote	Consultas e/ou Estudos
	NATUREZA						Porte da Atividade a ser Desenvolvida no Lote (m2)			
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial		Outras		
ATIVIDADE – 40 : ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA QUENTE										
GRUPO - 40.2: Produção e distribuição de gás através de tubulações		X	X		X			QQ	R4	
CLASSE – 40.20-7: Produção e distribuição de gás através de tubulações										
GRUPO – 40.1: Produção e distribuição de energia elétrica		X	X		X			QQ	R4	
CLASSE – 40.10-0: Produção e distribuição de energia elétrica										
GRUPO – 40.3: Produção e distribuição de vapor e água quente										
CLASSE – 40.30-4: Produção e distribuição de vapor e água quente			X		X			QQ	R 4	
ATIVIDADE – 41 : CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA										
GRUPO – 41.0: Captação , tratamento e distribuição de água										
CLASSE – 41.00-9: Captação , tratamento e distribuição de água							X	QQ	R 4	
ATIVIDADE – 75 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL										
GRUPO – 75.1: Administração do estado e da política econômica e social										
CLASSE - 75.11-6: Administração pública em geral				X				QQ	≥ R2	D
CLASSE - 75.12-4: Regulação dos serviços sociais e culturais				X				QQ	≥ R2	D
CLASSE – 75.13-2: Regulação dos serviços econômicas				X				QQ	≥ R2	D
CLASSE – 75.14-0: Serviços de apoio à administração pública				X				QQ	≥ R2	D
GRUPO - 75.2: Serviços coletivos prestados pela administração pública										
CLASSE - 75-22-1: Defesa				X				QQ	≥ R2	D
CLASSE – 75.24-8: Segurança e ordem pública				X				QQ	≥ R2	D
CLASSE - 75.25-6: Defesa civil	X			X	X			QQ	≥ R2	D
GRUPO - 75.3: Seguridade social										
CLASSE – 75.30-2: Seguridade social				X				QQ	≥ R2	D
ATIVIDADE – 80 A : EDUCAÇÃO										
GRUPO – 80-1: Educação pré-escolar e fundamental										
CLASSE – 80-11-0: Educação pré-escolar	X			X				QQ	≥ R2	D
CLASSE – 80-.12-8: Educação fundamental	X			X				QQ	≥ R2	D

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EPVT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE										Categorias de Lote	Consultas e/ou Estudos
	NATUREZA							Porte da Atividade a ser Desenvolvida no Lote (m2)				
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras					
GRUPO - 80.2: Educação média de formação geral, profissionalizante ou técnica												
CLASSE - 80.21-7: Educação média de formação geral	X			X						QQ	≥ R2	D
CLASSE - 80.22-5: Educação média de formação técnica e profissional	X			X	X					QQ	≥ R3	D
ATIVIDADE – 80 B : EDUCAÇÃO SUPERIOR												
GRUPO - 80.3: Educação superior												
CLASSE - 80.30-6: Educação superior	X			X	X					≤ 20.000	R3	D, E
ATIVIDADE – 80 C : EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR												
GRUPO - 80.9: Formação permanente e outros serviços de ensino												
CLASSE - 80.91-8: Ensino em auto-escolas e cursos de pilotagem	X			X						QQ	≥ R2	D
CLASSE - 80.92-6: Educação supletiva	X			X						QQ	≥ R2	D
CLASSE - 80.93-4: Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional	X			X						QQ	≥ R2	D
CLASSE - 80.93-2: Ensino à distância										QQ	≥ R2	
CLASSE - 80.95-0: Educação especial	X			X						QQ	≥ R2	D
ATIVIDADE - 85 A : SAÚDE												
GRUPO – 85.1: Serviços de atenção à saúde												
CLASSE - 85.11-1: Serviços de atendimento hospitalar	X	X		X						QQ	≥ R3	D, E
CLASSE - 85.12-0: Serviços de atendimento a urgências e emergências	X	X		X						QQ	≥ R3	D, E
CLASSE - 85.13-8: Serviço de atenção ambulatorial		X		X						≤ 350	≥ R2	D
CLASSE – 85.14-6: Atividades de serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica		X		X			X			≤ 350	≥ R2	D
										QQ	≥ R3	D
CLASSE - 85.15-4: Atividades de outros profissionais da área de saúde				X						≤ 50	≥ R1	D
										QQ	≥ R2	D
CLASSE - 85.16-2: Outros serviços relacionados com atenção à saúde	X	X		X			X	X		≤ 50	≥ R1	D
										QQ	≥ R2	D, E
GRUPO – 85.2: Serviços veterinários												
CLASSE - 85.20-0: Serviços veterinários												
				X						QQ	≥ R2	D
	X			X						QQ	≥ R2	D

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EpVt

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE								Categorias de Lote	Consultas e/ou Estudos
	NATUREZA						Porte da Atividade a ser Desenvolvida no Lote (m2)			
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial		Outras		
ATIVIDADE – 85 B : SERVIÇOS SOCIAIS										
GRUPO – 85.3: Serviços sociais										
CLASSE - 85.31-6: Serviços sociais com alojamento	X						X	QQ	≥ R2	D
CLASSE - 85.32-4: Serviços sociais sem alojamento	X						X	QQ	≥ R2	D
ATIVIDADE – 90 : LIMPEZA URBANA E ESGOTO; E SERVIÇOS CONEXOS										
GRUPO - 90.0: Limpeza urbana e esgoto; e serviços conexas										
CLASSE - 90.00-0: Limpeza urbana e esgoto; e atividades conexas	X	X			X			QQ	R4	
ATIVIDADE – 91 : ENTIDADES ASSOCIATIVAS										
GRUPO - 91.1: Serviços de organizações empresariais, patronais e profissionais										
CLASSE - 91.11-1: Serviços de organizações empresariais e patronais				X				≤150	≥ R2	D
								QQ	≥ R3	D
CLASSE - 91.12-0: - Serviços de organizações profissionais				X				≤150	≥ R2	D
								QQ	≥ R3	D
GRUPO - 91.2: Serviços de organizações sindicais										
CLASSE – 91.20-0: Serviços de organizações sindicais				X				≤150	≥R 2	D
								QQ	≥R 3	D
GRUPO – 91.9: Outros serviços associativas										
CLASSE - 91.91-0: Serviços de organizações religiosas	X			X		X		QQ	≥ R2	D
CLASSE – 91.92-8: Serviços de organizações políticas	X			X		X		≤150	≥ R2	D
CLASSE – 91.99-5: Outros serviços associativos, não especificados anteriormente	X			X		X	X	≤150	≥ R2	D, E
ATIVIDADE – 92 : ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS										
GRUPO – 92.1: Serviços cinematográficos e de vídeo										
CLASSE – 92.11-8: Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo	X			X	X	X		≤350	≥ R2	D
								QQ	≥ R3	D

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EpVT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							Consultas e/ou Estudos
	NATUREZA						Porte da Atividade a ser Desenvolvida no Lote (m2)	Categorias de Lote
	Ruído	Poliuição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	
GRUPO – 92.1: Serviços cinematográficos e de vídeo (continuação)								
CLASSE – 92.12-6: Distribuição de filmes e de vídeos				X			≤150	≥ R2
							QQ	≥ R3
CLASSE – 92.13-4: Projeção de filmes e de vídeos	X			X		X	QQ	≥ R 2
GRUPO – 92.2: Serviços de rádio e de televisão								
CLASSE – 92.21-5: Serviços de rádio							≤150	≥ R 2
							QQ	≥ R 3
CLASSE – 92.22-3: Serviços de televisão							≤150	≥ R 2
							QQ	≥ R 3
GRUPO – 92.3: Outros serviços artísticos e de espetáculos								
CLASSE – 92.31-2: Serviços de teatro, música e outros serviços artísticos e literários	X			X	X	X	≤150	≥ R2
							QQ	≥ R 3
CLASSE – 92.32-0: Gestão de salas de espetáculos	X			X			≤150	≥ R2
							QQ	≥ R3
CLASSE 92.39-8: Outros serviços de espetáculos, não especificados anteriormente	X	X		X	X	X	QQ	≥ R3
GRUPO – 92.4: Serviços de agências de notícias								
CLASSE – 92.40-1: Serviços de agências de notícias				X			≤150	≥ R2
							QQ	≥ R3
GRUPO – 92.5: Serviços de bibliotecas, arquivos, museus e outros serviços culturais								
CLASSE – 92.51-7: Serviços de bibliotecas e arquivos			X	X			≤150	≥ R2
							QQ	≥ R3
CLASSE – 92.52-5: Serviços de museus e conservação do patrimônio histórico			X	X	X		≤150	≥ R2
							QQ	≥ R3
CLASSE – 92.53-3: Serviços de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas	X		X	X	X		QQ	≥ R2
GRUPO – 92.6: Serviços desportivos e outros relacionados ao lazer								
CLASSE – 92.61-4: Atividades desportivas	X			X	X		≤150	≥ R 2
							QQ	≥ R 3

A – consulta à SUDUR

B – consulta à SEMARH

C – consulta à SSP

D – exceto via local

E – EPVT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO COLETIVO	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE								Categorias de Lote	Consultas e/ou Estudos
	NATUREZA							Porte da Atividade a ser Desenvolvida no Lote (m2)		
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras			
GRUPO – 92.6: Serviços desportivos e outros relacionados ao lazer										
CLASSE – 92.62-2: Outras atividades relacionadas ao lazer	X			X	X			X	≤150	≥ R2
ATIVIDADE – 99 : ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTROS INSTITUIÇÕES EXTRATERRITORIAIS									QQ	≥R 3
GRUPO – 99.0: Organismos internacionais e outros instituições extraterritoriais										
CLASSE – 99.00-7: Organismos internacionais e outros instituições extraterritoriais				X					≤150	≥ R2
									QQ	≥ R3

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EpVT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO COMERCIAL DE BENS E DE SERVIÇOS		CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							Categorias de Lote	Consultas e /ou Estudos
		NATUREZA						Porte da Atividade a ser Desenvolvida no Lote (m2)		
		Ruído	Poliuição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial			
DIVISÃO 01: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL- EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
GRUPO 01.6: Manutenção e reparos de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos		X								
CLASSE 28.81-9: Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central										
SUBCLASSE 28.81-9/01: Serviço de jardinagem – inclusive plantio de gramado								QQ	≥R1	
SUBCLASSE 28.81-/03: Serviço de poda de árvores				X		X	X	QQ	≥R3	B
DIVISÃO 28: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL- EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
GRUPO 28.8: Manutenção e reparos de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos										
CLASSE 28.81-9: Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central								QQ	R4	B
CLASSE 28.82-7: Manutenção e reparação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos								QQ	R4	B
DIVISÃO 29: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS										
GRUPO 29.9: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos industriais										
CLASSE 29.91-2: Manutenção e reparação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão						X		QQ	≥R3	B
CLASSE 29.92-0: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso geral						X		QQ	≥R3	B
CLASSE 29.93-9: Manutenção e reparação de tratores e de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais						X		QQ	R4	B
CLASSE 29.94-7: Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta						X		QQ	≥R3	B
CLASSE 29.95-5: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso na extração mineral e construção						X		QQ	R4	B
CLASSE 29.96-3: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de uso específico						X		QQ	R4	B
DIVISÃO 31: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS										
GRUPO 31.8: Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos										

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPV/T

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

DIVISÃO 34: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS											
GRUPO 34.5: Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores											
CLASSE 34.50-9: Recondicionamento ou recuperação de motores para veículos automotores	X	X					X			X	B, C
DIVISÃO 40 : ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA QUENTE											
GRUPO 40.1 : Produção e distribuição de energia elétrica											
CLASSE 40.13-4 : Comércio atacadista de energia elétrica				X			X			QQ	R4
DIVISÃO 45 : CONSTRUÇÃO											
GRUPO 45.1 : Preparação do terreno											
CLASSE 45.11-0 : Demolição e preparação do terreno							X			QQ	≥ R2
CLASSE 45.12-8 : Sondagens e fundações destinadas à construção							X			QQ	≥ R2
CLASSE 45.13-6 : Grandes movimentações de terra							X			QQ	≥ R2
GRUPO 45.2 : Construção de edifícios e outras obras de engenharia civil											
CLASSE 45.21-7 : Edificações (residenciais, industriais, comerciais e de serviços)							X			QQ	≥ R2
CLASSE 45.22-5 : Obras viárias							X			QQ	≥ R2
CLASSE 45.23-3 : Obras de arte especiais							X			QQ	≥ R2
CLASSE 45.25-0 : Montagem de estruturas							X			QQ	≥ R2
CLASSE 45.29-2 : Obras de outros tipos							X			QQ	≥ R2
GRUPO 45.3 : Obras de infra-estrutura para energia elétrica e para telecomunicações											
CLASSE 45.31-4 : Obras para geração e distribuição de energia elétrica							X			QQ	≥ R2
CLASSE 45.33-0 : Obras para telecomunicações							X			QQ	≥ R2
GRUPO 45.4 : Obras de instalações											
CLASSE 45.41-1 : Instalações elétricas							X			QQ	≥ R2

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPVT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

CLASSE 45.42-0 : Instalações de sistema de ar-condicionado, de ventilação e refrigeração								X				QQ	≥ R2	D ESCRITÓRIO
CLASSE 45.43-8 : Instalações hidráulicas, sanitárias, de gás e de prevenção contra incêndio								X				QQ	≥ R2	D ESCRITÓRIO
CLASSE 45.49-7 : Outras obras de instalação								X				QQ	≥ R2	D ESCRITÓRIO
GRUPO 45.5 : Obras de acabamento														
CLASSE 45.50-0 : Obras de acabamento								X				QQ	≥ R2	D ESCRITÓRIO
GRUPO 45.6 : Aluguel de equipamentos de construção e demolição com operários														
CLASSE 45.60-8 : Aluguel de equipamentos de construção e demolição com operários								X				QQ	R4	ESCRITÓRIO
DIVISÃO 50: COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E MOTOCICLETAS; E COMÉRCIO A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS														
GRUPO – 50.1 : Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores														
CLASSE – 50.10.5 : Comércio a varejo e por atacado de veículos automotores								X				QQ	≥ R3	C, D
GRUPO – 50.2 : Manutenção e reparação de veículos automotores														
CLASSE – 50.20.2 : Manutenção e reparação de veículos automotores	X	X					X					≤ 50	≥ R2	D
												QQ	≥ R3	D
GRUPO – 50.3 : Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores														
CLASSE – 50.30.0 : Comércio a varejo e por atacado de peças e acessórios para veículos automotores	X						X					≤ 50	≥ R2	D
												QQ	≥ R3	D
GRUPO – 50.4 : Comércio, manutenção e reparação de motocicletas, partes, peças e acessórios														
CLASSE – 50.41.5 : Comércio a varejo e por atacado de motocicletas, partes, peças e acessórios							X					≤ 50	≥ R2	D
												QQ	≥ R3	D
CLASSE -50.42.3 : Manutenção e reparação de motocicletas	X	X					X					≤ 50	≥ R2	D
												QQ	≥ R3	D
GRUPO – 50.5 : Comércio a varejo de combustíveis														
CLASSE – 50.50.4 : Comércio a varejo de combustíveis	X	X		X		X	X		X	X	X	QQ	≥ R2	D, E
DIVISÃO 51 : COMÉRCIO POR ATACADO, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO														
GRUPO – 51.1 : Representantes comerciais e agentes do comércio														

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPVT

PDL DE PLANAL.TINA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

CLASSE – 51.11.0: Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias primas agrícolas, animais vivos, matérias primas têxteis e produtos semi-acabados					X					≤ 150	≥ R2	D
CLASSE – 51.12-8 : Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, metais e produtos químicos industriais				X	X					QQ	≥ R3	D
CLASSE – 51.13.6 : Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens					X					QQ	≥ R2	B, C, D
CLASSE – 51.14.4 : Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos industriais, embarcações e aeronaves					X					≤ 150	≥ R2	D
CLASSE – 51.15-2: Representantes comerciais e agentes do comércio de móveis e artigos de uso doméstico					X					QQ	≥ R3	D
CLASSE – 51.16-0 : Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de couro					X					≤ 150	≥ R2	D
CLASSE – 51.17-9 : Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo					X					QQ	≥ R3	D
CLASSE – 51.18-7 : Representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente					X					≤ 150	≥ R2	B, C, D, E
CLASSE – 51.19.5: Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral (não especializado)					X					QQ	≥ R3	B, C, D
GRUPO – 51.2 : Comércio atacadista de matérias primas agrícolas; animais vivos; produtos alimentícios para animais												
CLASSE – 51.21-7 : Comércio atacadista de matérias primas agrícolas e produtos semi-acabados; produtos alimentícios para animais	X	X								QQ	R4	
CLASSE – 51.22-5 : Comércio atacadista de animais vivos	X	X								QQ	R4	
GRUPO – 51.3 : Comércio atacadista de produtos alimentícios, bebidas e fumo												
CLASSE – 51.31-4 : Comércio atacadista de leite e produtos do leite	X	X								QQ	R4	
CLASSE - 51.32-2 : Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas	X	X								QQ	R4	
CLASSE – 51.33-0: Comércio atacadista de hortifrutigranjeiros	X	X								QQ	R4	
CLASSE – 51.34-9 : Comércio atacadista de carnes e produtos da carne	X	X								QQ	R4	
CLASSE - 51.35-7 : Comércio atacadista de pescados	X	X								QQ	R4	
CLASSE - 51.36-5: Comércio atacadista de bebidas	X									≤ 350	≥ R2	D
CLASSE : 51.37-3 - Comércio atacadista de produtos do fumo	X									≤ 350	≥ R2	D
					X					QQ	≥ R3	D

A – consulta à SUDUR

B – consulta à SEMARH

C – consulta à SSP

D – exceto via local

E - EPV/T

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

CLASSE : 51.39-0 – Comércio atacadista de outros produtos alimentícios, não especificados anteriormente	X						X				≤ 350	≥ R2	B, C, D
GRUPO - 51.4 : Comércio atacadista de artigos de usos pessoal e doméstico											QQ	≥ R3	B, C, D
CLASSE : 51.41-1 - Comércio atacadista de fios têxteis, tecidos, artefatos de tecidos e de armário	X						X				≤ 350	≥ R2	D
CLASSE : 51.42-0 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e complementos	X						X				≤ 350	≥ R2	D
											QQ	≥ R3	D
CLASSE : 51.43-8 - Comércio atacadista de calçados	X						X				≤ 350	≥ R2	D
											QQ	≥ R3	D
CLASSE : 51.44-6 – Comércio atacadista de eletrodomésticos e outros equipamentos de usos pessoal e doméstico	X						X				≤ 350	≥ R2	D
											QQ	≥ R3	D
CLASSE: 51.45-4 – Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos, ortopédicos e odontológicos	X				X		X				QQ	≥ R3	D
CLASSE : 51.46-2 – Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	X				X		X				QQ	≥ R3	D
CLASSE : 51.47-0 – Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; livros; jornais e outras publicações	X				X		X				≤ 350	≥ R2	D
											QQ	≥ R3	D
CLASSE : 51.49-7 - Comércio atacadista de outros artigos de usos pessoal e doméstico, não especificados anteriormente	X						X			X	≤ 350	≥ R2	D, E
											QQ	≥ R3	D, E
GRUPO - 51.5: Comércio atacadista de produtos intermediários não agropecuários, resíduos e sucatas													
CLASSE : 51.51-9 - Comércio atacadista de combustíveis	X				X		X			X	QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE : 51.52-7 - Comércio atacadista de produtos extrativos de origem mineral	X				X		X			X	QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE : 51.53-5 - Comércio atacadista de madeira, material de construção, ferragens e ferramentas	X				X		X			X	QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE: 51.54-3 - Comércio atacadista de produtos químicos	X				X		X			X	QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE : 51.55-1 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas	X				X		X			X	QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE : 51.59-4 - Comércio atacadista de outros produtos intermediários não agropecuários, não especificados anteriormente	X				X		X			X	QQ	R4	A, B, C, D, E
GRUPO - 51.6 : Comércio atacadista de máquinas aparelhos e equipamentos para usos agropecuário, comercial, de escritório, industrial, técnico e profissional													
CLASSE – 51.61-6: Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário	X				X		X				QQ	R4	D

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPV/T

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

[illegible]

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EPVT

PDL DE PLANAL/TINA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

CLASSE-52.24-8 : Comércio varejista de bebidas	X			X	X	X				≤ 150	≥ R2	D
CLASSE 52.29-9 : Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente e de produtos do fumo	X			X	X	X				Qq	≥ R3	D
GRUPO -52.3 : Comércio varejista de tecidos, artigos de armarinho, vestuário e calçados										≤ 50	≥ R2	C
										Qq	≥ R3	A, B, C, D, E
CLASSE -52.31-0 : Comércio varejista de tecidos e artigos de armarinho										≤ 150	≥ R2	D
										Qq	≥ R3	D
CLASSE -52.32-9 :Comércio varejista de artigos do vestuário e complementos										≤ 150	≥ R2	D
										Qq	≥ R3	D
CLASSE -52.33-7 :Comércio varejista de calçados, artigos de couro e de viagem										≤ 150	≥ R2	D
										Qq	≥ R3	D
GRUPO – 52.4 : Comércio varejista de outros produtos												
CLASSE – 52.41-8 : - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, artigos médicos e ortopédicos, de perfumaria e cosméticos										≤ 50	≥ R2	D
										Qq	≥ R3	D
CLASSE -52.42-6 : - Comércio varejista de máquinas e aparelhos de usos doméstico e pessoal, discos e instrumentos musicais	X									≤ 150	≥ R2	D
										Qq	≥ R3	D
CLASSE -52.43-4 : - Comércio varejista de móveis, artigos de iluminação e outros artigos para residência										≤ 150	≥ R2	D
										Qq	≥ R3	D
CLASSE -52.44-2 : - Comércio varejista de material de construção, ferragens, ferramentas manuais; vidros, espelhos e vitrais; tintas e madeiras	X									≤ 500	≥ R2	D
										≤ 2000	≥ R3	D
										Qq	R4	D
CLASSE -52.45-0 : - Comércio varejista de equipamentos e materiais para escritório; informática e comunicação, inclusive suplementos										≤ 150	≥ R2	D
										Qq	≥ R3	D
CLASSE – 52.46-9 : - Comércio varejista de livros, jornais, revistas e papelaria										≤ 150	≥ R2	D
										Qq	≥ R3	D
CLASSE – 52.47-7 : Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP)										800 ≥ x ≤ 1000	≥ R2	A,B,C,D,E
										> 1000	≥ R3	A,B,C,D,E
CLASSE -52.49-3 : - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente	X									≤ 50	≥ R2	C, D
										Qq	≥ R3	A, B, C, D, E
										> 1000	≥ R3	A,B,C,D,E
GRUPO – 52.5 : Comércio varejista de artigos usados												

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPVT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

[illegible]

A – consulta à SUDUR

B – consulta à SEMARH

C – consulta à SSP
D – exceto via local

E - EPVT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

DIVISÃO – 60 : TRANSPORTE TERRESTRE									
GRUPO – 60.1 : Transporte ferroviário interurbano									
CLASSE – 60.10-0 :	Transporte ferroviário interurbano	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
GRUPO – 60.2 :	Outros transportes terrestres	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
CLASSE – 60.21-6 :	Transporte ferroviário de passageiros, urbano	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
CLASSE – 60.22-4 :	Transporte metroviário	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
CLASSE – 60.23-2 :	Transporte rodoviário de passageiros, regular, urbano	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
CLASSE – 60.24-0 :	Transporte rodoviário de passageiros, regular, não urbano	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
CLASSE – 60.25-9 :	Transporte rodoviário de passageiros, não regular	X			X			QQ	D
CLASSE – 60.26-7 :	Transporte rodoviário de cargas em geral	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
CLASSE – 60.27-5 :	Transporte rodoviário de produtos perigosos	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
CLASSE – 60.28-3 :	Transporte rodoviário de mudanças	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
CLASSE – 60.29-1 :	Transporte regular em bondes, funiculares, teleféricos ou trens próprios para exploração de pontos turísticos	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
GRUPO – 60.3 : Transporte Dutoviário									
CLASSE – 60.30-5 :	Transporte Dutoviário	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
DIVISÃO – 61 : TRANSPORTE AQUAVIÁRIO									
GRUPO - 61.2 : Outros transportes aquaviários									
CLASSE - 61.21-2 :	Transporte por navegação interior de passageiros	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
CLASSE - 61.22-0 :	Transporte por navegação interior de carga	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
CLASSE - 61.23-9 :	Transporte aquaviário urbano	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
DIVISÃO – 62 : TRANSPORTE AÉREO REGULAR									
GRUPO - 62.1 : Transporte aéreo, regular									
CLASSE - 62.10-3 :	Transporte aéreo, regular	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE
GRUPO - 62.2 :	Transporte aéreo não regular	X	X	X					NÃO OCORRE EM LOTE

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPVT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

[illegible]

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPVTT

PDL DE PLANALTIMA

CLASSE – 64.20-3 : Telecomunicações																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																									</

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EPVTT

PDL DE PLANALTIMA

ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

[illegible]

A – consulta à SUDUR

B – consulta à SEMARH

C – consulta à SSP

D – exceto via local

E - EPVT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

GRUPO – 73.1 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais									
CLASSE – 73.10-5 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências físicas e naturais									
GRUPO – 73.2 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas									
CLASSE – 73.20-2 : Pesquisa e desenvolvimento das ciências sociais e humanas									
DIVISÃO – 74 : SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS									
GRUPO – 74.1 : Atividades jurídicas, contábeis e de assessoria empresarial									
CLASSE – 74.11-0 : Atividades jurídicas									
CLASSE – 74.12-8 : Atividades de contabilidade e auditoria									
CLASSE – 74.13-6 : Pesquisas de mercado e de opinião pública									
CLASSE - 74.14-4 : Gestão de participações societárias (holdings)									
CLASSE – 74.16-0 : Atividades de assessoria em gestão empresarial									
GRUPO – 74.2 : Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado									
CLASSE - 74.20-9 : Serviços de arquitetura e engenharia e de assessoramento técnico especializado									
GRUPO – 74.3 : Ensaios de materiais e de produtos; análise de qualidade									
CLASSE – 74.30-6 : Ensaios de materiais e de produtos; análise de qualidade									
GRUPO – 74.4 : Publicidade									
CLASSE – 74.40-3 : Publicidade									
GRUPO – 74.5 : Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra									
CLASSE – 74.50-0 : Seleção, agenciamento e locação de mão-de-obra									
GRUPO – 74.6 : Atividades de investigação, vigilância e segurança									
CLASSE – 74.60-8 : Atividades de investigação, vigilância e segurança									

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EPV/T

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

GRUPO – 74.7 : Atividades de imunização, higienização e de limpeza em prédios e domicílios											
CLASSE – 74.70-5 : Atividades de imunização, higienização e de limpeza em prédios e domicílios											
GRUPO -74.9 : Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas											
CLASSE – 74.91-8 : Atividades fotográficas											
CLASSE – 74.92-6 : Atividades de envasamento e empacotamento, por conta de terceiros											
CLASSE – 74.99-3 : Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas, não especificadas anteriormente											
DIVISÃO 80 : EDUCAÇÃO											
GRUPO – 80.9 : Educação profissional e outras atividades de ensino											
CLASSE – 80.96-9 : Educação profissional de nível técnico											
CLASSE – 80.97-7 : Educação profissional de nível tecnológico											
CLASSE – 80.99-3 : Outras atividades de ensino											
DIVISÃO 85 : SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS											
GRUPO – 85.1 : Atividades de atenção à saúde											
CLASSE – 85.16-2 : Outras atividades relacionadas com atenção à saúde											
SUBCLASSE – 85.16-2/01 : Atividades de terapias alternativas											
SUBCLASSE – 85.16-2/02 : Serviços de acupuntura											
SUBCLASSE – 85.16-2/05 : Serviços de banco de esperma											
SUBCLASSE – 85.16-2/07 : Serviços de remoção											
SUBCLASSE – 85.16-2/99 : Outras atividades relacionadas com a saúde											
GRUPO – 85.2 : Serviços veterinários											
CLASSE – 85.20-0 : Serviços veterinários		Com alojamento		X	X					QQ	≥ R2
		Sem alojamento		X	X					QQ	≥ R1
DIVISÃO – 92 : ENTIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS											
GRUPO – 92.1: Atividades cinematográficas e de vídeo											
CLASSE – 92.11-8: Produção de filmes cinematográficos e fitas de vídeo											
CLASSE – 92.12-6: Distribuição de filmes e de vídeo											

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EPV/T

PDL DE PLANAL.TINA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

CLASSE – 93.09-2 : - Outras atividades de serviços pessoais, não especificadas anteriormente	X	X	X	X	X	X	X	X	≤ 150	≥ R2	A, B, C, D, E
										≥ R3	A, B, C, D, E
DIVISÃO – 95 : SERVIÇOS DOMÉSTICOS											
GRUPO – 95.0 : Serviços domésticos											
CLASSE – 95.00-1 : Serviços domésticos								X	QQ	≥ R1	

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EPVT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO RESIDENCIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							Consultas e /ou Estudos	
	NATUREZA					Porte da Atividade a ser Desenvolvida no Lote (m2)			
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados		Especial		Outras
ATIVIDADE : HABITAÇÃO				X		X	X	≥ R1	A, E (*)
GRUPO : Coletiva						X	X	>3	
GRUPO : Unifamiliar						X	X	QQ	-
GRUPO : Condomínio Urbanístico									

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EPVT

* Exceto para lotes cujo uso básico tenha esta destinação

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO INDUSTRIAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE										Categorias de Lote	Consultas e /ou Estudos
	NATUREZA							Porte da Atividade a ser Desenvolvida no Lote (m2)				
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras					
DIVISÃO - 01 AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS												
GRUPO – 01.6: Atividades de serviços relacionados com a agricultura e a pecuária – exceto atividades veterinárias												
CLASSE - 01.61-9: Atividades de serviços relacionados com a agricultura												
SUBCLASSE - 01.61-9/05: Serviços relacionados ao tratamento de produtos agrícolas					X	X				QQ	≥ R3	D
DIVISÃO -10 EXTRAÇÃO DE CARVÃO MINERAL												
GRUPO –10.0: Extração de carvão mineral												
CLASSE - 10.00-6: Extração de carvão mineral	X	X	X		X	X				QQ	R4	A, B, C, D, E
DIVISÃO 11: EXTRAÇÃO DE PETRÓLEO E SERVIÇOS RELACIONADOS												
GRUPO –11.1:Extração de petróleo e gás natural												
CLASSE – 11.10-0: Extração de petróleo e gás natural	X	X	X		X	X				QQ	R4	A, B, C, D, E
GRUPO –11.2: Atividades de serviços relacionados com a extração de petróleo e gás – exceto a prospecção realizada por terceiros												
CLASSE - 1120-7: Atividades de serviços relacionados com a extração de petróleo e gás - exceto a prospecção realizada por terceiros	X	X	X		X	X				QQ	R4	A, B, C, D, E
DIVISÃO 13: EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS												
GRUPO 13.1: EXTRAÇÃO DE MINÉRIO DE FERRO												
CLASSE – 13.10-2: Extração de minério de ferro	X	X	X		X	X				QQ	R4	A, B, C, D, E
GRUPO 13.2: EXTRAÇÃO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS												
CLASSE – 13.21-8: Extração de minério de alumínio	X	X	X		X	X				QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE – 13.22-6: Extração de minério de estanho	X	X	X		X	X				QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE – 13.23-4: Extração de minério de manganês	X	X	X		X	X				QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE – 13.24-2: Extração de minério de metais preciosos	X	X	X		X	X				QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE – 13.25-0: Extração de minerais radioativos	X	X	X		X	X				QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE – 13.29-3: Extração de outros minerais metálicos não-ferrosos	X	X	X		X	X				QQ	R4	A, B, C, D, E
DIVISÃO 14 : EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO METÁLICOS												

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPVT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

GRUPO – 14.1 : Extração de pedra, areia e argila										
CLASSE – 14.10-9 :	Extração de pedra, areia e argila	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	A, B, C, D, E
GRUPO – 14.2 : Extração de outros minerais não metálicos										
CLASSE 14.21 – 4 :	Extração de minerais para fabricação de adubos, fertilizantes e produtos químicos	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE 14.22 – 2 :	Extração e refino de sal marinho e sal-gema	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE 14.29 – 0 :	Extração de outros minerais não metálicos	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	A, B, C, D, E
DIVISÃO 15 : FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS										
GRUPO – 15.1 : Abate e preparação de produtos de carne e de pescado										
CLASSE – 15.11-3 :	Abate de reses, preparação de produtos de carne	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE – 15.12-1 :	Abate de aves e outros pequenos animais e preparação de produtos de carne	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE – 15.13-0 :	Preparação de carne, banha e produtos de salsicharia não associadas ao abate	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	A, B, C, D, E
CLASSE – 15.14-8 :	Preparação e preservação do pescado e fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	A, B, C, D, E
GRUPO – 15.2 : Processamento, preservação e produção de conservas de frutas, legumes e outros vegetais										
CLASSE – 15.21-0 :	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	X	X	X	X	X	X	≤ 150 QQ	≥ R2 ≥ R3	A, B
CLASSE – 15.22-9 :	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	X	X	X	X	X	X	QQ	≥ R3	A, B
CLASSE – 15.23-7 :	Produção de sucos de frutas e de legumes	X	X	X	X	X	X	QQ	≥ R3	A, B
GRUPO – 15.3 : Produção de óleos e gorduras vegetais e animais										
CLASSE – 15.31-8 :	Produção de óleos vegetais em bruto	X	X	X	X	X	X	QQ	≥ R3	A, B
CLASSE – 15.32-6 :	Refino de óleos vegetais	X	X	X	X	X	X	QQ	≥ R3	B
CLASSE – 15.33-4 :	Preparação de margarina e de outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestíveis	X	X	X	X	X	X	QQ	≥ R3	B
GRUPO – 15.4 : Laticínios										
CLASSE – 15.41-5 :	Preparação do leite	X	X	X	X	X	X	QQ	≥ R3	B
CLASSE – 15.42-3 :	Fabricação de produtos do laticínio	X	X	X	X	X	X	≤ 150 QQ	≥ R2 ≥ R3	B
CLASSE – 15.43-1 :	Fabricação de sorvetes	X	X	X	X	X	X	≤ 150 QQ	≥ R2 ≥ R3	A, B
GRUPO - 15.5 : Moagem, fabricação de produtos amiláceos e de rações balanceadas para animais										

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPVT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

CLASSE - 15.51-2: Beneficiamento de arroz e fabricação de produtos do arroz	X	X				X	X				QQ	R4	B
CLASSE - 15.52-0: Moagem de trigo e fabricação de derivados	X	X				X	X				QQ	R4	B
CLASSE – 15.53-9: Fabricação de farinha de mandioca e derivados	X	X				X	X				QQ	R4	B
CLASSE - 15.54-7: Fabricação de farinha de milho e derivados	X	X				X	X				QQ	R4	B
CLASSE – 15.55-5: Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho	X	X				X	X				QQ	R4	B
CLASSE – 15.56-3: Fabricação de rações balanceadas para animais	X	X				X	X				QQ	R4	B
CLASSE – 15.59-8: Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal	X	X				X	X				QQ	R4	B
GRUPO – 15.6: Fabricação e refino de açúcar													
CLASSE -15.61-0: Usinas de açúcar	X	X				X	X				QQ	R4	B
CLASSE – 15.62-8: Refino e moagem de açúcar	X	X				X	X				QQ	R4	B
GRUPO 15.7: Torrefação e moagem de café													
CLASSE 15.71-7: Torrefação e moagem de café	X	X				X	X				QQ	R4	B
CLASSE 15.72-5: Fabricação de café solúvel	X	X				X	X				QQ	R4	B
GRUPO 15.8: Fabricação de outros produtos alimentícios													
CLASSE 15.81-4: Fabricação de produtos de padaria, confeitaria e pasteleria	X	X				X	X				≤ 50	≥ R2	
											QQ	≥ R3	
CLASSE 15.82-2: Fabricação de biscoitos e bolachas	X	X				X	X				QQ	R4	D
CLASSE 15.83-0: Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates, balas, gomas de mascar	X	X				X	X				QQ	R4	D
CLASSE 15.84-9: Fabricação de massas alimentícias	X	X				X	X				QQ	R4	D
CLASSE 15.85-7: - Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	X	X				X	X				QQ	R4	D
CLASSE 15.86-5: - Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos conservados	X	X				X	X				QQ	R4	D
CLASSE 15.89-0: - Fabricação de outros produtos alimentícios	X	X				X	X		X		QQ	R4	D
GRUPO 15.9: Fabricação de bebidas													
CLASSE 15.91-1: - Fabricação, retificação, homogeneização e mistura de aguardentes e outras bebidas destiladas	X	X				X	X				QQ	R4	D
CLASSE 15.92-0: - Fabricação de vinho	X	X				X	X				QQ	R4	D
CLASSE 15.93-8: - Fabricação de malte, cervejas e chopes	X	X				X	X				QQ	R4	D
CLASSE 15.94-6: - Engarrafamento e gaseificação de águas minerais	X	X				X	X				QQ	R4	D
CLASSE 15.95-4: - Fabricação de refrigerantes e refrescos	X	X				X	X				QQ	R4	D

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPV/T

PDL DE PLANAL.TINA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

DIVISÃO 16 : FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO FUMO											
GRUPO 16-0: Fabricação de produtos do fumo											
CLASSE 16.00-4: Fabricação de produtos do fumo	X	X				X	X			QQ	D
DIVISÃO 17: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS											
GRUPO 17.1: Beneficiamento de fibras têxteis naturais											
CLASSE 17.11-6: - Beneficiamento de algodão	X	X	X			X	X	X		QQ	D
CLASSE 17.19-1: - Beneficiamento de outras fibras têxteis naturais	X	X	X			X	X	X		QQ	D
GRUPO 17.2: Fiação											
CLASSE 17.21-3: - Fiação de algodão	X	X	X			X	X	X		QQ	D
CLASSE 17.22-1: - Fiação de fibras têxteis naturais exceto algodão	X	X	X			X	X	X		QQ	D
CLASSE 17.23-0: - Fiação de fibras artificiais ou sintéticas	X	X	X			X	X	X		QQ	D
CLASSE 17.24-8: - Fabricação de linhas e fios para costurar e bordar	X	X	X			X	X	X		QQ	D
GRUPO 17.3: Tecelagem - inclusive fiação e tecelagem											
CLASSE 17.31-0: - Tecelagem de algodão	X	X	X			X	X	X		QQ	D
CLASSE 17.32-9: - Tecelagem de fios e fibras têxteis naturais - exceto algodão	X	X	X			X	X	X		QQ	D
CLASSE 17.33-7: - Tecelagem de fios e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos	X	X	X			X	X	X		QQ	D
GRUPO 17.4: Fabricação de artefatos têxteis, incluindo tecelagem											
CLASSE 17.41-8: - Fabricação de artigos de tecido de uso doméstico, incluindo tecelagem	X	X	X			X	X	X		QQ	D
CLASSE 17.49-3: - Fabricação de outros artefatos têxteis, incluindo tecelagem	X	X	X			X	X	X		QQ	D
GRUPO 17.5: Acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, por terceiros											
CLASSE 17.50-7: - Acabamentos em fios, tecidos e artigos têxteis, por terceiros	X	X	X			X	X	X		QQ	D
GRUPO 17.6: Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos - exceto vestuário - e de outros artigos têxteis											
CLASSE 17.61-2: - Fabricação de artefatos têxteis a partir de tecidos - exceto vestuário	X	X	X			X	X			QQ	D
CLASSE 17.62-0: Fabricação de artefatos de tapeçaria	X	X	X			X	X			QQ	D
CLASSE 17.63-9: - Fabricação de artefatos de cordoaria	X	X	X			X	X			QQ	D
CLASSE 17.64-7: - Fabricação de tecidos especiais inclusive artefatos	X	X	X			X	X			QQ	D
CLASSE 17.69-8: - Fabricação de outros artigos têxteis exceto vestuário	X	X	X			X	X	X		QQ	D

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPVT

PDL DE PLANAL.TINA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

GRUPO 17.7: Fabricação de tecidos e artigos de malha									
CLASSE 17.71-0: - Fabricação de tecidos de malha	X	X	X	X	X	X	≥ R3	≤ 150	D
							R4	QQ	
CLASSE 17.72-8: - Fabricação de meias	X	X	X	X	X	X	≥ R3	≤ 150	D
							R4	QQ	
CLASSE 17.79-5: - Fabricação de outros artigos do vestuário produzidos em malharias (tricotagens)	X	X	X	X	X	X	≥ R2	≤ 150	D
							≥ R3	QQ	D
DIVISÃO 18: CONFEÇÃO DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS									
GRUPO 18.1: Confeção de artigos do vestuário									
CLASSE 18.11-2: Confeção de roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes	X	X			X		≥ R2	QQ	D
CLASSE 18.12-0: Confeção de peças do vestuário – exceto roupas íntimas, blusas, camisas e semelhantes	X	X			X	X	≥ R2	QQ	D
CLASSE 18.13-9: Confeção de roupas profissionais	X	X			X		≥ R2	QQ	D
GRUPO 18.2: Fabricação de acessórios do vestuário e de segurança profissional									
CLASSE 18.21-0: Fabricação de acessórios do vestuário	X	X			X		R4	QQ	D
CLASSE 18.22-8: Fabricação de acessórios para segurança industrial e pessoal	X	X			X		R4	QQ	D
DIVISÃO 19: PREPARAÇÃO DE COURO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE COURO, ARTIGOS DE VIAGEM E CALÇADOS									
GRUPO 19.1: Curtimento e outras preparações de couro									
CLASSE 19.10-0: Curtimento e outras preparações de couro	X	X	X	X	X		R4	QQ	B, D
GRUPO 19.2: Fabricação de artigos para viagem e de artefatos diversos do couro									
CLASSE 19.21-6: Fabricação de malas, bolsas, valises e outros artefatos para viagem, de qualquer material	X	X			X		≥ R2	QQ	D
CLASSE 19.29-1: Fabricação de outros artefatos de couro	X	X			X	X	≥ R3	QQ	D
GRUPO 19.3: Fabricação de calçados									
CLASSE 19.31-3: Fabricação de calçados de couro	X	X			X		≥ R2	QQ	D
CLASSE 19.32-1: Fabricação de tênis de qualquer material	X	X			X		≥ R3	QQ	D
GRUPO 19.33-0: Fabricação de calçados de plástico	X	X	X		X		R4	QQ	D
CLASSE 19.39-9: -Fabricação de calçados de outros materiais	X	X			X		≥ R3	QQ	D
DIVISÃO 20: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MADEIRA									
GRUPO 20.1: Desdobramento de madeira									
CLASSE 20.10-9: Desdobramento de madeira	X	X	X	X	X	X	R4	QQ	B, D

A – consulta à SUDUR

B – consulta à SEMARH

C – consulta à SSP

D – exceto via local

E - EPVT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

GRUPO 20.2: Fabricação de produtos de madeira, cortiça e material trançado – exceto móveis															
CLASSE 20.21-4: Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada ou aglomerada	X	X	X	X	X	X				X			QQ	R4	B, D
CLASSE 20.22-2: Fabricação de esquadrias de madeira, de casas de madeira pré-fabricadas, de estruturas de madeira e artigos de carpintaria	X	X	X	X	X	X				X			QQ	R4	B, D
CLASSE 20.23-0: Fabricação de artefatos de tanoaria e embalagens de madeira	X	X	X	X	X	X				X			QQ	R4	B, D
CLASSE 20.29-0: Fabricação de artefatos diversos de madeira, palha cortiça e material trançado- exceto móveis	X	X	X	X	X	X				X			QQ	≥ R3	B
DIVISÃO 21: FABRICAÇÃO DE CELULOSE, PAPEL E PRODUTOS DE PAPEL															
GRUPO 21.1: Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel															
CLASSE 21.10-5: Fabricação de celulose e outras pastas para a fabricação de papel	X	X	X	X	X	X				X			QQ	R4	B
GRUPO 21.2: Fabricação de papel, papelão liso, cartolina e cartão															
CLASSE 21.21-0: Fabricação de papel	X	X	X	X	X	X				X			QQ	R4	B
CLASSE 21.22-9: Fabricação de papelão liso, cartolina e cartão	X	X	X	X	X	X				X			QQ	R4	B
GRUPO 21.3: Fabricação de embalagens de papel ou papelão															
CLASSE 21.31-8: Fabricação de embalagens de papel	X	X	X	X	X	X				X			QQ	R4	B
CLASSE 21.32-6: Fabricação de embalagens de papelão – inclusive a fabricação de papelão corrugado	X	X	X	X	X	X				X			QQ	R4	B
GRUPO 21.4: Fabricação de artefatos diversos de papel, papelão, cartolina e cartão															
CLASSE 21.41-5: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina e cartão para escritório	X	X	X	X	X	X				X			QQ	R4	B
CLASSE 21.42-3: Fabricação de fitas e formulários contínuos – impressos ou não	X	X	X	X	X	X				X			QQ	R4	B
CLASSE 21.49-0: Fabricação de outros artefatos de pastas, papel, papelão, cartolina e cartão	X	X	X	X	X	X				X			QQ	R4	B
DIVISÃO 22: EDIÇÃO, IMPRESSÃO E REPRODUÇÃO DE GRAVAÇÕES															
GRUPO 22.1: Edição e impressão															
CLASSE 22.14-4: Edição de discos, fitas e outros materiais gravados	X	X	X	X	X	X				X		X	QQ	R4	B, D
CLASSE 22.15-2: Edição de livros, revistas e jornais	X	X	X	X	X	X			X		X		QQ	R4	B, D
CLASSE 22.16-0: Edição e impressão de livros	X	X	X	X	X	X			X		X		QQ	R4	B, D
CLASSE 22.17-9: Edição e impressão de jornais	X	X	X	X	X	X			X		X		QQ	R4	B, D
CLASSE 22.18-7: Edição e impressão de revistas	X	X	X	X	X	X			X		X		QQ	R4	B, D

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EPV^{TT}

PDL DE PLANAL.TINA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

CLASSE 22.19-5: Edição; edição e impressão de outros produtos gráficos	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, D
GRUPO 22.2: Impressão e serviços conexos para terceiros											
CLASSE 22.21-7: Impressão de jornais, revistas e livros	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, D
CLASSE 22.22-5: Impressão de material escolar e de material para usos industrial e comercial	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, D
CLASSE 22.29-2: Execução de outros serviços gráficos	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, D
GRUPO 22.3: Reprodução de materiais gravados											
CLASSE 22.31-4: Reprodução de discos e fitas	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	
CLASSE 22.32-2 : Reprodução de fitas de vídeos	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	
CLASSE 22.34-9: Reprodução de softwares em discos e fitas	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	
DIVISÃO 23: FABRICAÇÃO DE COQUE, REFINO DE PETRÓLEO, ELABORAÇÃO DE COMBUSTÍVEIS NUCLEARES E PRODUÇÃO DE ÁLCOOL											
Grupo 23.1: Coquerias											
CLASSE 23.10-8: Coquerias	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 23.2: Fabricação de produtos derivados do petróleo											
CLASSE 23.21-3: Refino de petróleo	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 23.29-9: Outras formas de produção de derivados do petróleo	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
GRUPO 23.3: Elaboração de combustíveis nucleares											
CLASSE 23.30-2: Elaboração de combustíveis nucleares	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
GRUPO 23.4: Produção de álcool											
CLASSE 23.40-0: Produção de álcool	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, D
DIVISÃO 24: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS											
GRUPO 24.1: Fabricação de produtos químicos inorgânicos											
CLASSE 24.11-2: Fabricação de cloro e álcalis	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.12-0: Fabricação de intermediários para fertilizantes	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.13-9: Fabricação de fertilizantes fosfatados nitrogenados e potássicos	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.14-7: Fabricação de gases industriais	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.19-8: Fabricação de outros produtos inorgânicos	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
GRUPO 24.2: Fabricação de produtos químicos orgânicos											
CLASSE 24.21-0: Fabricação de produtos petroquímicos básicos	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.22-8: Fabricação de intermediários para resinas e fibras	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.29-5: Fabricação de outros produtos químicos orgânicos	X	X	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPV/T

PDL DE PLANAL/TINA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

GRUPO 24.3: Fabricação de resinas e elastômeros									
CLASSE 24.31-7: Fabricação de resinas termoplásticas	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.32-5: Fabricação de resinas termofixas	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.33-3: Fabricação de elastômeros	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
GRUPO 24.4: Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais e sintéticos									
CLASSE 24.41-4: Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos artificiais	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.42-2: Fabricação de fibras, fios, cabos e filamentos contínuos sintéticos	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
GRUPO 24.5: Fabricação de produtos farmacêuticos									
CLASSE 24.51-1: Fabricação de produtos farmacêuticos	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.52-0: Fabricação de medicamentos para uso humano	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.53-8: Fabricação de medicamentos para uso veterinário	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.54-6: Fabricação de materiais para usos médicos hospitalares e odontológicos	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B
GRUPO: 24.6: Fabricação de defensivos agrícolas									
CLASSE 24.61-9: Fabricação de inseticidas	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.62-7: Fabricação de fungicidas	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.63-5: Fabricação de herbicidas	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.69-4: Fabricação de outros defensivos agrícolas	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
GRUPO 24.7: Fabricação de sabões, detergentes, produtos de limpeza e artigos de perfumaria									
CLASSE 24.71-6: Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B
CLASSE 24.72-4: Fabricação de produtos de limpeza e polimento	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.73-2: Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
GRUPO 24.8: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes, lacas e produtos afins									
CLASSE 24.81-3: Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.82-1: Fabricação de tintas de impressão	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.83-0: Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
GRUPO 24.9: Fabricação de produtos preparados químicos diversos									
CLASSE 24.91-0: Fabricação de adesivos e selantes	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.92-9: Fabricação de explosivos	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.93-7: Fabricação de catalisadores	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPV/T

PDL DE PLANAL.TINA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

CLASSE 24.94-5: Fabricação de aditivos de uso industrial	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.95-3: Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.96-1: Fabricação de discos e fitas virgens	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 24.99-6: Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
DIVISÃO 25: FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE BORRACHA E DE MATERIAL PLÁSTICO									
GRUPO 25.1: Fabricação de artigos de borracha									
CLASSE 25.11-9: Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 25.12-7: Recondicionamento de pneumáticos	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B
CLASSE 25.19-4: Fabricação de artefatos diversos de borracha	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B
GRUPO 25.2: Fabricação de produtos de material plástico									
CLASSE 25.21-6: Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B
CLASSE 25.22-4: Fabricação de embalagem de material plástico	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B
CLASSE 25.29-1: Fabricação de artefatos diversos de material plástico	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B
DIVISÃO 26: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS									
GRUPO 26.1: Fabricação de vidro e de produtos do vidro									
CLASSE 26.11-5: Fabricação de vidro plano e de segurança	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 26.12-3: Fabricação de embalagens de vidro	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
CLASSE 26.19-0: Fabricação de artigos de vidro	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
GRUPO 26.2: Fabricação de cimento									
CLASSE 26.20-4: Fabricação de cimento	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B, E
GRUPO 26.3: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque									
CLASSE 26.30-1: Fabricação de artefatos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e estuque	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B
GRUPO 26.4: Fabricação de produtos cerâmicos									
CLASSE 26.41-7: - Fabricação de produtos cerâmicos não refratários para uso estrutural na construção civil	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B
CLASSE 26.42-5: - Fabricação de produtos cerâmicos refratários	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B
CLASSE 26.49-2: - Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários para usos diversos	X	X	X	X	X	X	QQ	R4	B
GRUPO 26.9: Aparelhamento de pedras e fabricação de cal e de outros produtos de minerais não-metálicos									

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPV/T

PDL DE PLANALTIMA

CLASSE 26.91-3: Britamento, aparelhamento e outros trabalhos em pedras – não associado a extração	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
CLASSE 26.92-1: Fabricação de cal virgem, cal hidratada e gesso	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
CLASSE 26.99-9: Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
DIVISÃO 27: METALURGIA BÁSICA											
GRUPO 27.1: Produção de ferro-gusa e de ferroligas											
CLASSE 27.13-8: Produção de ferro-gusa	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
CLASSE 27.14-6: Produção de ferroligas	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
GRUPO 27.2: Siderurgia											
CLASSE 27.23-5: Produção de semi-acabados de aço	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
CLASSE 27.24-3: Produção de laminados planos de aço	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
CLASSE 27.25-1: Produção de laminados longos de aço	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
CLASSE 27.26-0: Produção de relaminados, trefilados e perfilados de aço	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
GRUPO 27.3: Fabricação de tubos – exceto em siderúrgicas											
CLASSE 27.31-6: Fabricação de tubos de aço com costura	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
CLASSE 27.39-1: Fabricação de outros tubos de ferro e aço	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
GRUPO 27.4: Metalurgia de metais não-ferrosos											
CLASSE 27.41-3: Metalurgia do alumínio e suas ligas	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
CLASSE 27.42-1: Metalurgia dos metais preciosos	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
CLASSE 27.49-9 Metalurgia de outros metais não-ferrosos e suas ligas	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
GRUPO 27.5: Fundição											
CLASSE 27.51-1: Fabricação de peças fundidas de ferro e aço	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
CLASSE 27.52-9: Fabricação de peças fundidas de metais não-ferrosos e suas ligas	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B, E
DIVISÃO 28: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE METAL-EXCLUSIVE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS											
GRUPO 28.1: Fabricação de estruturas metálicas e obras de caldeiraria pesada											
CLASSE 28.11-8: Fabricação de estruturas metálicas para edifícios, pontes, torres de transmissão, andaimes e outros fins	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B
CLASSE 28.12-6: Fabricação de esquadrias de metal	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B
CLASSE 28.13-4: Fabricação de obras de caldeiraria pesada	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B
GRUPO 28.2: Fabricação de tanques, caldeiras e reservatórios metálicos											
CLASSE 28.21-5: Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	X	X	X	X	X	X			QQ	R4	B

D – exceto via local

C – consulta à SSP

B – consulta à SEMARH

A – consulta à SUDUR

PDL DE PLANAL.TINA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

CLASSE 28.22-3: Fabricação de caldeiras geradoras de vapor exclusive para aquecimento central e para veículos	X	X					X				QQ	R4	B
GRUPO 28.3: Forjaria, estamparia, metalurgia do pó e serviços de tratamento de metais													
CLASSE 28.31-2: Produção de forjados de aço	X	X					X				QQ	R4	B, E
CLASSE 28.32-0: Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	X	X					X				QQ	R4	B, E
CLASSE 28.33-9: Fabricação de artefatos estampados de metal	X	X					X				QQ	R4	B, E
CLASSE 28.34-7: Metalurgia do pó	X	X					X				QQ	R4	B, E
CLASSE 28.39-8: Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda	X	X					X				QQ	R4	B, E
GRUPO 28.4: Fabricação de artigos de cutelaria, de serralheria e ferramentas manuais													
CLASSE 28.41-0: Fabricação de artigos de cutelaria	X	X					X				QQ	R4	B
CLASSE 28.42-8: Fabricação de artigos de serralheria exceto esquadrias	X	X					X				QQ	R4	B
CLASSE 28.43-6: Fabricação de ferramentas manuais	X	X					X				QQ	R4	B
GRUPO 28.9: Fabricação de produtos diversos de metal													
CLASSE 28.91-6: Fabricação de embalagens metálicas	X	X					X				QQ	R4	B
CLASSE 28.92-4: Fabricação de artefatos de trefilados	X	X					X				QQ	R4	B
CLASSE 28.93-2: Fabricação de artigos de funilaria e de artigos de metal para usos doméstico e pessoal	X	X					X				QQ	R4	B
CLASSE 28.99-1: Fabricação de outros produtos elaborados de metal	X	X					X		X		QQ	R4	B
DIVISÃO 29: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS													
GRUPO 29.1: Fabricação de motores, bombas, compressores e equipamentos de transmissão													
CLASSE 29.11-4: Fabricação de motores estacionários de combustão interna, turbinas e outras máquinas motrizes não elétricas exceto para aviões e veículos rodoviários	X	X					X				QQ	R4	B
CLASSE 29.12-2: Fabricação de bombas e carneiros hidráulicos	X	X					X				QQ	R4	B
CLASSE 29.13-0: Fabricação de válvulas, tomeiras e registros	X	X					X				QQ	R4	B
CLASSE 29.14-9: Fabricação de compressores	X	X					X				QQ	R4	B
CLASSE 29.15-7: Fabricação de equipamentos de transmissão para fins industriais inclusive rolamentos	X	X					X				QQ	R4	B
GRUPO 29.2: Fabricação de máquinas e equipamentos de uso geral													
CLASSE 29.21-1: Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não elétricos para instalações térmicas	X	X					X				QQ	R4	B
CLASSE 29.22-0: Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais	X	X					X				QQ	R4	B

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPVT

PDL DE PLANAL.TINA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

CLASSE 29.23-8: Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas e pessoas	X	X					X					QQ	R4	B
CLASSE 29.24-6: Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação de uso industrial e comercial	X	X					X					QQ	R4	B
CLASSE 29.25-4: Fabricação de aparelhos de ar condicionado	X	X					X					QQ	R4	B
CLASSE 29.29-7: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral	X	X					X			X		QQ	R4	B
GRUPO 29.3: Fabricação de tratores e de máquinas e equipamentos para a agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais														
CLASSE 29.31-9: Fabricação de máquinas e equipamentos para agricultura, avicultura e obtenção de produtos animais	X	X					X					QQ	R4	B
CLASSE 29.32-7: Fabricação de tratores agrícolas	X	X					X					QQ	R4	B
GRUPO 29.4: Fabricação de máquinas-ferramentas														
CLASSE 29.40-8: Fabricação de máquinas-ferramentas	X	X					X					QQ	R4	B
GRUPO 29.5: Fabricação de máquinas e equipamentos de usos na extração mineral e construção														
CLASSE 29.51-3: Fabricação de máquinas e equipamentos para prospecção e extração de petróleo	X	X					X					QQ	R4	B, E
CLASSE 29.52-1: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de usos na extração mineral da construção	X	X					X					QQ	R4	B, E
CLASSE 29.53-0: Fabricação de tratores de esteira e tratores de uso na extração mineral e construção	X	X					X					QQ	R4	B, E
CLASSE 29.54-8: Fabricação de máquinas e equipamentos de terraplenagem e pavimentação	X	X					X					QQ	R4	B, E
GRUPO 29.6: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico														
CLASSE 29.61-0: Fabricação de máquinas para a indústria metalúrgica - exceto máquinas-ferramentas	X	X					X					QQ	R4	B
CLASSE 29.62-9: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias alimentar, de bebidas e fumo	X	X					X					QQ	R4	B
CLASSE 29.63-7: Fabricação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil	X	X					X					QQ	R4	B
CLASSE 29.64-5: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias do vestuário e de couro e calçados	X	X					X					QQ	R4	B
CLASSE 29.65-3: Fabricação de máquinas e equipamentos para as indústrias celulose, papel e papelão e artefatos	X	X					X					QQ	R4	B
CLASSE 29.69-6: Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso específico	X	X					X		X			QQ	R4	B
GRUPO 29.7: Fabricação de armas, munições e equipamentos militares														
CLASSE 29.71-8: Fabricação de armas de fogo e munições	X	X		X			X		X			QQ	R4	B
CLASSE 29.72-6: Fabricação de equipamento bélico pesado	X	X		X			X		X			QQ	R4	B

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPV/T

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

GRUPO 29.8: Fabricação de eletrodomésticos													
CLASSE 29.81-5:	Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico	X	X					X			QQ	R4	B
CLASSE 29.89-0:	Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos	X	X					X	X		QQ	R4	B
DIVISÃO 30: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA													
GRUPO 30.1: Fabricação de máquinas para escritório													
CLASSE 30.11-2:	Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos não eletrônicos para escritório	X	X					X			QQ	R4	B
CLASSE 30.12-0:	Fabricação de máquinas de escrever e calcular, copiadoras e outros equipamentos eletrônicos destinados à automação gerencial e comercial	X	X					X			QQ	R4	B
GRUPO 30.2: Fabricação de máquinas e equipamentos de sistemas eletrônicos para processamento de dados													
CLASSE 30.21-0:	Fabricação de computadores	X	X					X			QQ	R4	B
CLASSE 30.22-8:	Fabricação de equipamentos periféricos para máquinas eletrônicas para tratamento de informações	X	X					X			QQ	R4	B
DIVISÃO 31: FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS													
GRUPO 31.1: Fabricação de geradores, transformadores e motores elétricos													
CLASSE 31.11-9:	Fabricação de geradores de corrente contínua ou alternada	X	X					X			QQ	R4	B
CLASSE 31.12-7:	Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes	X	X					X			QQ	R4	B
CLASSE 31.13-5:	Fabricação de motores elétricos	X	X					X			QQ	R4	B
GRUPO 31.2: Fabricação de equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica													
CLASSE 31.21-6:	Fabricação de subestações, quadros de comando, reguladores de voltagem e outros aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica	X	X					X			QQ	R4	B
CLASSE 31.22-4:	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo	X	X					X			QQ	R4	B
GRUPO 31.3: Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados													
CLASSE 31.30-5:	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados	X	X					X			QQ	R4	B
GRUPO 31.4: Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos													
CLASSE 31.41-0:	Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos - exceto para veículos	X	X		X			X		X	QQ	R4	B
CLASSE 31.42-9:	Fabricação de baterias e acumuladores para veículos	X	X		X			X		X	QQ	R4	B

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EPVT

PDL DE PLANAL.TINA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

GRUPO 31.5: Fabricação de lâmpadas e equipamentos de iluminação										
CLASSE 31.51-8: Fabricação de lâmpadas	X	X	X			X			QQ	R4
CLASSE 31.52-6: Fabricação de luminárias e equipamentos de iluminação - exceto para veículos	X	X	X			X			QQ	R4
GRUPO 31.6: Fabricação de material elétrico para veículos - exceto baterias										
CLASSE 31.60-7: Fabricação de material elétrico para veículos - exceto baterias	X	X	X			X			QQ	R4
GRUPO 31.9: Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos										
CLASSE 31.91-7: Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores	X	X	X			X		X	QQ	R4
CLASSE 31.92-5: Fabricação de aparelhos e utensílios para sinalização e alarme	X	X	X			X			QQ	R4
CLASSE 31.99-2: Fabricação de outros aparelhos ou equipamentos elétricos	X	X	X			X		X	QQ	R4
DIVISÃO 32: FABRICAÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO E DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÕES										
GRUPO 32.1: Fabricação de material eletrônico básico										
CLASSE 32.10-7: Fabricação de material eletrônico básico	X	X			X	X			QQ	R4
GRUPO 32.2: Fabricação de aparelhos e equipamentos de telefonia e radiotelegrafia e de transmissores de televisão e rádio										
CLASSE 32.21-2: Fabricação de equipamentos transmissores de rádio e televisão e de equipamentos para estações telefônicas, para radiotelegrafia e radiotelegrafia, inclusive de microondas e repetidoras.	X	X			X	X			QQ	R4
CLASSE 32.22-0: Fabricação de aparelhos telefônicos, sistemas de intercomunicação e semelhantes	X	X			X	X			QQ	R4
GRUPO 32.3: Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo										
CLASSE 32.30-1: Fabricação de aparelhos receptores de rádio e televisão e de reprodução, gravação ou amplificação de som e vídeo	X	X			X	X			QQ	R4
DIVISÃO 33: FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INSTRUMENTAÇÃO MÉDICO-HOSPITALARES, INSTRUMENTOS DE PRECISÃO E ÓPTICOS, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO INDUSTRIAL, CRONÔMETROS E RELÓGIOS										
GRUPO 33.1: Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médicos - hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos										
CLASSE 33.10-3: Fabricação de aparelhos e instrumentos para usos médicos - hospitalares, odontológicos e de laboratórios e aparelhos ortopédicos										
SUBCLASSE 33.10-3/01: Fabricação de aparelhos, equipamentos imobiliários para instalações hospitalares em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios	X	X			X	X			QQ	R4

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPVT

PDL DE PLANAL.TINA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

SUBCLASSE 33.10-3/02: Fabricação de instrumentos e utensílios para usos médicos, cirúrgicos, odontológicos e de laboratórios	X	X			X	X					QQ	R4	B
SUBCLASSE 33.10-3/03: Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral – inclusive sob encomenda	X	X			X	X					QQ	R4	B
GRUPO 33.2: Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos para controle de processos industriais													
CLASSE 33.20-0: Fabricação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle - exceto equipamentos para controle de processo industriais	X	X				X					QQ	R4	B
GRUPO 33.3: Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo													
CLASSE 33.30-8: Fabricação de máquinas, aparelhos e equipamentos de sistemas eletrônicos dedicados a automação industrial e controle do processo produtivo	X	X				X					QQ	R4	B
GRUPO 33.4: Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos													
CLASSE 33.40-5: Fabricação de aparelhos, instrumentos e materiais ópticos, fotográficos e cinematográficos	X	X				X					QQ	R3	B
SUBCLASSE 33.40-5/01 : Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios	X	X				X					QQ	R3	B
SUBCLASSE 33.40-5/02 : Fabricação de instrumentos ópticos, peças e acessórios	X	X				X					QQ	R3	B
SUBCLASSE 33.40-5/03 : Fabricação de material óptico	X	X				X					QQ	R3	B
GRUPO 33.5: Fabricação de cronômetros e relógios													
CLASSE 33.50-2: Fabricação de cronômetros e relógios	X	X				X					QQ	R3	B
DIVISÃO 34: FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, REBOQUES E CARROCERIAS													
GRUPO 34.1: Fabricação de automóveis, caminhonetas e utilitários													
CLASSE 34.10-0: Fabricação de automóveis, caminhonetas e utilitários	X	X				X					QQ	R4	B
GRUPO 34.2: Fabricação de caminhões e ônibus													
CLASSE 34.20-7: Fabricação de caminhões e ônibus	X	X				X					QQ	R4	B
GRUPO 34.3: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques													
CLASSE 34.31-2: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques para caminhão	X	X				X					QQ	R4	B
CLASSE 34.32-0: Fabricação de carrocerias para ônibus	X	X				X					QQ	R4	B
CLASSE 34.39-8: Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques para outros veículos	X	X				X					QQ	R4	B
GRUPO 34.4: Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores													

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPVT

PDL DE PLANAL.TINA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

CLASSE 34.41-0: Fabricação de peças e acessórios para o sistema motor	X	X				X				QQ	R4	B
CLASSE 34.42-8: Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão	X	X				X				QQ	R4	B
CLASSE 34.43-6: Fabricação de peças e acessórios para o sistema de freios	X	X				X				QQ	R4	B
CLASSE 34.44-4: Fabricação de peças e acessórios para o sistema de direção e suspensão	X	X				X				QQ	R4	B
CLASSE 34.49-5: Fabricação de outras peças e acessórios para veículos automotores não especificadas anteriormente	X	X				X		X		QQ	R4	B
DIVISÃO 35: FABRICAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS DE TRANSPORTE												
GRUPO 35.1: Construção e reparação de embarcações												
CLASSE 35.11-4: Construção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	X	X				X				QQ	R4	B
CLASSE 35.12-2: Construção e reparação de embarcações para esporte e lazer	X	X				X				QQ	R4	B
GRUPO 35.2: Construção, montagem e reparação de veículos ferroviários												
CLASSE 35.21-1: Construção e montagem de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes	X	X				X		X		QQ	R4	B
CLASSE 35.22-0: Fabricação de peças e acessórios para veículos ferroviários	X	X				X				QQ	R4	B
CLASSE 35.23-8: Reparação de veículos ferroviários	X	X				X				QQ	R4	B
GRUPO 35.3: Construção, montagem e reparação de aeronaves												
CLASSE 35.31-9: Construção e montagem de aeronaves	X	X				X				QQ	R4	B
CLASSE 35.32-7: Reparação de aeronaves	X	X				X				QQ	R4	B
GRUPO 35.9: Fabricação de outros equipamentos de transporte												
CLASSE 35.91-2: Fabricação de motocicletas	X	X				X				QQ	R4	B
CLASSE 35.92-0: Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados	X	X				X				QQ	R4	B
CLASSE 35.99-8: Fabricação de outros equipamentos de transporte	X	X				X		X		QQ	R4	B
DIVISÃO 36: FABRICAÇÃO DE MÓVEIS E INDÚSTRIAS DIVERSAS												
GRUPO 36.1: Fabricação de artigos do mobiliário												
CLASSE 36.11-0: Fabricação de móveis com predominância de madeira	X	X	X		X					≤ 300	≥ R3	B
CLASSE 36.12-9: Fabricação de móveis com predominância de metal	X	X				X				QQ	R4	B
CLASSE 36.13-7: Fabricação de móveis de outros materiais	X	X				X		X		≤ 300	≥ R3	B
CLASSE 36.14-5: Fabricação de colchões	X	X		X		X				QQ	R4	B
GRUPO 36.9: Fabricação de produtos diversos												

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPV/T

PDL DE PLANALTIMA

		X	X	X	X		X						≤ 300	≥ R3	B
CLASSE 36.91-9: Lapidação de pedras preciosas e semi-preciosas, fabricação de artefatos de ourivesaria e joalheria		X	X	X									≤ 300	≥ R3	B
CLASSE 36.92-7: Fabricação de instrumentos musicais		X	X	X									≤ 300	≥ R3	B
CLASSE 36.93-5: Fabricação de artefatos para caça, pesca e esporte		X	X	X									≤ 300	≥ R3	B
CLASSE 36.94-3: Fabricação de brinquedos e jogos recreativos		X	X	X									QQ	R4	B
CLASSE 36.95-1: Fabricação de canetas, lápis, fitas impressoras para máquinas e outros artigos para escritório		X	X	X					X				QQ	R4	B
CLASSE 36.96-0: Fabricação de aviamentos para costura		X	X	X					X	X			QQ	R4	B
CLASSE 36.97-8: Fabricação de escovas, pincéis e vassouras		X	X	X	X				X				≤ 300	≥ R3	
CLASSE 36.99-4: Fabricação de produtos diversos		X	X	X					X	X			QQ	R4	B
DIVISÃO 37: RECICLAGEM															
GRUPO 37.1: Reciclagem de sucatas metálicas															
CLASSE 37.10-9: Reciclagem de sucatas metálicas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		QQ	R4	A, B, C, D, E
GRUPO 37.2: Reciclagem de sucatas não metálicas															
CLASSE 37.20-6: Reciclagem de sucatas não metálicas		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X		QQ	R4	A, B, C, D, E
DIVISÃO 40: ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA QUENTE															
GRUPO 40.1: Produção e distribuição de energia															
CLASSE 40.11-8: Produção de energia elétrica				X					X				QQ	R4	B, E
GRUPO 40.2: Produção e distribuição de gás através de tubulações															
CLASSE 40.20-7: Produção e distribuição de gás através de tubulações				X					X				QQ	R4	B, E
GRUPO 40.3: Produção e distribuição de vapor e água quente															
CLASSE 40.30-4: Produção e distribuição de vapor e água quente				X					X				QQ	R4	B, E

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EPVTT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO INSTITUCIONAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE								Categorias de Lote	Consultas e/ou Estudos
	NATUREZA									
	Ruído	Poluição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras	Porte da Atividade a ser Desenvolvida no Lote (m2)		
DIVISÃO – 40 : ELETRICIDADE, GÁS E ÁGUA QUENTE										
GRUPO – 40.1: Produção e distribuição de energia elétrica										
CLASSE - 40.12.6: Transmissão de energia elétrica										
CLASSE - 40.14.2: Distribuição de energia elétrica										
DIVISÃO – 41 : CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA										
GRUPO – 41.0: Captação , tratamento e distribuição de água										
CLASSE – 41.00-9: Captação , tratamento e distribuição de água										
DIVISÃO – 63 : ATIVIDADES ANEXAS E AUXILIARES DOS TRANSPORTES E AGÊNCIAS DE VIAGENS										
GRUPO 63.2 : Atividades auxiliares dos transportes										
CLASSE – 63.21-5 : Atividades auxiliares dos transportes terrestres										
SUBCLASSE – 63.21-5/01 : Terminais Rodoviário / Ferroviário										
CLASSE – 63.23-1 : Atividades auxiliares dos transportes aéreos										
SUBCLASSE – 63.23-1/01 : Operação de aeroportos e campos de aterrisagem										
DIVISÃO – 65: INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA										
GRUPO - 65.1: Banco Central										
CLASSE - 65.10-2: Banco Central										
DIVISÃO – 75 : ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURIDADE SOCIAL										
GRUPO – 75.1: Administração do estado e da política econômica e social										
CLASSE - 75.11-6: Administração pública em geral										
CLASSE - 75.12-4: Regulação das atividades sociais e culturais										
CLASSE – 75.13-2: Regulação das atividades econômicas										
CLASSE – 75.14-0: Atividades de apoio à administração pública										
GRUPO - 75.2: Serviços coletivos prestados pela administração pública										
CLASSE - 75-21-3: Relações exteriores										
CLASSE - 75-22-1: Defesa										

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPV/T

PDL DE PLANALTIMA

CLASSE – 75.23-0: Justiça					X					QQ	≥ R2	
CLASSE – 75.24-8: Segurança e ordem pública					X					QQ	≥ R2	D
CLASSE - 75.25-6: Defesa civil	X				X	X				QQ	≥ R2	D
GRUPO - 75.3: Seguridade social												
CLASSE – 75.30-2: Seguridade social					X					QQ	≥ R2	D
DIVISÃO – 80 : EDUCAÇÃO												
GRUPO – 80.1: Educação infantil e ensino fundamental												
CLASSE – 80.13-6: Educação infantil - creche	X				X					QQ	≥ R1	A, E
CLASSE – 80. 14-4: Educação infantil – pré-escola	X				X					QQ	≥ R1	A, E
CLASSE – 80. 15-2: Ensino fundamental	X				X					QQ	≥ R1	A, E
GRUPO - 80.2: Ensino Médio												
CLASSE - 80.20-9: Ensino médio	X				X	X				QQ	≥ R2	D
GRUPO - 80.3: Educação superior												
CLASSE - 80.31-4: Educação superior - graduação	X				X	X				QQ	≥ R3	D, E
CLASSE - 80.32-2: Educação superior – graduação e pós-graduação	X				X	X				QQ	≥ R3	D, E
CLASSE - 80.33-0: Educação superior – pós-graduação e extensão	X				X	X				QQ	≥ R3	D, E
DIVISÃO - 85: SAÚDE E SERVIÇOS SOCIAIS												
GRUPO – 85.1: Atividades de atenção à saúde												
CLASSE - 85.11-1: Atividades de atendimento hospitalar	X	X			X					QQ	≥ R3	D, E
CLASSE - 85.12-0: Atividades de atendimento a urgências e emergências	X	X			X					QQ	≥ R3	D, E
CLASSE - 85.13-8: Atividade de atenção ambulatorial		X			X					≤ 350	≥ R2	D
CLASSE – 85.14-6: Atividades de serviços de complementação diagnóstica ou terapêutica		X			X		X			≤ 350	≥ R2	D
										QQ	≥ R3	D
CLASSE - 85.15-4: Atividades de outros profissionais da área de saúde					X					≤ 50	≥ R1	D
										QQ	≥ R2	D
CLASSE - 85.16-2: Outras atividades relacionadas com atenção à saúde	X	X			X		X		X	≤ 50	≥ R1	D
										QQ	≥ R2	D, E
SUBCLASSE - 85.16-2/04: Serviços de banco de leite materno	X	X			X		X		X	≤ 50	≥ R1	D
										QQ	≥ R2	D, E
SUBCLASSE - 85.16-2/06: Serviços de banco de órgãos	X	X			X		X		X	≤ 50	≥ R1	D
										QQ	≥ R2	D, E
GRUPO – 85.3: Serviços sociais												
CLASSE - 85.31-6: Serviços sociais com alojamento	X								X	QQ	≥ R2	D

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPVTT

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

CLASSE - 85.32-4: Serviços sociais sem alojamento	X								X	QQ	≥ R2	D
DIVISÃO – 90: LIMPEZA URBANA E ESGOTO E ATIVIDADES RELACIONADAS												
GRUPO – 90.0: Limpeza urbana e esgoto e atividades relacionadas												
CLASSE – 90.00-0: Limpeza urbana e esgoto e atividades relacionadas	X							X		QQ	R4	B, E
DIVISÃO – 91 : ATIVIDADES ASSOCIATIVAS												
GRUPO – 91.1: Atividades de organizações empresariais patronais e profissionais												
CLASSE – 91.11-1: Atividades de organizações empresariais patronais e profissionais							X			≤ 150 QQ	≥ R2 ≥ R3	D
CLASSE – 91.12-0: Atividades de organizações profissionais							X			≤ 150 QQ	≥ R2 ≥ R3	D
GRUPO – 91.2: Atividades de organizações sindicais												
CLASSE – 91.20-0: Atividades de organizações sindicais							X			≤ 150 QQ	≥ R2 ≥ R3	D
GRUPO – 91.9: Outras atividades associativas												
CLASSE – 91.91-0: Atividades de organizações religiosas	X						X			QQ	≥ R2	D
CLASSE – 91.92-8: Atividades de organizações políticas	X						X			≤ 150 QQ	≥ R2 ≥ R3	D
CLASSE – 91.99-5: Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente	X						X			≤ 150 QQ	≥ R2 ≥ R3	D, E
DIVISÃO – 92 : ATIVIDADES RECREATIVAS CULTURAIS E DESPORTIVAS												
GRUPO – 92.5: Atividades de bibliotecas arquivos museus e outras atividades culturais												
CLASSE – 92.51-7: Atividades de bibliotecas e arquivos							X			≤ 150 QQ	≥ R1 ≥ R2	D
CLASSE – 92.52-5: Atividades de museus e conservação de patrimônio histórico							X			≤ 150 QQ	≥ R1 ≥ R2	D
CLASSE – 92.53-3: Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais e reservas ecológicas							X			≤ 150 QQ	≥ R1 ≥ R2	D, E
GRUPO – 92.6: Atividades desportivas e outras relacionadas ao lazer												
CLASSE – 92.61-4: Atividades desportivas												
SUBCLASSE – 92.61-4/01: Clubes sociais desportivos e similares	X						X	X		≤ 150	≥ R 2	D
CLASSE – 92.61-4/02: Organização e exploração de atividades desportivas	X						X	X		≤ 150	≥ R 2	D
CLASSE – 92.61-4/03: Gestão de instalações desportivas	X						X	X		≤ 150	≥ R 2	D
CLASSE – 92.61-4/04: Ensino de esportes	X						X	X		≤ 150	≥ R 2	D

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPV/T

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

[illegible]

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E – EPV/T

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

USO RURAL	CRITÉRIOS DE INCOMODIDADE							Categorias de Lote	Consultas e /ou Estudos
	NATUREZA								
	Ruído	Poliuição	Riscos à Segurança	Atração Veículos	Atração Veículos Pesados	Especial	Outras		
DIVISÃO – 01: AGRICULTURA, PECUÁRIA E SERVIÇOS RELACIONADOS									
GRUPO – 01.1: Produção de lavouras temporárias									
CLASSE - 01.11-2: Cultivo de cereais para grãos					X		X		B
CLASSE – 01.12-0: Cultivo de algodão herbáceo					X		X		B
CLASSE – 01.13-9: Cultivo de cana-de-açúcar					X		X		B
CLASSE – 01.14-7: Cultivo de fumo					X		X		B
CLASSE – 01.15-5: Cultivo de soja					X		X		B
CLASSE – 01.19-8: Cultivo de outros produtos de lavoura temporária					X		X		B
GRUPO – 01.2: Horticultura e produtos de viveiro									
CLASSE – 01.21-0: Cultivo de hortaliças, legumes e outros produtos da horticultura					X		X		B
CLASSE – 01.22-8: Cultivo de flores, plantas ornamentais e produtos de viveiro					X		X		B
GRUPO – 01.3: Produção de lavouras permanentes									
CLASSE – 01.31-7: Cultivo de frutas cítricas					X		X		B
CLASSE – 01.32-5: Cultivo de café					X		X		B
CLASSE – 01.33-3: Cultivo de cacau					X		X		B
CLASSE – 01.34-1: Cultivo de uva					X		X		B
CLASSE - 0139-2: Cultivo de outros produtos de lavoura permanente					X		X		B
GRUPO – 01.4: Pecuária									
CLASSE – 01.41-4: Criação de bovinos					X				B
CLASSE – 01.42-2: Criação de outros animais de grande porte					X				B
CLASSE – 01.43-0: Criação de ovinos					X				B
CLASSE – 01.44-9: Criação de suínos					X				B
CLASSE – 01.45-7: Criação de aves					X				B
CLASSE – 01.46-5: Criação de outros animais					X				B
GRUPO – 01.6: Atividades de serviços relacionados com a agricultura e a pecuária – exceto atividades veterinárias					X				

A – consulta à SUDUR B – consulta à SEMARH C – consulta à SSP D – exceto via local E - EPVT

ANEXO II – LISTAGEM DE ATIVIDADES INCÔMODAS

[illegible]

A – consulta à SUDUR

B – consulta à SEMARH

C – consulta à SSP

D – exceto via local

E-EPVT

OBSERVAÇÃO: OUTRAS – Poluição quanto ao uso de agrotóxico

PDL DE PLANALTIMA**ANEXO III – QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE****TABELA I**

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO		
ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Centro Comercial	5.000 ≤ AC ≤ 10.000	1 vaga para cada 25 m ² da área de construção
	> 10.000	1 vaga para cada 20 m ² da área de construção
Galeria Comercial	≤ 1.200	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	1.200 < AC < 2.500	1 vaga para cada 35 m ² da área de construção
	≥ 2.500	1 vaga para cada 35 m ² da área de construção
Comércio Varejista (Lojas Comerciais)	≤ 1.200	1 vaga para cada 75 m ² da área de construção
	1.200 < AC < 2.500	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	≥ 2.500	1 vaga para cada 45 m ² da área de construção
	≤ 2.500	1 vaga para cada 50m ² da área de venda
Supermercado e Hipermercado	> 2.500	1 vaga para cada 35m ² da área de venda
	< 2.500	1 vaga para cada 100 m ² da área de construção
Entrepasto, Terminal, Armazém, Depósito	2.500 < AC < 5.000	1 vaga para cada 150 m ² da área de construção
	≥ 5.000	1 vaga para cada 200 m ² da área de construção
	< 500	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
Serviços Públicos, Prestação de Serviço, Escritório, Consultório e similares	500 ≤ AC < 1.500	1 vaga para cada 45 m ² da área de construção
	≥ 1.500	1 vaga para cada 45 m ² da área de construção

NOTAS:

- 1) NL – Número de leitos
- 2) CAPP – compartimentos ou ambientes de permanência prolongada
- 3) O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.
- 4) Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
- 5) Nas atividades de atendimento hospitalar não foram incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção ambulatorial e de complementação diagnóstica ou terapêutica.
- 6) Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.

PDL DE PLANALTIMA
ANEXO III – QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE

TABELA I

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS		
ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Estabelecimento Hoteleiro	≤ 1.500	1 vaga para cada 6 apartamentos com área < 50 m ² 1 vaga para cada apartamento com área > 50 m ²
	1.500 < AC < 3.500	1 vaga para cada 3 apartamentos com área < 50 m ² 1 vaga para cada 2 apartamentos com área > 50 m ²
	≥ 3.500	1 vaga para cada 2 apartamentos com área ≤ 50 m ² 1 vaga para cada apartamento com área > 50 m ² 1 vaga para cada 40m ² de sala de convenções 1 vaga para cada 100 m ² de área de uso público
	Qualquer área	1 vaga por apartamento
	Qualquer área	1 vaga para cada 2 apartamentos
Serviço de atendimento de urgência e emergência de atendimento ambulatorial e de complementação diagnóstica ou terapêutica	< 1.500	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	≥ 1.500	1 vaga para cada 35 m ² da área de construção
Serviço de organização religiosa	-	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
Restaurante e outros estabelecimentos de serviços de alimentação	≥ 1.500	1 vaga para cada 20 m ² da área de construção
Indústria	< 2.500	1 vaga para cada 150 m ² da área de construção
	≥ 2.500	1 vaga para cada 200 m ² da área de construção

NOTAS:

- 7) NL – Número de leitos
- 8) CAPP – compartimentos ou ambientes de permanência prolongada
- 9) O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.
- 10) Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
- 11) Nas atividades de atendimento hospitalar não foram incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção ambulatorial e de complementação diagnóstica ou terapêutica.
- 12) Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.

PDL DE PLANALTIMA**ANEXO III – QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE****TABELA I**

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO		
ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Serviço de atendimento hospitalar	< 3.500	NL ≤ 50 – 1 vaga para 1 leito
		50 < NL ≤ – 1 vaga para 1,5 leito
		NL > 200 – 1 vaga para 2 leitos
	≥ 3.500	NL ≤ 50 – 1 vaga para 1 leito
		50 < NL ≤ – 1 vaga para 1,5 leito
		NL > 200 – 1 vaga para 2 leitos
Educação Superior	< 1.200	1 vaga para cada 75 m ² da área de construção
		1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
		1 vaga para cada 25 m ² da área de construção
Educação Média, de formação geral, profissionalizante ou técnica e supletiva	< 2.500	1 vaga para cada 75 m ² da área de construção
		1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
		1 vaga para cada sala de aula
Educação pré-escolar e fundamental	≥ 2.500	1 vaga para cada 25 m ² da área de construção
		1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
		1 vaga para cada 75 m ² da área de construção
Projeção de filme e de vídeo e outros serviços artísticos e de espetáculos	≤ 300 pessoas	1 vaga para cada 4 pessoas
		1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
		1 vaga para cada 25 m ² da área de construção
Habitação Coletiva	Qualquer área	1 vaga para cada unidade domiciliar < 8 CAPP
		2 vagas para cada unidade domiciliar ≥ 8 CAPP

NOTAS:

1. NL – Número de leitos
2. CAPP – compartimentos ou ambientes de permanência prolongada
3. O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.
4. Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
5. Nas atividades de atendimento hospitalar não foram incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção ambulatorial e de complementação diagnóstica ou terapêutica.
6. Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.

PDL DE PLANALTIMA

**ANEXO III – QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE**

TABELA I

VAGAS EM GARAGENS E ESTACIONAMENTOS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO		
ATIVIDADE	ÁREA CONSTRUÍDA DA EDIFICAÇÃO (m²)	NÚMERO MÍNIMO DE VAGAS
Serviços desportivos e outros relacionados ao lazer	< 1.500	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
	1.500 < AC < 3.000	1 vaga para cada 75 m ² da área de construção
	≥ 3.000	1 vaga para 8 lugares
Pavilhão para Feiras, Exposições e similares	≥ 3.000	1 vaga para cada 50 m ² da área de construção
Serviços de jardins botânicos, zoológicos, reservas ecológicas, parques de diversões, parques temáticos, parques vivenciais, parques ecológicos e similares	≥ 30.000 m ² terreno	1 vaga para 100 m ² da área aberta à visitação pública

NOTAS:

7. NL – Número de leitos
8. CAPP – compartimentos ou ambientes de permanência prolongada
9. O arredondamento será feito considerando-se o número imediatamente superior.
10. Quando a edificação possuir mais de uma atividade o número total de vagas corresponderá ao somatório das vagas exigidas para cada atividade.
11. Nas atividades de atendimento hospitalar não foram incluídas as atividades de atendimento de urgências e emergências, de atenção ambulatorial e de complementação diagnóstica ou terapêutica.
12. Esta tabela refere-se a pólos geradores de tráfego.

PDL DE PLANALTIMA

ANEXO III – QUADROS DE EXIGÊNCIAS DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO
SEGUNDO O PORTE E O TIPO DE ATIVIDADE

TABELA III

VAGAS EXCLUSIVAS PÓLOS GERADORES DE TRÁFEGO			
ATIVIDADE	ÁREA PARA CARGA E DESCARGA	ÁREA DE EMBARQUE E DESEMBARQUE	ÁREA PARA TÁXIS
Centro Comercial	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Comércio Varejista (Lojas Comerciais)	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Supermercado e Hipermercado	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Prestação de Serviço, Escritório, Consultório	Obrigatória	Obrigatória	–
Estabelecimento Hoteleiro	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Serviço de atendimento hospitalar	Obrigatória	Obrigatória	Obrigatória
Serviços de atendimento de urgência, emergência, atenção ambulatorial e complementação diagnóstica ou terapêutica	–	Obrigatória	–
Educação superior	Obrigatória	Obrigatória	–
Educação média de formação geral, profissionalizante ou técnica e supletiva	Obrigatória	Obrigatória	–
Educação pré-escolar e fundamental	–	Obrigatória	–
Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional	–	Obrigatória	–
Restaurantes e outros estabelecimentos de serviços de alimentação	Obrigatória	–	–
Indústria	Obrigatória	–	–
Projeção de filmes e de vídeos, outros serviços artísticos e de espetáculos e de organizações religiosas	–	Obrigatória	–

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
CENTRO URBANO						
SETOR ADMINISTRATIVO - SADM - URB 105/86						
SADM Lt 01	Sede Administração Regional	R4	2,10	3,00	-	-
SADM Lt 02	Centro Cultural	R4	2,40	3,00	-	-
CENTRO URBANO						
SETOR COMERCIAL CENTRAL - SCC - PR 6/1 - PR 25/1 - PR 54/1 - URB - 38/91						
SCC Q 01 BI A	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 01 BI B	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 01 BI C	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 01 BI D	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 01 BI E	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 01 BI F	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 01 BI G	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 01 BI H	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 01 BI I	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 02 BI B	USO 19 ⁽⁰⁾	R3	2,50 ⁽⁰⁾	5,00	-	-
SCC Q 02 BI C	USO 20 / I	R3	1,60	5,00	-	-
SCC Q 02 BI E	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 02 BI F	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 02 BI G	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 02 BI H	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 02 BI I	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 02 BI J	USO 19	R3	2,50	5,00	-	-
SCC Q 02 BI K	I / Delegacia	R3	0,50	5,00	-	-
CENTRO URBANO						
SETOR DE ÁREAS ESPECIAIS NORTE - SAE-N - URB 204/86						
SAE-N Lt 10	FORUM / TJ	R4	2,40 ⁽⁰⁾	3,00	DCV = 5,00	-
SAE-N AE 10 A	PGDF / MP	R4	2,40 ⁽⁰⁾	3,00	DCV = 5,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
CENTRO URBANO						
SETOR DE EDUCAÇÃO - SED - URB 6/84 - PR 6/2 - PR 19/1 - PR 25/1 - PR 56/1 - PR 57/1						
SED AE E	INPS	R2	1,00	2,00	-	-
SED AE O	Loja Maçônica	R2	1,00	2,00	-	-
SED Lt A	Educação / GDF	R2	1,00 (0)	1,00	-	-
SED Lt C	Biblioteca Pública / GDF	R2	1,00 (0)	1,00	-	-
SED Lt D	Ensino Médio / Particular	R2	1,00 (0)	1,00	-	-
SED Lt H	Serviço Social / GDF	R2	1,00 (0)	1,00	-	-
SED Lt I	Escola Pública / GDF	R2	1,00 (0)	1,00	-	-
SED Lt J	Escola Pública / GDF	R2	1,00 (0)	1,00	-	-
SED Lt L	Escola Pública / GDF	R2	1,00 (0)	1,00	-	-
SED Lt M	Escola Pública / GDF	R2	1,00 (0)	1,00	-	-
SED Lt N	Unid. Combate Incêndio	R2	1,00 (0)	2,00	-	-
SED Lt P	Centro Religioso	R2	0,65 (0)	0,80	-	-
SED Lt Q	USO 18 - Templo Religioso	R2	0,65	0,80	-	-
SED Lt R	USO 18 - Templo Religioso	R2	0,65	0,80	-	-
CENTRO URBANO						
SETOR DE HOTÉIS E DIVERSÕES - SHD - PR 25/1 - PR 96/1						
SHD Pj A	USO 17	R2	1,86	2,00	-	-
SHD Pj B	USO 17	R2	1,70	2,00	-	-
SHD Pj C	USO 17	R2	1,90	2,00	-	-
SHD Pj D	APT - Agência Postal Telegráf.	R3	1,00 (0)	1,00	-	-
SHD Pj E	LRS	R3	1,00 (0)	1,00	-	-
SHD Pj F	USO 14 - Restaurante	R3	1,90	3,00	-	-
SHD Pj G	USO 15 - Hotel	R3	2,90	4,00	-	-
SHD Pj H	USO 15 - Hotel	R3	2,90	4,00	-	-
SHD Pj I	USO 16 - Cinema	R3	2,50	4,00	-	-
SHD Pj J	Comércio	R3	3,00	3,00	-	-
SHD Pj M	Comércio	R3	3,00	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS PU/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
CENTRO URBANO						
SETOR DE HOTÉIS E DIVERSÕES - SHD - PR 25/1						
SHD Pj N	USO 16 - Cinema	R3	2,50	4,00	-	-
SHD Pj O	Rodoviária	R4	1,00 ⁽⁰⁾	1,00	-	-
SHD BI K Lt 01	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI K Lt 02	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI K Lt 03	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI K Lt 04	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI K Lt 05	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI K Lt 06	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI K Lt 07	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI K Lt 08	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI K Lt 09	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI K Lt 10	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI L Lt 01	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI L Lt 02	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI L Lt 03	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI L Lt 04	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI L Lt 05	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI L Lt 06	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI L Lt 07	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI L Lt 08	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI L Lt 09	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SHD BI L Lt 10	Comércio	R3	1,92 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
CENTRO URBANO						
SETOR HOSPITALAR - SHO						
SHO AE 01	Área Especial	R3	1,00 ⁽⁰⁾	1,00	-	-
SHO AE	Hospital Regional	R3	0,80 ⁽⁰⁾	0,80	-	-
SHO	Unidade de Saúde	R2	0,80 ⁽⁰⁾	0,80	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
CENTRO URBANO						
SETOR RECREATIVO E CULTURAL - SRC						
SRC Estádio Adonir Guimarães	Atividades Recreativas, Esportivas e Culturais - GDF(VI)		R4	0,80 ^(I)	-	-
SETOR DE AREAS ESPECIAIS NORTE - SAE-N - URB 32/86 - URB 59/89 - PR 25/1 - PR 95/1 - PR 98/1						
SAE-N AE 07	Serviço Público	R2	1,00	2,00	DCV = 5,00	-
SAE-N AE 08	CEB	R2	1,00 ^(I)	2,00	DCV = 5,00	-
SAE-N AE 09	Resid. Administrador / JI	R2	1,00 ^(I)	3,00	-	-
SAE-N AE 09A	CBDF	R2	1,00	3,00	-	-
SAE-N AE 11	USO 27	R2	1,00	2,00	DCV = 5,00	-
SAE-N AE 12	USO 27	R2	1,00	2,00	DCV = 5,00	-
SAE-N AE 13	Quartel PM	R2	1,00	2,00	DCV = 5,00	-
SAE-N AE 14	USO 28	R2	1,00	2,00	DCV = 5,00	-
SAE-N AE 15	USO 28	R2	1,00	2,00	DCV = 5,00	-
SAE-N AE 16	USO 28	R2	1,00	2,00	DCV = 5,00	-
SAE-N AE 17	USO 28	R2	1,00	2,00	DCV = 5,00	-
SAE-N AE 18	USO 29	R2	0,60	2,00	DCV = 5,00	NOTA C
SAE-N AE 19	USO 29	R2	0,60	2,00	DCV = 5,00	NOTA C
SAE-N Cemitério Santa Rita	Cemitério	R4	0,05 ^(I)	0,05	-	-
SAE-N Serviço Funerário	Serviço Funerário	R4	0,05 ^(I)	0,05	-	-
SETOR DE OFICINAS E INDUSTRIAS DE PEQUENO PORTE - SOF - PR 95/1						
SOF Cj A Lt 01	USO 25	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 01	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 02	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 03	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 04	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 05	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 06	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 07	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 08	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 09	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR DE OFICINAS E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE - SOF - PR 95/1						
SOF Cj B Lt 10	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 11	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 12	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 13	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 14	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 15	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 16	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 17	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 18	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 19	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 20	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 21	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 22	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 23	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 24	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 25	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 26	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 27	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 28	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 29	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 30	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 31	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 32	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 33	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 34	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 35	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 36	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 37	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 38	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR DE OFICINAS E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE - SOF - PR 95/1						
SOF Cj B Lt 39	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 40	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 41	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 42	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 43	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 44	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 45	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 46	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 47	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 48	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 49	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 50	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 51	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj B Lt 52	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj C Lt 01	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj C Lt 02	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj C Lt 03	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj C Lt 04	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj C Lt 05	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj C Lt 06	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj C Lt 07	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj C Lt 08	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj C Lt 09	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj C Lt 10	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj C Lt 11	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj C Lt 12	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj C Lt 13	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 01	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 02	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR DE OFICINAS E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE - SOF - PR 95/1						
SOF Cj D Lt 03	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 04	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 05	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 06	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 07	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 08	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 10	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 11	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 12	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 13	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 14	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 15	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 16	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 17	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 18	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 19	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 20	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 21	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 22	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 23	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 24	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 25	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 26	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 27	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 28	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 29	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 30	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 31	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 32	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR DE OFICINAS E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE - SOF - PR 95/1						
SOF Cj D Lt 33	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 34	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 35	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 36	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 37	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 38	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 39	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 40	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 41	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 42	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 43	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 44	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 45	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 46	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 47	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 48	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 49	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 50	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 51	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 52	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 53	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 54	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 55	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 56	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 57	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 58	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 59	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 60	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 61	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR DE OFICINAS E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE - SOF - PR 95/1						
SOF Cj D Lt 62	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 63	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 64	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 65	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 66	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 67	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 68	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 69	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 70	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 71	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 72	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 73	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 74	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 75	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 76	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 77	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 78	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 79	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 80	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 81	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 82	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 83	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 84	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 85	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 86	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 87	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 88	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 89	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj D Lt 09	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR DE OFICINAS E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE - SOF - PR 95/1						
SOF Cj D Lt 90	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 01	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 02	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 03	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 04	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 05	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 06	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 07	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 08	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 09	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 10	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 11	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 12	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 13	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 14	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 15	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 16	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 17	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 18	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 19	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 20	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 21	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 22	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 23	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 24	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 25	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 26	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 27	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 28	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR DE OFICINAS E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE - SOF - PR 95/1						
SOF Cj E Lt 29	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 30	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 31	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 32	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 33	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 34	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 35	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 36	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 37	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 38	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 39	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 40	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 41	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 42	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 43	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 44	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 45	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 46	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 47	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 48	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 49	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 50	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 51	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 52	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 53	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 54	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 55	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 56	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 57	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR DE OFICINAS E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE - SOF - PR 95/1						
SOF Cj E Lt 58	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 59	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 60	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 61	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 62	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 63	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 64	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 65	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 66	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 67	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 68	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 69	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 70	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 71	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 72	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 73	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 74	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 75	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 76	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 77	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 78	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 79	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 80	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 81	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 82	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 83	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 84	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 85	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 86	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR DE OFICINAS E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE - SOF - PR 95/1						
SOF Cj E Lt 87	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 88	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 89	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj E Lt 90	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 01	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 02	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 03	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 04	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 05	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 06	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 07	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 08	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 09	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 10	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 11	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 12	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 13	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 14	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 15	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 16	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 17	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 18	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 19	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 20	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 21	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 22	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 23	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 24	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF Cj F Lt 25	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR DE OFICINAS E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE - SOF - PR 95/1						
SOF Cj F Lt 26	USO 30	R4	1,50	2,10	-	-
SOF CC-1 Lt A	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt B	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt C	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt D	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt E	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt F	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt G	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt H	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt I	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt J	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt K	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt L	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt M	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt N	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt O	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt P	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt Q	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt R	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt S	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-1 Lt T	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-2 Lt A	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-2 Lt B	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-2 Lt C	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-2 Lt D	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-2 Lt E	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-2 Lt F	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-2 Lt G	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SOF CC-2 Lt H	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO			AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR DE OFICINAS E INDUSTRIAS DE PEQUENO PORTE - SOF - PR 95/1							
SOF CC-2 Lt I	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-	
SOF CC-2 Lt J	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-	
SOF CC-2 Lt K	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-	
SOF CC-2 Lt L	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-	
SOF CC-2 Lt M	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-	
SOF CC-2 Lt N	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-	
SOF CC-2 Lt O	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-	
SOF CC-2 Lt P	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-	
SOF CC-2 Lt Q	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-	
SOF CC-2 Lt R	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-	
SOF CC-2 Lt S	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-	
SOF CC-2 Lt T	USO 26	R1	2,00 ⁽⁰⁾	3,00	-	-	
SOF PLL 1	USO 11	R2	0,25	0,25	FR(E)=6,00, FR(EV) e FD(E,C)=3,00, LD/LE(E,C)=4,00	NOTAS A e B	
SOF PLL 2	USO 11	R2	0,25	0,25			

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO			AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 25/1							
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Pj A	USO 35	R2	1,00 ⁽⁰⁾	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Pj D	USO 02	R2	1,75	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Pj E	LOTE EM FASE DE SUPRESSÃO						
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Pj F	USO 02	R2	1,75	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Pj G	Escola Primária 2	R2	1,00 ⁽⁰⁾	1,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Pj H	Escola Primária 1	R2	1,00 ⁽⁰⁾	1,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Pj L	LOTE EM FASE DE SUPRESSÃO						
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B l B Lt 01	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B l B Lt 02	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B l B Lt 03	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B l B Lt 04	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B l B Lt 05	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B l B Lt 06	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B l B Lt 07	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B l B Lt 08	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B l B Lt 09	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B l B Lt 10	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B l B Lt 11	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-	
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B l B Lt 12	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-	

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 25/1						
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I B Lt 13	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I B Lt 14	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I C Lt 01	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I C Lt 02	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I C Lt 03	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I C Lt 04	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I C Lt 05	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I C Lt 06	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I C Lt 07	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I C Lt 08	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I C Lt 09	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I K Lt 01	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I K Lt 02	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I K Lt 03	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I K Lt 04	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I K Lt 05	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I K Lt 06	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Cl B I K Lt 07	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 1/2 Lt I	Centro Comunitário	R2	1,20	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Pj A	USO 35	R2	1,00 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Pj D	USO 02	R2	1,75	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Pj F	Templo Religioso	R2	1,75 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Pj G	Escola Primária 2	R2	1,00 ⁽⁰⁾	1,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Pj H	Escola Primária 1	R2	1,00 ⁽⁰⁾	1,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 01	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 02	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 03	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 04	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 05	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS PU/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 25/1						
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 06	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 07	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 08	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 09	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 10	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 11	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 12	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 13	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I B Lt 14	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 01	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 02	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 03	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 04	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 05	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 06	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 07	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 08	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 09	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 10	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 11	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 12	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 13	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I C Lt 14	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 01	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 02	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 03	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 04	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 05	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 06	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 25/1						
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 07	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 08	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 09	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 10	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 11	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 12	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 13	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I Lt 14	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 01	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 02	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 03	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 04	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 05	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 06	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 07	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 08	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 09	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 10	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 11	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 12	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 13	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I J Lt 14	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I K Lt 01	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I K Lt 02	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I K Lt 03	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I K Lt 04	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I K Lt 05	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I K Lt 06	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 3/4 Cl B I K Lt 07	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 25/1						
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Lt D	Templo Religioso ^(VII)	R2	1,75 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Pj A	USO 35 ^(VIII)	R2	1,00 ⁽⁰⁾	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Pj E	LOTE EM FASE DE SUPRESSÃO					
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Pj F	USO 34	R2	0,70	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Pj G	Escola Primária 2	R2	1,00 ⁽⁰⁾	1,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Pj H	Escola Primária 1	R2	1,00 ⁽⁰⁾	1,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 01	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 02	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 03	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 04	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 05	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 06	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 07	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 08	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 09	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 10	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 11	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 12	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 13	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 14	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 01	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 02	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 03	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 04	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 05	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 06	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 07	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 08	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B Lt 09	Comércio ^(IX)	R2	1,89	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 25/1						
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I C Lt 10	Comércio (IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I C Lt 11	Comércio (IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I C Lt 12	Comércio (IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I C Lt 13	Comércio (IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I C Lt 14	Comércio (IX)	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 01	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 02	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 03	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 04	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 05	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 06	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 07	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 08	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 09	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 10	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 11	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 12	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 13	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I Lt 14	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 01	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 02	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 03	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 04	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 05	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 06	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 07	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 08	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 09	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 10	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 25/1 - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 11	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 12	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 13	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I J Lt 14	Comércio	R2	1,89	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I K Lt 01	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I K Lt 02	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I K Lt 03	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I K Lt 04	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I K Lt 05	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I K Lt 06	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) CQ 5/6 Cl B I K Lt 07	Comércio	R2	1,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 LE 01	Centro de Saúde	R2	0,60	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 LE 02	USO 05	R2	1,50	2,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 P J M	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 P J N	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 P J O	USO 03 ^(X)	R1	4,00 ⁽⁰⁾	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 02	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 03	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 04	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 05	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 06	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 07	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 08	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 09	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 10	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 11	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 12	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 13	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 14	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 15	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 16	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 17	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 18	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 19	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 22	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 23	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 24	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 25	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 26	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 27	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 28	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 29	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 30	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 31	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 32	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 33	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 34	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 35	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 36	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 37	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 38	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 39	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 42	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 43	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 44	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 45	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 46	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 47	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 48	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 49	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 50	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 51	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 52	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 53	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 54	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 55	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 56	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 57	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 58	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 59	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj A Lt 60	USO 01 ^(X)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 42		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 43		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 44		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 45		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 46		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 47		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 48		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 49		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 50		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 51		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 52		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 53		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 54		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 55		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 56		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 57		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 58		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 59		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj B Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 01		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 02		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 03		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 04		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 05		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 06		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 07		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 08		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 09	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-	

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS PU/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj C Lt 60	USO 01 ^(XD)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj D Lt 60	USO 01 _(X)	R3	1,15 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj E Lt 60	USO 01 ^(X)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj F Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj G Lt 60	USO 01 _(X)	R3	1,15 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 01		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 02		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 03		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 04		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 05		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 06		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 07		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 08		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 09		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 10		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 11		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 12		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 13		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 14		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 15		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 16		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 17		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 18		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 19		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 20		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 21		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 22		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 23		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 24		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 25		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 26		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 27		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 28	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-	

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj H Lt 60	USO 01 (x0)	R3	1,15 (0)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 01		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj I Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS PU/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj Lt 60	USO 01 ^(x0)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 02	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 03	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 04	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 05	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 06	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 07	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 08	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 09	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 10	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 11	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 12	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 13	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 14	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 15	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 16	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 17	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 18	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 19	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 22	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 23	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 24	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 25	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 26	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 27	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 28	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 29	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 30	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 31	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 32	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 33	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 34	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 35	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 36	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 37	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 38	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 39	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 42	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 43	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 44	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 45	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 46	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 47	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 48	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 49	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 50	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 51	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 52	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 53	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2 - PR 25/1						
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 54	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 55	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 56	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 57	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 58	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 59	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj J Lt 60	USO 01 ^(x0)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj K Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj K Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj K Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj K Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj K Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj K Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj L Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj L Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj L Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj L Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj L Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 1 Cj L Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Pj M	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Pj N	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Pj O	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Pj R	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Pj S	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Pj T	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 02	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 03	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 04	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 05	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 06	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 07	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 08	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 09	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 10	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 11	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 12	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 13	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 14	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 15	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 16	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 17	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 18	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 19	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 22	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 23	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 24	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 25	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 26	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 27	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 28	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 29	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 30	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 31	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 32	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 33	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, LD: Lateral Esquerdo, LT: Lateral Traseiro, LDT: Lateral Direito Traseiro, LDET: Lateral Esquerdo Traseiro, LDTL: Lateral Direito Traseiro Lateral, LDETL: Lateral Esquerdo Traseiro Lateral, LDTLDT: Lateral Direito Traseiro Lateral Direito, LDETLDET: Lateral Esquerdo Traseiro Lateral Direito, LDTLDET: Lateral Direito Traseiro Lateral Esquerdo, LDETLDET: Lateral Esquerdo Traseiro Lateral Esquerdo.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 34	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 35	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 36	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 37	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 38	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 39	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 42	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 43	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 44	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 45	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 46	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 47	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 48	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 49	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 50	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 51	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 52	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 53	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 54	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 55	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 56	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 57	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 58	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 59	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj A Lt 60	USO 01 ^(x1)	R3	1,15 ⁽¹⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj B Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj C Lt 60	USO 01 ^(X0)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj D Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 01		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj E Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 01		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj F Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj G Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj H Lt 60	USO 01 ^(x1)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj I Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Lt 60	USO 01 ^(x1)	R3	1,15 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 02	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 03	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 04	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 05	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 06	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 07	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 08	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 09	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 10	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 11	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 12	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 13	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 14	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 15	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 16	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 17	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 18	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 19	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 22	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 23	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 24	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 25	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 26	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 27	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 28	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 29	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 30	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 31	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 32	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 33	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 34	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 35	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 36	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 37	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 38	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 39	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 42	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 43	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 44	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2 - PR 25/1						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 45	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 46	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 47	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 48	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 49	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 50	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 51	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 52	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 53	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 54	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 55	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 56	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 57	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 58	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 59	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj J Lt 60	USO 01 ^(x1)	R3	1,15 ⁽¹⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj K Lt 01		R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj K Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj K Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj K Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj K Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj K Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj L Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj L Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj L Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj L Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj L Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj L Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj P Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 25/1 - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj P Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj P Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj P Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj P Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj P Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Q Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Q Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Q Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Q Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Q Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 2 Cj Q Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Pj M	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Pj N	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Pj O	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Pj R	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Pj S	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Pj T	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 02	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 03	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 04	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 05	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 06	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 07	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 08	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 09	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 10	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 11	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 12	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 13	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 14	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 15	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 16	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 17	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 18	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 19	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 22	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 23	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 24	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 25	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 26	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 27	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 28	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 29	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 30	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 31	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 32	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 33	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 34	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 35	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 36	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 37	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 38	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 39	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 42	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 43	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 44	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 45	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 46	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 47	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 48	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 49	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 50	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 51	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 52	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 53	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 54	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 55	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 56	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 57	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 58	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 59	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj A Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj B Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj C Lt 60	USO 01 ^(x1)	R3	1,15 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj D Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj E Lt 60	USO 01 ^(x1)	R3	1,15 ⁽¹⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj F Lt 60	USO 01 ^(XD)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj G Lt 60	USO 01 ^(X0)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj H Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 01		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj I Lt 60	USO 01 ^(XD)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 02	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 03	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 04	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 05	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 06	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 07	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 08	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 09	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 10	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 11	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 12	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 13	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 14	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 15	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 16	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 17	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 18	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 19	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 22	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 23	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 24	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 25	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 26	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 27	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 28	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 29	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 30	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 31	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 32	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 33	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 34	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 35	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 36	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 37	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 38	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 39	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 42	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 43	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 44	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 45	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 46	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 47	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 48	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 49	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 50	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 51	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 52	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2 - PR 25/1						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 53	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 54	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 55	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 56	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 57	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 58	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 59	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj J Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj K Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj K Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj K Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj K Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj K Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj K Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj L Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj L Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj L Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj L Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj L Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj L Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj P Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj P Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj P Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj P Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj P Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj P Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Q Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Q Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Q Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 25/1 - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Q Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Q Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 3 Cj Q Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Pj M	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Pj N	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Pj O	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Pj R	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Pj S	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Pj T	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 02	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 03	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 04	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 05	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 06	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 07	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 08	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 09	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 10	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 11	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 12	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 13	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 14	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 15	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 16	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 17	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 18	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 19	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 22	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 23	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 24	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 25	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 26	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 27	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 28	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 29	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 30	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 31	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 32	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 33	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 34	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 35	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 36	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 37	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 38	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 39	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 42	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 43	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 44	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 45	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 46	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 47	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 48	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 49	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 50	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 51	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 52	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 53	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 54	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 55	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 56	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 57	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 58	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 59	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj A Lt 60	USO 01 ^(X)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj B Lt 60	USO 01 ^(X)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj C Lt 60	USO 01 ^(X)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 01		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj D Lt 60	USO 01 _(XII)	R3	1,15 _(II)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj E Lt 60	USO 01 ^(XII)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj F Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj G Lt 60	USO 01 ^(x)	R3	1,15 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj H Lt 60	USO 01 ^(X0)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj I Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj I Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj I Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj I Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 42	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 43	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 44	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 45	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 46	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 47	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 48	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 49	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 50	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 51	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 52	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 53	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 54	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 55	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 56	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 57	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 58	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 59	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Lt 60	USO 01 ^(x1)	R3	1,15 ⁽¹⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 02	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 03	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 04	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 05	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 06	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 07	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 08	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 09	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 10	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 11	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 12	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 13	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 14	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 15	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 16	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 17	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 18	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 19	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 22	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 23	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 24	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 25	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 26	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 27	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 28	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 29	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 30	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 31	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 32	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 33	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 34	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 35	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 36	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 37	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 38	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 39	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 41	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 42	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 43	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 44	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 45	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 46	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 47	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 48	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 49	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 50	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 51	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 52	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 53	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 54	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 55	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 56	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 57	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 58	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 59	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj J Lt 60	USO 01 ^(XI)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 25/1						
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj K Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj K Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj K Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj K Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj K Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj K Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj L Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj L Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj L Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj L Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj L Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj L Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj P Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj P Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj P Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj P Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj P Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj P Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Q Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Q Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Q Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Q Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Q Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 4 Cj Q Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Pj M	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Pj N	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Pj O	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Pj R	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Pj S	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 25/1 - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Pj T	USO 03		R1	4,00	5,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 01	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 02	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 03	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 04	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 05	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 06	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 07	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 08	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 09	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 10	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 11	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 12	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 13	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 14	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 15	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 16	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 17	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 18	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 19	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 20	USO 01		R3	1,80	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 21	USO 01		R3	1,80	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 22	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 23	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 24	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 25	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 26	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 27	RU		R3	1,15	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 28	RU		R3	1,15	3,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 29	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 30	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 31	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 32	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 33	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 34	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 35	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 36	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 37	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 38	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 39	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 41	USO 01 ^(XII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 42	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 43	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 44	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 45	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 46	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 47	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 48	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 49	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 50	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 51	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 52	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 53	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 54	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 55	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 56	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 57	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 58	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 59	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj A Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 01		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 41	USO 01 ^(XII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 42	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 43	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 44	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 45	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 46	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 47	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 48	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 49	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 50	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 51	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 52	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 53	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 54	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 55	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 56	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 57	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 58	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 59	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj B Lt 60	USO 01 ^(xi) ^(xii)	R3	1,15 ⁽ⁱ⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 41	USO 01 ^(XII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 42	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 43	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 44	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 45	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 46	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 47	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 48	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 49	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 50	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 51	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 52	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 53	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 54	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 55	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 56	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 57	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 58	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 59	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj C Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)		R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 01			R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 02	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 03	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 04	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 05	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 06	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 07	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 08	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 09	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 10	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 11	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 12	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 13	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 14	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 15	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 16	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 17	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 18	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 19	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 20	USO 01		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 21	USO 01		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 22	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 41	USO 01 ^(XII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 42	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 43	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 44	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 45	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 46	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 47	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 48	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 49	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 50	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 51	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 52	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 53	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 54	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 55	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 56	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 57	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 58	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 59	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj D Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)		R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 01	RU		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 02	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 03	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 04	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 05	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 06	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 07	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 08	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 09	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 10	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 11	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 12	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 13	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 14	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 15	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 16	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 17	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 18	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 19	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 20	USO 01		R3	1,80	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 21	USO 01		R3	1,80	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 22	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 23	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 24	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 25	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 26	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 27	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 28	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 29	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 30	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 31	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 32	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 33	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 34	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 35	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 36	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 37	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 38	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 39	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 40	USO 01		R3	1,80	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 41	USO 01 ^(XII)		R3	1,80	3,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 42	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 43	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 44	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 45	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 46	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 47	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 48	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 49	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 50	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 51	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 52	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 53	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 54	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 55	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 56	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 57	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 58	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 59	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj E Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 41	USO 01 ^(xii)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 42	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 43	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 44	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 45	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 46	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 47	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 48	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 49	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 50	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 51	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 52	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 53	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 54	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 55	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 56	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 57	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 58	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 59	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj F Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)		R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 01	RU		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 02	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 03	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 04	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 05	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 06	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 07	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 08	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 09	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 10	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 11	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 12	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 13	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 14	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 15	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 16	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 41	USO 01 ^(xii)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 42	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 43	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 44	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 45	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 46	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 47	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 48	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 49	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 50	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 51	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 52	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 53	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 54	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 55	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 56	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 57	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 58	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 59	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj G Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)		R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 01			R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 02	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 03	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 04	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 05	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 06	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 07	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 08	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 09	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 10	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 11	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 12	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 13	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 14	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 41	USO 01 ^(xii)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 42	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 43	RU ^(xii)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 44	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 45	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 46	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 47	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 48	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 49	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 50	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 51	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 52	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 53	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 54	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 55	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 56	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 57	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 58	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 59	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj H Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj I Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj I Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj I Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj I Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj I Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj I Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj I Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj I Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj I Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj I Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj I Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj I Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 22	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 23	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 24	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 25	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 26	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 27	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 28	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 29	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 30	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 31	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 32	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 33	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 34	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 35	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 36	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 37	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 38	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 39	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 41	USO 01 ^(XII)	R3	1,80	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 42	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 43	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 44	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 45	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 46	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 47	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 48	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 49	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 50	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 51	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 52	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 53	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 54	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 55	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 56	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 57	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 58	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 59	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)		R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 01	RU		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 02	RU		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 03	RU		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 04	RU		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 05	RU		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 06	RU		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 07	RU		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 08	RU		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 09	RU		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 10	RU		R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 11	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 12	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 13	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 14	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 15	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 16	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 17	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 18	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 19	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 21	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 22	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 23	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 24	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 25	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 26	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 27	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 28	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 29	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 30	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 31	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 32	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 33	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 34	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 35	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 36	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 37	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 38	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 39	RU	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2 - PR 25/1						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 40	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 41	USO 01 ^(XII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 42	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 43	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 44	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 45	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 46	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 47	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 48	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 49	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 50	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 51	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 52	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 53	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 54	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 55	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 56	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 57	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 58	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 59	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj J Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj K Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj K Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj K Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj K Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj K Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj K Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj L Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj L Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 25/1 - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj L Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj L Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj L Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj L Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj P Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj P Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj P Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj P Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj P Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj P Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Q Lt 01	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Q Lt 02	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Q Lt 03	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Q Lt 04	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Q Lt 05	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 5 Cj Q Lt 06	RU	R2	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Pj M	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Pj N	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Pj O	USO 03	R1	4,00	5,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 21	USO 01 (XIII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 22		R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 23	RU (XIII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 24	RU (XIII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 25	RU (XIII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 26	RU (XIII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 27	RU (XIII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 28	RU (XIII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 29	RU (XIII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 30	RU (XIII)	R1	1,15	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 31	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 32	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 33	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 34	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 35	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 36	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 37	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 38	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 39	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 40	USO 01 ^(XII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 41	USO 01 ^(XII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 42	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 43	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 44	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 45	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 46	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 47	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 48	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 49	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 50	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 51	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 52	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 53	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 54	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 55	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 56	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 57	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 58	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 59	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj A Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 21	USO 01 ^(XIII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 22	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 23	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 24	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 25	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 26	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 27	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 28	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 29	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 30	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 31	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 32	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 33	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 34	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 35	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 36	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 37	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 38	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 39	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 40	USO 01 ^(XIII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 41	USO 01 ^(XIII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 42	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 43	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 44	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 45	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 46	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 47	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 48	RU ^(XIII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 49	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 50	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 51	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 52	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 53	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 54	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 55	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 56	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 57	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 58	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 59	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj B Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)		R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 21	USO 01 ^(XII)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 22	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 23	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 24	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 25	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 26	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 27	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 28	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 29	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 30	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 31	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 32	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 33	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 34	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 35	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 36	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 37	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 38	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 39	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 40	USOS 01 e 04 - Sem Registro		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 41	USO 01 ^(XII)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 42	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 43	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 44	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 45	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 46	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 47	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 48	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 49	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 50	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 51	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 52	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 53	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 54	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 55	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 56	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 57	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 58	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 59	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj C Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)		R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 21	USO 01 ^(XII)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 22	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 23	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 24	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 25	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 26	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 27	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 28	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 29	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 30	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 31	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 32	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 33	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 34	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 35	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 36	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 37	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 38	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 39	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 40	USO 01 ^(XII)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 41	USO 01 ^(XII)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 42	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 43	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 44	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 45	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 46	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 47	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 48	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 49	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 50	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 51	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 52	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 53	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 54	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 55	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 56	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 57	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 58	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 59	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj D Lt 60	USO 01 ^(xi) ^(xii)		R3	1,15 ⁽ⁱ⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 20	USO 01		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 21	USO 01 ^(xii)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 22	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 23	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 24	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 25	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 26	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 27	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 28	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 29	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 30	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 31	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 32	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 33	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 34	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 35	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 36	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 37	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 38	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 39	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 40	USO 01 ^(xii)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 41	USO 01 ^(xii)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 42	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 43	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 44	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 45	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 46	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 47	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 48	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 49	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 50	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 51	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 52	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 53	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 54	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 55	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 56	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 57	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 58	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 59	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj E Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 21	USO 01 ^(XII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 22	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 23	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 24	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 25	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 26	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 27	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 28	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 29	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 30	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 31	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 32	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 33	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 34	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 35	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 36	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 37	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 38	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 39	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 40	USO 01 ^(xii)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 41	USO 01 ^(xii)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 42	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 43	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 44	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 45	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 46	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 47	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 48	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 49	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 50	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 51	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 52	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 53	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 54	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 55	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 56	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 57	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 58	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 59	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj F Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 01		R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 21		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 22	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 23	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 24	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 25	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 26	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 27	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 28	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 29	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 30	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 31	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 32	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 33	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 34	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 35	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 36	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 37	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 38	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 39	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 40	USO 01 ^(XII)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 41	USO 01 ^(XII)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 42	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 43	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 44	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 45	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 46	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 47	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 48	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 49	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 50	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 51	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 52	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 53	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 54	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 55	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 56	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 57	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 58	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 59	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj G Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 02	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 03	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 04	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 05	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 06	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 07	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 08	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 09	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 10	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 11	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 12	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 13	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 14	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 15	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 16	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 17	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 18	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 19	RU	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 21	USO 01 ^(XII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 22	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 23	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 24	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 25	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 26	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 27	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 28	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 29	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 30	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 31	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 32	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 33	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 34	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 35	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 36	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 37	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 38	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 39	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 40	USO 01 ^(xii)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 41	USO 01 ^(xii)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 42	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 43	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 44	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 45	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 46	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 47	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 48	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 49	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 50	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 51	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 52	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 53	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 54	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 55	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 56	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 57	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 58	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 59	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj H Lt 60	USO 01 ^(xi) ^(xii)		R3	1,15 ⁽ⁱ⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 01			R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 02	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 03	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 04	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 05	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 06	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 07	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 08	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 09	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 10	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 11	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 12	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 13	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 14	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 15	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 16	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 17	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 18	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 19	RU		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 20	USO 01		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 21	USO 01 ^(xii)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 22	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 23	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 24	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj I Lt 25	RU ^(xii)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO				
			BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2							
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 26	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 27	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 28	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 29	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 30	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 31	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 32	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 33	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 34	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 35	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 36	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 37	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 38	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 39	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 40	USO 01 ^(XII)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 41	USO 01 ^(XII)		R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 42	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 43	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 44	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 45	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 46	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 47	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 48	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 49	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 50	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 51	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 52	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 53	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 54	RU ^(XII)		R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 55	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 56	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 57	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 58	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 59	RU ^(XII)	R1	1,15	2,10	FR = 2,00	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)	R3	1,15 ^(I)	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 01	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 02	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 03	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 04	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 05	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 06	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 07	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 08	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 09	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 10	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 11	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 12	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 13	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 14	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 15	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 16	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 17	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 18	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 19	RU	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 20	USO 01	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 21	USO 01 ^(XII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 22	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 23	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 24	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 25	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 26	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 27	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 28	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 29	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 30	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 31	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 32	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 33	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 34	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 35	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 36	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 37	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 38	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 39	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 40	USO 01 ^(XII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 41	USO 01 ^(XII)	R3	1,80	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 42	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 43	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 44	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 45	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 46	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 47	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 48	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 49	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 50	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 51	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 52	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (BURITIS I) - PR 6/2						
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 53	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 54	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 55	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 56	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 57	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 58	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 59	RU ^(XII)	R3	1,15	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj J Lt 60	USO 01 ^(XI) ^(XII)	R3	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj K Lt 01	RU ^(XIX)	R2	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj K Lt 02	RU ^(XIX)	R2	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj K Lt 03	RU ^(XIX)	R2	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj K Lt 04	RU ^(XIX)	R2	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj K Lt 05	RU ^(XIX)	R2	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj K Lt 06	RU ^(XIX)	R2	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj L Lt 01	RU ^(XIX)	R2	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj L Lt 02	RU ^(XIX)	R2	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj L Lt 03	RU ^(XIX)	R2	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj L Lt 04	RU ^(XIX)	R2	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj L Lt 05	RU ^(XIX)	R2	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Q 6 Cj L Lt 06	RU ^(XIX)	R2	1,15 ⁽⁰⁾	3,00	-	-
SRL - (Buritis I) Via WL1 PLL 1	USO 11	R2	0,25	0,25	FR(E)=6,00, FR(EV) e FD(E,C)=3,00, LD/LE(E,C)=4,00	NOTAS A e B

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj A Lt 01	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj A Lt 02	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj A Lt 03	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj A Lt 04	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj A Lt 05	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj A Lt 06	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj A Lt 07	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj A Lt 08	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj A Lt 09	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj A Lt 10	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj A Lt 11	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj A Lt 12	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj A Lt 13	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj B Lt 01	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj B Lt 02	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj B Lt 03	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj B Lt 04	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj B Lt 05	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj B Lt 06	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj B Lt 07	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj B Lt 08	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj C Lt 01	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj C Lt 02	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj C Lt 03	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj C Lt 04	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj C Lt 05	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj C Lt 06	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj C Lt 07	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj C Lt 08	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj C Lt 09	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj C Lt 10	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj C Lt 11	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj C Lt 12	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj C Lt 13	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj D Lt 01	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj D Lt 02	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj D Lt 03	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj D Lt 04	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj D Lt 05	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj D Lt 06	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj D Lt 07	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj D Lt 08	C1 / C2 / E1 / I / S1 e S2	R3	1,40 ₍₀₎	3,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj E Lt 01	E2	R2	0,80	1,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj F Lt 01	E2	R2	0,80	1,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj G Lt 01	E2	R2	0,80	1,00	-	-
SRL - (Buritis II) EQ 10/20 Cj H Lt 01	E2	R2	0,80	1,00	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 01	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 07	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 29	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 30	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 31	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 32	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 33	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 34	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 35	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 36	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 37	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 38	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 39	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 40	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 41	RU	R2	0,80	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 42	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 43	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 44	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 45	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 46	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj A Lt 47	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 07	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 08	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 09	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 10	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 11	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 12	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 13	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 14	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 15	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 16	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 17	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 18	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 19	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 20	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 21	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 22	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 23	RU	R2	0,80	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 29	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 30	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 31	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 32	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 33	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 34	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 35	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 36	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 37	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 38	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 39	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 40	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 41	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 42	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 43	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj B Lt 44	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 04	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 05	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 06	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 07	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 08	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 09	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 10	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 11	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 12	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 13	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 14	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 15	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 16	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 17	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 29	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 30	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 31	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 32	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 33	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj C Lt 34	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 01	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 02	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 03	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 04	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 05	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 06	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 29	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj D Lt 30	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 07	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 08	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 27	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 28	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 29	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 30	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 31	RU	R2	0,80	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 32	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 33	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 34	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 35	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 36	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 37	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 38	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 39	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 40	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 41	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 42	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 43	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 44	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 45	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj E Lt 46	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj F Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 01	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 05	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 06	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 20	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 21	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 22	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 23	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 24	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 25	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 26	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 29	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 30	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 31	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 32	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 33	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 34	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 35	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 36	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 37	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj G Lt 38	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 07	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 08	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 09	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 10	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 11	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 12	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 13	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj H Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 01	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 02	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 03	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 04	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 05	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 06	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj I Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 04	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 05	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 06	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 17	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 18	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 19	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 20	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 21	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 22	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 23	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 29	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 30	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 31	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 32	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 33	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 34	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 35	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 36	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 37	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj J Lt 38	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 04	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 05	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 06	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 22	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 23	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 24	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 25	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 26	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 27	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 28	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 29	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 30	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj K Lt 31	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 01	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 02	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 03	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 04	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 05	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 06	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 15	RU	R2	0,80	2,10	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 16	RU	R2	0,80	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 17	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 18	C1 e S1	R2	1,40	2,10	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 29	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 30	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 31	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 32	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj L Lt 33	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 07	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 08	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 09	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 10	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 11	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 12	RU	R2	0,80	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 13	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj M Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 01	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 02	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 03	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 04	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 05	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 06	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 10 Cj N Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 01	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 06	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 20	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 21	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 22	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 23	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 24	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 25	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 26	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 27	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 28	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 29	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 30	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 31	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj A Lt 32	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 07	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 08	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 09	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 10	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 11	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 12	RU	R2	0,80	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 13	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 14	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj B Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 05	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 06	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 07	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 08	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 09	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 10	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 11	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 12	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 13	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 14	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 15	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 16	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 17	C1 / C2 / E1 / S1 e S2	R2	1,40	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 18	C1 / C2 / E1 / S1 e S2		R2	1,40	2,10	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 19	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 20	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 21	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 22	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 23	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 24	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 25	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 26	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 27	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 28	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 29	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 30	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj C Lt 31	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 01	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 02	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 03	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 04	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 05	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 06	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 07	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 08	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 09	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 10	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 11	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 12	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 13	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 14	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 15	RU		R1	0,80	1,40	FR = 1,50

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj D Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 05	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 06	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 22	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 23	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 24	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 25	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 26	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 29	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 30	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 31	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 32	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 33	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 34	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 35	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 36	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 37	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 38	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 39	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj E Lt 40	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj F Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj F Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj F Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj F Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj F Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj F Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj F Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj F Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj F Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj F Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj F Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj F Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj F Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 01	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 04	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 05	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 06	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 08	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 09	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 10	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj G Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj H Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj H Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj H Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj H Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj H Lt 05	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj H Lt 06	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj H Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj H Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj H Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj H Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj H Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj H Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj H Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 03	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 04	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 05	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 06	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 19	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 20	HU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 21	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 29	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 30	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 31	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj I Lt 32	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 07	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 08	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj J Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj K Lt 01	C1 e S1	R2	1,40	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj K Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj K Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis II)						
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj K Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj K Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj K Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj K Lt 07	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj K Lt 08	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj K Lt 09	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj K Lt 10	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj K Lt 11	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj K Lt 12	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 01	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 07	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 08	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis II) Q 20 Cj L Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 01	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 02	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 03	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 04	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 05	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 06	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 07	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 08	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 09	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 13	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 14	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 15	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 16	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 17	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 18	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 19	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) EQ 15/16 Cj 1 Lt 20	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 03	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 04	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 05	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 06	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 07	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 08	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 09	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 10	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 11	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 12	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 13	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 14	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj O Lt 15	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 13	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 14	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 15	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 16	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 17	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 18	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 19	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 20	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 21	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 22	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 23	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj P Lt 24	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj Q Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj Q Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj Q Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj Q Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj Q Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj Q Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj Q Lt 07	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj Q Lt 08	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj Q Lt 09	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj Q Lt 10	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj Q Lt 11	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj Q Lt 12	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 10 Cj Q Lt 13	RU	R1	1,20	1,40	-	NOTA G
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 12	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 13	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 14	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 15	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 1 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 01	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 02	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 03	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 04	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 05	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 06	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 07	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 08	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 2 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 3 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 4 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 4 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 4 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 4 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 4 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 4 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 4 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 4 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 4 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 4 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 5 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 5 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 5 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 5 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 5 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 5 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 5 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 5 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 5 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 5 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 6 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 6 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 6 Lt 03		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 6 Lt 04		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 6 Lt 05		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 6 Lt 06		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 6 Lt 07		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 6 Lt 08		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 6 Lt 09		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 6 Lt 10		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 01		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 02		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 03		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 04		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 05		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 06		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 07		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 08		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 09		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 10		RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 11		RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 12		RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 13		RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 14		RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 15		RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 16		RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 17		RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 7 Lt 18		RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 01		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 02		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 03		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 8 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 19	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 20	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 9 Lt 21	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 01	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 02	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 03	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 04	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 05	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 06	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 07	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 08	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 09	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 10	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 11	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 13	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 14	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 15	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 16	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 17	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 18	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 19	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 20	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj 10 Lt 21	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj A Lt 01	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj A Lt 02	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj A Lt 03	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj B Lt 01	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj B Lt 02	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj B Lt 03	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 11 Cj B Lt 04	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 13	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 14	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 15	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 16	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 17	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 18	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 19	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 20	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 21	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 22	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 23	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 24	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 25	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 26	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 27	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 28	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 29	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 30	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 31	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 1 Lt 32	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 2 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 2 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 2 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 2 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 2 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 2 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 2 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 2 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 2 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 2 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 2 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 2 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 3 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 3 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 3 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 3 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 3 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 3 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 3 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 3 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 3 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 3 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 3 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 3 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 4 Lt 20	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 5 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 5 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 5 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 5 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 5 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 5 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 5 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 5 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 5 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 6 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 6 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 6 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 6 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 6 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 6 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 6 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 7 Lt 20	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 20	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 21	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 22	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 23	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 24	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 25	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 26	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 27	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 28	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 29	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 30	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 31	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 32	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 33	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 34	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 8 Lt 35	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 9 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 9 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 9 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 9 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 9 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 9 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 9 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 9 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 9 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 9 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 10 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 11 Lt 01	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 11 Lt 02	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 11 Lt 03	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 11 Lt 04	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 11 Lt 05	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 11 Lt 06	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 11 Lt 07	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 11 Lt 08	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 11 Lt 09	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 11 Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 01	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 02	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 03	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 04	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 05	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 06	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 07	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 08	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 09	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 11	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 12	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 13	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 14	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 15	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 16	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 17	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 18	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 19	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 12 Lt 20	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 01	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 02	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 03	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 04	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 05	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 06	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 07	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 08	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 09	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 10	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 11	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 12	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 13	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 14	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 15	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 16	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 17	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 18	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 19	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 20	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 21	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 22	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 23	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 24	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj 13 Lt 25	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj A Lt 01	UP / CR e Maternal	R2	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj A Lt 02	UP e JI	R2	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj B Lt 01	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj B Lt 02	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj B Lt 03	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj B Lt 04	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj B Lt 05	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 12 Cj B Lt 06	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 01	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 02	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 03	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 04	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 05	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 06	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 07	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 08	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 09	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 10	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 11	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 12	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 13	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 14	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 15	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 16	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 17	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 18	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 19	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 1 Lt 20	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 2 Lt 01	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 2 Lt 02	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 2 Lt 03	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 2 Lt 04	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 2 Lt 05	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 2 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 2 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 2 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 2 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 3 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 3 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 3 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 3 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 3 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 3 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 3 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 4 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 20	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 21	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 22	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 5 Lt 23	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 6 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 7 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 7 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 7 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 7 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 7 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 7 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 7 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 7 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 7 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 7 Lt 10	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 09	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 10	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 11	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 12	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 13	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 14	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 15	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 8 Lt 16	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 01	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 02	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 03	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 04	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 05	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 06	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 07	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 08	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 09	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 10	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 13	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 14	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 15	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 16	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 17	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 18	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 19	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj 9 Lt 20	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj A Lt 01	UP / Escola 1º GRAU		R2	1,20	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj A Lt 02		UP / I	R2	1,20	1,40	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj A Lt 03		UP / I	R2	1,20	1,40	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj A Lt 04		RU	R2	1,20	1,40	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj A Lt 05		RU	R2	1,20	1,40	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj A Lt 06		RU	R2	1,20	1,40	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj A Lt 07		RU	R2	1,20	1,40	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj A Lt 08		RU	R2	1,20	1,40	-	-
SRL - (Buritis III) Q 13 Cj A Lt 09		RU	R2	1,20	1,40	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 01		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 02		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 03		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 04		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 05		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 06		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 07		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 08		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 09		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 10		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 11		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 12		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 13		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 14		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 15		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 16		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 17		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 1 Lt 18		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 2 Lt 01		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 2 Lt 02		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 2 Lt 03		RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 2 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 2 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 2 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 2 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 2 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 2 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 2 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 2 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 3 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 3 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 3 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 3 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 3 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 3 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 3 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 3 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 4 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 4 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 4 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 4 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 4 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 5 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 20	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 21	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 22	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 23	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 24	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 25	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 6 Lt 26	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 20	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 7 Lt 21	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 8 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 8 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 8 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 8 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 9 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 9 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 9 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 9 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 9 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 9 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 9 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 9 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 9 Lt 09	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 10 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 09	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 10	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 11	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 12	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 13	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 14	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj 11 Lt 15	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj A Lt 01	USO 12		R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj A Lt 02	USO 12		R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj A Lt 03	USO 12		R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj A Lt 04	USO 12		R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj A Lt 05	USO 12		R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj A Lt 06	USO 12		R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj A Lt 07	USO 12		R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 14 Cj A Lt 08	USO 12		R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 1 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 2 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 2 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 2 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 2 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 2 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 2 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 2 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 2 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 3 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 3 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 3 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 3 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 3 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 4 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 20	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 21	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 22	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 23	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 5 Lt 24	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 6 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 7 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 7 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 7 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 7 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 8 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 8 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 8 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 8 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 8 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 8 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 8 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 8 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 8 Lt 09	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 20	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 21	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 22	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 23	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 24	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 25	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 26	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 27	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 28	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 9 Lt 29	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 18	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 19	RU		R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 20	RU		R2	1,20	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 21	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 22	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 23	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 24	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 25	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 26	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 27	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 28	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 29	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 30	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 31	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 32	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 33	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 34	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj 10 Lt 35	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj A Lt 01	UP / JI UP / CR e Maternal	R2	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj A Lt 02		R2	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj A Lt 03	RU	R2	1,20	1,40	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj A Lt 04	RU	R2	1,20	1,40	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj A Lt 05	RU	R2	1,20	1,40	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj A Lt 06	RU	R2	1,20	1,40	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj A Lt 07	RU	R2	1,20	1,40	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj B Lt 01	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj B Lt 02	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj B Lt 03	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj B Lt 04	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj B Lt 05	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 15 Cj B Lt 06	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 01	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, LD: Lateral Esquerdo, LT: Lateral. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 20	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 21	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 22	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 23	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 1 Lt 24	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 20	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 21	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 22	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 23	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 24	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 25	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 2 Lt 26	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 20	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 21	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 3 Lt 22	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 17	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 18	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 19	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 20	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 21	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 22	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 23	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 24	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 25	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 26	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 27	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 28	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 29	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 4 Lt 30	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 01	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 02	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 03	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 04	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 05	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 06	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 07	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 08	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 09	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 10	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 11	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 12	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 13	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 14	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 15	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 20	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 21	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 22	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 23	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 24	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 25	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 26	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 27	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 28	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 29	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 30	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 5 Lt 31	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 6 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 6 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 6 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 6 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 6 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 6 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 6 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 6 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 6 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 6 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 6 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 6 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 6 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação							
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 01	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 02	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 03	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 04	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 05	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 06	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 07	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 08	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 09	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 10	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 11	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 12	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 13	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 14	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 15	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 16	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 17	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 18	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 19	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 20	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 21	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 22	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 23	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 24	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 25	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 26	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 27	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 28	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 29	RU		R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 30	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 31	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 32	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 33	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 34	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 7 Lt 35	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 01	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 02	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 03	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 04	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 05	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 06	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 07	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 08	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 09	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 10	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 11	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 12	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 13	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 14	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 15	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 16	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 17	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 18	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 19	RU	R1	1,20	1,40	FR = 1,50	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 20	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 21	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 22	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 23	RU	R2	1,20	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 24	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 25	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 26	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 27	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 28	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 29	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 30	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 31	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 32	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 33	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 34	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 35	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 36	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 37	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj 8 Lt 38	RU	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj A Lt 01	UP / Escola 1º GRAU	R2	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj B Lt 01		R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj B Lt 02	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 16 Cj B Lt 03	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj A Lt 01	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj A Lt 02	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj B Lt 01	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj B Lt 02	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj B Lt 03	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj B Lt 04	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj B Lt 05	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj B Lt 06	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj B Lt 07	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj B Lt 08	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj C Lt 01	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj C Lt 02	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj C Lt 03	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj C Lt 04	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj C Lt 05	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj C Lt 06	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj D Lt 01	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj D Lt 02	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj D Lt 03	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj D Lt 04	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj D Lt 05	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj D Lt 06	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj E Lt 01	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj E Lt 02	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj E Lt 03	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj E Lt 04	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj E Lt 05	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj E Lt 06	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj F Lt 01	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj F Lt 02	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj F Lt 03	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj F Lt 04	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj G Lt 01	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj G Lt 02	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj G Lt 03	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj H Lt 01	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj H Lt 02	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj H Lt 03	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj H Lt 04	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis III) - Em processo de aprovação						
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj H Lt 05	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj H Lt 06	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj I Lt 01	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj I Lt 02	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj I Lt 03	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj J Lt 01	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj J Lt 02	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj J Lt 03	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj J Lt 04	USO 13	R2	2,00	4,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj K Lt 01	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj K Lt 02	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj K Lt 03	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj K Lt 04	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj K Lt 05	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj K Lt 06	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj K Lt 07	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj K Lt 08	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SRL - (Buritis III) Q 17 Cj K Lt 09	USO 12	R2	2,00	2,00	-	-
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 18 LE A	R3	R3	3,00	3,00	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 LE 03	USO 06	R2	1,50	1,50	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 01	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 02	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 03	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 04	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 05	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 06	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 07	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 08	R0	R1	1,20	1,20	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 09	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 10	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 11	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 12	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 13	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 14	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 15	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 16	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 17	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 18	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 19	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 20	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 21	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 22	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 23	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 24	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 25	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 26	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 27	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 28	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 29	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 30	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 31	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj A Lt 32	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 01	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 02	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 03	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 04	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 05	R1	R2	1,20	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 06	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 07	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 08	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 09	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 10	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 11	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 12	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 13	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 14	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 15	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 16	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 17	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 18	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 19	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 20	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 21	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 22	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 23	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 24	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 25	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj B Lt 26	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 01	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 02	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 03	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 04	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 05	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 06	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 07	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 08	R1	R2	1,20	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 09	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 10	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 11	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 12	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 13	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 14	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 15	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 16	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 17	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 18	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 19	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 20	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 21	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj C Lt 22	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D AE 1	EPC	R2	0,80	1,00	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 01	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 02	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 03	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 04	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 05	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 06	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 07	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 08	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 09	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 10	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 11	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 12	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 13	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 14	R0	R1	1,20	1,20	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 15	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 16	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 17	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 18	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 19	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 20	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 21	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 22	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 23	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 24	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 25	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 26	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 27	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 28	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 29	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 30	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 31	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj D Lt 32	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj E AE 1	R2	R2	0,80	1,00	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj E Lt 01	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj E Lt 02	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj E Lt 03	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj E Lt 04	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj E Lt 05	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj E Lt 06	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj E Lt 07	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj E Lt 08	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj E Lt 09	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj E Lt 10	R0	R1	1,20	1,20	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj G Lt 03	R2		R2	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj G Lt 04	R2		R2	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj G Lt 05	R2		R2	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj G Lt 06	R2		R2	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj G Lt 07	R2		R2	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H AE 1	EPC		R2	0,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 01	R0		R2	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 02	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 03	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 04	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 05	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 06	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 07	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 08	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 09	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 10	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 11	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 12	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 13	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 14	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 15	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 16	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 17	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 18	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 19	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 20	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 21	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 22	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 23	R0		R1	1,20	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 24	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 25	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 26	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj H Lt 27	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 01	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 02	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 03	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 04	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 05	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 06	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 07	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 08	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 09	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 10	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 11	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 12	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 13	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 14	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 15	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 16	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 17	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 18	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 19	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 20	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 21	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj I Lt 22	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj J AE 1	R2	R2	0,80	1,00	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 18 Cj J AE 2	EPC	R2	0,80	1,00	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A AE 1	EPC	R2	0,80	1,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A AE 2	EPC	R2	0,80	1,00	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 01	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 02	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 03	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 04	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 05	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 06	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 07	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 08	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 09	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 10	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 11	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 12	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 13	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 14	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 15	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 16	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 17	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 18	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 19	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 20	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 21	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 22	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 23	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 24	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 25	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 26	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 27	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 28	R0	R1	1,20	1,20	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj A Lt 29	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 01	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 02	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 03	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 04	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 05	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 06	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 07	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 08	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 09	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 10	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 11	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 12	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 13	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 14	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 15	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 16	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 17	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 18	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 19	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 20	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 21	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 22	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 23	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 24	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 25	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 26	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 27	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj B Lt 28	R0	R1	1,20	1,20	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 01	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 02	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 03	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 04	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 05	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 06	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 07	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 08	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 09	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 10	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 11	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 12	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 13	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 14	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 15	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 16	R1	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 17	R0	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 18	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 19	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 20	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 21	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 22	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 23	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 24	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 25	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 26	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 27	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 28	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 29	R0	R1	1,20	1,20	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 30	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 31	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj C Lt 32	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D AE 1	R2	R2	0,80	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 01	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 02	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 03	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 04	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 05	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 06	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 07	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 08	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 09	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 10	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 11	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 12	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 13	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 14	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 15	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 16	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 17	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 18	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 19	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 20	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 21	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 22	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 23	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj D Lt 24	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 01	R1	R1	1,20	1,20	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 02	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 03	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 04	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 05	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 06	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 07	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 08	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 09	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 10	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 11	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 12	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 13	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 14	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 15	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 16	R1		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 17	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 18	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 19	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 20	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 21	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 22	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 23	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 24	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 25	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 26	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 27	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 28	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 29	R0		R1	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 30	R0		R1	1,20	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 31	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 32	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 33	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 34	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 35	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj E Lt 36	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 01	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 02	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 03	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 04	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 05	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 06	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 07	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 08	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 09	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 10	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 11	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 12	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 13	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 14	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 15	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 16	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 17	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 18	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 19	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 20	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 21	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 22	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 23	R0	R1	1,20	1,20	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 24	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 25	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 26	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 27	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 28	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 29	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 30	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 31	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 32	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 33	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 34	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 35	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj F Lt 36	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 01	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 02	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 03	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 04	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 05	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 06	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 07	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 08	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 09	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 10	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 11	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 12	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 13	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 14	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 15	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 16	R0	R1	1,20	1,20	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 17	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 18	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 19	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 20	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 21	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 22	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 23	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 24	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 25	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 26	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 27	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 28	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 29	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 30	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 31	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 32	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 33	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 34	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 35	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 36	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 37	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj G Lt 38	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 01	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 02	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 03	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 04	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 05	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 06	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 07	R0	R1	1,20	1,20	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 08	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 09	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 10	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 11	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 12	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 13	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj H Lt 14	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 01	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 02	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 03	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 04	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 05	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 06	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 07	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 08	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 09	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 10	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 11	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 12	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 13	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 14	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 15	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 16	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 17	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 18	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 19	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 20	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 21	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj I Lt 22	R0	R2	1,20	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj Lt 23	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj Lt 24	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj Lt 25	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj Lt 26	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj Lt 27	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj Lt 28	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj Lt 29	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj Lt 30	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj Lt 31	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj Lt 32	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 01	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 02	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 03	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 04	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 05	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 06	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 07	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 08	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 09	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 10	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 11	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 12	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 13	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 14	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 15	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 16	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 17	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 18	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 19	R0	R2	1,20	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 20	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 21	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 22	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 23	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 24	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 25	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 26	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 27	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 28	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 29	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 30	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 31	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 32	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 33	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 34	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 35	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj J Lt 36	R0	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj K AE 1	EPC	R2	0,80	1,00	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj K Lt 01	R2	R2	2,10	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj K Lt 02	R2	R2	2,10	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj K Lt 03	R2	R2	2,10	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj K Lt 04	R2	R2	2,10	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj K Lt 05	R2	R2	2,10	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj K Lt 06	R2	R2	2,10	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj L AE 1	EPC	R2	0,80	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj L AE 2	R2	R2	0,80	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj L Lt 01	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj L Lt 02	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj L Lt 03	R1	R2	1,20	1,80	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV)						
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 15	R1	R1	1,20	1,20	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 16	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 17	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 18	R1	R2	1,20	1,80	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 19	R0	R1	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 20	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 21	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 22	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 23	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 24	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 25	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 26	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 27	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 28	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 29	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 19 Cj M Lt 30	R0	R2	1,20	2,10	-	-
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 01 S/ Registro	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 02 S/ Registro	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 03 S/ Registro	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 04 S/ Registro	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 05 S/ Registro	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 06 S/ Registro	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 07 S/ Registro	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 08 S/ Registro	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 09 S/ Registro	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 10 S/ Registro	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 11 S/ Registro	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 12 S/ Registro	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 13 S/ Registro	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 26	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 27	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj A Lt 28	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj B Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 01	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 02	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 03	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 04	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj C Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 01	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 02	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 03	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 04	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 05	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 06	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 07	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 08	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 09	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 10	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 11	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 12	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 13	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 14	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 15	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj D Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 01	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 02	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 03	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 04	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 12	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 13	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 14	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 15	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj E Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj F Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 26	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 27	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj G Lt 28	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 01	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 02	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 03	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 04	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj H Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 01	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 02	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 03	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 04	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 05	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 06	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 07	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 08	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 09	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 10	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 11	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 12	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 13	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 14	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 15	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj I Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 01	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 02	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 03	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 04	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 05	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 06	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 07	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 08	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 09	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 10	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 11	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 12	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 26	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 27	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Cj J Lt 28	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Ci Bi A	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Ci Bi B	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Ci Bi C	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Ci Bi D	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Ci Bi E	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Ci Bi F	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Ci Bi G	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 21 Ci Bi H	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 AE 2	I / Ji	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 AE 3	I	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 AE 5	USO 07	R2	2,00 ⁽⁰⁾	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 01	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 02	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 03	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 04	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 05	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 06	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 07	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 08	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 09	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 10	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 11	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 12	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 13	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 14	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 15	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 16	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 17	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 18	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 19	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 20	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 21	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 22	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 23	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 24	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 25	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 26	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 27	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 28	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 29	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 30	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 31	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 32	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 33	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 34	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 35	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 36	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 37	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 38	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 39	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 40	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 41	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 42	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 43	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 44	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 45	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 46	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 47	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 48	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 49	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 50	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 51	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 52	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 53	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 54	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 55	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 56	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 57	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 58	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 59	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 60	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 61	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj A Lt 62	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B AE 1	USO 10	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 01	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 02	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 03	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 04	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj C Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 01	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 02	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 03	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 04	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj D Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj E Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj F Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj G Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj H Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I AE 4	I	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I Lt 01	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I Lt 02	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I Lt 03	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I Lt 04	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj I Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj J Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 05	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 06	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 07	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 08	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 09	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 10	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 11	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 12	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 13	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj K Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B I A	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 22 Cj B I B	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 AE 1	I / CS	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 AE 2	I	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 AE 3	I / CR	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 AE 6	I / EC	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 01	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 02	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 03	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 04	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 05	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 06	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 07	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 08	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 09	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 10	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj A Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj B Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C AE 4	I	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 01	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 02	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 03	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 04	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj C Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj D Lt 01	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj D Lt 02	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj D Lt 03	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj D Lt 04	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj D Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj D Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj D Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj D Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj D Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj D Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj D Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj D Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj E Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 01	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 02	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 03	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 04	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 19	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 20	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 21	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 22	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 29	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 30	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 31	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 32	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 33	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 34	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 35	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj F Lt 36	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj G AE 5	I/CE	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj G Lt 01	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj G Lt 02	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj G Lt 03	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj G Lt 04	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj G Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj G Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj G Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 23 Cj G Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 AE 1	I / EC	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 AE 2	I / JI	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 AE 3	I	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 01	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 02	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 03	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 04	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 05	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 06	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 07	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 08	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 09	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 10	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 11	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 12	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 13	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 28	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 29	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj A Lt 30	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 22	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 23	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj B Lt 24	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj C Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 01	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 02	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 03	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 04	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 05	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 06	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 07	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 08	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 09	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 10	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 11	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 12	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 13	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 29	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj D Lt 30	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj E Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj F Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 13	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj G Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj H Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj I Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj J Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj K Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 01	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 02	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 03	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 04	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 05	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 06	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 07	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 08	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 09	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 10	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 11	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 12	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 13	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 14	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 15	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 16	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 29	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj L Lt 30	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 01	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 02	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 03	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 04	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 05	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 06	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 07	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 08	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 09	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 10	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 11	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 12	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 13	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 29	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 24 Cj M Lt 30	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 AE 1	I	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 AE 2	I / CR	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 01	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 02	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 03	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 04	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 05	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 06	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 07	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 08	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 09	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 10	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 11	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 12	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 13	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 14	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 15	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 16	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 17	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 18	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 19	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 20	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 21	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 22	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 23	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 29	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 30	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 31	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 32	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 33	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 34	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 35	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 36	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 37	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 38	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 39	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 40	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 41	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 42	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 43	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj A Lt 44	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 22	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 23	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj B Lt 24	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 01	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 02	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 03	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 04	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj C Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 13	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj D Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 13	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj E Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj F Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 22	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 23	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj G Lt 24	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 02	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 03	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 04	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 05	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 06	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 07	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 08	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 09	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 10	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 11	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 12	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 13	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 14	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 15	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 16	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 17	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 18	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 19	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 20	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 21	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 22	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 23	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 29	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 30	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 31	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 32	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 33	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 34	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 35	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 36	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 37	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 38	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 39	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 40	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 41	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 42	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 43	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Cj H Lt 44	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Ci Bi A	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Ci Bi B	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Ci Bi C	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Ci Bi D	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Ci Bi E	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 25 Ci Bi F	USO 09	R2	2,00	2,00	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 AE 1	I / EC	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 AE 2	I	R2	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26	USO 11	R2	0,25	0,25	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 01	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 02	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 03	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 04	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 05	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 06	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 07	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 08	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 09	USO 08	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj A Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 22	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 23	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj B Lt 24	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj C Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 13	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj D Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 11	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 12	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 13	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 14	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 15	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 16	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 17	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 18	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 19	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 20	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 21	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 22	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 29	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 30	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 31	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 32	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 33	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 34	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 35	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 36	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 37	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 38	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 39	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 40	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 41	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj E Lt 42	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 21	USO 08	R2	1,20	1,40	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 22	USO 08	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 23	USO 08	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 24	USO 08	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 25	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 26	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 27	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 28	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 29	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 30	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 31	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 32	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 33	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 34	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 35	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 36	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 37	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 38	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 39	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj F Lt 40	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 20	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 21	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 22	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 23	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 24	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 25	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 26	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 27	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 28	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 29	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 30	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 31	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj G Lt 32	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 01	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 02	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 03	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 04	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj H Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj I Lt 01	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj I Lt 02	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj I Lt 03	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj I Lt 04	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj I Lt 05	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj I Lt 06	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj I Lt 07	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj I Lt 08	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj I Lt 09	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj I Lt 10	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj I Lt 11	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj I Lt 12	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj Lt 13	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 01	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 02	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 03	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 04	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 05	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 06	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 07	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 08	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 09	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 10	RU	R2	1,20	2,10	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 11	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 12	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 13	RU	R2	1,20	1,40	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 14	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 15	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 16	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 17	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL LESTE - SRL (Buritis IV) - Em processo de registro						
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 18	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 19	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 20	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 21	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 22	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 23	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H
SRL - (Buritis IV) Q 26 Cj J Lt 24	RU	R1	1,20	1,20	-	NOTA H

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE 1 - SRN-1 (PAPE)						
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 01	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 02	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 07	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 08	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 09	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 10	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 11	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 12	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 13	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 14	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 15	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 20	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 21	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 22	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 23	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 24	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 25	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 26	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 27	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 29	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE 1 - SRN-1 (PAPE)						
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 30	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 31	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 32	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 33	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 34	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 35	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 36	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 37	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 38	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 39	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 40	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 41	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 42	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 43	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 44	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 45	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 46	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 47	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 48	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 49	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj A Lt 50	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 01	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 07	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 08	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS PU/ISO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE 1 - SRN-1 (PAPE)						
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 29	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 30	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 31	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 32	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 33	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 34	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 35	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 36	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 37	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE 1 - SRN-1 (PAPE)						
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 38	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 39	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 40	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 41	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 42	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 43	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 44	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 45	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 46	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 47	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj B Lt 48	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 01	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 04	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 05	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	1,40	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 06	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	1,40	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 07	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	1,40	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 08	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	1,40	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 09	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	1,40	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 10	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	1,40	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 16	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	1,40	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 17	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	1,40	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 18	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS PUISO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE 1 - SRN-1 (PAPE)						
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 19	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	1,40	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 20	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	1,40	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 21	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	1,40	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 22	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 23	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 24	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 25	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 29	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 30	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 31	PI	R2	0,80	1,00	DCV = 5,00	-
SRN - 1 (PAPE) Cj C Lt 32	PI	R2	0,80	1,00	DCV = 5,00	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 01	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 02	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 07	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 08	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 09	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 10	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE 1 - SRN-1 (PAPE)						
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 29	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 30	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 31	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 32	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 33	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 34	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 35	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 36	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 37	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 38	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 39	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 40	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 41	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 42	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 43	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 44	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE 1 - SRN-1 (PAPE)						
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 45	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 46	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 47	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj D Lt 48	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 01	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 02	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 03	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 04	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 05	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 06	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 07	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 08	RU	R2	0,80	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 09	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 10	Comercial /Serviço /Residencial	R2	1,40	2,10	-	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 11	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 12	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 13	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 14	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 15	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 16	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 17	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 18	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 19	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 20	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 21	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 22	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 23	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 24	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 25	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE 1 - SRN-1 (PAPE)						
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 26	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 27	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 28	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 29	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 30	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 31	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 32	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 33	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 34	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 35	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 36	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 37	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 38	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 39	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 40	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 41	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 42	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 43	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 44	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 45	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 46	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 47	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 48	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 49	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SRN - 1 (PAPE) Cj E Lt 50	RU	R1	0,80	1,40	FR = 1,50	-
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 AE 1	Escola de 1º GRAU		R2	1,30	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 01	USO 23		R3	2,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 02	USO 23		R3	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 03	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 04	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 05	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 06	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 07	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 08	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 09	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 10	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 11	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 12	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 13	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 1 Lt 14	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 AE 1	Jl	R2	1,30	1,30	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 AE 2	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 AE 3	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 AE 4	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 AE 5	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 AE 6	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 AE 7	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 01	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 02	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 03	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 04	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 05	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 06	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 07	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 08	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 09	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 10	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 11	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 12	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 13	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 14	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 15	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 2 Lt 16	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 AE 1	Centro de Ensino - 2º GRAU	R2	1,30	1,30	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 AE 2	Posto Policial e de Identificação	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 AE 3	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 01	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 02	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 03	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 04	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 05	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 06	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 07	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 08	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 09	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 10	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 11	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 12	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 13	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 14	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 15	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 3 Lt 16	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 AE 1	Jl	R2	1,30	1,30	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 AE 2	CS	R2	1,30	1,30	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 AE 3	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 AE 4	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 01	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 02	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 03	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 04	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 05	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 06	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 07	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 08	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 09	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 10	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 11	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 12	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 13	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 14	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 15	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 4 Lt 16	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 AE 1	Escola de 1º GRAU	R2	1,30	1,30	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 AE 2		R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 AE 3	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 01	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 02	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 03	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 04	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 05	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 06	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 07	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 08	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 09	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 10	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 11	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 12	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 13	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 14	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 15	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 5 Lt 16	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 AE 1	Jl	R2	1,30	1,30	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 AE 2	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 AE 3	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 AE 4	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 AE 5	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 AE 6	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 AE 7	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 01	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 02	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 03	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 04	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 05	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 06	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 07	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 08	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 09	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 10	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 11	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 12	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 13	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 14	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 15	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 6 Lt 16	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisões Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 AE 1	Escola de 1º GRAU	R2	1,30	1,30	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 AE 2	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 AE 3	USO 24	R2	1,30	1,50	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 01	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 02	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 03	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 04	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 05	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 06	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 07	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 08	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 09	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 10	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 11	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 12	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 13	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 14	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 15	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) EQ 7 Lt 16	USO 23	R3	2,00	3,00	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1A Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1B Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1C Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1D Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 03	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 05	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 07	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 09	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 11	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 13	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 15	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 17	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 19	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 21	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 23	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 25	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 27	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 29	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 31	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 33	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 35	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 37	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 39	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 41	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 43	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 45	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1E Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1F Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 04	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 06	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 08	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 10	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 12	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 14	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 16	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 18	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 20	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 22	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 24	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 26	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 28	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 30	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 32	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 34	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 36	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 38	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 40	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 42	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 44	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 46	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1G Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1H Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1I Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1J Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 1 Cj 1K Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2A Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS PU/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2B Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2C Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2D Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2E Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 03	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 05	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 07	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 09	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 11	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 13	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 15	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 17	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 19	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 21	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 23	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 25	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 27	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 29	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 31	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 33	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 35	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 37	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 39	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 41	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 43	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 45	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2F Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2G Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 04	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 06	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 08	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 10	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 12	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 14	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 16	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 18	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 20	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 22	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 24	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 26	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 28	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 30	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 32	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 34	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 36	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 38	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 40	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 42	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 44	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 46	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2H Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2I Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2J Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2K Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2L Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 2 Cj 2M Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3A Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3B Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3C Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3D Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3E Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 03	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 05	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 07	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 09	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 11	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 13	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 15	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 17	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 19	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 21	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 23	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 25	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 27	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 29	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 31	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 33	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 35	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 37	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 39	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 41	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 43	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 45	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3F Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3G Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 04	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 06	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 08	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 10	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 12	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 14	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 16	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 18	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 20	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 22	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 24	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 26	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 28	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 30	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 32	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 34	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 36	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 38	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 40	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 42	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 44	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 46	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3H Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3I Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3J Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3K Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3L Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 3 Cj 3M Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4A Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4B Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4C Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4D Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4E Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 03	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 05	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 07	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 09	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 11	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 13	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 15	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 17	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 19	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 21	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 23	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 25	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 27	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 29	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 31	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 33	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 35	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 37	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 39	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 41	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 43	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 45	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4F Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4G Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 04	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 06	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 08	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 10	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 12	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 14	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 16	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 18	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 20	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 22	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 24	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 26	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 28	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 30	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 32	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 34	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 36	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 38	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 40	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 42	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 44	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 46	USO 22		R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4H Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4I Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4J Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4K Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4L Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 4 Cj 4M Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5A Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5B Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5C Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
			ADICIONAL			
	BÁSICO		BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5D Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5E Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 03	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 05	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 07	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 09	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 11	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 13	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 15	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 17	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 19	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 21	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 23	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 25	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 27	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 29	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 31	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 33	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 35	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 37	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 39	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 41	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 43	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 45	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5F Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5G Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 04	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 06	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 08	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 10	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 12	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 14	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 16	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 18	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 20	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 22	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 24	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 26	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 28	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 30	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 32	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 34	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 36	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 38	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 40	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 42	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 44	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 46	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5H Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89							
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5I Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5J Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5K Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5L Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS PU/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 5 Cj 5M Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6A Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6B Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6C Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6D Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6E Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 03	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 05	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 07	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 09	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 11	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 13	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 15	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 17	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 19	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 21	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 23	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 25	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 27	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 29	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 31	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 33	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 35	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 37	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 39	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 41	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 43	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 45	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6F Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6G Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 04	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 06	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 08	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 10	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 12	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 14	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 16	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 18	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 20	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 22	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 24	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 26	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 28	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 30	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 32	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 34	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 36	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 38	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 40	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 42	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
			ADICIONAL			
	BÁSICO		BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 44	USO 22		R2	1,27	1,40	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 46	USO 22		R2	1,27	1,40	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6H Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6I Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 43	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6l Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 36	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 37	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 38	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 39	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 40	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 41	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 42	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 43	UI SO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 44	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 45	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 46	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 47	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6J Lt 48	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 01	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 02	USO 22		R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 03	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 04	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 05	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 06	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS PU/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6K Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6L Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
				BÁSICO	MÁXIMO		
	SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 07	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 08	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 09	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 10	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 11	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 12	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 13	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 14	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 15	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 16	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 17	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 18	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 19	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 20	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 21	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 22	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 23	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 24	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 25	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 26	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 27	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 28	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 29	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 30	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 31	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 32	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 33	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 34	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 35	USO 21		R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 6 Cj 6M Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7A Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 02	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 24	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 25	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7B Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7C Lt 01	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7C Lt 02	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7C Lt 03	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7C Lt 04	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7C Lt 05	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7C Lt 06	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7C Lt 07	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7C Lt 08	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7C Lt 09	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7C Lt 10	USO 22	R2	1,27	1,40	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7C Lt 11	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7D Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 02	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 24	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 25	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 42	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 43	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 44	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO			
			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 45	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 46	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 47	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7E Lt 48	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 01	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 02	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 03	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 04	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 05	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 06	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 07	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 08	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 09	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 10	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 11	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 12	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 13	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 14	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 15	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 16	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 17	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 18	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 19	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 20	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 21	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 22	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 23	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 24	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 25	USO 22	R2	1,27	2,10	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL NORTE A - SRN-A (JARDIM RORIZ) - URB 173/89						
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 26	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 27	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 28	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 29	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 30	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 31	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 32	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 33	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 34	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 35	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 36	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 37	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 38	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 39	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 40	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SRN - A (Jardim Roriz) Q 7 Cj 7F Lt 41	USO 21	R1	1,27	1,40	FR = 2,00	-
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B 1 Lt 01	R2 / EPC	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 01	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 02	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 03	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 04	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 05	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 06	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 07	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 08	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 09	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 10	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 11	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 12	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 13	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 14	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 15	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 16	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 17	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 18	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 19	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 20	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 21	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 22	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 23	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 24	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 25	R2	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 26	R2 / EPC	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 27		R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) EQ A/B Cj A/B2 Lt 28	R2	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 02	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 03	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 04	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 05	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 06	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 16	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 17	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 18	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 19	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A1 Lt 20	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 02	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 03	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 04	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 05	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 06	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 16	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 17	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 18	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 19	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A2 Lt 20	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 01	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 16	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 17	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 18	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 19	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A3 Lt 20	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 02	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 03	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 04	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 05	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 06	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 16	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 17	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 18	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 19	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q A Cj A4 Lt 20	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 02	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 03	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 04	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 05	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 06	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 16	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 17	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 18	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 19	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B1 Lt 20	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 02	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 03	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 04	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 05	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 06	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 16	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 17	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 18	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 19	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B2 Lt 20	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 16	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 17	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 18	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 19	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B3 Lt 20	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 01	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 02	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 03	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 04	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 05	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 06	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 16	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 17	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 18	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 19	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q B Cj B4 Lt 20	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 16	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 17	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 18	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 19	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C1 Lt 20	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 01	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 16	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 17	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 18	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 19	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C2 Lt 20	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 01	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 16	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 17	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 18	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 19	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C3 Lt 20	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 02	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 03	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 04	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 05	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 06	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 16	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 17	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 18	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 19	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q C Cj C4 Lt 20	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 01	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 02	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 03	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 04	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 05	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 06	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 16	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 17	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 18	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 19	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D1 Lt 20	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 01	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 16	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 17	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 18	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 19	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D2 Lt 20	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 01	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 16	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 17	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 18	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 19	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D3 Lt 20	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 01	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 16	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 17	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 18	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 19	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q D Cj D4 Lt 20	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 01	R1	R2	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 16	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 17	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 18	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 19	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E1 Lt 20	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 02	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 03	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 04	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 05	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 06	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 16	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 17	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 18	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 19	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E2 Lt 20	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 16	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 17	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 18	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 19	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E3 Lt 20	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 01	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 16	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 17	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 18	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 19	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q E Cj E4 Lt 20	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 02	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 03	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 04	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 05	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 06	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 07	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 08	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 09	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 10	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 11	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 12	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 13	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 14	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 15	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 16	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 17	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 18	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 19	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 20	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 21	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 22	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 23	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 24	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 25	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 26	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 27	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 28	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 29	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 30	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 31	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 32	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 33	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 34	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 35	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 36	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 37	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 38	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 39	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 40	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 41	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F1 Lt 42	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 16	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 17	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 18	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 19	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 20	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 21	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 22	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 23	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 24	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 25	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 26	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 27	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 28	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 29	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 30	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 31	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 32	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 33	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 34	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 35	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 36	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 37	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 38	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 39	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 40	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 41	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F2 Lt 42	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 13	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 14	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 15	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 16	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 17	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 18	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 19	R2/EPC	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 20	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 21	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 22	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 23	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 24	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 25	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 26	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 27	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 28	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 29	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 30	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 31	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 32	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 33	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 34	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 35	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 36	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q F Cj F3 Lt 37	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G1 Lt 01	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G1 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G1 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G1 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G1 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G1 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G1 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G1 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G1 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G1 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G1 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G1 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G2 Lt 01	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G2 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G2 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G2 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G2 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G2 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G2 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G2 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G2 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G2 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G2 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G2 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G3 Lt 01	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G3 Lt 02	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G3 Lt 03	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G3 Lt 04	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G3 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G3 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G3 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G3 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G3 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G3 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G3 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G3 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G4 Lt 01	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G4 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G4 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G4 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G4 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G4 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G4 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G4 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G4 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G4 Lt 10	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G4 Lt 11	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q G Cj G4 Lt 12	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H1 Lt 01	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H1 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H1 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H1 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H1 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H1 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H1 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H1 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H1 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H1 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H1 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H1 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H2 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H2 Lt 02	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H2 Lt 03	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H2 Lt 04	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H2 Lt 05	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H2 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H2 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H2 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H2 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H2 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H2 Lt 11	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR RESIDENCIAL OESTE - SRO (VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA) - Em processo de aprovação						
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H2 Lt 12	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H3 Lt 01	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H3 Lt 02	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H3 Lt 03	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H3 Lt 04	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H3 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H3 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H3 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H3 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H3 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H3 Lt 10	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H3 Lt 11	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H3 Lt 12	R2	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H4 Lt 01	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H4 Lt 02	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H4 Lt 03	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H4 Lt 04	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H4 Lt 05	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H4 Lt 06	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H4 Lt 07	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H4 Lt 08	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H4 Lt 09	R1	R1	1,40	1,40	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H4 Lt 10	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H4 Lt 11	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I
SRO (V.N.S. Fátima) Q H Cj H4 Lt 12	R1	R2	1,40	2,00	-	NOTA I

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS PUISO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Direito, LD: Lateral Esquerdo, DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 04 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 05		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 06		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 07		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 08		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 04 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 08 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 08 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 08 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 08 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 08 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 08 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 08 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 08 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 08 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 08 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 08 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 08 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 08 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 08 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 11		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 12		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 13		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 14		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 17		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 18		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 19		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 09 Lt 20		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 01		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 02		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 03		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 04		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 05		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 06		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 10 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 10A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 10 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 01A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 01B		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 01C		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 08		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 09		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 10		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 11		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 17		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 18		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 19		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11 Lt 20		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 11A Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 21	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 11A Lt 22	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 01	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 02	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 03	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 04	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 05	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 06	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 07	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 12 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 17		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 18		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 19		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 20		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 21		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 12 Lt 22		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 01		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 13 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 17		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 18		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 19		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 20		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 21		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 22		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 23		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 24		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 25		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 26		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 27		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 28		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 29		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 30		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 31		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 13 Lt 32		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 14 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 17		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 18		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 19		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 20		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 21		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 22		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 23		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 24		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 25		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 26		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 27		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 28		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 29		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 30		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 31		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 14 Lt 32		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 08		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 15 Lt 08A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 09	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 10	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 10A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 11	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 12	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 13	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 21	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 22	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 15 Lt 23	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 01	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 04	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 04A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 05	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 06	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 07	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 08	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 09	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 10	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 11	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 16 Lt 12	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 13	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 14	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 21	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 22	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 23	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 16 Lt 24	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 01	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 02	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 03	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 04	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 05	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 06	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 07	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 08	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 09	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 10	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 11	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 12	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 13	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 14	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 15	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 17 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 21	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 22	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 23	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 17 Lt 24	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 01	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 02	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 03	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 04	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 05	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 06	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 07	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 08	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 09	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 10	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 11	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 21	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 18 Lt 22	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 23	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 24	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 25	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 26	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 27	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 28	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 29	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 30	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 31	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 18 Lt 32	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 19 Lt 19		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 20		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 21		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 22		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 23		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 24		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 25		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 26		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 27		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 28		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 29		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 30		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 31		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 19 Lt 32		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 01		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 02		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 03		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 04		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 05		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 06		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 07		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 13A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 20 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 21 Lt 01	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 02	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 02A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 02B	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 02C	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 03	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 04	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 05	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 05A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 06	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 07	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 08	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 09	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 10A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 10B	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 10C	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 11	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 11A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 11B	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 11C	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 12	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 21 Lt 13	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 01	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 02	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 03	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 03A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 03B	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 04	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 04A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 22 Lt 05		USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 06		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 07		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 07A		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 08		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 09		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 10		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 10A		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 10B		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 22 Lt 11		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 01		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 02		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 03		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 04		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 05		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 06		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 07		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 08		USO 33	R2	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 09		USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 10		USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 11		USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 12		USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 17		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 18		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 19		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 23 Lt 20		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 21		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23 Lt 22		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23/38 Lt 01		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23/38 Lt 02		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23/38 Lt 03		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23/38 Lt 04		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23/38 Lt 04A		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23/38 Lt 05		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23/38 Lt 05A		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23/38 Lt 06		USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23/38 Lt 07		USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23/38 Lt 07A		USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23/38 Lt 08		USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23/38 Lt 09		USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 23/38 Lt 10		USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 01		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 05		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 06		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 07		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 08		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 09		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 24 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 21	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 22	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 23	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 24	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 25	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 24 Lt 26	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 25 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 21	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 22	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 23	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 24	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 25	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 25 Lt 26	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 04A	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 07A	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 08A	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 09	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 10	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 11	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 12	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 13	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 14	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 15	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 16	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 26 Lt 17	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 18	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 19	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 1A	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 20	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 21	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 22	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 23	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 24	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 25	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 26	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 27	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 26 Lt 28	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 01	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 02	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 03	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 04	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 05	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 06	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 07	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 08	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 09	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 10	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 11	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 12	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 12A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 13	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 14	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 15	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 27 Lt 15A	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 16	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 16A	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 17	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 17A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 18	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 19 / 20	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 21	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 22	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 23	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 24	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 25	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 27 Lt 26	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 01	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 02	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 03	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 04	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 05	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 06	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 07	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 08	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 09	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 10	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 11	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 12	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 13	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 14	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 15	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 28 Lt 15A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 28 Lt 16	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 01 / 01A	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 02	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 03 / 03A	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 04	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 05	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 06	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 07	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 08	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 09	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 10	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 11	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 12	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 12A	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 12B	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 12C	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 13	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 14	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 15 / 16	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 17	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 18	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 19	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 20	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 21	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 22	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 23	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 24	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 25	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 29 Lt 26	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 29 Lt 2A	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 01 / 02 / 03 / 04 / 05 / 06 / 22	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 07 / 21	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 08	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 09	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 09A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 10	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 11 / 12	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 13	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 13A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 14	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 14A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 15	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 16	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 17 / 18	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 19	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 30 Lt 20	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 31 Lt 01 / 02	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 31 Lt 03	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 31 Lt 04	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 31 Lt 05	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 31 Lt 06	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 31 Lt 07	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 31 Lt 08	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 31 Lt 09	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 31 Lt 10	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 31 Lt 11	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 32 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 18	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 18A	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 19	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 20	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 21	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 22	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 23	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 24	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 32 Lt 25	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 01	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 02	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 03	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 04	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 33 Lt 05	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 06	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 07	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 08	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 09	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 10	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 11	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 12	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 21	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 33 Lt 22	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 01	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 02	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 03	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 04	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 05	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 06	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 07	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 08	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 09	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 11	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 34 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 14		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 15		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 16		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 17		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 18		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 19		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 20		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 21		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 22		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 23		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 24		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 25		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 34 Lt 26		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 01		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 35 Lt 15	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 16	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 17	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 18	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 19	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 1A	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 20	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 21	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 22	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 23	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 24	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 25	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 26	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 27	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 28	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 29	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 30	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 35 Lt 31	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 01A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 01B	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 01C	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 01D	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 01E	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 01F	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 01G	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 01H	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 01I	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 01J	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 36 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 14 / 15	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 15A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 16	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 17	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 17A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 36 Lt 18	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 01	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 01A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 02	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 02A	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 03	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 04	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 05	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 06	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 07	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 08	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 09	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 10	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 37 Lt 11	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 12	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 13	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 14	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 15	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 15A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 15B	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 16	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 37 Lt 17	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 40 Lt 01	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 02	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 03	USO 32	R2	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 04	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 05	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 06	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 07	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 08	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 09	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 10	USO 33	R1	1,40	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 11	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 12	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 13	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 14	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 15	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 40 Lt 15A	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 01	USO 32	R2	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 01A	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 02	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 03	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 41 Lt 04	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 05	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 06	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 07	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 08	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 09	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 10	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 11	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 12	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 13	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 41 Lt 14	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 42 Lt 01	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 42 Lt 01A	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 42 Lt 01B	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 42 Lt 02	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 42 Lt 03	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 42 Lt 04	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 42 Lt 05	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 42 Lt 06	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 42 Lt 07	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 42 Lt 08 / 09	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 42 Lt 10	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 42 Lt 11	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 42 Lt 11A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 43 Lt 01	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 43 Lt 02 / 08 / 09	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 43 Lt 03	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 43 Lt 04	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 43 Lt 05	USO 33	R2	1,40	0,60	-	NOTA E e J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 43 Lt 06	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 43 Lt 07	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 44 Lt 01	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 44 Lt 02 / 03	USO 33	R1	1,40	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 44 Lt 04	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 44 Lt 05	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 44 Lt 06	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 44 Lt 06A	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 44 Lt 07	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 44 Lt 08	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 44 Lt 09	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 44 Lt 10	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 44 Lt 11	USO 32	R2	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 44 Lt 12	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 44 Lt 13	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 01	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 02	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 03	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 04	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 04A	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 05	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 06	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 07	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 08	USO 33	R2	1,40	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 08A	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 08B	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 09	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 10 / 11	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 12	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 46 Lt 13	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 14	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 46 Lt 15	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 47 Lt 01	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 02	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 03	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 04	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 05	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 06	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 07	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 08	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 09	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 10	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 11 / 12	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 13	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 14	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 15	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 47 Lt 16	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 01	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 06 / 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 09A	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 09B	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 48 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 12	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 13	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 14	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 15	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 16	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 48 Lt 17	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 01 / 02	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 01A / 02A	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 01B / 02B	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 04A	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 09	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 10	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 11	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 12	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 13A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 13B	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 14	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 15	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 49 Lt 16	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 01	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 50 Lt 03A	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 05	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 06	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 07	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 08	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 08A	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 09	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 10	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 11	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 11A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 12	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 13	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 14	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 15	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 50 Lt 16	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 01A	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 01B	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 02A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 02B	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 03	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 04	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 05	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 09A	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 09B	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 51 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 13	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 14	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 14A	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 15A	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 15B	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 16A	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 51 Lt 16B	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 52 Lt s/nº	EPC	R2	-	0,80	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 08A	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 08B	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 09	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 10	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 11	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 11A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 53 Lt 12	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 01	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 01A	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 02 / 03	USO 11	R2	0,25	2,00	FR(E)=6,00, FR(EV) e FD(E,C)=3,00, LD/LE(E,C)=4,00	NOTAS A, B e J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 54 Lt 04	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 05	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 06	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 07	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 08	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 08A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 09	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 10	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 11	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 12 / 13	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 12A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 14	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 15	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 16	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 17	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 17A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 54 Lt 18	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 55 Lt 01	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 02	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 03	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 04 / 05 / 06	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 07	USO 33	R2	1,40	0,25	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 08	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 09	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 10	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 11	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 12	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 13	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 14	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 55 Lt 15	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 16	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 17	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 18	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 19	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 20	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 21	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 55 Lt 22	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 01	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 02	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 03	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 04	USO 32	R2	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 05	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 06	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 07	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 08	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 09	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 10	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 11	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 12	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 13	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 56 Lt 14	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 57 Lt 01	USO 33	R2	1,40	0,25	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 57 Lt 02	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 57 Lt 03	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 57 Lt 04	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 57 Lt 05	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 57 Lt 06	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 57 Lt 07	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 57 Lt 08	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 57 Lt 09	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 57 Lt 10	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 57 Lt 11	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 57 Lt 12	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 57 Lt 13	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 01	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 02	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 03	USO 33	R2	1,40	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 04 / 05 e 06	USO 11	R2	0,25	1,40	FR(E)=6,00, FR(EV) e FD(E,C)=3,00, LD/LE(E,C)=4,00	NOTAS A, B, E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 07	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 08	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 09	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 10	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 11	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 12	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 13	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 14	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 15	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 16	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 17	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 18	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58 Lt 19	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 01	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 02	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 03	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 04	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 05	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 58A Lt 06	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 07	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 08	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 09	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 10	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 11	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 12	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 13	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 14	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 15	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 16	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 58A Lt 17	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 59 Lt 01	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 02	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 02A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 03	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 04	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 05	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 06	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 07 / 08	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 09A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 10	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 11	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 12	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 12A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 14	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 15	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 59 Lt 16	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 17	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 18 / 19 / 20	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 21	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 22	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 23	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 24	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 25	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 26	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 27	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 28	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 59 Lt 29	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 01 / 01C	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 01A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 01B	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 02 / 02A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 02B	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 03	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 04	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 05	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 06	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 06A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 06B	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 07 / 07A	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 07B	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 08	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 08A	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 09	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 10	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 60 Lt 11	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 12	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 13	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 14	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 15 / 15A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 16	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 16A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 16B	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 16C	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 17 / 17A	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 18	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 60 Lt 19	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 01 / 02 / 25 / 26	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 03 / 04	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 05	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 06 / 07	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 08 / 09 / 10 / 11	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 12	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 13	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 14	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 15	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 16	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 17	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 18	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 19	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 20	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 21	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 22	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 61 Lt 23	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 61 Lt 24		USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 01A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 03A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 05A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 06A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 07A		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 07B		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 07C		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 07D		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 08		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 08A		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 09		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 10		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 11		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 12		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 13		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 14		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 15		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 16		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 17		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 62 Lt 18		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 63 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 04A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 10 / 10A		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 11A		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 11B		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 12		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 13		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 63 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 01		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 06A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 06B		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 07A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 07B		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 08		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 09		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 10		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 11		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 64 Lt 12		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 64 Lt 13		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 01		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 02		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 03		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 04		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 05		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 06		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 09A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 12		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 13		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 13A		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 14		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 15		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 65 Lt 17		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 08		USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 66 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 15		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 16		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 17		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 18		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 19		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 20		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 21		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66 Lt 22		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66A Lt 01		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66A Lt 02		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66A Lt 03		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66A Lt 04		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 66A Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 01		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 07		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 08		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 09		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 9A		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 10		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 67 Lt 11		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 12		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 13		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 14		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 15		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 16		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 17		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 18		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 19		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 67 Lt 20		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 01		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 02		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 03		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 04		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 05		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 06		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 16		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 17		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 18		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 19		USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 68 Lt 20	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 21	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 22	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 23	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 24	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68 Lt 25	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 01	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 01A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 02	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 03	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 04	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 05	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 06	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 07	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 08	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 09	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 10	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 11 / 12	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 13 / 14 / 15 / 16	USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 68A Lt 17	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 01	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 02	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 03	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 04	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 05	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 06	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 07	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 08	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 09	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 10	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 11	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 12	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 13	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 14	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 15A	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 15B	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 16	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 17	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 18	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 19	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 20	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 21	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 22	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 23	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 24	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 25	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 26	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 27	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 28	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69 / 69A Lt 29	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 01	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 02	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 03	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 04	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 05	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 06	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 07	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 08	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 69B Lt 09	USO 33		R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 10	USO 33		R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 10A	USO 33		R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 10B	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 11	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 11A	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 12	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 13	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 14	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 15	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 69B Lt 16	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 01	USO 32		R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 02	USO 32		R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 03	USO 32		R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 04	USO 33		R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 05	USO 33		R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 06	USO 33		R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 07	USO 33		R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 08	USO 32		R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 09	USO 32		R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 10	USO 32		R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 11	USO 32		R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 12	USO 32		R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 13	USO 32		R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 14	USO 32		R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 70 Lt 15	USO 32		R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 71 Lt 01 / 03	USO 33		R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 71 Lt 02	USO 33		R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 71 Lt 04	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 71 Lt 05	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 71 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 71 Lt 07 / 08	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 71 Lt 09 / 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 71 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 1	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 01A	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 01B	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 01C	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 06	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 72 Lt 16	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 01 / 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 73 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 15	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 73 Lt 16	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 01	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 02	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 03	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 04	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 05	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 14	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 15	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 16	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 17	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 74 Lt 18	USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 75 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 13	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 14	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 15	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 16	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 75 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 09	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 10	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 76 Lt 11		USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 12		USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 13		USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 14		USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 15		USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 16		USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 17		USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 18		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 19		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 20		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 21		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 22		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 23		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 24		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 25		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 76 Lt 26		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 77 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 77 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 77 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 77 Lt 04A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 77 Lt 04B		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 77 Lt 05 / 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 77 Lt 07A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 77 Lt 07B		USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 02A		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 02B		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 02C		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 03		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 78 Lt 04	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 05	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 06	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 07A	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 07B	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 07C	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 08	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 09	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 10	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 11	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 78 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 01	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 13	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 14	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 15	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 79 Lt 16	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 17	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 79 Lt 18	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 80 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 81 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 81 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 81 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 81 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 81 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 81 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 81 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 81 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 81 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 81 Lt 09A	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 81 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 81 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 81 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 82 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 01	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 02	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 03	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 04	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 83 Lt 05	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 06	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 07	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 08	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 83 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 01	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 02	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 03	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 04	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 05	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 06	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 07	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 08	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 09	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 10	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 11	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 12	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 84 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 21	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 22	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 84 Lt 23	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 01	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 02	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 03	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 04	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 05	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 06	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 85 Lt 20		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 21		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 85 Lt 22		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 01		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 12		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 13		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 86 Lt 14		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 87 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 87 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 88 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 88 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 88 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 88 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 88 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 88 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 88 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 88 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 88 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 88 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 88 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 88 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 88 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt s/nº	SUB JUDICE					
Setor Tradicional Q 89 Lt 13	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 14	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 15	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 16	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 89 Lt 17	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 18	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 19	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 89 Lt 20	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 01	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 02	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 03	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 04	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 05	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 06	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 07	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 08	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 90 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 91 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 91 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 92 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 92 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 92 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 92 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 92 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 92 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 93 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 93 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 93 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 93 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 93 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 93 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 93 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 93 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 93 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 94 Lt s/nº	SUB JUDICE					
Setor Tradicional Q 95 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 95 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 95 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 95 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 95 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 95 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 95 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 96 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 98 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 16	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 17	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 18	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 19	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 20	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 21	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 22	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 23	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 98 Lt 24	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 99 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 99 Lt 21	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 100 Lt s/nº	SUB JUDICE					
Setor Tradicional Q 103 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 103 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 21	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 22	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 23	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 103 Lt 24	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 13	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 14	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 15	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 16	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 17	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 104 Lt 18	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 19	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 20	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 21	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 22	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 23	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 104 Lt 24	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 01	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 02	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 03	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 04	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 05	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 06	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 07	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 08	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 19	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 105 Lt 20	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 106 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 17		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 18		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 19		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 106 Lt 20		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 107 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 17		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 18		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 19		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 20		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 21		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 22		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 23		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 24		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 25		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 107 Lt 26		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 108 Lt 01	SUB JUDICE						
Setor Tradicional Q 108A Lt 01		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 108A Lt 02		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 108A Lt 03		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 108A Lt 04		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 108A Lt 05		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 108A Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 108A Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 108A Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 108A Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 108A Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 108A Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 108A Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 108A Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 108A Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 01		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 02		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 03		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 04		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 05		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 06		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 07		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 08		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 109 Lt 17		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 112 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 17		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 18		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 19		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 20		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 21		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 22		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 23		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 112 Lt 24		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS	
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO			
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 113 Lt 17	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 18	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 113 Lt 19	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 01	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 02	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 03	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 04	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 05	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 06	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 07	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 08	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 09	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 10	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 11	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 12	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 13	USO 33		R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 14	USO 33		R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 15	USO 33		R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 16	USO 33		R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 17	USO 33		R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 18	USO 33		R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 19	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 20	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 21	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 22	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 23	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 117 Lt 24	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 118 Lt 01	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 118 Lt 02	USO 32		R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 118 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 118 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 118 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 118 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 118 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 118 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 118 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 118 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 118 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 118 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 118 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 118 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 08		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 09		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 10		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 11		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 12		USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 119 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 01		USO 33	R2	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 02		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 03		USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 121 Lt 04	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 05	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 06	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 07	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 08	USO 33	R3	1,40	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 11	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 12	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 13	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 14	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 15	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 16	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 17	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 18	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 19	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 20	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 21	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 121 Lt 22	USO 32	R2	1,20	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 122 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 122 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 122 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 122 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 122 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 122 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 129 Lt 01	USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 129 Lt 02	USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 129 Lt 03	USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 129 Lt 04	USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 129 Lt 05		USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 129 Lt 06		USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 129 Lt 07		USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 129 Lt 08		USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 129 Lt 09		USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 130 Lt 01		USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 130 Lt 02		USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 130 Lt 03		USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 130 Lt 04		USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 130 Lt 05		USO 32	R3	1,20	3,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 01		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 02		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 03		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 10		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 11		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 12		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 13		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 14		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 15		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 16		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 17		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 18		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 19		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 133 Lt 20	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 21	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 22	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 23	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 24	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 25	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 133 Lt 26	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 01	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 04	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 05	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 06	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 07	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 08	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 09	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 10	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 11	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 12	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 13	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 14	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 15	USO 33	R2	1,40	2,00	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 16	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 17	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 17A	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 134 Lt 18	USO 32	R2	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 135 Lt 01	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 135 Lt 02	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 135 Lt 03	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária							
Setor Tradicional Q 135 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 135 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 135 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 135 Lt 07		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 135 Lt 08		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 135 Lt 09		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 135 Lt 10		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 135 Lt 11		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 135 Lt 12		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 136 Lt 01		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 136 Lt 02		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 136 Lt 02A		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 136 Lt 03		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 136 Lt 03A		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 136 Lt 04		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 136 Lt 04A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 136 Lt 05		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 136 Lt 05A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 136 Lt 06		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 136 Lt 06A		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 137 Lt 01		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 137 Lt 02		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 137 Lt 03		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 137 Lt 04		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 137 Lt 05		USO 33	R1	1,40	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 137 Lt 06		USO 32	R1	0,60	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 137 Lt 07		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 137 Lt 08		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 137 Lt 09		USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional Q 137 Lt 10	USO 32	R1	1,20	1,40	-	NOTA J
Setor Tradicional Q 142 Lt 01	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 02	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 03	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 04	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 05	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 06	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 07	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 08	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 09	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 10	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 11	USO 33	R2	1,40	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 12	USO 33	R2	1,40	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 13	USO 33	R2	1,40	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 14	USO 33	R2	1,40	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 15	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 16	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 17	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 18	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Q 142 Lt 19 / 20 / 21	USO 32	R1	0,60	0,60	-	NOTA E e J
Setor Tradicional Cemitério São Sebastião	Cemitério	R4	-	0,25	-	NOTA J
Setor Tradicional	Praça Coronel Salviano Monteiro					
Setor Tradicional	Praça de Esportes					
Setor Tradicional	Praça Marechal José Pessoa					
Setor Tradicional	Praça Padre Antônio Marcigaglia					
Setor Tradicional - AE 1	Praça São Sebastião					

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
SETOR TRADICIONAL - Objeto de regularização urbanística e fundiária						
Setor Tradicional			Praça Tupã			
VILA VICENTINA - URB 37/97 - PR 5/1						
Vila Vicentina EQ 16/17 Lt A	USO 31	R2	0,80	1,00	-	-
Vila Vicentina EQ 16/17 Lt A1	Praça São Vicente					
Vila Vicentina Q 01 Lt 01	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 02	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 03	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 04	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 05	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 06	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 07	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 08	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 09	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 10	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 11	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 12	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 13	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 14	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 15	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 16	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 17	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 18	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 19	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 20	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 21	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 22	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 23	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 24	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 25	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1						
Vila Vicentina Q 01 Lt 26	USO 32 _(III)	R1	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 27	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 28	USO 32 _(III)	R1	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 29	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 30	USO 32 _(III)	R1	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 31	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 32	USO 32 _(III)	R1	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 33	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 34	USO 32 _(III)	R1	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 35	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 36	USO 32 _(III)	R1	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 37	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 38	USO 32 _(III)	R1	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 39	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 40	USO 32 _(III)	R1	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 41	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 42	USO 32 _(III)	R1	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 43	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 44	USO 32 _(III)	R1	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt 45	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 01 Lt A	Escola Classe - GDF _(IV)	R2	1,00 _(IV)	1,00	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 01	USO 33 _(II)	R3	1,40 _(II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 02	USO 33 _(II)	R3	1,40 _(II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 03	USO 33 _(II)	R3	1,40 _(II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 04	USO 32 _(III)	R1	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 05	USO 33 _(II)	R3	1,40 _(II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 06	USO 32 _(III)	R1	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 07	USO 33 _(II)	R2	1,40 _(II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 08	USO 32 _(III)	R1	1,20 _(III)	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1						
Vila Vicentina Q 02 Lt 09	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 10	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 11	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 12	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 13	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 14	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 15	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 16	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 02 Lt 17	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 01	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 02	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 03	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 04	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 05	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 06	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 07	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 08	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 09	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 10	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 11	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 12	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 13	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 14	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 15	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 16	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 17	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 18	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 19	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 20	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1						
Vila Vicentina Q 03 Lt 21	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 22	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 23	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 24	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 25	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 26	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 27	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 28	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 29	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 30	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 31	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 32	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 33	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 03 Lt 34	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 01	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 02	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 03	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 04	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 05	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 06	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 07	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 08	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 09	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 10	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 11	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 12	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 13	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 14	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 15	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1						
Vila Vicentina Q 04 Lt 16	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 17	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 18	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 19	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 20	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 21	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 22	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 04 Lt 23	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 01	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 02	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 03	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 04	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 05	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 06	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 07	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 08	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 09	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 10	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 11	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 12	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 13	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 14	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 15	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 16	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 17	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 18	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 19	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 05 Lt 20	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 01	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1						
Vila Vicentina Q 06 Lt 02	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 03	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 04	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 05	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 06	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 07	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 08	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 09	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 10	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 11	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 12	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 13	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 14	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 15	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 16	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 17	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 18	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 19	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 20	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 21	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 22	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 23	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 24	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 25	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 26	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 26A	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 27	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 28	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 06 Lt 29	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1						
Vila Vicentina Q 07 Lt 01	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 02	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 03	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 04	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 05	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 06	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 07	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 08	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 09	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 10	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 11	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 12	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 13	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 14	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 15	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 16	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 17	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 18	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 19	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 20	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 21	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 22	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 23	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 24	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 25	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 26	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 27	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 28	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 07 Lt 29	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1						
Vila Vicentina Q 08 Lt 01	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 02	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 03	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 04	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 05	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 06	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 07	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 08	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 09	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 10	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 11	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 12	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 13	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 14	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 15	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 16	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 17	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 18	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 19	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 20	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 21	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 08 Lt 22	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 01	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 02	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 03	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 04	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 05	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 06	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 07	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		ADICIONAL	COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO			BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1							
Vila Vicentina Q 09 Lt 08		USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 09		USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 10		USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 11		USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 12		USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 13		USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 14		USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 15		USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 16		USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 17		USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 18		USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 19		USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 20		USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 21		USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 22		USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 23		USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 24		USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 25		USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 26		USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 09 Lt 27		USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 02		USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 03		USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 04		USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 05		USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 06		USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 07		USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 08		USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 09		USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 10		USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1						
Vila Vicentina Q 10 Lt 11	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 12	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 13	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 14	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 15	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 16	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 17	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 18	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 19	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 20	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 21	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 22	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 10 Lt 23	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 01	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 02	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 03	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 04	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 05	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 06	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 06A	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 07	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 08	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 09	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 10	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 11	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 12	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 13	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 14	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 15	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1						
Vila Vicentina Q 11 Lt 16	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 17	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 18	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 19	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 20	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 21	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 22	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 23	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 24	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 25	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 26	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 27	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 28	USO 33 (II)	R2	1,40 (II)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 29	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 11 Lt 30	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 05	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 06	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 07	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 08	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 09	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 10	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 11	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 12	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 13	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 14	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 15	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 16	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 17	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 18	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1						
Vila Vicentina Q 12 Lt 19	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 20	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 21	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 12 Lt 22	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 01	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 02	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 03	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 04	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 05	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 06	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 07	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 08	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 09	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 10	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 11	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 12	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 13	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 14	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 15	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 16	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 17	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 18	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 19	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 20	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 21	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 22	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 23	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 24	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 25	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1 - URB 94/99						
Vila Vicentina Q 13 Lt 26	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 27	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 28	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 29	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 30	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 31	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 32	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 13 Lt 33	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 03	USO 33 (III)	R3	1,40 (III)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 05	USO 33 (III)	R3	1,40 (III)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 07	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 08	USO 33 (III)	R3	1,40 (III)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 09	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 10	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 11	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 12	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 13	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 14	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 15	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 16	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 18	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 14 Lt 20	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 01	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 01A	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 01B	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 01C	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 01D	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 02	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 03	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1						
Vila Vicentina Q 15 Lt 04	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 05	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 06	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 07	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 08	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 09	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 10	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 11	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 12	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 13	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 14	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 15	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 16	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 17	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 18	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 19	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 20	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 21	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 22	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 23	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 24	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 25	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 26	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 27	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 28	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 29	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 30	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 15 Lt 31	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 01	USO 33 (III)	R3	1,40 (III)	3,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1						
Vila Vicentina Q 16 Lt 02	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 03	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 04	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 05	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 06	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 07	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 08	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 09	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 10	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 11	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 12	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 13	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 14	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 15	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 16	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 17	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 18	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 16 Lt 19	USO 33 (II)	R3	1,40 (II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 16A	Área Paroquial	R3	1,40 (V)	3,00	-	NOTA K
Vila Vicentina Q 17 Lt 01	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	NOTA K
Vila Vicentina Q 17 Lt 02	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	NOTA K
Vila Vicentina Q 17 Lt 03	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	NOTA K
Vila Vicentina Q 17 Lt 04	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	NOTA K
Vila Vicentina Q 17 Lt 05	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	NOTA K
Vila Vicentina Q 17 Lt 06	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	NOTA K
Vila Vicentina Q 17 Lt 07	USO 32 (III)	R1	1,20 (III)	1,40	-	NOTA K
Vila Vicentina Q 17 Lt 08	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	NOTA K
Vila Vicentina Q 18 Lt 01	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 02	USO 32 (III)	R2	1,20 (III)	2,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS P/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
VILA VICENTINA - PR 5/1						
Vila Vicentina Q 18 Lt 03	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 04	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 05	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 06	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 07	USO 33 _(II)	R3	1,40 _(II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 08	USO 33 _(II)	R3	1,40 _(II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 09	USO 33 _(II)	R3	1,40 _(II)	3,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 10	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 11	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 12	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 13	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 14	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 15	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 16	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 17	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 18	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 19	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	2,00	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 20	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 21	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 22	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 23	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Q 18 Lt 24	USO 32 _(III)	R2	1,20 _(III)	1,40	-	-
Vila Vicentina Lt B	Escola Pública - GDF _(IV)	R2	1,00 _(IV)	1,00	-	-

Informações que acompanham este Anexo: NOTAS PU/USO e C.APROV. BÁSICOS e de PARÂMET. URB..
Afastamentos: FR: Frontal, FD: Fundos, LE: Lateral Esquerdo, LD: Lateral Direito. DCV: Divisas Confrontantes com os lotes vizinhos.

PDL - PLANALTIMA

ANEXO IV

ENDEREÇO	USO PERMITIDO		COEF. APROVEITAMENTO		AFASTAMENTOS	PARÂMETROS URBANÍSTICOS
	BÁSICO	ADICIONAL	BÁSICO	MÁXIMO		
Av. Goiás - margem esquerda, trecho DER e Córrego Mestre D'Ármas	Clube Esportivo	R2	0,60	1,00	FR, FD, LD e LE = 10,00	-
Sector de Áreas Isoladas - SAI, acesso Via NS 02, (ao ladso do SRL - Buritis III) Lote nº 01	Reservatório e Estação de Tratamento de Água - ETA da CAESB	R2	1,00	1,00	-	-
BR 020 / 030, Rod. Brasília / Fortaleza, Km 17	Reservatório e Estação de Tratamento de Água - ETA da CAESB	R2	1,00	1,00	-	-
Áreas Isoladas nº 01 - entre a Av. Goiás e DF 130	CAESB	R2	1,00	1,00	-	-
Área Universitária nº 01	USO 36	R2	1,00	1,00	-	NOTA D
Faz. Mestre D'Armas-Módulo Rural MR-05/L, Via de acesso ao Vale do Amanhecer, margem esquerda, sentido Planaltina/Vale do Amanhecer	PAC	R2	0,25	0,25	FR(E)=6,00, FR(EV) e FD(E,C)=3,00, LD/LE(E,C)=4,00	NOTAS A e B
DF 130, Km 16,5 - margem direita, sentido BR 020 / Planaltina	PAC	R2	0,25	0,25	FR(E)=6,00, FR(EV) e FD(E,C)=3,00, LD/LE(E,C)=4,00	NOTAS A e B
Área nº. 02 - BR 020 - Km 19,2 - margem esquerda, sentido Brasília / Fortaleza	USO 37	R2	0,40	0,40	FR, FD, LD e LE = 5,00. 15,00 das Faixas de Domínio das Rodovias.	NOTA F

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1- A coluna **“Endereço”**, relaciona todo o endereçamento da cidade, em ordem alfabética e crescente.
- 2- As colunas **“Uso Permitido”** e **“Coeficiente de Aproveitamento”**, se subdividem nos parâmetros **“Básicos”** estabelecidos anteriormente pelos MDE's / NGB's / GB's ou PR's, referenciados também por **NOTAS** e **OBSERVAÇÕES** indicativas dos índices específicos de cada lote e pelos respectivos parâmetros apresentados pelo PDL, **“Adicional”** e **“Máximo”**.
- 3- A coluna **“Afastamento”**, indica os valores mantidos e propostos para o lote, tendo sua abreviatura representada no rodapé da tabela.
- 4- A coluna **“Parâmetros Urbanísticos”**, relaciona em **NOTAS**, os parâmetros específicos de cada lote.

LEGENDA PARA USO BÁSICO PERMITIDO

RU - Residência Unifamiliar;
EPC - Equipamento Público Comunitário;
COMERCIAL - Comércio;
 I - Institucional;
CEB - Companhia Energética de Brasília;
 JI - Jardim de Infância;
CBDF - Corpo de Bombeiros Militar do DF;
FÓRUM / TJ - Fórum / Tribunal de Justiça;
PRGDF / MP - Procuradoria Geral do DF / Ministério Público;
LRS - Livros, Revistas e Sucursais;
PAC - Posto de Abastecimento de Combustíveis, Lavagem e Lubrificação;

APT - Agência Postal Telegráfica;
C 1 - Comércio de âmbito local;
C 2 - Comércio central;
E 1 - Institucional de âmbito local;
E 2 - Institucional diversificado;
S 1 - Serviços de âmbito local;
S 2 - Serviços gerais diversificados;
UP - Uso Público;
CR - Creche;
CS - Centro de Saúde;
EC - Escola Classe.

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
01	Pavimento térreo: atividades de comércio varejista em geral, atividades artesanais e de diversão comercializada e agência de prestação de serviços. Pavimento superior: escritórios, consultórios médico e odontológico e/ou residência unifamiliar. Subsolo: complemento de loja e depósito.
02	Templo religioso e/ou conjunto paroquial, residência de pároco, 100,00 m² (cem metros quadrados) no máximo e residência do zelador, 60,00 m² (sessenta metros quadrados) no máximo. ▪ Pé-direito mínimo do térreo é de 3,00m (três metros). Subsolo: destinado a depósito e outras atividades de permanência transitória, relacionadas com o uso do lote, desde que respeitadas as normas de iluminação e ventilação do Código de Edificações do Distrito Federal.
03	O Gabarito a ser obedecido obrigatoriamente é de 04 (quatro) pavimentos sobre pilotis ou 04 (quatro) pavimentos sem pilotis na seguinte forma: a) pelo menos a escada de cada conjunto de circulação vertical deve dar acesso ao subsolo, quando existente; b) é optativo o uso de elevadores em ambos os casos. Subsolo: o uso do subsolo é optativo e destina-se a garagem de veículos, respeitadas as seguintes condições: a) a área máxima do subsolo é de 02 (duas) vezes a área da projeção; b) a área do subsolo situada fora dos limites da projeção é objeto de concessão de uso, com arrimo no disposto do Artigo 24 da Lei n.º 4545 de 10 de dezembro de 1964, observadas às disposições no Artigo 7º do Decreto n.º 271 de 28 de setembro de 1967; c) deve ser considerado uma área de 25,00 m² (vinte e cinco metros quadrados) por automóvel, devendo ser mantido a proporção mínima de 01 (uma) vaga para 3/4 (três quartos); d) a laje de cobertura da parte da garagem situada fora dos limites da projeção, deve estar no mínimo a 01 m (um metro) abaixo da cota de soleira, deve ser dimensionada de modo a permitir sobrecarga de jardim e eventual trânsito ou estacionamento de veículos pesados e receber tratamento impermeabilizante adequado; e) não ultrapassar a metade da distância aos prédios vizinhos; f) não interferir nas galerias públicas de água, esgoto, telefone, eletricidade e similares.

CONTINUA

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
<i>CONTINUAÇÃO</i> Pilotis: a área do pilotis deve ser constituída exclusivamente de: vestíbulos, salão de festas e reuniões com pequenas instalações de serviço e sanitários, depósito de material de limpeza, apartamento para zeladoria, dependências para faxineiro com quarto e banheiro, depósito de lixo, quarto para medidores, área para recreação e circulação, respeitadas as seguintes condições: a) as construções fechadas não podem ultrapassar 40% (quarenta por cento) da área da projeção; b) as construções existentes no pavimento térreo, devem guardar afastamento de no mínimo 3,00 m (três metros) do limite da projeção no seu sentido longitudinal e 1,00 m (um metro) do limite, no sentido transversal; c) deve ser previsto para recreação e circulação a pavimentação de no mínimo 40% (quarenta por cento) da área de projeção do bloco; d) as soluções estruturais e elementos de construção e ajardinamento, não podem prejudicar a utilização conveniente do pilotis, pelos que fazem uso desse espaço, tanto os próprios moradores dos blocos quanto os pedestres que em sua caminhada utilizam esse espaço para abrigo ou simplesmente passagem; e) é permitido a colocação de grade ou similar em até 1,00 m (um metro) de altura ao longo do limite da projeção, no trecho acima dos acessos de veículos à garagem subterrânea; f) para fins de aprovação do projeto de arquitetura, o proprietário deverá apresentar o projeto de implantação do bloco compatibilizando o mesmo com as características topográficas do local, a fim de se evitar desníveis acentuados entre o piso do pavimento térreo e o terreno. Térreo, 1º, 2º e 3º pavimentos: destinam-se exclusivamente à construção de residências individuais e respectivos acessos, respeitadas as seguintes condições: a) é proibido a construção de apartamentos com menos de 40,00 m² (quarenta metros quadrados) de área útil; b) quando se tratar de habitação com 02 (dois) quartos, é obrigatório a existência de banheiro de empregados e área de serviço; c) quando se tratar de habitação de 03 (três) quartos ou mais, é obrigatório a existência de dependência de serviço completa, constituída de área de serviço, quarto e banheiro de empregados; d) é permitido vestíbulo de circulação vertical único com uma única entrada para o apartamento; e) é permitido a construção de apartamento para zeladoria no pavimento térreo, nos prédios sem pilotis. Cobertura: a área da cobertura destina-se exclusivamente a telhado, instalação de casa de máquinas, instalação de caixa d'água, salão de festas, estar, reunião e jogos, sauna, piscina, jardins, terraço, respeitadas as seguintes condições: a) a exceção do telhado, as demais áreas da cobertura podem ocupar o máximo de 40% (quarenta por cento) da área da projeção, mantendo um afastamento mínimo de 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) do limite da projeção; b) o pé direito das construções existentes na cobertura deve ser de no máximo 3,00 m (três metros). <i>CONTINUA</i>	03

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
<i>CONTINUAÇÃO</i>	Varanda: é permitido o uso de varanda nos pavimentos destinados a habitação, obedecidas as seguintes condições: a) largura máxima de até 2,00 m (dois metros), medida dos limites da projeção; b) o parapeito pode ter a altura máxima de 1,20 m (um metro e vinte centímetros); c) não é permitido qualquer elemento de vedação afora o parapeito e eventuais divisores entre as unidades autônomas; d) é obrigatório a instalação para águas pluviais, não sendo permitido seu escoamento para o exterior da edificação. ▪ É permitido a utilização da compensação da área acima do pilotis, com um balanço de até 0,80 cm (oitenta centímetros) além dos limites da projeção, observada a equivalência de área de projeção. ▪ É permitido aos proprietários de projeções a modificação nos limites que determinam a área registrada em Cartório, observadas as seguintes condições: a) a área da projeção será a mesma para a nova forma da projeção; b) caberá ao interessado todo o ônus decorrente dessa modificação.
04	Uso Obrigatório: Uso comercial, com atividade comércio de bens (varejista) do tipo: combustíveis líquidos e lubrificantes. Usos Complementares: Uso comercial, com atividade de comércio de bens (varejista), dos tipos: ▪ restaurantes e similares, bares, lanchonetes, confeitarias, padarias, alimentos congelados e outros fornecedores de alimentos preparados; ▪ artigos de primeira necessidade dos tipos: farmacêuticos, de higiene, de papelaria, de utilidade doméstica, para fotografia, cinema, vídeo, caça, pesca e “camping”; ▪ produtos artesanais, antiguidades, “souvenires” e artigos de tabacaria. Uso comercial, com atividade de prestação de serviços, dos tipos: ▪ serviços emergenciais de conservação e reparação de veículos automotores; ▪ serviços de turismo; ▪ hotéis e motéis.

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
05	Assistência social. Creches com internato e/ou externato, orfanato, asilo, albergue, centro de assistência social, centro comunitário, associação beneficente. Número máximo de pavimentos: 02 (dois) pavimentos, sendo térreo mais 01 (um) pavimento; Subsolo: optativo, poderá ocupar 100% (cem por cento) do pavimento térreo, destinado à garagem e/ou depósito e/ou atividades transitórias, desde que assegurada a correta iluminação e ventilação naturais. As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote, sendo permitida sua localização dentro das áreas dos afastamentos mínimos obrigatórios. O número de vagas de garagem poderá ser computado no número de vagas exigido para estacionamento. Sua área de construção não será computada no cálculo da Taxa Máxima de Construção quando este for destinado exclusivamente à garagem. Residência de zelador: será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados), computada na Taxa Máxima de Construção.
06	Institucional com atividade de educação do tipo ensino seriado. Pré-escolar (maternal / jardim de infância); 1º grau; 2º grau ou escola normal. Número máximo de pavimentos: 02 (dois) pavimentos, sendo térreo mais 01 (um) pavimento; Subsolo: optativo. Destina-se a garagem e depósito, poderá ocupar uma área máxima igual à do pavimento térreo, desde que assegurada a correta iluminação e ventilação natural. As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão estar dentro dos limites do lote e poderão ocupar as faixas dos afastamentos mínimos obrigatórios. A área do subsolo será computada no cálculo da Taxa Máxima de Construção. Residência de zelador: será permitido a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00 m² (sessenta e oito metros quadrados) computada na Taxa Máxima de Construção.

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
07	Institucional ou Comunitário. Atividade: Cultural - Biblioteca. Número máximo de pavimentos: 02 (dois) pavimentos. Subsolo: optativo. Destina-se a depósito, desde que assegurada à correta iluminação e ventilação naturais.
08	Uso Permitido: comercial. Atividade: comércio de bens. Tipo: consumo alimentar, consumo pessoal e de saúde, consumo eventual com exceção de supermercado, consumo excepcional com exceção de: auto motores, hipermercado, loja de departamento, produtos perigosos, produtos relativos à construção, “shopping center” / Centro Comercial. Atividade: prestação de serviços com exceção do tipo: serviços especializados (oficinas), serviços de hospedagem. Uso obrigatório: residencial. Atividade: habitação. Tipo: unifamiliar. Número máximo de pavimentos: 02 (dois) pavimentos. 1º pavimento: (térreo) destina-se ao comércio de bens ou prestação de serviços. 2º pavimento: destina-se ao comércio, prestação de serviços ou habitação. Subsolo: optativo. Destina-se à depósito, desde que asseguradas a correta iluminação e ventilação naturais.

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
09	Uso Obrigatório: comercial.
	Atividade: comércio de bens. Tipo: consumo alimentar, consumo pessoal e de saúde.
	Uso Permitido: residencial.
	Atividade: habitação. Tipo: unifamiliar. Uso: comercial. Atividade: Prestação de serviços, com exceção do tipo: serviços especializados (oficinas) e serviços de hospedagem. Número máximo de pavimentos: 02 (dois) pavimentos. 1º pavimento: (térreo) destina-se às atividades de uso obrigatório.
10	Institucional ou Comunitário. Atividade: social. Tipo: assistência social, sócio - cultural. Atividade: educação. Tipo: ensino não - seriado.

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
11	Uso Predominante: posto de abastecimento de combustíveis, lavagem e lubrificação – PAC. Uso Complementar: <i>consumo eventual do tipo:</i> ▪ jornais, revistas e loja de conveniência: (lojas comerciais, instaladas nos próprios postos de lavagem e lubrificação, com funcionamento de 24 horas por dia que complementa a oferta de serviços e produtos aos usuários, além dos já existentes e funcionando como um comércio rápido e de emergência); <i>consumo excepcional do tipo:</i> ▪ automotores: peças e acessórios; ▪ produtos perigosos: álcool combustível, gás liquefeito de petróleo (GLP), gasolina, graxas, lubrificantes, óleos combustíveis, pneus e câmaras de ar; ▪ comércio de prestação de serviços, exclusivamente: lanchonete, sorveteria e similares. ▪ serviços especializados (oficinas), unicamente: borracharia. Pavimento térreo: denominado 1º pavimento, destinado a todos os usos previstos acima. Sobreloja: optativa. Denominada 2º pavimento, destinada exclusivamente ao consumo eventual e comércio de prestação de serviços (lanchonete, sorveteria e similares) e administração do posto. Subsolo: optativo. Denominado o pavimento imediatamente abaixo do pavimento térreo (ou 1º pavimento) destinado a depósito, equipamentos de serviço e almoxarifado desde que asseguradas a correta ventilação e iluminação naturais e segurança. A área do subsolo não será computada na Taxa de Construção, devendo obedecer aos afastamentos mínimos de 6,00 m (seis metros) de frente; 3,00 m (três metros) de fundos e 4,00 m (quatro metros) nas laterais direita e esquerda.

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
12	Uso Comercial: comércio varejista de utilização diária, comércio varejista de utilização periódica e comércio varejista de utilização ocasional. Serviços: serviços profissionais vinculados à habitação, serviços de reparação e conservação, serviços pessoais, serviços domiciliares, serviços de diversão, serviços profissionais e técnicos e serviços de comunicação. Número máximo de pavimentos: 02 (dois) pavimentos. 1º pavimento: denominado pavimento térreo, destina-se ao uso comercial. 2º pavimento: denominado sobreloja ou pavimento independente, destina-se ao uso comercial.
	Sobreloja: o pavimento imediatamente superior à loja, da qual é parte integrante, comunicando-se com a mesma por ligação interna. Será considerada como pavimento e sua área será computada no cálculo da Taxa de Construção, ou pavimento independente, devendo possuir acesso dentro dos limites do lote, por escada independente da loja. Devendo obedecer ao disposto no Código de Edificações do DF.
	Subsolo: optativo, com Taxa Máxima de Ocupação de 100% (cem por cento). Destina-se a garagem, depósito ou complemento de loja, desde que assegurada a correta ventilação e iluminação naturais. Sua área de construção não será computada no cálculo da taxa máxima de construção. Os poços de iluminação e ventilação poderão avançar até 1,00m (hum metro) fora dos limites do lote, na frente e fundos deste.
	Cobertura: sobre a cobertura será permitida a construção somente de caixa d'água.

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
13	Uso Residencial: habitação coletiva e habitação para zeladoria. Uso Comercial: comércio varejista de utilização diária, comércio varejista de utilização periódica e comércio varejista de utilização ocasional.⁵ Serviços: serviços profissionais vinculados à habitação, serviços de reparação e conservação, serviços pessoais, serviços domiciliares, serviços de interesse da comunidade, públicos ou privados da área social, educação, saúde, lazer, cultura, religião, etc., serviços de transporte, serviços profissionais e técnicos, serviços de comunicação, serviços bancários, serviços auxiliares, administração, justiça e segurança. Indústrias leves: indústrias de produtos alimentícios, indústrias de vestuário (confeções), indústria têxtil (malharia), indústria editorial e gráfica. Número máximo de pavimentos: (Uso Misto / HC-3) Térreo + 02 pavimentos ou subsolo (optativo), pilotis + 03 pavimentos. Pilotis: optativo. Sua área não será computada no cálculo da Taxa Máxima de Construção, desde que apenas 25% desta seja fechada. Sua utilização será restrita a hall de entrada, depósito e habitação de no máximo 68m² (sessenta e oito metros quadrados) para zelador. Havendo qualquer utilização além da especificada, a área do pilotis entrará no cálculo da Taxa Máxima de Construção. 1º pavimento: denominado térreo no caso de inexistência de pilotis, destina-se aos usos permitidos acima, bem como hall de entrada, depósito e habitação para zeladoria de no máximo 60m² (sessenta metros quadrados). Quando o pavimento térreo for utilizado para fins comerciais, será permitida a construção de sobrelojas desde que caracterizadas como tal, não sendo contadas como pavimento. A área de construção será considerada para o cálculo da Taxa Máxima de Construção. Caracteriza-se como sobreloja o compartimento imediatamente acima da loja, da qual é parte integrante, comunicando-se com a mesma por ligação interna. Demais pavimentos: denominados pavimentos independentes destinam-se aos usos permitidos. Subsolo: optativo. Com Taxa Máxima de Ocupação de 80% (oitenta por cento) e Taxa Mínima de Ocupação de 40% (quarenta por cento). Destina-se a garagem ou outras atividades de uso transitório, desde que assegurada a correta ventilação e iluminação naturais. Sua área de construção não será computada no cálculo da Taxa Máxima de Construção. As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote. Cobertura: o pavimento de cobertura é de utilização restrita à casa de máquinas, caixa d'água e terraços para lazer e recreação, não computável na Taxa máxima de Construção, sendo permitida a ocupação correta com até 40% de sua área total. Residência de zelador: será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68m² (sessenta e oito metros quadrados) computada na Taxa Máxima de Construção.

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
14	Pavimento térreo: restaurante e/ou comércio afim, com ocupação total de 100% (cem por cento) da área. Pavimentos optativos: Sobreloja: destinada a complementação do restaurante, cuja construção deverá obedecer aos itens IV e V da alínea “a” da Decisão n.º 97/80 – CAU, aprovada pelo Decreto n.º 5.437/80. Subsolo: destinado à depósito e/ou instalações para atividades relacionadas com a destinação do térreo, desde que assegurada a correta ventilação e iluminação naturais ou renovação de ar por meios mecânicos, sendo que neste caso deverá ser instalado sistema de funcionamento de emergência. Taxa Máxima de Ocupação de 100% (cem por cento) da área do térreo. Cobertura: destinada a restaurante com ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) da área da projeção, devendo todas as vedações de quaisquer que sejam os materiais, manterem afastamentos mínimos de 2,50m dois metros e cinquenta centímetros) do perímetro da construção.
15	Pavimento térreo: hotel com ocupação total da área. Pavimentos optativos: Sobreloja: destinada a complemento do hotel e comércio de atendimento às atividades hoteleiras (souvenir, barbearia, engraxate, bombonieres, charutarias), cuja construção deverá obedecer aos itens IV e V, da alínea “a” da Decisão n.º 97/80 – CAU, aprovada pelo Decreto n.º 5.437/80. Pavimento superior: destinado a complemento do hotel e/ou atividades afins. Cobertura: destinada a complemento de hotel e/ou atividades afins, com ocupação máxima de 40% (quarenta por cento) da área da projeção, devendo todas as vedações, de quaisquer que sejam os materiais, manterem afastamentos de no mínimo 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros) do perímetro da construção. Subsolo: destinado a depósito e/ou instalações para atividades relacionadas com a destinação do térreo desde que assegurada a correta ventilação e iluminação naturais ou renovação de ar por meios mecânicos, sendo que neste caso, deverá ser instalado sistema de funcionamento de emergência. Taxa Máxima de Ocupação de 100% (cem por cento) do térreo.

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
16	Pavimento térreo: cinema e/ou comércio afim, com ocupação total do terreno. Pavimentos optativos: Sobreloja: destinada a complemento do cinema, balcões, galerias, comércio de atendimento à atividade de cinema e/ou escritório para uso próprio da atividade do térreo, cuja construção deverá obedecer aos itens IV e V da alínea “a” da Decisão n.º 97/80 – CAU, aprovada pelo Decreto n.º 5.437/80. Pavimento superior: destinado a complemento do cinema e/ou atividades afins. Subsolo: destinado a complemento do cinema, depósito e/ou instalações para atividades relacionadas com a destinação do térreo, desde que assegurada a correta ventilação e iluminação naturais ou renovação de ar por meios mecânicos, sendo que neste caso deverá ser instalado sistema de funcionamento de emergência. A Taxa Máxima de Ocupação é de 100% (cem por cento) do térreo.
17	Sedes administrativas de entidades públicas ou privadas, associações de classe, beneficente e/ou assistência social. Pavimentos obrigatórios: térreo Pavimentos optativos: superior. Subsolo: destinado a complemento das atividades exercidas no pavimento térreo, desde que sejam respeitados os critérios de iluminação e ventilação naturais de acordo com o Código de Edificação do Distrito Federal. A área da construção não será computada no cálculo da área máxima de construção.
18	Templo religioso e em caráter complementar, as atividades sociais e culturais ligadas às atividades religiosas, bem como residência de pároco, com 100m² (cem metros quadrados) no máximo, e residência de zelador (do tipo econômica).

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
19	Pavimentos obrigatórios: Pavimento térreo: destinado a lojas comerciais. Pavimentos optativos: 1º pavimento: destinado a salas comerciais de atividades múltiplas, exceto residências, com ocupação máxima de 100% (cem por cento) da área do lote. Sobreloja: destinada a complemento de loja, depósito ou escritório da loja, com ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da área do pavimento térreo. ▪ Será obrigatório a previsão de galeria no pavimento térreo, com 3,00m (três metros) de largura no mínimo. Subsolo: destinado a complemento de loja, depósitos e serviços gerais desde que ventilados e iluminados de acordo com as exigências do <i>Código de Edificações do Distrito Federal</i>.
20	Uso Permitido: Institucional, com atividades de Administração do Distrito Federal (Central Telefônica / Posto Telefônico). Número máximo de pavimentos: 02 (dois) pavimentos. Pavimentos obrigatórios: 1º pavimento: denominado pavimento térreo. Destina-se às atividades previstas no Uso Permitido, com Taxa Máxima de Ocupação de 80% (oitenta por cento). Pavimentos optativos: 2º pavimento: destina-se às atividades previstas no Uso Permitido, com Taxa Máxima de Ocupação de 80% (oitenta por cento). Subsolo: optativo, com a mesma Taxa de Ocupação do pavimento térreo. Destina-se à garagem e depósito desde que assegurada a correta iluminação e ventilação naturais, através de poço inglês, prisma ou similar. As rampas de acesso e os poços de iluminação e ventilação deverão se desenvolver dentro dos limites do lote. O número de vagas na garagem poderá ser computado no número de vagas exigido para estacionamento. A área em subsolo destinada para garagem não será computada na Taxa Máxima de Construção.
21	Uso Obrigatório: habitação unifamiliar (HU). Uso Optativo: unidades produtivas de pequeno porte, a exemplo de: confecções, sapateiro, oficina de artesanato, salão de beleza, bordadeira e outros serviços de produção domiciliar.

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
22	Usos Permitidos: Uso Obrigatório: (RM) uso habitacional unifamiliar. Uso Opcional: comércio varejista ou prestação de serviços. ▪ Para os usos acima, excluem-se os que envolvem a fabricação, manipulação e armazenamento de materiais inflamáveis e os que provoquem poluição ambiental conforme legislação específica do CONAMA - Decreto n.º 9466/86. Número máximo de pavimentos: 02 (dois) pavimentos. 1º pavimento: térreo, destina-se à habitação, comércio ou prestação de serviço. 2º pavimento: destina-se à habitação.
23	Usos Permitidos: comércio varejista de primeira necessidade. Atividades de prestação de serviços e Unidades Produtivas. 2º pavimento: habitação unifamiliar. Número máximo de pavimentos: 02 (dois) pavimentos. 1º pavimento: térreo, destina-se à comércio ou prestação de serviços. 2º pavimento: destina-se à comércio, prestação de serviços ou habitação. Subsolo: optativo. Destina-se a depósito, desde que asseguradas a correta iluminação e ventilação naturais. Os poços de iluminação e ventilação poderão avançar fora dos limites do lote no máximo 1,00 m (hum metro).

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
24	Jardim de Infância: EQ-2; AE-1 / EQ-4; AE-1 / EQ-6; AE-1 Escola de 1º Grau: EQ-1; AE-1 / EQ-5; AE-1 / EQ-7; AE-1 Centro de Ensino - 2º Grau: EQ-3; AE-1 Centro de Saúde: EQ-4; AE-2 Posto policial e de Identificação: EQ-3; AE-2 Nas demais áreas especiais (AE) definidas nas EQ's de 01 a 07, os Usos Permitidos são do tipo coletivo, demandados pela comunidade local e compatível com a área residencial, tais como: Centro de Desenvolvimento Social (CDS); creche pública; agência de correios; posto telefônico; associação comunitária; terminal de ônibus urbano; templo religioso; clube social e esportivo; agência ou posto de serviços públicos (GDF); outras atividades congêneres. Residência de zelador: será permitida a existência de uma unidade residencial para zeladoria, com área máxima de 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados), computada na área total edificada (permitida).
25	Destinado à Administração Regional de Planaltina para instalação de almoxarifado, carpintaria, manutenção, recuperação e abastecimento de máquinas e viaturas. Subsolo: optativo com ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da área do lote, destinado à garagem, depósito, carga e descarga de material, almoxarifado, sanitários, vestiários e/ou serviços de permanência transitória, desde que obedecidos os critérios de iluminação e ventilação expressos no <i>Código de Edificações do Distrito Federal</i>. A área do subsolo será computada no cálculo da área máxima de construção, quando não utilizada como garagem.

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
26	Pavimento térreo: atividades de comércio e/ou prestação de serviço de apoio ao Setor. A Taxa Máxima de Ocupação é de 100% (cem por cento) da área do lote. 1º pavimento: destinado a salas comerciais. A Taxa Máxima de Ocupação é de 100% (cem por cento) da área do lote. Subsolo: optativo. Destinado a depósito como complemento da loja, com ocupação máxima de 100% (cem por cento) da área do lote, desde que respeitados os critérios de iluminação e ventilação expressos no <i>Código de Edificação do Distrito Federal</i>.
27	Associações de classe, escritórios de órgãos de entidades públicas. Número máximo de pavimentos: 03 (três) pavimentos. Pavimentos optativos: Subsolo: com ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da área do lote, limitada pelos afastamentos mínimos obrigatórios de 5,00 m (cinco metros) de todas as divisas do lote, destinado a garagem, depósitos e outras atividades de permanência transitória, desde que iluminado e ventilado de acordo com o <i>Código de Edificação do Distrito Federal</i>.
28	Depósito, armazéns, concessionárias de veículos, garagens, oficinas de transporte coletivo, transportadores de carga e indústrias leves não poluentes. Número máximo de pavimentos: 03 (três) pavimentos. Pavimentos optativos: Subsolo: com ocupação máxima de 60% (sessenta por cento) da área do lote, limitada pelos afastamentos mínimos de 5,00 m (cinco metros) de todas as divisas do lote, destinado a garagem, depósitos e outras atividades de permanência transitória, desde que iluminado e ventilado de acordo com o <i>Código de Edificações do Distrito Federal</i>. Estas diretrizes estão condicionadas pela Decisão n.º 51/87 – CAUMA, ao cumprimento do parecer do CONAMA.

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
29	Abastecimento com atividades de armazenagem de produtos diversos: armazéns, galpões de estocagem de mercadorias, depósitos de inflamáveis (gás), depósitos de materiais e equipamentos de empresas construtoras e afins. Uso Comercial: Atividade de transporte local: garagens e oficinas (caminhões, ônibus, tratores, etc.), transportadora local. Atividade de comércio de bens do tipo consumo excepcional: revendedoras de automóveis/motos, revendedoras de caminhões / máquinas pesadas.
30	Oficinas em geral, depósitos (exceção aos inflamáveis) e indústrias não poluentes. Pavimentos optativos: Subsolo: com ocupação máxima de 70% (setenta por cento) da área do lote, destinado a garagem, depósito, carga e descarga de material, almoxarifado, sanitários, vestiários e/ou serviços de permanência transitória, desde que obedecidos os critérios de iluminação e ventilação expressos no <i>Código de Edificações do Distrito Federal</i>. ▪ A área do subsolo será computada no cálculo da Área Máxima de Construção (Coeficiente de Aproveitamento, igual a 1,50), quando não utilizada como garagem.
31	Institucional ou Comunitário com as seguintes atividades: Cultural: do tipo estabelecimentos ou instituições religiosas; Social: do tipo assistência social; Lazer: do tipo play ground; Educação: do tipo maternal e jardim de infância; Saúde: do tipo policlínica. Uso Residencial: Residência de pároco – do tipo unifamiliar. Residência de zelador – do tipo unifamiliar e econômica, com até 68,00m² (sessenta e oito metros quadrados).

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
32	Uso Permitido: Será permitido a cada lote, exclusivamente, o uso unifamiliar. ▪ A critério da Administração Regional, poderá ser autorizada a construção de edificações comerciais / residenciais e de prestação de serviços nas áreas não discriminadas no USO 33, desde que as atividades sejam caracterizadas como comércio local e de vizinhança e que componham um único bloco arquitetônico. ▪ Ficam fixados os endereços comerciais, comerciais / residenciais e de prestação de serviços nas áreas onde já existem os mesmos devidamente estabelecidos e comprovados pelo respectivo Alvará de Funcionamento. ▪ Nas demais áreas do Setor Tradicional, fica estabelecido o uso preferencialmente residencial.
33	Uso Permitido: Será permitido a cada lote, exclusivamente, o uso unifamiliar. Uso Preferencial: <i>Ficam estabelecidos usos preferencialmente comercial e de prestação de serviços, nos seguintes trechos:</i> Avenida Marechal Deodoro no trecho compreendido entre a Rua D. Gabriela Guimarães Freitas e a Rua Catalão. Rua João Quirino no trecho compreendido entre a Rua Aurélio Mundim Guimarães e a Avenida Goiás. Avenida Goiás em toda sua extensão. Avenida Floriano Peixoto no trecho compreendido entre a Rua Daniel Matos e a Avenida Independência. Avenida Independência no trecho compreendido entre a Rua Sergipe e a Rua Catalão. ▪ Nas demais áreas do Setor Tradicional, fica estabelecido o uso preferencialmente residencial. ▪ Ficam fixados os endereços comerciais, comerciais / residenciais e de prestação de serviços nas áreas onde já existem os mesmos devidamente estabelecidos e comprovados pelo respectivo Alvará de Funcionamento.
34	Conjunto paroquial. Pavimentos optativos: Subsolo: destinado a garagem e/ou outras atividades, desde que ventilados e iluminados de acordo com as condições estabelecidas pelo <i>Código de Edificações do Distrito Federal</i>.

REFERÊNCIAS PARA USO BÁSICO PERMITIDO

USO	DESTINAÇÃO
35	CQ – (Centro de Quadra 1/2, Projeção A): micromercado; CQ – (Centro de Quadra 3/4, Projeção A): micromercado; CQ – (Centro de Quadra 5/6, Projeção A): micromercado. Pavimentos obrigatórios: Térreo: destinado a mercado com ocupação de 100% (cem por cento). Pavimentos optativos: Sobreloja: destinada a complemento de mercado, escritório ou depósito, com Ocupação Máxima de 50% (cinquenta por cento) da área do térreo. Subsolo: destinado a complemento de mercado, de depósito e/ou serviços, desde que ventilados e iluminados de acordo com as exigências do <i>Código de Edificações do Distrito Federal</i>, com Ocupação Máxima de 100% (cem por cento) da área construída.
36	Uso Coletivo: Atividade Código: 80-A Grupo Código: 80.2 Classe Código: 80.22.5 Atividade: Educação; Grupo: Educação média de formação geral, profissionalizante ou técnica; Classe: Educação média de formação técnica e profissional. Atividade Código: 80-B Grupo Código: 80.3 Classe Código: 80.30.6 Atividade: Educação superior; Grupo: Educação superior; Classe: Educação superior. Atividade Código: 80-C Grupo Código: 80.9 Classe Código: 80.93.4 Classe Código: 80.94.2 Atividade: Educação complementar; Grupo: Formação permanente e outros serviços de ensino; Classe: Educação continuada ou permanente e aprendizagem profissional e Ensino à distância.

OBSERVAÇÕES REFERENTES AO USO E COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO BÁSICOS

OBS. (I) :

Os parâmetros desta observação foram adotados por similaridade aos do conjunto urbanístico do Setor em tela, por apresentarem as mesmas características dos demais lotes circunvizinhos. Procedimento conforme **parecer n.º 2.914 / 2001, da Procuradoria Geral do Distrito Federal - 5ª Subprocuradoria:**

Setor Comercial Central – SCC	Quadra 02, Bloco B	Usos Básicos = USO 19 e	Coeficiente de Aproveitamento Básico = 2,50
Setor de Áreas Especiais Norte SAE-N	Lote 10 e AE 10 A AEs 08 e 09 Cemitério Santa Rita e Serviço Funerário		Coeficiente de Aproveitamento Básico = 2,40 Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,00 Coeficiente de Aproveitamento Básico = 0,05
Setor de Educação – SED	Lotes A, C, D, H, I, J, L, M e N Lote P		Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,00 Coeficiente de Aproveitamento Básico = 0,65
Setor de Hotéis e Diversões – SHD	Projeções D, E e O Blocos K e L, Lotes de 01 a 10		Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,00 Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,92
Setor Hospitalar – SHO	AE 01 AE - Hospital Regional e Unidade de Saúde		Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,00 Coeficiente de Aproveitamento Básico = 0,80
Setor Recreativo e Cultural – SRC	Estádio Adonir Guimarães		Coeficiente de Aproveitamento Básico = 0,80
Setor de Oficinas e Indústrias de Pequeno Porte – SOF	CC-1 e CC-2, Lotes de A a T		Coeficiente de Aproveitamento Básico = 2,00
Setor Residencial Leste – SRL (Buritis I)	CQ 1/2, 3/4 e 5/6 - Projeções A, G e H CQ 3/4 - Projeção F e CQ 5/6 - Lote D Quadra 01 - Projeção O Quadrantes de 01 a 06 - Conjuntos de A a J, Lote 60 Quadra 06 - Conjuntos K e L, Lotes de 01 a 06		Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,00 Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,75 Coeficiente de Aproveitamento Básico = 4,00 Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,15 Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,15
Setor Residencial Leste – SRL (Buritis II)	EQ 10/20 - Conjunto A, Lotes de 01 a 13 EQ 10/20 - Conjunto B, Lotes de 01 a 08 EQ 10/20 - Conjunto C, Lotes de 01 a 13 EQ 10/20 - Conjunto D, Lotes de 01 a 08		Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,40 Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,40 Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,40 Coeficiente de Aproveitamento Básico = 1,40
Setor Residencial Leste – SRL (Buritis IV)	Quadra 22, AE 05 (em processo de registro)		Coeficiente de Aproveitamento Básico = 2,00

PDL PLANALTINA

OBS. (II):

Por inexistência de Norma de Uso e Gabarito (NGB), foram adotados para estes lotes o USO 33 e o Coeficiente de Aproveitamento Básico de 1,40, por apresentarem parâmetros similares aos dos lotes comerciais do Setor Tradicional, procedimento já adotado pela Administração Regional de Planaltina:

Vila Vicentina – Quadra 02, Lotes 01, 02 e 03 e Lotes ímpares de 05 a 17;

- Quadra 03, Lotes ímpares de 03 a 29;
- Quadra 04, Lotes ímpares de 03 a 23;
- Quadra 05, Lotes de 01 a 04 e de 09 a 20;
- Quadra 06, Lotes 24, 25, 26, 26A, 27, 28 e 29 e Lotes pares de 04 a 24;
- Quadra 07, Lotes 01, 02, 03 e 04 e Lotes pares de 06 a 24;
- Quadra 08, Lotes ímpares de 01 a 21 e Lote 22;
- Quadra 09, Lotes 01, 02 e 03 e Lotes ímpares de 05 a 25;
- Quadra 10, Lotes 02, 03 e 04 e Lotes pares de 06 a 22;
- Quadra 11, Lotes 02, 04, 06, 06A e de 08 a 28;
- Quadra 12, Lotes 05 e 06;
- Quadra 14, Lotes 03, 05 e 08;
- Quadra 16, Lotes 01, 02 e Lotes ímpares de 09 a 19;
- Quadra 18, Lotes de 07 a 09.

OBS. (III):

Por inexistência de Norma de Uso e Gabarito (NGB), foram adotados para estes lotes o USO 32 e o Coeficiente de Aproveitamento Básico de 1,20, por apresentarem parâmetros similares aos dos lotes residenciais do Setor Tradicional, procedimento já adotado pela Administração Regional de Planaltina.

Vila Vicentina – Quadra 01, Lotes de 01 a 45;

- Quadra 02, Lotes pares de 04 a 16;
- Quadra 03, Lotes 01, 02, Lotes pares de 04 a 30 e demais Lotes de 31 a 34;
- Quadra 04, Lotes 01, 02 e Lotes pares de 04 a 22;
- Quadra 05, Lotes de 05 a 08;
- Quadra 06, Lotes de 01 a 03 e Lotes ímpares de 05 a 23;
- Quadra 07, Lotes ímpares de 05 a 23 e demais Lotes de 25 a 29;
- Quadra 08, Lotes pares de 02 a 20;
- Quadra 09, Lotes pares de 04 a 26 e Lote 27;
- Quadra 10, Lotes ímpares de 05 a 23;
- Quadra 11, Lotes ímpares de 01 a 29 e Lote 30;
- Quadra 12, Lotes de 07 a 22;
- Quadra 13, Lotes de 01 a 33;
- Quadra 14, Lotes de 09 a 20 e Lote 07;
- Quadra 15, Lotes 01, 01A, 01B, 01C, 01D e Lotes de 02 a 31;
- Quadra 16, Lotes de 03 a 08 e Lotes pares de 10 a 18;
- Quadra 17, Lotes de 01 a 08;
- Quadra 18, Lotes de 01 a 06 e Lotes de 10 a 24.

OBS. (IV): **Vila Vicentina – Lote B e Quadra 01, Lote A:** por inexistência de Norma de Uso e Gabarito (NGB), foram adotados para o Lote A da Quadra 01 – USO Escola Classe – GDF e para o Lote B – USO Escola Pública – GDF, e para ambos o Coeficiente de Aproveitamento Básico de 1,00, por apresentarem parâmetros similares aos dos lotes do Setor de Educação, procedimento já adotado pela Administração Regional de Planaltina.

OBS. (V): **Vila Vicentina – Quadra 16A:** por inexistência de Norma de Uso e Gabarito (NGB), foi adotado para este lote o Coeficiente de Aproveitamento Básico de 1,40, por apresentar parâmetros similares aos dos lotes lindeiros a Avenida Independência (Setor Tradicional), procedimento já adotado pela Administração Regional de Planaltina.

OBS. (VI): **Setor Recreativo e Cultural - SRC – Estádio Adonir Guimarães:** por inexistência de Norma de Uso e Gabarito (NGB), foram adotados para este lote o USO Atividades Recreativas, Esportivas e Culturais - GDF e o Coeficiente de Aproveitamento Básico de 0,80.

OBS. (VII): **Setor Residencial Leste - SRL – (Buritis I) – CQ 5/6, Lote D:** por omissão da norma, foi adotado para este lote o USO 02, por apresentar parâmetros similares aos dos Lotes D dos CQ 1/2 e 3/4, deste Setor, procedimento já adotado pela Administração Regional de Planaltina.

OBS. (VIII): **Setor Residencial Leste - SRL – (Buritis I) – CQ 5/6, Projeção A:** por omissão da norma, foi adotado para este lote o USO 35, por apresentar parâmetros similares aos das Projeções A dos CQ 1/2 e 3/4, deste Setor, procedimento já adotado pela Administração Regional de Planaltina.

OBS. (IX): **Setor Residencial Leste - SRL – (Buritis I) – CQ 5/6, Cl, Blocos B e C, Lotes de 01 a 14:** por omissão da norma, foi adotado para estes lotes o USO Comercial, por apresentarem parâmetros similares aos dos Lotes de 01 a 14, dos Blocos B e C, dos CQ 1/2 e 3/4 deste Setor, procedimento já adotado pela Administração Regional de Planaltina.

OBS. (X): **Setor Residencial Leste - SRL – (Buritis I) – Quadra 01, Projeção O:** por omissão da norma, foi adotado para esta projeção o USO 03, por apresentar parâmetros similares aos das Projeções M e N da Quadra 01 e das Projeções M, N, O, R, S e T das Quadras de 02 a 05 deste Setor, procedimento já adotado pela Administração Regional de Planaltina.

PDL PLANALTINA

OBS. (XI): **Setor Residencial Leste - SRL – (Buritis I) – Quadras de 01 a 06, Conjuntos de A a J, Lote 60:** por omissão da norma, foi adotado para estes lotes o USO 01 por apresentarem parâmetros similares aos dos Lotes 20, 21, 40, e 41 das referidas Quadras.

OBS. (XII): **Setor Residencial Leste - SRL – (Buritis I) – Quadra 05, Conjuntos de A a J, Lotes de 41 a 60;**
Setor Residencial Leste - SRL – (Buritis I) – Quadra 06, Conjuntos A e B, Lotes de 41 a 60; Conjunto C, Lotes de 30 a 60;
Conjuntos de D a J, Lotes de 21 a 60: lotes implantados e sem registro.

OBS. (XIII): **Setor Residencial Leste - SRL – (Buritis I) – Quadra 06, Conjuntos A e B, Lotes de 21 a 40; Conjunto C, Lotes de 21 a 29:** lotes não implantados e sem registro.

OBS. (XIX): **Setor Residencial Leste - SRL – (Buritis I) – Quadra 06, Conjuntos K e L, Lotes de 01 a 06:** por omissão da norma, foi adotado para estes lotes o USO Residência Unifamiliar por apresentarem parâmetros similares aos dos Lotes de 01 a 06, dos Conjuntos K e L, das Quadras de 01 a 05 do referido Setor.

PARÂMETROS URBANÍSTICOS

OBSERVAÇÕES REFERENTES AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS GERAIS:

- **Cercamento:** é permitido o cercamento do lote em todas as divisas com altura máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), podendo ser muro, cerca viva ou alambrado. Para os lotes do Setor de Oficinas e Indústrias de Pequeno Porte a altura máxima é de 3,50m (três metros e cinquenta centímetros). No Setor de Hotéis e Diversões, a altura máxima é de 1,00m (hum metro) para o cercamento. Para os lotes de PAC, consultar neste Anexo as respectivas Notas de Parâmetros Urbanísticos de cada caso.
- **Subsolo:** para os lotes cujo Uso Permitido Adicional seja do tipo R2, R3 ou R4, o subsolo é optativo. Caso seja destinado à depósito, será permitido apenas um nível de subsolo, respeitando-se as normas de iluminação e ventilação do *Código de Edificações do Distrito Federal*.

NOTAS REFERENTES AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ESPECÍFICOS:

▪ NOTA A

(E) Edificações: entende-se como edificação qualquer construção provida de vedações horizontal e vertical – teto, piso e paredes.

(EV) Elementos Verticais: são considerados elementos verticais bombas, pilares isolados e quaisquer outros elementos que possam constituir obstáculos à visibilidade, circulação e segurança do posto.

(C) Cobertura: entende-se como cobertura do PAC, o elemento de vedação horizontal, desprovido de vedação vertical de qualquer natureza, destinado à proteção das edificações de menor altura, bombas, demais componentes e atividades nele exercidas.

▪ NOTA B

Tratamento das divisas: Será obrigatório a construção de muro, nas divisas laterais e fundos com altura mínima de 1,20m (um metro e vinte centímetros) e máxima de 2,00m (dois metros). Os muros das divisas laterais deverão ter um afastamento mínimo de 4,00m (quatro metros), contados a partir do limite frontal com as mesmas.

Ao longo da divisa frontal do lote, é obrigatório a execução de grelha ou solução equivalente que assegure a correta captação e escoamento das águas servidas.

Acesso: nas entradas e saídas dos lotes deverão ser previstos faixas de aceleração, desaceleração e espera. Em caso de lote localizado no canteiro central de uma pista dupla, o acesso ao mesmo poderá ocorrer pelos dois lados do lote.

Os tanques destinados ao armazenamento de combustíveis deverão ser subterrâneos e instalados no interior do lote, conforme a resolução do CNP n.º 08/71.

NOTAS REFERENTES AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ESPECÍFICOS:

▪ NOTA C

Tratamento das divisas: O cercamento do lote será obrigatório devendo ter altura mínima de 2,20m (dois metros e vinte centímetros), podendo ser:

- a. do tipo muro nas divisas contíguas a outros lotes;
- b. do tipo grade ou alambrado em todas as testadas voltadas para as vias. Nestas mesmas divisas poderá, também, ser construído um cercamento ao tipo alvenaria e grade, desde que garantida um mínimo de 70% (setenta por cento) de transparência visual, de sua área em elevação.

Acesso: o acesso de veículos ao **Lote 19**, deverá ser feito pela Via NS-B ou pela Via WL-1, e o acesso de veículos ao **Lote 18**, pela Via WL-1.

▪ NOTA D

Acesso: o acesso de veículos e pedestres à Área Universitária n.º01 se dará pela via NSF-8, Setor Residencial Oeste – SRO / Vila Nossa Senhora de Fátima.

▪ NOTA E

Os lotes indicados por esta nota, no Setor Tradicional, pertencem à Área de Interesse de Preservação do Patrimônio Histórico e devem obedecer ao disposto no Título III – Da Gestão e Do Ordenamento Territorial; Capítulo II – Das Diretrizes Gerais de Uso e Ocupação; Seção I – Das Zonas Urbanas de Planaltina e Subseção I – Da Zona Urbana de Consolidação.

Tombamento: Museu e Quadras lindoiras – Decreto n.º 6.939, de 19 de agosto de 1982.

Igreja São Sebastião de Mestre D'Armas e sua respectiva praça – Decreto n.º 6.940, de 19 de agosto de 1982.

NOTAS REFERENTES AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ESPECÍFICOS:

▪ **NOTA F**

Dentro dos afastamentos mínimos obrigatórios, só será permitida a existência de área verde, pavimentação do solo, cercamento, elementos de sinalização e de iluminação, ressalvadas maiores exigências do DNER, DER e Administrações Regionais.

As bombas de abastecimento de combustíveis, os tanques e depósitos de combustíveis e de produtos inflamáveis e explosivos, deverão manter uma distância mínima de 20,00m (vinte metros) em relação às divisas laterais e fundos do terreno e em relação às demais edificações, exceto os abrigos para os mesmos, ressalvadas maiores exigências do Corpo de Bombeiros / DF e da Administração Regional.

Cercamento optativo: com grades ou alambrados, com altura máxima de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros), ressalvadas exigências do DNER, DER e Administração Regional.

Quando não houver redes coletoras públicas servindo a área, o proprietário deverá implantar sistemas alternativos de coleta e tratamento de esgotos, águas servidas e águas pluviais, aprovados pelos órgãos competentes do Governo (IEMA, CAESB e NOVACAP).

▪ **NOTA G**

Setor Residencial Leste - SRL – (Buritis III) – Quadra 10, Conjuntos O, P e Q, todos os lotes: estes conjuntos se encontram em processo de aprovação.

▪ **NOTA H**

Setor Residencial Leste - SRL – (Buritis IV) – Quadras de 21 a 26, todos os lotes: estes lotes se encontram em processo de registro.

NOTAS REFERENTES AOS PARÂMETROS URBANÍSTICOS ESPECÍFICOS:

▪ **NOTA I**

Setor Residencial Oeste - SRO – (Vila Nossa Senhora de Fátima): todos os lotes deste Setor se encontram em processo de aprovação.

▪ **NOTA J**

Setor Tradicional: este Setor é objeto de regularização urbanística e fundiária. Registrado com o n.º de ordem 303, no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Planaltina de Goiás, proveniente da doação da gleba do patrimônio da Igreja São Sebastião de Mestre D'Armas para a Prefeitura Municipal de Planaltina de Goiás.

Desmembramento e Remembramento: deve obedecer ao disposto no Título III – Da Gestão e Do Ordenamento Territorial; Capítulo II – Das Diretrizes Gerais de Uso e Ocupação; Seção I – Das Zonas Urbanas de Planaltina e Subseção I – Da Zona Urbana de Consolidação.

Ficam mantidos os desmembramentos concedidos pela Administração Regional de Planaltina e efetivados até 19 de dezembro de 1979.

▪ **NOTA K**

Vila Vicentina, Quadras 16A e 17: este Setor será objeto do Projeto Especial de Urbanismo II, disposto no Capítulo II, Seção I, Subseção III desta Lei Complementar.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – EDUCAÇÃO

LEGENDAS

TIPO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO – EPC

	ABREVIATURA	FAIXA ETÁRIA / ABRANGÊNCIA	TIPO DO EQUIPAMENTO
	Jl	0 a 06 anos	Jardim de Infância
	Cr		Creche
	EC	1ª a 4ª série	Escola Classe
	CEF	07 a 14 anos / 5ª a 8ª série	Centro de Ensino Fundamental
	CEM	15 a 19 anos / 2º grau	Centro de Ensino Médio
	CED	Fundamental + Ensino Médio	Centro Educacional
	CEE	1ª a 8ª série	Centro de Ensino Especial
	CAIC	1ª a 8ª série	Centro de Atendimento Integral à Criança
	CEP		Centro de Educação Profissional

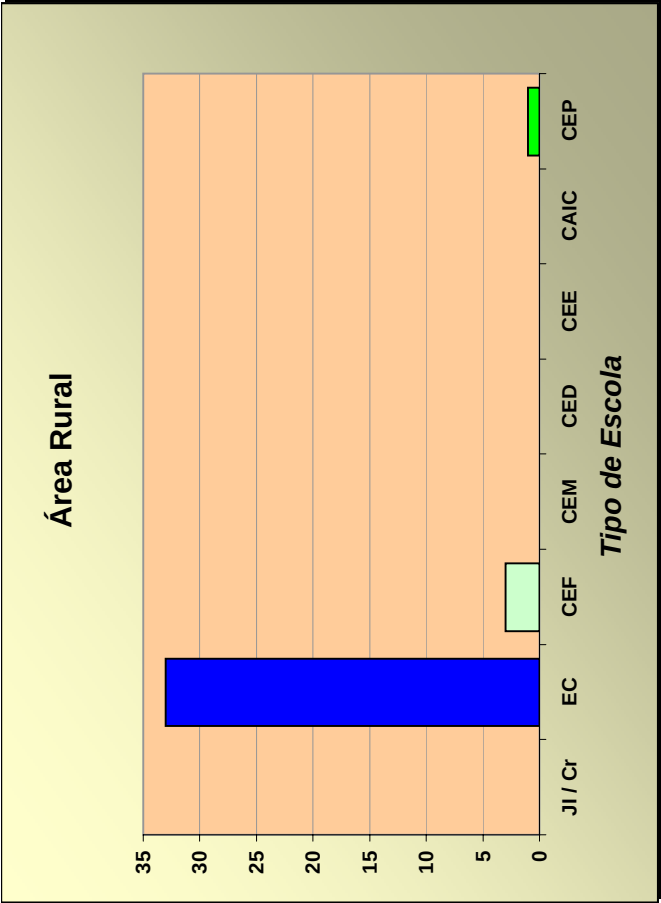
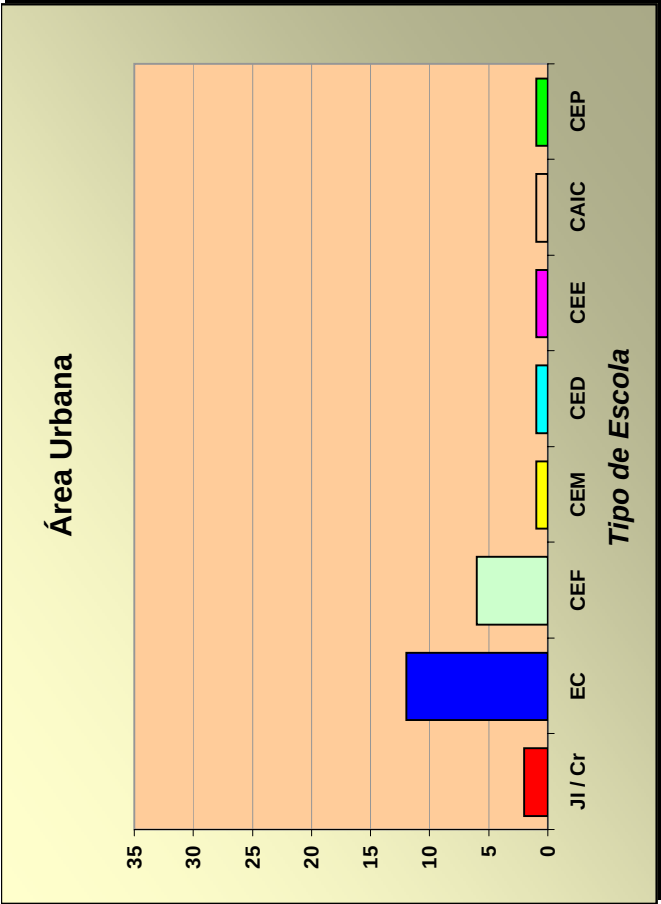
SEGUNDO O PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL – PDOT

ABREVIATURA	QUANTO AO MACROZONEAMENTO
ZUD	Zona Urbana de Dinamização
ZUC	Zona Urbana de Consolidação
ZUUC	Zona Urbana de Uso Controlado
ZRD	Zona Rural de Dinamização
ZRUD	Zona Rural de Uso Diversificado
ZRUC	Zona Rural de Uso Controlado
ZCA	Zona de Conservação Ambiental

PLANALTINA - RA VI
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – EDUCAÇÃO

ANEXO V

DEMONSTRATIVO DE EPC EXISTENTE PARA EDUCAÇÃO



DEMONSTRATIVO DE EPC NECESSÁRIO PARA EDUCAÇÃO

TIPO DO EQUIPAMENTO	EPC - URBANO / RURAL	
	EXISTENTE	NECESSÁRIO
Brinquedoteca	-	01 por Setor
Jardim de Infância / Creche	02	93
Escola Classe	44	89
Centro de Ensino Fundamental	15	21
Centro de Ensino Médio	02	57
Centro Educacional	01	29
Centro de Ensino Especial	01	-
Centro de Atendimento Integral à Criança	01	-
Centro de Educação Profissional	02	01
Universidade - UNB	01	-

Levantamento de acordo com o cálculo populacional do último censo do IBGE / 2000 e Norma Técnica nº 3, utilizada pela Secretaria de Estado de Educação.

PLANALTINA - RA VI

ANEXO V

ÁREA URBANA

	Nº NO MAPA	EPC - ESCOLA	ENDEREÇO	PDOT
	01	Jl Casa da Vivência	Centro Urbano - SAE-N / Setor de Áreas Especiais Norte- AE-N 09 - Res. do Administrador	ZUC
	02	CAIC Assis Chateaubriand	SRL - Buritis IV / Setor Residencial Leste - Lote Especial 03	ZUC
	03	EC 01 de Planaltina	Vila Vicentina - Quadra 01, Lote A	ZUC
	04	EC 03 de Planaltina	SRL - Buritis I / Setor Residencial Leste - CQ 1/2, Projeção G	ZUC
	05	EC 04 de Planaltina	SRL - Buritis I / Setor Residencial Leste - CQ 3/4, Projeção G	ZUC
	06	EC 05 de Planaltina	Vila Vicentina - Lote B	ZUC
	07	EC 06 de Planaltina	SRL - Buritis I / Setor Residencial Leste - CQ 5/6, Projeção G	ZUC
	08	CEM Stella dos Cherubins G. Trois	Setor Tradicional (Pça Marechal José Pessoa) - Quadra 97	ZUC
	09	EC 08 de Planaltina	SRL - Buritis I / Setor Residencial Leste - CQ 3/4, Projeção H	ZUC
	10	EC 09 de Planaltina	SRN - 1 - PAPE / Setor Residencial Norte - 1 - Conjunto C, Lote 32	ZUC
	11	EC 10 de Planaltina	SRN - A - Jardim Roriz / Setor Residencial Norte - A - EQ 01, AE 01	ZUC
	12	EC 11 de Planaltina	SRN - A - Jardim Roriz / Setor Residencial Norte - A - EQ 05, AE 01	ZUC
	13	EC 13 de Planaltina	SRN - A - Jardim Roriz / Setor Residencial Norte - A - EQ 07, AE 01	ZUC
	14	EC 14 de Planaltina	SRL - Buritis III / Setor Residencial Leste - Quadra 13, Conjunto A, Lote 01	ZUC
	15	EC Paraná	SRL - Buritis I / Setor Residencial Leste - CQ 1/2, Projeção H	ZUC
	16	CED 01 de Planaltina	Centro Urbano - SED / Setor de Educação - Lote A	ZUC
	17	CEM 02 de Planaltina	Centro Urbano - SED / Setor de Educação - Lote L	ZUC
	18	CEF 01 de Planaltina	Centro Urbano - SED / Setor de Educação - Lote M	ZUC
	19	CEF 02 de Planaltina	Setor Tradicional - Quadra 52, Lote s/nº	ZUC
	20	CEF 03 de Planaltina	SRL - Buritis II / Setor Residencial Leste - EQ 10/20, Conjunto H, Lote 01	ZUC
	21	CEF 04 de Planaltina	Centro Urbano - SED / Setor de Educação - Lote D	ZUC
	22	CEF 05 de Planaltina	SRN - A - Jardim Roriz / Setor Residencial Norte - A - EQ 03, AE 01	ZUC
	23	CEF Nossa Senhora de Fátima	SRO - Vila Nossa Senhora de Fátima / Setor Residencial Oeste - EQ A/B, Cj. A/B, Lt 01	ZUC
	24	CEE 01 de Planaltina	Centro Urbano - SED / Setor de Educação - Lote I	ZUC
	25	CEP de Saúde	Centro Urbano - SHO / Setor Hospitalar - AE 01	ZUC
	26	Creche Vovó Divina(Particular Conveniada)	Setor Tradicional - Quadra 60, Lote 16 B	ZUC

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS - EDUCAÇÃO

ÁREA URBANA

PLANALTINA - RA VI

ANEXO V

	Nº NO MAPA	EPC - ESCOLA	ENDEREÇO	PDOT
	41	EC Estância de Planaltina	Estância Planaltina – DF 128, Rua M, Lotes 03 e 04	ZUUC
	51	CEF Juscelino Kubitschek	Fazenda Mestre D'Armas – BR 020, Km 21, Módulo 07, Lotes 17 a 19 e 25	ZUUC
	52	CEF Mestre D'Armas	Vale do Amanhecer – DF 130	ZUUC
	54	CEF Arapoanga	Condomínio Arapoanga – DF 130, Área Central 81	ZUUC
	57	CEF Condomínio Estância III	Condomínio Estância III – Módulo 01, Rua 01, Área Especial A16	ZUUC
	58	EC Vale do Sol	Condomínio Vale do Sol – DF 130	ZUUC
	68	EC 07 de Planaltina	Bairro Nossa Senhora de Fátima – Quadra 45	ZUUC

OBS.: Os EPCs de nº 41, 51 a 54, 57, 58 e 68 encontram-se indicados no Mapa de Equipamentos Públicos Comunitários - EPC / Área Rural, Mapa I, Folha nº 1, deste Anexo.

ÁREA RURAL

	Nº NO MAPA	EPC - ESCOLA	ENDEREÇO	PDOT
	27	EC Sítio das Araucárias	Áreas Isoladas Córrego do Meio – DF 330	ZRUC I
	28	EC Reino das Flores	Núcleo Rural Santos Dumont – DF 250	ZRUC I
	29	EC Córrego do Meio	Chácara Córrego do Meio – BR 020 / DF 128	ZRUC I
	30	EC Bonsucesso	Núcleo Rural Bonsucesso – DF 131	ZRUC II
	31	EC Brochado da Rocha	Acampamento DVO – BR 020, Km 17	ZRUC II
	32	EC Osório Bacchin	Núcleo Rural Jardim Morumbi – DF 128 / DF 205, Quadra G, Gleba 22	ZRUC II
	33	EC Pedra Fundamental	BR 020 / DF 128, Chácara 15	ZRUC I
	34	EC APRODARMAS	Fazenda Mestre D'Armas – DF 130, Chácara 67	ZRUC I
	35	EC Frigorífico Industrial	Fazenda Mestre D'Armas – DF 230	ZRUC I
	36	EC ETA 44	CPAC / EMBRAPA – BR 020, Km 18	ZRUC I

07

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – EDUCAÇÃO

ÁREA RURAL

PLANALTINA - RA VI

ANEXO V

	Nº NO MAPA	EPC - ESCOLA	ENDEREÇO	PDOT
	37	Colégio Agrícola de Brasília	Fazenda Mestre D'Armas – BR 020 / DF128, Km 18	ZRUC I
	38	CEF Pipiripau II	Núcleo Rural Pipiripau II – BR 010 / DF 113	ZRUC III
	39	CEF Várzeas	Núcleo Rural Tabatinga – DF 130 / DF 455	ZRD
	40	CEF São José	Colônia Agrícola São José – DF 250	ZRD
	42	CEF Rio Preto	Núcleo Rural Rio Preto – DF 250 / DF 320	ZRD
	43	EC Santos Dumont	Núcleo Rural Santos Dumont – DF 130	ZRUC I
	44	CEF Taquara	Agrovila do Núcleo Rural Taquara – BR 020 / DF 410	ZRUC III
	45	EC Artemisa	Núcleo Rural Estanislau – Tabatinga – DF 130 / VC 185	ZRD
	46	EC COPERBRÁS	Núcleo Rural Tabatinga – DF 250 / DF 355, Chácara 172	ZRD
	47	EC Barra Alta	Capão dos Porcos – DF 320	ZRD
	48	EC Núcleo do Jardim	Núcleo Rural Tabatinga – DF 250 / DF 120	ZRD
	49	EC São Gonçalo	Núcleo Rural Tabatinga – DF 250 / DF 355	ZRD
	50	EC Palmeiras	Fazenda Palmeiras – BR 020 / DF 205	ZRUC II
	53	EC Alta - Mir	Bica do DER – DF 128	ZRUC I
	55	EC Rajadinha	Núcleo Rural Rio Preto – DF 250	ZRD
	56	EC Estância do Pipiripau	Núcleo Rural Pipiripau – BR 020 / DF 345	ZRUC I
	59	EC Retiro do Meio	Retiro do Meio – BR 020 / DF 105	ZRD
	60	EC da Lagoinha	Núcleo Rural Rio Preto – Fazenda Pequeninino – DF 100 / DF 310	ZRD
	61	EC Cerâmicas Reunidas Dom Bosco	Áreas Isoladas Fazenda Larga – BR 020	ZRD
	62	EC Monjolo	Áreas Isoladas Bonsucesso – Fazenda Monjolo – BR 020 / DF 131	ZRUC II
	63	EC Tangará 106	Fazenda Tangará – BR 020	ZRUC I
	64	EC Núcleo Rural Córrego do Atoleiro	Núcleo Rural Córrego do Atoleiro – DF 345	ZRUC I
	65	EC Major Cosme de Farias	Fazenda Olhos D'Água – DF 250, Km 03	ZRD
	66	EC Curral Queimado	Curral Queimado – DF 250	ZRD
	67	EC Córrego do Arrozal	Núcleo Rural Córrego do Arrozal – BR 020, Km 16	ZRUC I

NÍVEL SUPERIOR	Extensão da UNB	Entre BR 020 e SRO - Vila Nossa Senhora de Fátima

08

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – SAÚDE

LEGENDAS

TIPO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO – EPC

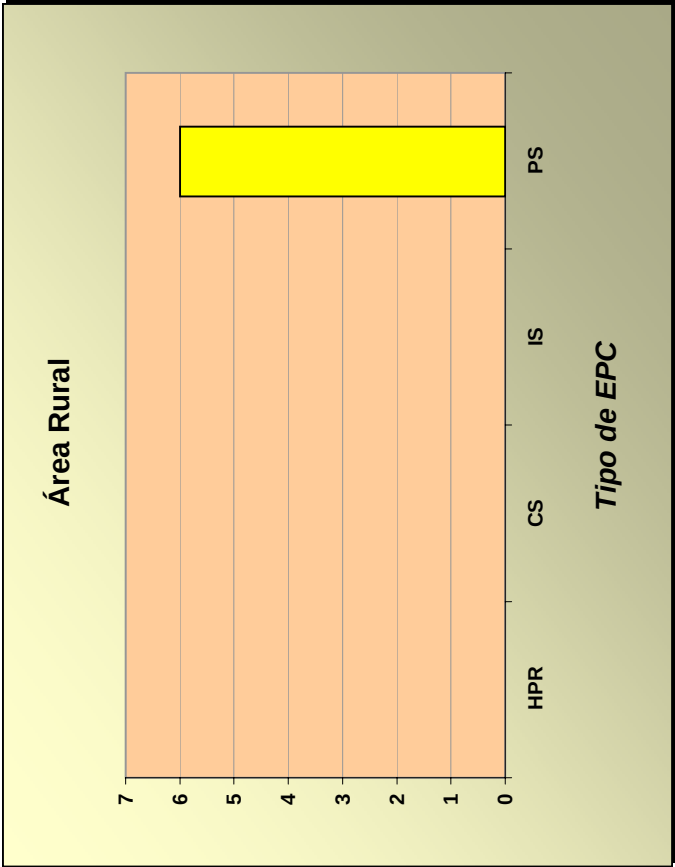
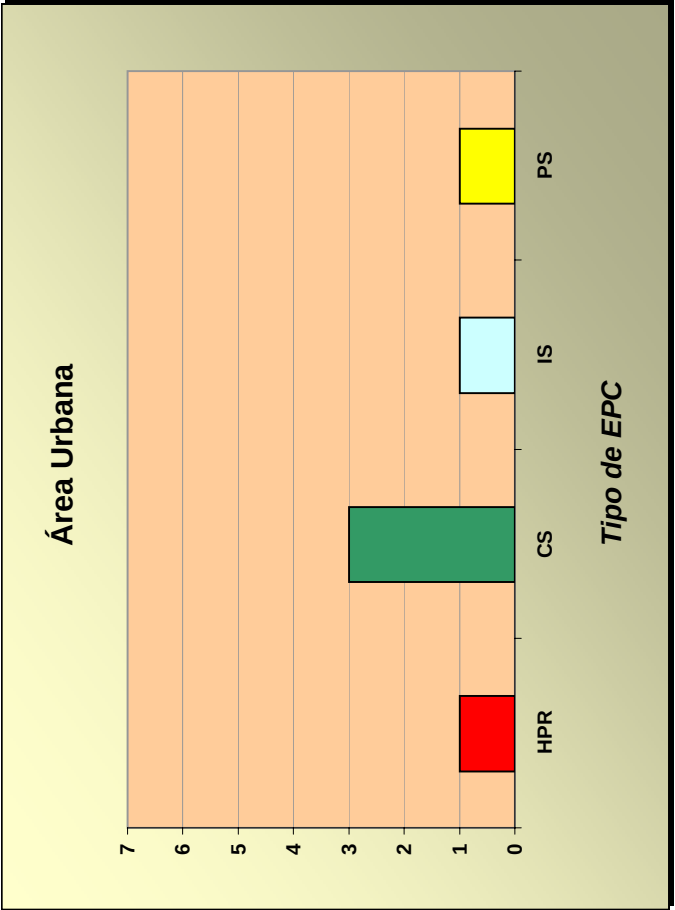
	ABREVIATURA	TIPO DO EQUIPAMENTO
	HPR	Hospital Público Regional
	CS	Centro de Saúde
	NIS	Núcleo de Inspeção Sanitária
	PS	Posto de Saúde
	PFS	Programa Família Saudável

SEGUNDO O PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL – PDOT

ABREVIATURA	QUANTO AO MACROZONEAMENTO
ZUD	Zona Urbana de Dinamização
ZUC	Zona Urbana de Consolidação
ZUUC	Zona Urbana de Uso Controlado
ZRD	Zona Rural de Dinamização
ZRUD	Zona Rural de Uso Diversificado
ZRUC	Zona Rural de Uso Controlado
ZCA	Zona de Conservação Ambiental

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE EPC EXISTENTE PARA SAÚDE



EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – SAÚDE

ÁREA URBANA

Nº NO MAPA	EPC	ENDEREÇO	PDOT

PLANALTINA - RA VI

HOSPITAL PÚBLICO REGIONAL			
101	Hospital Regional de Planaltina - HRP	Centro Urbano - SHO / Setor Hospitalar – AE - Área Especial para Hospital	ZUC
CENTROS DE SAÚDE			
102	Centro de Saúde nº 01 *	Centro Urbano - SHO / Setor Hospitalar – Unidade de Saúde	ZUC
103	Centro de Saúde nº 02 *	SRL - Burtis I / Setor Residencial Leste – Quadra 04, LE - Lote Especial 01	ZUC
104	Centro de Saúde nº 03 *	Setor Tradicional – Quadra 47, Lote 12	ZUC
INSPETORIA DE SAÚDE			
105	Núcleo de Inspeção Sanitária	Centro Urbano - SCC / Setor Comercial Central – Quadra 02, Bloco J	ZUC
POSTO DE SAÚDE			
106	Posto de Saúde Urbano	SRN-A - Jardim Roriz / Setor Residencial Norte - A – EQ 04, AE - 02	ZUC

OBS.: * Exclusivo do Programa Saúde da Família - PSF.

ÁREA RURAL

Nº NO MAPA	EPC	ENDEREÇO	PDOT
POSTO DE SAÚDE			
107	Posto de Saúde Rural nº 01	Núcleo Rural Taquara – Rua 02, Agrovila Taquara	ZRUC III
108	Posto de Saúde Rural nº 02	Núcleo Rural Rio Preto – Colônia Agrícola Rio Preto	ZRD
109	Posto de Saúde Rural nº 03	Núcleo Rural Tabatinga – Sede	ZRD
110	Posto de Saúde Rural nº 04	Núcleo Rural Pipiripau II	ZRUC III
111	Posto de Saúde Rural nº 07	Núcleo Rural São José – DF 021, Colônia Agrícola São José	ZRD
112	Posto de Saúde Rural nº 09	Núcleo Rural Santos Dumont – DF 130, Km 25	ZRUC III

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – SAÚDE

DEMONSTRATIVO DE EPC NECESSÁRIO PARA SAÚDE

PLANALTIMA - RA VI

TIPO DO EQUIPAMENTO	EPC - URBANO / RURAL	
	EXISTENTE	NECESSÁRIO
Hospital Público Regional - HPR	01	-
Centro de Saúde - CS <i>Exclusivo do Programa Saúde da Família</i>	03	08
Núcleo de Inspeção Sanitária - NIS	01	-
Posto de Saúde - PS	07	67
Programa Família Saudável - PFS	-	47

Levantamento de acordo com o cálculo populacional do último censo do IBGE / 2000, Norma Técnica nº 3 e demanda identificada pela Secretaria de Estado de Saúde.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – SEGURANÇA

LEGENDAS

TIPO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO – EPC

ABREVIATURA	CLASSIFICAÇÃO
CBMDF	Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

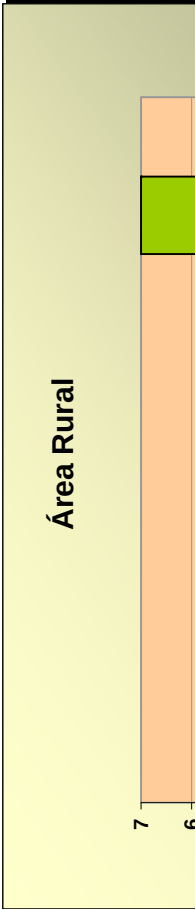
	PCDF	Polícia Civil do Distrito Federal
	PMDF	Polícia Militar do Distrito Federal

SEGUNDO O PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO DISTRITO FEDERAL – PDOT

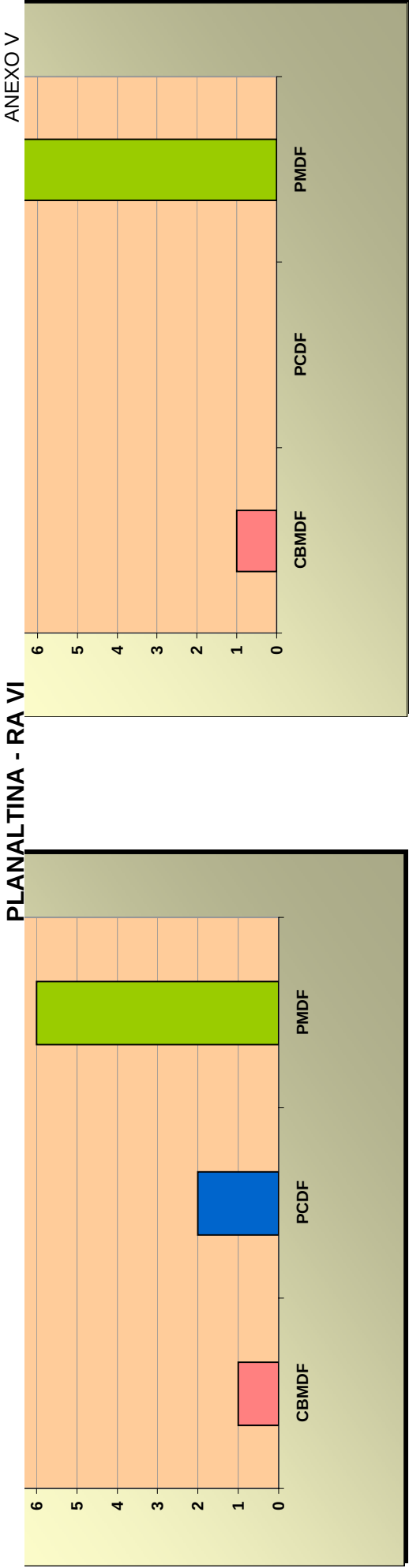
ABREVIATURA	QUANTO AO MACROZONEAMENTO
ZUD	Zona Urbana de Dinamização
ZUC	Zona Urbana de Consolidação
ZUUC	Zona Urbana de Uso Controlado
ZRD	Zona Rural de Dinamização
ZRUD	Zona Rural de Uso Diversificado
ZRUC	Zona Rural de Uso Controlado
ZCA	Zona de Conservação Ambiental

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – SEGURANÇA

DEMONSTRATIVO DE EPC EXISTENTE PARA SEGURANÇA



PLANALTIMA - RA VI



DEMONSTRATIVO DE EPC NECESSÁRIO PARA SEGURANÇA

CLASSIFICAÇÃO	EPC - URBANO / RURAL	
	EXISTENTE	NECESSÁRIO
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	02	04
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	02	03
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	13	11

Levantamento de acordo com o cálculo populacional do último censo do IBGE / 2000, Norma Técnica nº 3 e demanda identificada pela Secretaria de Estado de Segurança.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – SEGURANÇA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ÁREA URBANA

Nº NO MAPA	EPC	ENDEREÇO	PDOT
200	1ª Companhia de Prevenção de Combate ao Incêndio Florestal	Centro Urbano - SAE-N / Setor de Áreas Especiais Norte – AE-N 09-A	ZUC

9ª Companhia Regional de Incêndio

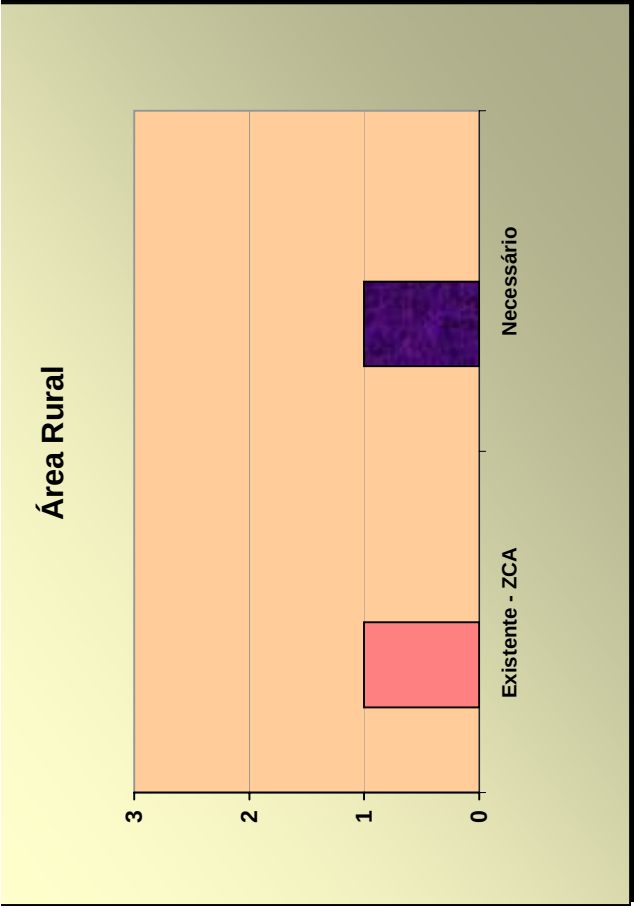
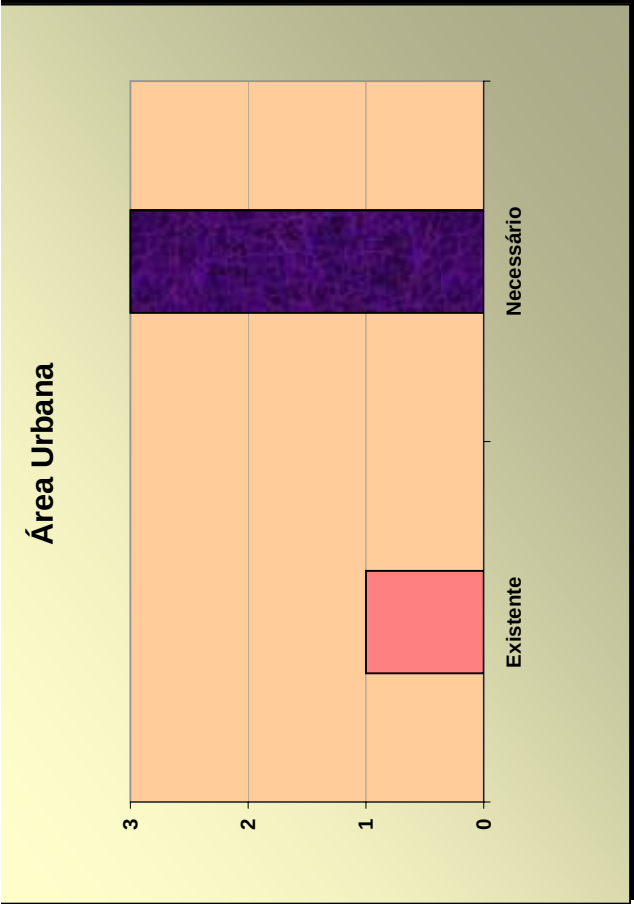
ÁREA RURAL

Nº NO MAPA	EPC	ENDEREÇO	PDOT
201	Posto Sierra 01	Estação Ecológica de Águas Emendadas – BR 020, Km 35 (Posto Avançado)	ZCA

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – SEGURANÇA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DE EPC EXISTENTE E NECESSÁRIO PARA CBMDF



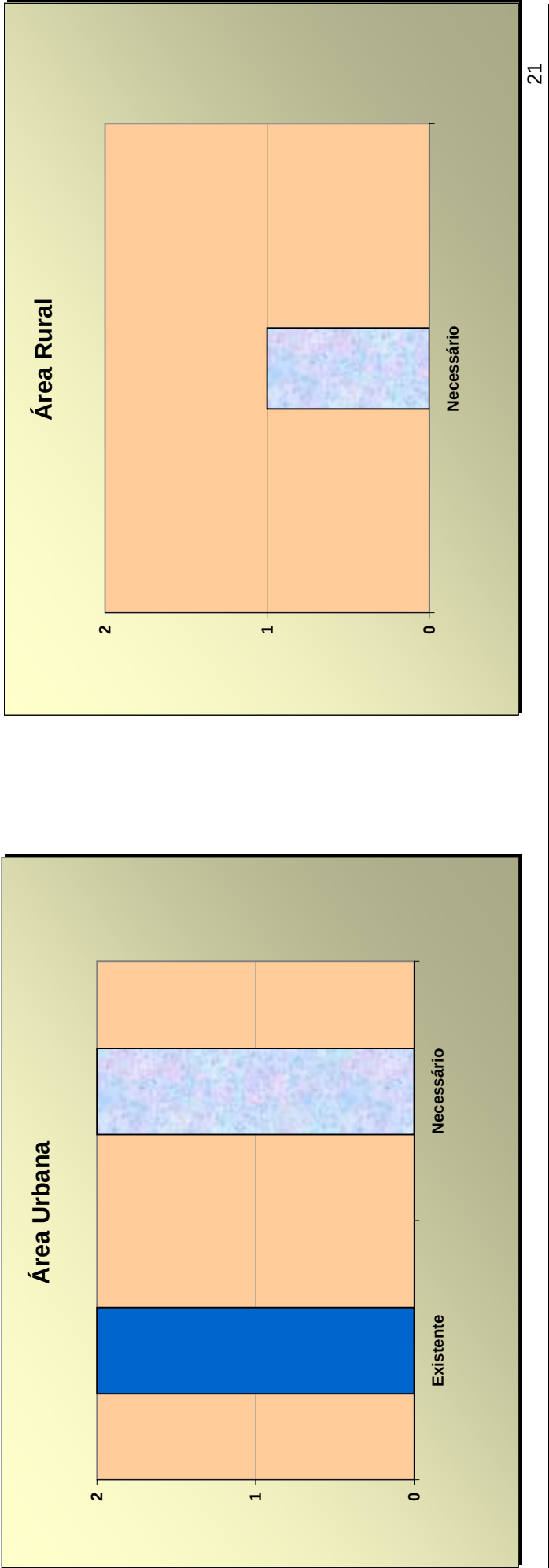
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – SEGURANÇA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ÁREA URBANA

	Nº NO MAPA	EPC	ENDEREÇO	PDOT
	300	16ª Delegacia de Polícia Posto de Identificação	Centro Urbano - SCC / Setor Comercial Central – Quadra 02, Bloco K	ZUC
	301	31ª Delegacia de Polícia	SRL - Buritis IV / Setor Residencial Leste – AE 01, Conjunto A, Quadra 19	ZUC

DEMONSTRATIVO DE EPC EXISTENTE E NECESSÁRIO PARA PCDF



EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – SEGURANÇA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

ÁREA URBANA

	Nº NO MAPA	EPC	ENDEREÇO	PDOT
	400	14º Batalhão de Polícia Militar	Centro Urbano - SAE-N / Setor de Áreas Especiais Norte – AE-N 13	ZUC
	401	Posto Policial - 1ª Companhia da PM	SRL - Buritis II / Setor Residencial Leste – EQ 10/20, Conjunto F	ZUC
	402	Posto Policial da Rodoviária	Centro Urbano - SHD / Setor de Hotéis e Diversões – Projeção O (Estação Rodoviária de Planaltina)	ZUC
	403	Posto Policial do Hosp. Reg. de Planaltina	Centro Urbano - SHO / Setor Hospitalar – Hospital Regional de Planaltina - HRP	ZUC

PLANALTINA - RA VI

ANEXO V

404	Posto Policial - 2ª Companhia da PM	Vale do Amanhecer – AE 01, Lote 24	ZUUC
405	Posto Policial - 3ª Companhia da PM	Estância Planaltina - Bairro Mestre D'Armas – Módulo A, Lote 02-A	ZUUC

OBS.: Os EPCs de nº 404 e 405, encontram-se indicados no Mapa de Equipamentos Públicos Comunitários - EPC / Área Rural, Mapa III, Folha nº 02, deste Anexo.

ÁREA RURAL

	Nº NO MAPA	EPC	ENDEREÇO	PDOT
	406	Posto Policial Taquara	Núcleo Rural Taquara – Quadra 01, AE s/nº	ZRUC III
	407	Posto Policial da Fiscalização Tributária 16ª CPMIND	Estação Ecológica de Águas Emendadas – BR 020, Km 35	ZCA
	408	Posto Policial Tabatinga	Núcleo Rural Tabatinga – Sede da Associação dos Produtores Rurais de Tabatinga (AGROTAB), DF 120	ZRD
	409	Posto Policial São José	Colônia Agrícola São José – DF 250 / DF 100, Chácara 89(Trevo do Alemão)	ZRD
	410	Posto Policial da Companhia de Polícia Florestal - CPFlo	Estação Ecológica de Águas Emendadas – BR 020	ZCA
	411	Posto Policial da Companhia da Polícia Rodoviária CPRV - Sede do Pelotão	Áreas Isoladas Bonsucesso – DF 205 / DF 130	ZRUC II
	412	Pelotão de Apoio da CPRV	Sede do 1º Distrito Rodoviário(Trevo da Av. Goiás com DF 128)	ZUUC

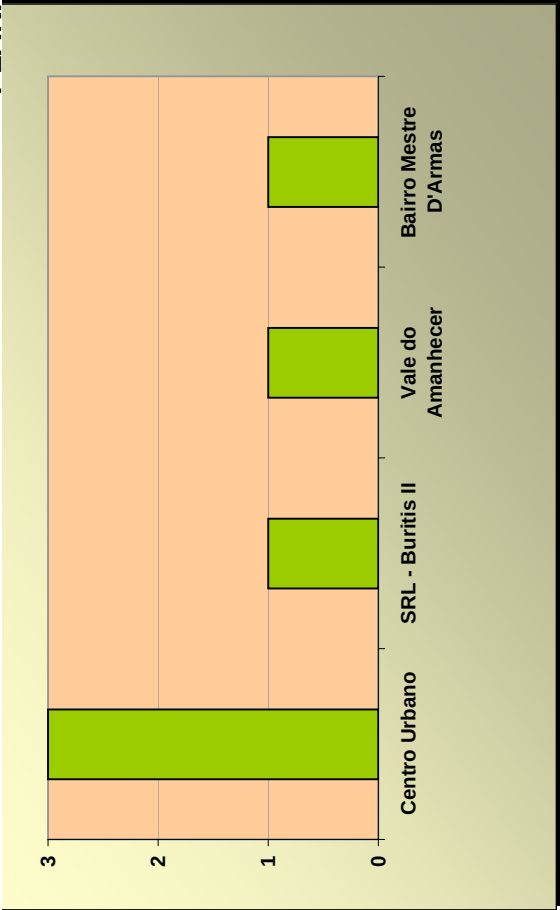
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – SEGURANÇA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

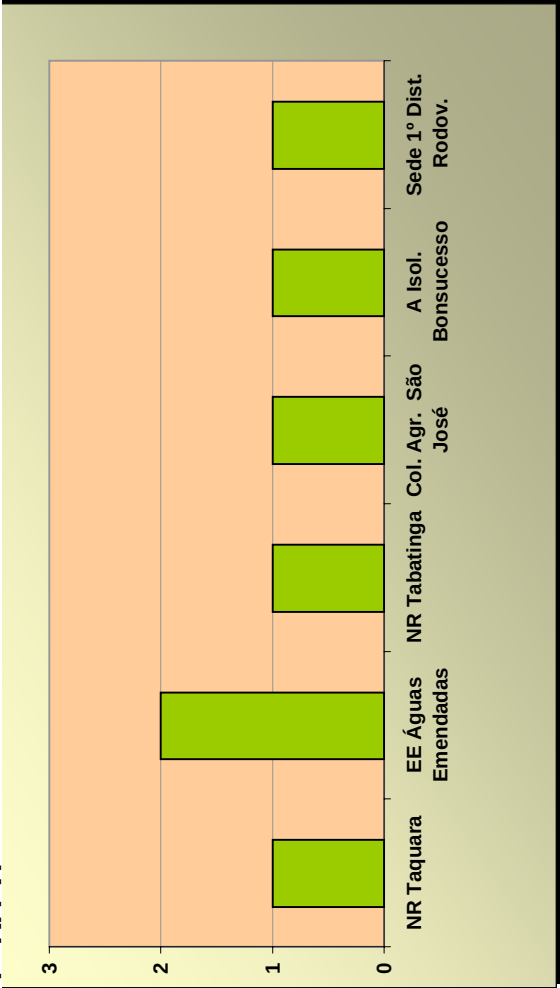
DEMONSTRATIVO DE EPC EXISTENTE PARA PMDF

Área Urbana	Área Rural

PLANALTIMA - RA VI



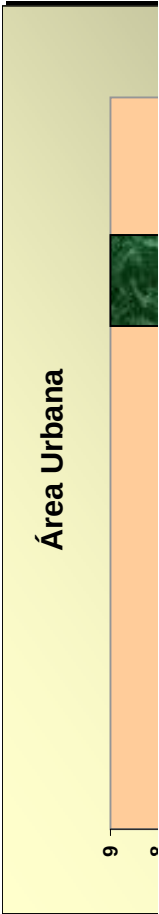
ANEXO V



EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – SEGURANÇA

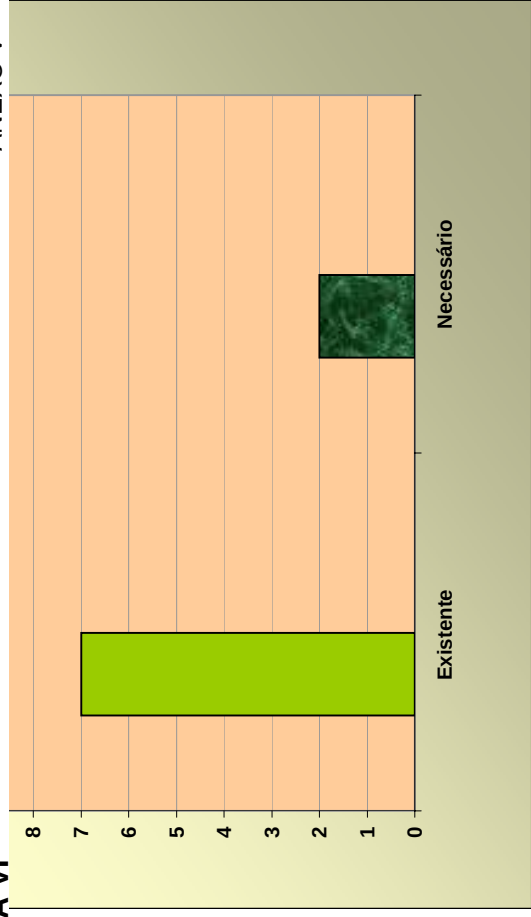
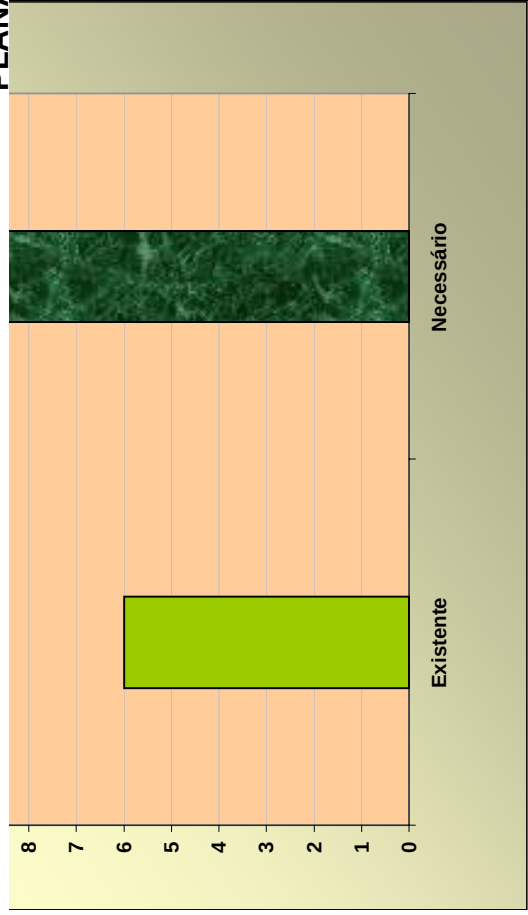
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEMONSTRATIVO DE EPC EXISTENTE E NECESSÁRIO PARA PMDF



PLANALTIMA - RA VI

ANEXO V



EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – ESPORTE, CULTURA E LAZER

QUADRAS ESPORTIVAS

ÁREA URBANA

Nº NO MAPA	SITUADA NO EPC EXISTENTE Nº	ENDEREÇO
501	EPC nº 23 / CEF	SRO - Vila Nossa Senhora de Fátima / Setor Residencial Oeste – EQ A/B, Cj. A/B, Lt 01
502	EPC nº 11 / EC 10	SRN - A - Jardim Roriz / Setor Residencial Norte - A – EQ 01, AE 01
503	EPC nº 22 / CEF 05	SRN - A - Jardim Roriz / Setor Residencial Norte - A – EQ 03, AE 01
504	EPC nº 12 / EC 11	SRN - A - Jardim Roriz / Setor Residencial Norte - A – EQ 05, AE 01
505	EPC nº 13 / EC 13	SRN - A - Jardim Roriz / Setor Residencial Norte - A – EQ 07, AE 01
506	EPC nº 400 / PMDF	Centro Urbano - SAE-N / Setor de Áreas Especiais Norte – AE-N 13
508	EPC nº 14 / EC 14	SRL - Buritis III / Setor Residencial Leste – Quadra 13, Conjunto A, Lote 01
509	EPC nº 20 / CEF 03	SRL - Buritis II / Setor Residencial Leste – EQ 10/20, Conjunto H, Lote 01

PLANALTIMA - RA VI

510	EPC nº 02 / CAIC	SRL - Buritis IV / Setor Residencial Leste – Lote Especial 03
514	EPC nº 01 / JI	Centro Urbano - SAE-N / Setor de Áreas Especiais Norte– AE-N 09
521	EPC nº 16 / CED 01	Centro Urbano - SED / Setor de Educação – Lote A
522	EPC nº 21 / CEF 04	Centro Urbano - SED / Setor de Educação – Lote D
526	EPC nº 24 / CEE 01	Centro Urbano - SED / Setor de Educação – Lote I
527	EPC nº 17 / CEM 02	Centro Urbano - SED / Setor de Educação – Lote L
528	EPC nº 25 / CEP	Centro Urbano - SHO / Setor Hospitalar – AE 01
529	EPC nº 03 / EC 01	Vila Vicentina – Quadra 01, Lote A
534	EPC nº 19 / CEF 02	Setor Tradicional – Quadra 52, Lote s/nº
536	EPC nº 08 / CEM	Setor Tradicional - (Pça Marechal José Pessoa) – Quadra 97
545	EPC nº 41 / EC	Estância Planaltina – DF 128, Rua M, Lotes 03 e 04
550	EPC nº 51 / CEF	Fazenda Mestre D'Armas – BR 020, Km 21, Módulo 07, Lotes 17 a 19 e 25
551 e 552	EPC nº 52 / CEF	Vale do Amanhecer – DF 130
554	EPC nº 54 / CEF	Setor Habitacional Arapoanga - Condomínio Arapoanga – DF 130, Área Central 81
556 a 559	EPC nº 57 / CEF	Condomínio Estância III – Módulo 01, Rua 01, Área Especial A16

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – ESPORTE, CULTURA E LAZER**QUADRAS ESPORTIVAS****ÁREA URBANA****QUADRAS ESPORTIVAS SITUADAS FORA DO EPC DE EDUCAÇÃO**

Nº NO MAPA	Nº DO EPC EXISTENTE PRÓXIMO	ENDEREÇO
507	EPC nº 10 / EC 09	SRN -1 - PAPE / Setor Residencial Norte - 01 – Conjunto C, Lote 32
511	EPC nº 04 / EC 03	SRL - Buritis I / Setor Residencial Leste – CQ 1/2, Projeção G
512	EPC nº 05 / EC 04	SRL - Buritis I / Setor Residencial Leste – CQ 3/4, Projeção G
513	EPC nº 07 / EC 06	SRL - Buritis I / Setor Residencial Leste – CQ 5/6, Projeção G
515		Centro Urbano - SRC / Setor Recreativo e Cultural
516		Centro Urbano - SRC / Setor Recreativo e Cultural
517		Centro Urbano - SRC / Setor Recreativo e Cultural

PLANALTINA - RA VI

518		Centro Urbano - SRC / Setor Recreativo e Cultural
519		Centro Urbano - SRC / Setor Recreativo e Cultural
520		Centro Urbano - SRC / Setor Recreativo e Cultural
523		Centro Urbano - SED / Setor Educacional
524		Centro Urbano - SED / Setor Educacional
525		Centro Urbano - SED / Setor Educacional
530	EPC nº 06 / EC 05	Vila Vicentina – Lote B
531		Setor Tradicional – Praça de Esportes, Quadra 07
532		Setor Tradicional – Praça São Sebastião
533		Setor Tradicional – Praça São Sebastião
535		Setor Tradicional – Rua Paraná, Quadra 89

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – ESPORTE, CULTURA E LAZER

ÁREA URBANA

DEMANDA DE QUADRAS ESPORTIVAS EM ÁREA URBANA

SRO - Vila Nossa Senhora de Fátima / Setor Residencial Oeste;
 SRL - Buritis III / Setor Residencial Leste;
 SRL - Buritis IV / Setor Residencial Leste e
 ADE - Área de Desenvolvimento Econômico.

EPC EXISTENTE	ESCOLA	ENDEREÇO
EPC nº 56 / EC	EC Estância do Pipiripau	Núcleo Rural Pipiripau – BR 020 / DF 345
EPC nº 58 / EC	EC Vale do Sol	Condomínio Vale do Sol – DF 130
EPC nº 64 / EC	EC N.R. Córrego do Atoleiro	Núcleo Rural Córrego do Atoleiro – DF 345
EPC nº 68 / EC	EC 07 de Planaltina	Bairro Nossa Senhora de Fátima – Quadra 45

OBS.: Proposta para situar as Quadras Esportivas nos EPCs existentes, acima relacionados.

DEMANDA DE *PLAYGROUND* EM ÁREA URBANA

SRO - Vila Nossa Senhora de Fátima / Setor Residencial Oeste – Conjunto F;
SRN 1 - PAPE / Setor Residencial Norte – 01;
SRL - Buritis II / Setor Residencial Leste – EQ 10/20;
SRL - Buritis III / Setor Residencial Leste;
SRL - Buritis IV / Setor Residencial Leste;
SRN - A - Jardim Roriz / Setor Residencial Norte - A;
Bairro Mestre D’Armas;
Setor Habitacional Arapoanga (Bairro Nossa Senhora de Fátima, Bairro Arapoanga e Região da CAPEMI);
Vale do Amanhecer;
Estâncias I a IV;
Setor Habitacional Aprodarmas (Região do Aprodarmas) e
Setor Tradicional.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – ESPORTE, CULTURA E LAZER

QUADRAS ESPORTIVAS

ÁREA RURAL

	Nº NO MAPA	Nº DO EPC EXISTENTE PRÓXIMO	ENDEREÇO
	537	EPC nº 31 / EC	Acampamento DVO – BR 020, Km 17
	538	EPC nº 32 / EC	Núcleo Rural Jardim Morumbi – DF128 / DF 205, Quadra G, Gleba 22
	539	EPC nº 34 / EC	Fazenda Mestre D’Armas – DF 130, Chácara 67
	541	EPC nº 38 / CEF	Núcleo Rural Pipiripau II – BR 010 / DF 113
	542 e 543	EPC nº 39 / CEF	Núcleo Rural Tabatinga – DF 130 / DF 455
	544	EPC nº 40 / CEF	Colônia Agrícola São José – DF 250
	546 e 547	EPC nº 42 / CEF	Núcleo Rural Rio Preto – DF 250 / DF 320
	548	EPC nº 44 / CEF	Agrovila do Núcleo Rural Taquara – BR 020 / DF 410
	549	EPC nº 46 / EC	Núcleo Rural Tabatinga – DF 250 / DF 355, Chácara 172
	553	EPC nº 53 / EC	Bica do DER – DF 128
	555	EPC nº 55 / EC	Núcleo Rural Rio Preto – DF 250

PLANALTINA - RA VI

560	EPC nº 60 / EC	Núcleo Rural Rio Preto – Fazenda Pequeno – DF 100 / DF 310
561	EPC nº 61 / EC	Áreas Isoladas Fazenda Larga – BR 020
562	EPC nº 62 / EC	Áreas Isoladas Bonsucesso – Fazenda Monjolo – BR 020 / DF 131
563	EPC nº 65 / EC	Fazenda Olhos D'Água – DF 250, Km 03
564	EPC nº 66 / EC	Curral Queimado – DF 250
565		Setor Tradicional – Avenida Goiás

QUADRAS ESPORTIVAS SITUADAS NO EPC DE EDUCAÇÃO

Nº NO MAPA	SITUADA NO EPC EXISTENTE Nº	ENDEREÇO
540	EPC nº 37 / CEP	Fazenda Mestre D'Armas – BR 020 / DF 128, Km 18

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – ESPORTE, CULTURA E LAZER

ÁREA RURAL

DEMANDA DE QUADRAS ESPORTIVAS EM ÁREA RURAL

EPC EXISTENTE	ESCOLA	ENDEREÇO
EPC nº 27 / EC	EC Sítio das Araucárias	Áreas Isoladas Córrego do Meio – DF 330
EPC nº 28 / EC	EC Reino das Flores	Núcleo Rural Santos Dumont – DF 250
EPC nº 29 / EC	EC Córrego do Meio	Chácara Córrego do Meio – BR 020 / DF 128
EPC nº 30 / EC	EC Bonsucesso	Núcleo Rural Bonsucesso – DF 131
EPC nº 33 / EC	EC Pedra Fundamental	BR 020 / DF 128, Chácara 15
EPC nº 35 / EC	EC Frigorífico Industrial	Fazenda Mestre D'Armas – DF 230
EPC nº 36 / EC	EC ETA 44	CPAC / EMBRAPA – BR 020, Km 18
EPC nº 43 / EC	EC Santos Dumont	Núcleo Rural Santos Dumont – DF 130
EPC nº 45 / EC	EC Artemisa	Núcleo Rural Estanislau – Tabatinga – DF 130 / VC 185
EPC nº 47 / EC	EC Barra Alta	Capão dos Porcos – DF 320
EPC nº 48 / EC	EC Núcleo do Jardim	Núcleo Rural Tabatinga – DF 250 / DF 120
EPC nº 49 / EC	EC São Gonçalo	Núcleo Rural Tabatinga – DF 250 / DF 355

PLANALTINA - RA VI

EPC nº 50 / EC	EC Palmeiras	Fazenda Palmeiras – BR 020 / DF 205
EPC nº 63 / EC	EC Tangará 106	Fazenda Tangará – BR 020
EPC nº 67 / EC	EC Córrego do Arrozal	Núcleo Rural Córrego do Arrozal – BR 020, Km 16

OBS.: Proposta para situar as Quadras Esportivas nos EPCs existentes, acima relacionados.

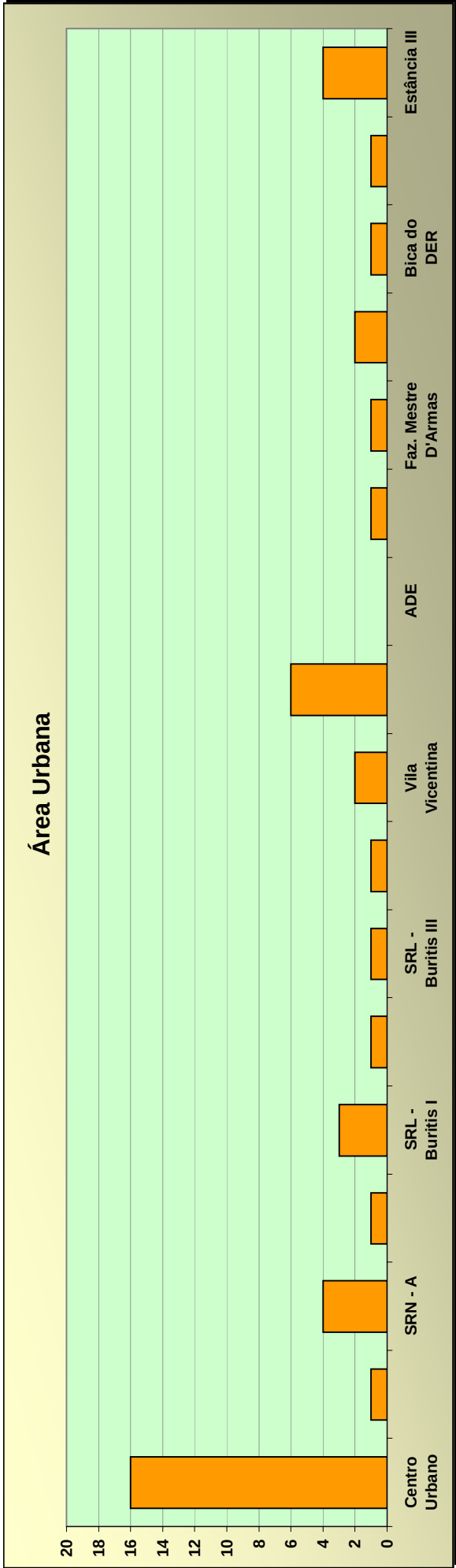
DEMANDA DE PLAYGROUND EM ÁREA RURAL

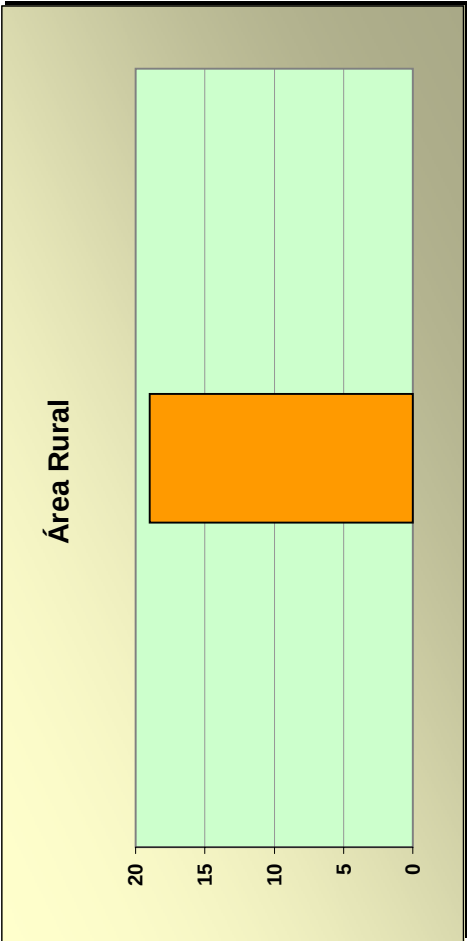
- Núcleo Rural da Taquara;
- Núcleo Rural Rio Preto;
- Núcleo Rural Tabatinga e Jardim Morumbi.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – ESPORTE, CULTURA E LAZER

QUADRAS ESPORTIVAS

DEMONSTRATIVO DE QUADRAS ESPORTIVAS EXISTENTES

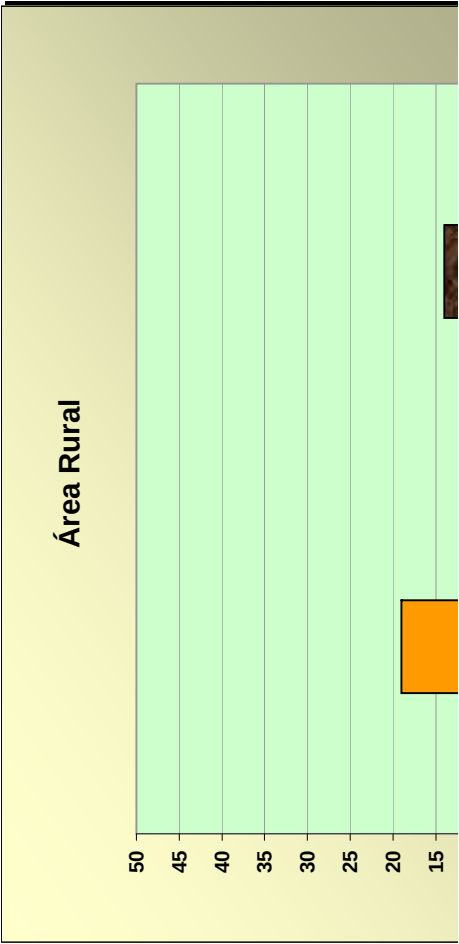
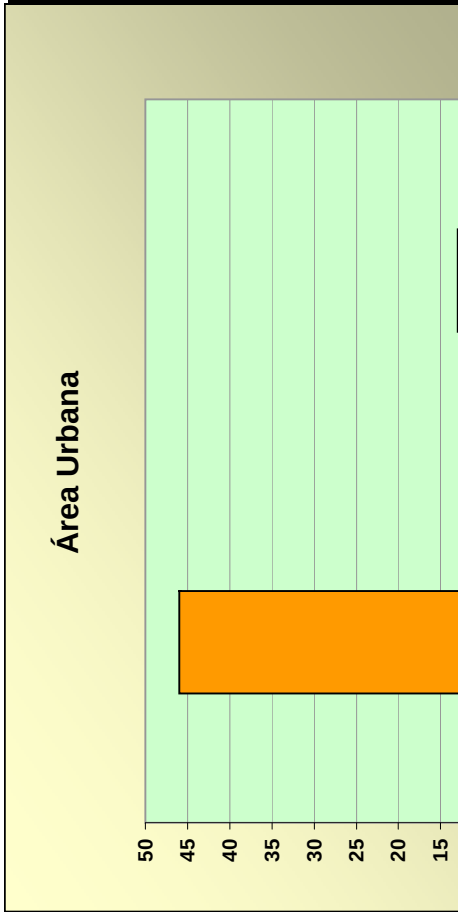




EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – ESPORTE, CULTURA E LAZER

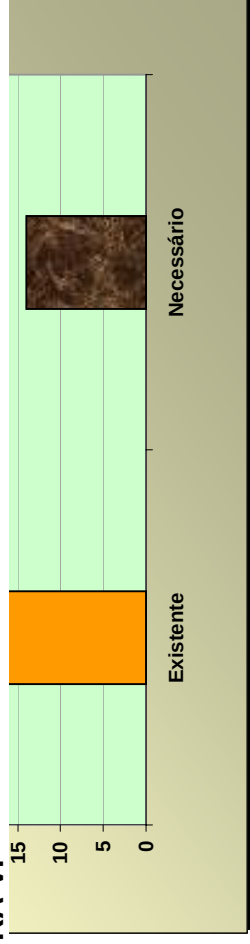
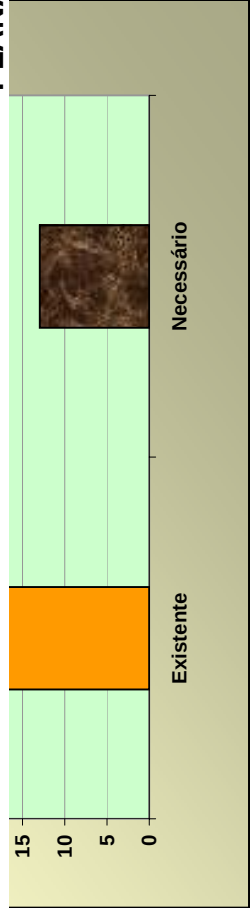
QUADRAS ESPORTIVAS

DEMONSTRATIVO DE QUADRAS ESPORTIVAS EXISTENTES E NECESSÁRIAS



PLANALTIMA - RA VI

ANEXO V



EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – ESPORTE, CULTURA E LAZER

PRAÇAS

LEGENDAS

	REFERÊNCIA	DESTINAÇÃO ORIGINAL PARA PRAÇA	CONDIÇÃO DA ÁREA PARA PRAÇA
	PRAÇA	Com destinação em projeto	Utilizada como praça
	OCUPAÇÃO	Com destinação em projeto, ou passível de utilização como praça	Com outra ocupação atualmente
	OCUPAÇÃO IRREGULAR	Com destinação em projeto	Ocupada irregularmente
	PRAÇA / Q. ESPORTIVA	Sem destinação em projeto	Utilizada atualmente como praça ou quadra de esportes
	PRAÇA / POSSIBILIDADE	Sem destinação em projeto ou Área Pública vazia (área verde)	Com possibilidade de utilização futura como praça

PLAYGROUND	Playgrounds	Playgrounds
EM ESTUDO	Setor em implantação ou em estudo	Passível de abrigar praça

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – ESPORTE, CULTURA E LAZER

PRAÇAS

	Nº NO MAPA	SETOR / ENDEREÇO	LEVANTAMENTO
SETOR TRADICIONAL			
	601	Praça São Sebastião de Mestre D'Armas (Praça da Igreja)	Área Tombada pelo Decreto nº 6.940, de 19/08/82.
	602	Praça Coronel Salviano Monteiro	Área Tombada pelo Decreto nº 6.938, de 19/08/82.
	603	Praça Padre Antônio Marcigaglia (Praça da Matriz)	
	604	Quadras 06, 06A e 07 / Praça de Esportes	No local não existe mais a praça projetada anteriormente, e sim um parcelamento realizado pela Prefeitura de Goiás. <i>Sob Judice</i>
	605	Praça Marechal José Pessoa	Não existe mais a praça, no local foi construído de uma escola de 2º grau.
	606	Praça Tupã	Não existe mais a praça, no local há um parcelamento irregular. <i>Sob Judice</i> .
	607	Praça General Rondon	Não existe mais a praça, no local há um parcelamento irregular.

PLANALTIMA - RA VI

ANEXO V

608	Quadra 108	Originalmente a área poderia ter sido passível de utilização como praça, hoje é um parcelamento particular.
609	Setor Tradicional	Área livre, sem parcelamento.
CENTRO URBANO – SADM / SETOR ADMINISTRATIVO		
610	"Praça dos Namorados"	Originalmente esta área não foi destinada à praça, mas é utilizada atualmente como tal.
CENTRO URBANO – SED / SETOR DE EDUCAÇÃO		
611	Praça	

36

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – ESPORTE, CULTURA E LAZER

PRAÇAS

	Nº NO MAPA	SETOR / ENDEREÇO	LEVANTAMENTO
SRL – BURITIS I / SETOR RESIDENCIAL LESTE			
612		CQ 1/2, 3/4 e 5/6	Registradas originalmente como praças, conforme PR 25/1, que deixaram de existir por alteração do projeto para abertura de via , sendo hoje espaço público sem utilização (área verde vazia).
613		CQ 1/2, 3/4 e 5/6	Playgrounds
SRN – PAPE / SETOR RESIDENCIAL NORTE - 1			
614		SRN - 1 – PAPE	Área Pública, utilizada como quadra de esportes.
SRO – VILA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA / SETOR RESIDENCIAL OESTE			
615		Praça da Quadra F	Antiga olaria do Projeto Maria do Barro.
616		Praça da EQ A/B, Conj. A/B, Lote 01	Aproximadamente 50% da praça original, que não foi ocupada irregularmente.
617		EQ A/B, Conj. A/B, Lote 01	Área ocupada irregularmente.

PLANALTINA - RA VI

618	Antigo Setor de Hospedaria e Motéis - SHM	Áreas que poderiam ser utilizadas como praças. Parcelamento interrompido por exigências ambientais.
SRN - A - JARDIM RORIZ / SETOR RESIDENCIAL NORTE - A		
619	Faixas de Domínio	Área que poderia ser utilizada como praça. Antiga faixa de domínio da CELQ{Central Elétrica de Goiás}.
620	Quadra 07	Área ocupada irregularmente.

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – ESPORTE, CULTURA E LAZER

PRAÇAS

	Nº NO MAPA	SETOR / ENDEREÇO	LEVANTAMENTO
ENTRE SOF E CENTRO URBANO			
	621	Faixa de Domínio	Área que poderia ser utilizada como praça.
ENTRE VILA VICENTINA E CENTRO URBANO – SHO / SETOR HOSPITALAR			
	622	Quadra 04 da Vila Vicentina / SHO	
ENTRE VILA VICENTINA E SRL - BURITIS I / SETOR SETOR RESIDENCIAL LESTE			
	623	Vila Vicentina / SRL I	Possibilidade de estudo com a duplicação da via de ligação até o Vale do Amanhecer. Antiga Escola de Lata. Área pública vazia que deverá ser analisada em projeto especial.
ENTRE SRL - SETOR RESIDENCIAL LESTE / BURITIS II			
	Não há praça neste setor, onde o projeto inicial foi alterado. O que existem são pequenas "áreas verdes" na EQ 10/20, onde a maioria já foi ocupada ou anexada ao lote.		
VILA VICENTINA			
	624	EQ 16/17, Lote A1 / Praça São Vicente	

PLANALTINA - RA VI

ANEXO V

SRL - SETOR RESIDENCIAL LESTE / BURITIS III		
625	Quadra 17	Estudo para áreas de uso coletivo, passíveis de abrigar praças.
SRL - SETOR RESIDENCIAL LESTE / BURITIS IV		
626		Área livre, sem parcelamento.
SOF - SETOR DE OFICINAS E INDÚSTRIAS DE PEQUENO PORTE		
627		

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS

ESPORTE, CULTURA E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	EPC - URBANO / RURAL	
	EXISTENTE	NECESSÁRIO
Quadras Esportivas e Poliesportivas	65	27
Restaurante Comunitário	-	05
Biblioteca	01	04
Espaço para Atividades Culturais	03	04
Playground	03	16
Ginásio Coberto (Módulo Esportivo)	01	02
Ginásio de Funções Múltiplas	01	01
Estádio	01	-

OUTROS

TIPO DO EQUIPAMENTO	EPC - URBANO / RURAL	
	EXISTENTE	NECESSÁRIO
Terminal Rodoviário	01	03

TIPO DO EQUIPAMENTO	EPC - URBANO / RURAL	
	EXISTENTE	NECESSÁRIO
Terminal Rodoviário	01	03
Posto de Atendimento da Delegacia do Trabalho	-	01
Posto de Atendimento do DETRAN	-	01
Posto de Atendimento da Defesa Civil	-	01
Área de Transbordo de Resíduos Sólidos	-	08
Usina de Processamento de Lixo	-	01
Cemitério	02	01

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – EPC

Levantamento de acordo com o cálculo populacional do último censo do IBGE / 2000.

EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO – EDUCAÇÃO

TIPO DO EQUIPAMENTO	EPC - URBANO / RURAL	
	EXISTENTE	NECESSÁRIO
Brinquedoteca	-	01 por Setor
Jardim de Infância	01	93
Creche	01	-
Escola Classe	44	89
Centro de Ensino Fundamental	15	21
Centro de Ensino Médio	02	57
Centro Educacional	01	29
Centro de Ensino Especial	01	-
Centro de Atendimento Integral à Criança	01	-
Centro de Educação Profissional	02	01
Universidade - UNB	01	-

EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO – SAÚDE

TIPO DO EQUIPAMENTO	EPC - URBANO / RURAL	
	EXISTENTE	NECESSÁRIO
Hospital Público Regional - HPR	01	-
Centro de Saúde - CS <i>Exclusivo do Programa Saúde da Família</i>	03	08
Núcleo de Inspeção Sanitária - NIS	01	-
Posto de Saúde - PS	07	67
Programa Família Saudável - PFS	-	47

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS – EPC

Levantamento de acordo com o cálculo populacional do último censo do IBGE / 2000.

EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO – SEGURANÇA

CLASSIFICAÇÃO	EPC - URBANO / RURAL	
	EXISTENTE	NECESSÁRIO
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	02	04
Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	02	03
Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	13	11

EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO – ESPORTE, CULTURA E LAZER

CLASSIFICAÇÃO	EPC - URBANO / RURAL	
	EXISTENTE	NECESSÁRIO
Quadras Esportivas e Poliesportivas	65	27
Restaurante Comunitário	-	05
Biblioteca	01	04
Espaço para Atividades Culturais	03	04
Playground	03	16
Ginásio Coberto	-	02

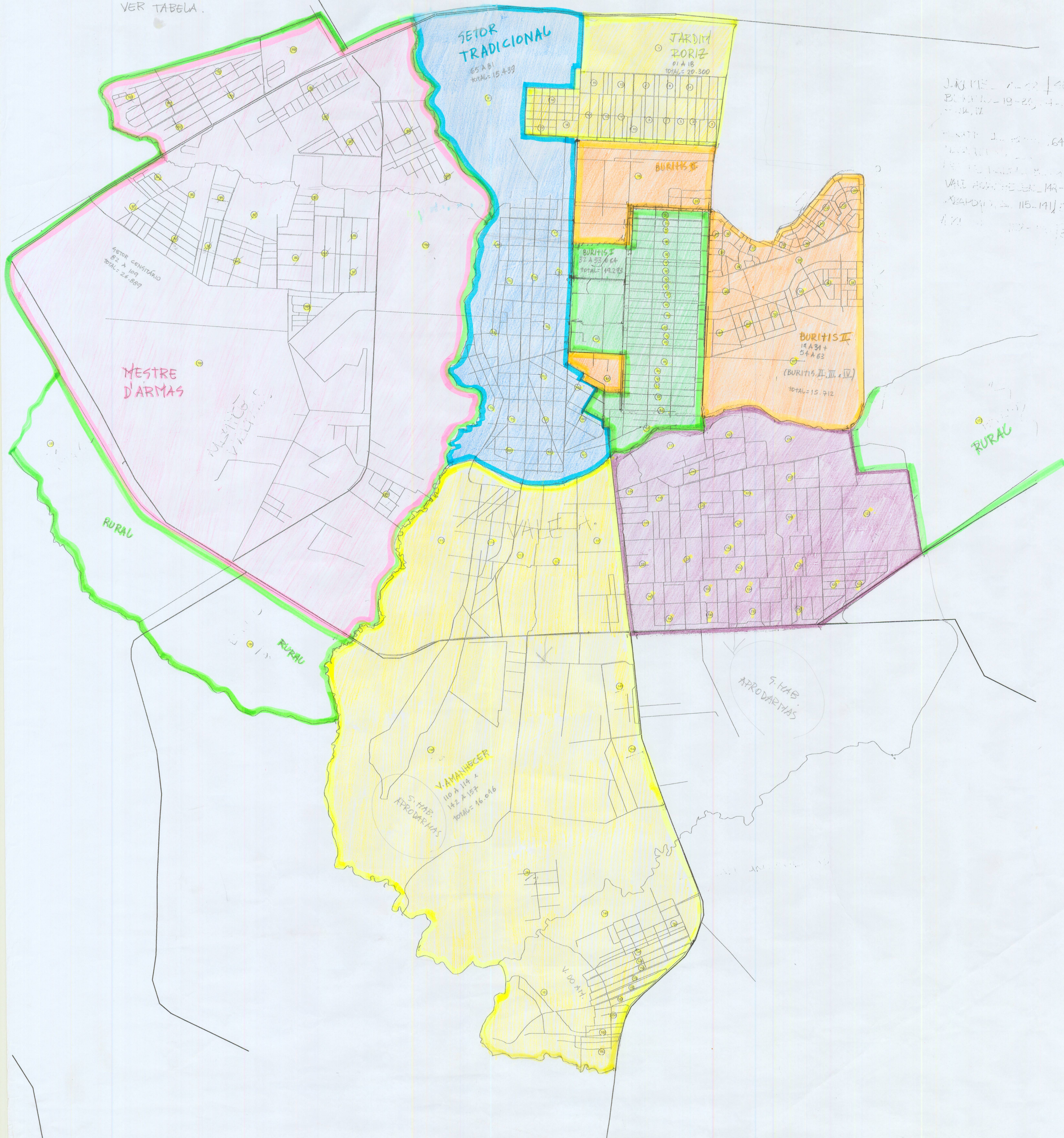
EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	EPC - URBANO / RURAL	
	EXISTENTE	NECESSÁRIO
Terminal Rodoviário	01	03
Posto de Atendimento da Delegacia do Trabalho	-	01
Cemitério	02	01

Planaltina - Censo 2000

Escala 1:12.000

VER TABELA.





Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

EPC - ESCOLAS RURAIS

CEF

CEP

EC

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS
EDUCAÇÃO - ÁREA RURAL

Anexo

I II III IV V VI VII VIII

Mapa

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

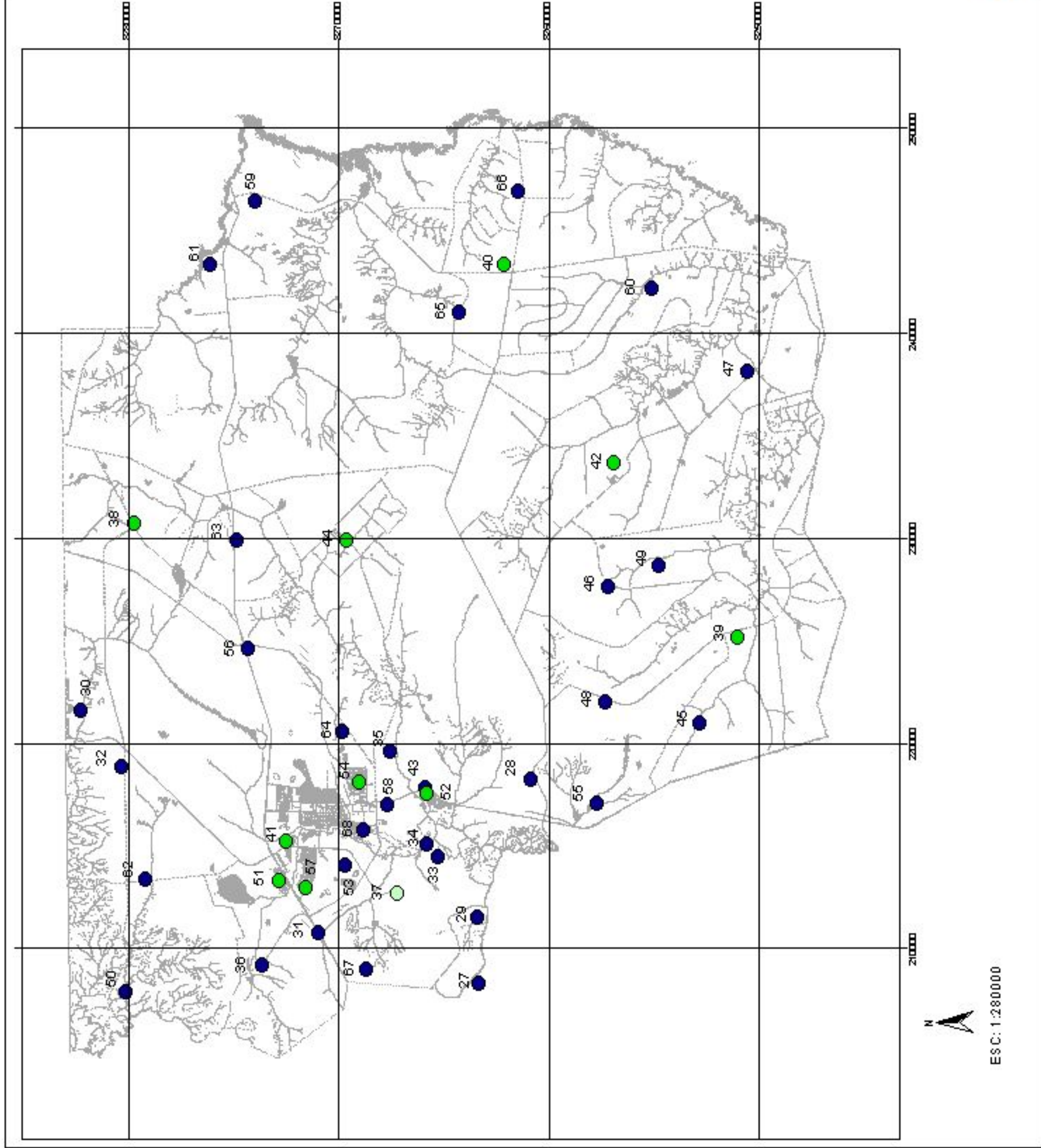
Folha

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

SEDUH



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PLANALTINA - RS

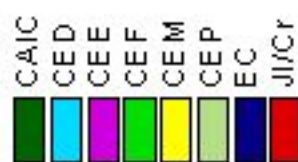




Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

EPC - ESCOLAS URBANAS



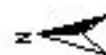
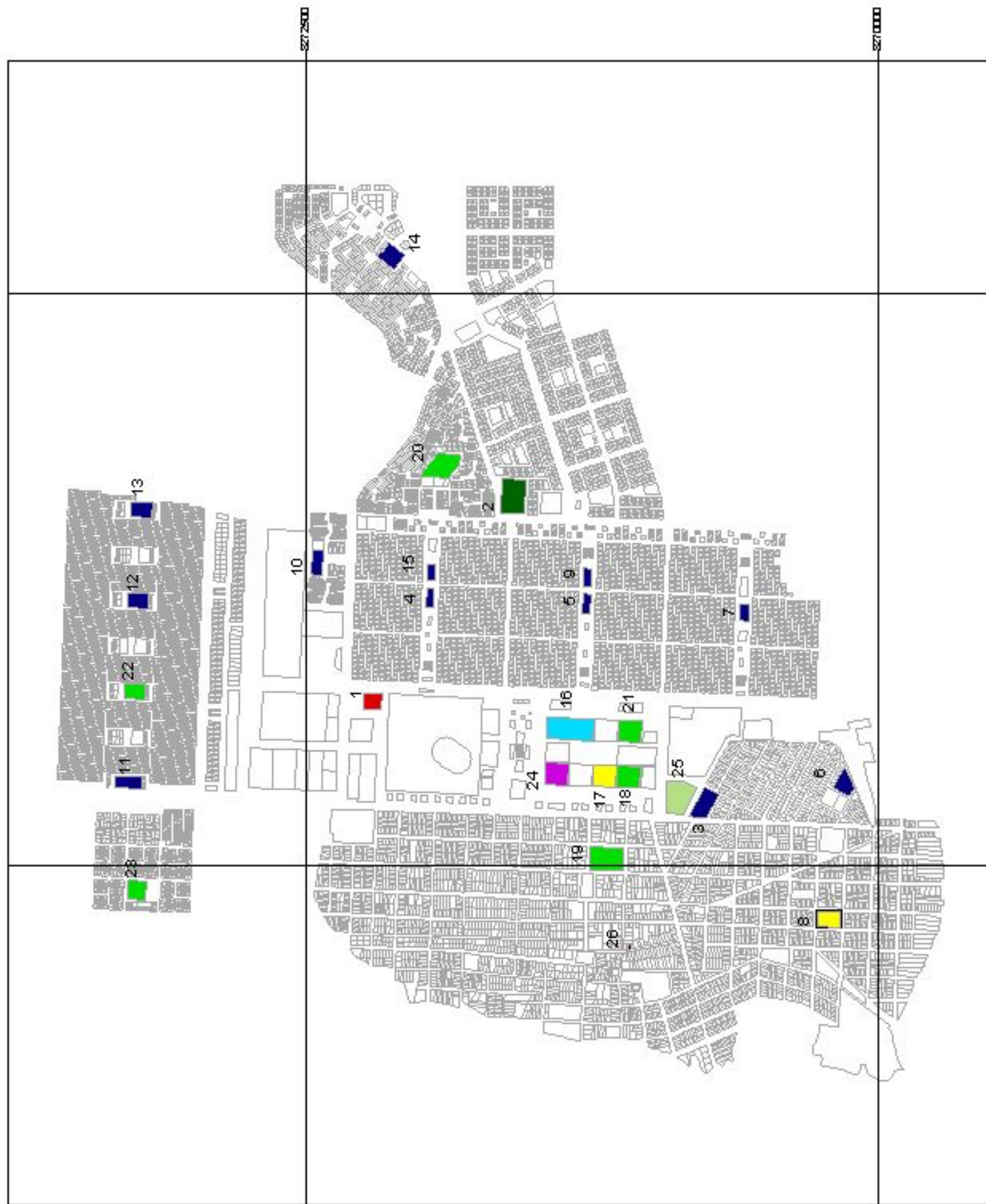
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS ESCOLAS DA ÁREA URBANA

Anexo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11

SEDUH



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUH - RUA DA PAZ, 100 - JARDIM SÃO CARLOS - FONE: (35) 3091-1234 - E-MAIL: seduh@planaltina.mg.gov.br



ESC: 1:22500



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

EPC - PRAÇAS

- Praça
- Ocupação
- Ocupação Irregular
- Praça/Quadra Esportiva
- Praça/Possibilidade
- Playground
- Em Estudo

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS PRAÇAS

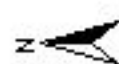
Anexo	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII			
Mapa	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11
Folha	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11



SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUH

217 500

215 000



ESC: 1:22500



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

● EPC - QUADRAS ESPORTIVAS

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS
QUADRAS ESPORTIVAS - ÁREA URBANA

Anexo I II III IV V VI VII VIII

Mapa 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

Folha 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

SEDUH

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUH





Plano Diretor Local

PLANALTIMA RA VI

● EPC - SAÚDE

- 107 - Posto de Saude Rural 01
- 108 - Posto de Saude Rural 02
- 109 - Posto de Saude Rural 03
- 110 - Posto de Saude Rural 04
- 111 - Posto de Saude Rural 07
- 112 - Posto de Saude Rural 09

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS
SAÚDE - ÁREA RURAL

Anexo

I II III IV V VI VII VIII

Mapa

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

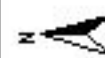
Folha

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

SEDUH



SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH



ESC: 1:280000



Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

EPC - SA00E

101 - Hospital Regional de Paratiha-HRP

102 - Centro de Saúde 1º D1

103 - Centro de Saúde 1º D2

104 - Centro de Saúde 1º D3

105 - Nícko de Inspeção Saúde

106 - Posto de Saúde Urbano

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS
SAÚDE - ÁREA URBANA

Anexo

I II III IV V VI VII VIII

Mapa

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

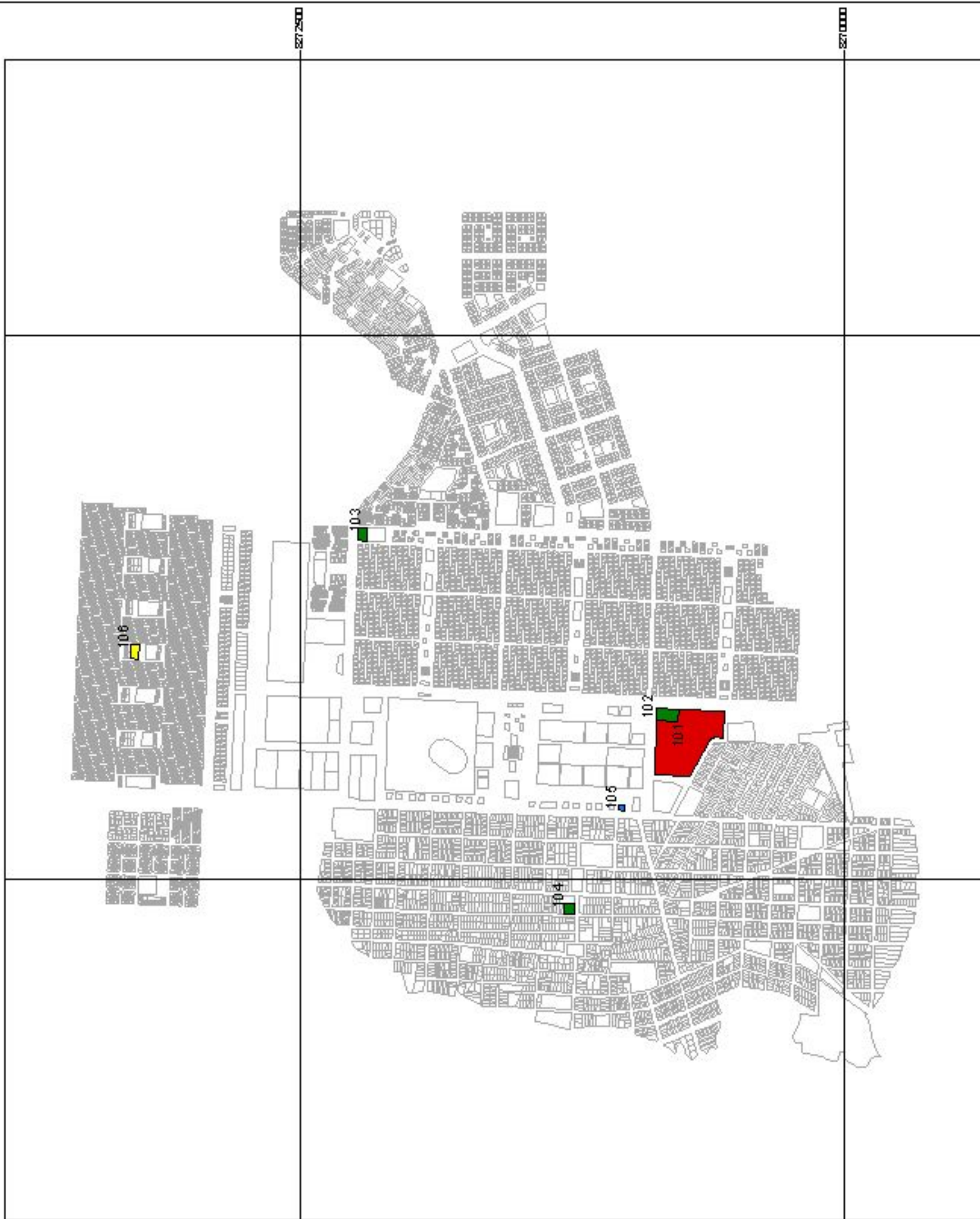
Folha

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

SEDUH



SECRETARIA DE URBANISMO E DESENVOLVIMENTO URBANO - PARATIHA - RJ



21750

21500

ESCALA: 1:22500





Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

EPC - SEGURANÇA

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Policia Militar do Distrito Federal

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS
SEGURANÇA - ÁREA RURAL

Anexo

I II III IV V VI VII VIII

Mapa

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

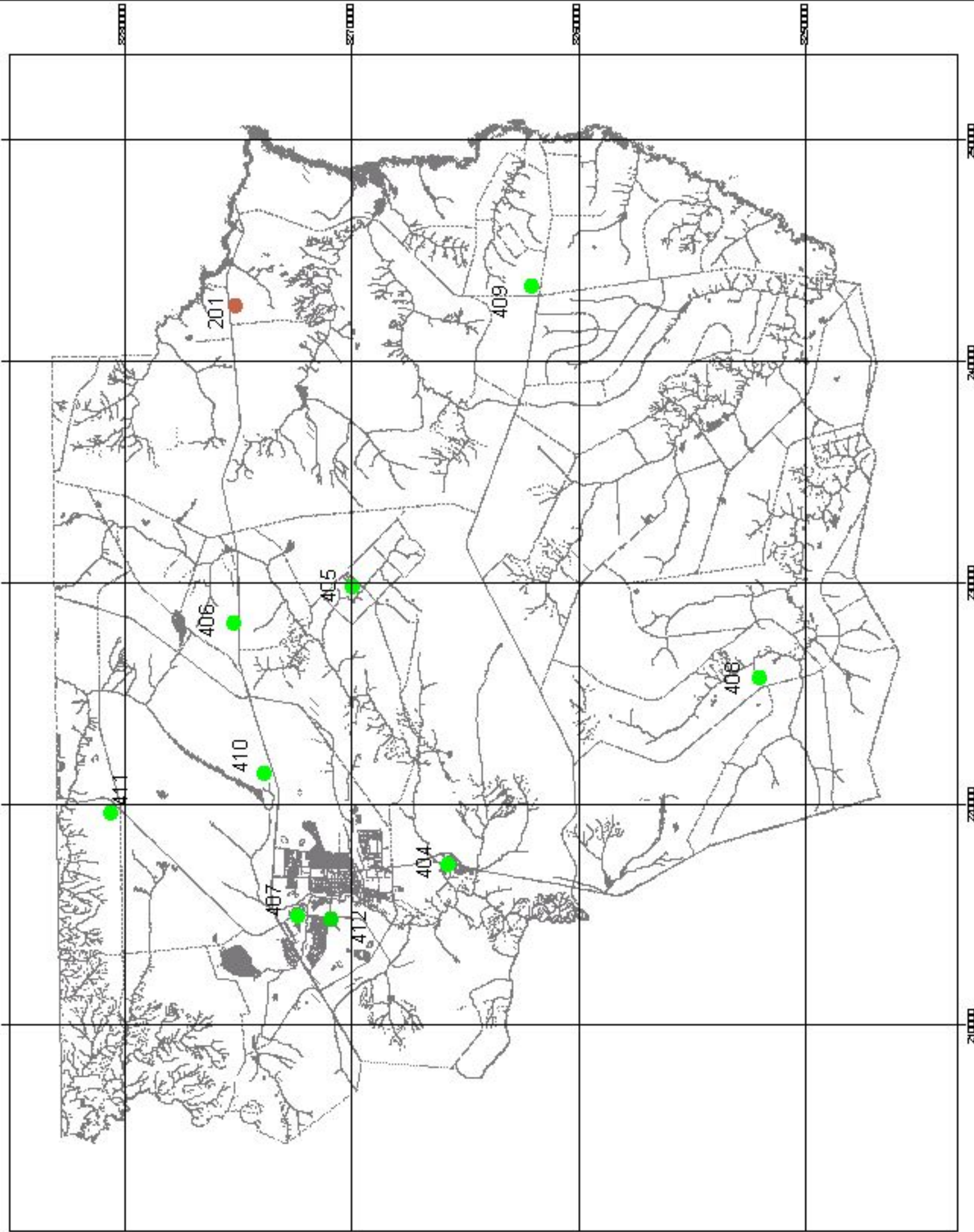
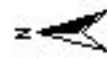
Folha

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E METROPOLITANO

ESC: 1:280000





Plano Diretor Local

PLANALTINA RA VI

EPC - SEGURANÇA

Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal

Polícia Militar do Distrito Federal

Polícia Civil do Distrito Federal

EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS SEGURANÇA - ÁREA URBANA

Anexo I II III IV V VI VII VIII

Mapa 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

Folha 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11

SEDUH

SECRETARIA DE HABITABILIDADE - SECRETARIA DE URBANISMO - SECRETARIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO

